



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



001 Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

## MEMORANDO INTERNO Nº 019/2023

**De:** Gilmar Negretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de março de 2023.

**Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.**

**Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022 – e-Protocolo nº 18.823.229-9**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos e equipamentos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

02103  
PROTÓCOLO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
GILMAR NEGRETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE

Secretário Mun. de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Laranjeiras do Sul - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



002 Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 104.186,65** (Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Se faz necessário o a aquisição dos referidos objetos para implantação de horticultura Urbana Agroecológica no município de Laranjeiras do Sul, com objetivo de produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica, ocupação de espaços vazios dentro da cidade para geração de emprego, renda e cidadania através do associativismo, melhorando a qualidade de vida, alimentar, limpeza da cidade, proporcionando o combate às doenças transmissíveis por insetos, promover o acesso e a disponibilidade dos alimentos de forma solidaria e comunitária como instrumento de garantia e fomento à segurança alimentar através do plantio e venda de alimentos diversificados com qualidade suficiente para atender as necessidades das famílias envolvidas no Programa, e também para o comercio da produção hortícola.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



003

Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

## 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

## 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela **Contratação Certa** nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

Págir

Secretaria Munic  
Abastecimentr



## 6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. Serão exigidos prospectos para comparação de características exigidas dos equipamentos nos itens **85, 86, 87 e 88**, os quais deverão passar por verificação por comissão presidida pelo Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Gilmar Negretti.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não a contratação anterior do Projeto de Instalação de Horticultura Urbana Agroecológica no município.

## 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

## 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



005  
Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Página 5 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

006

## 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Página 6 de 12



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



007  
Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

008

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

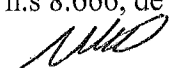
14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

  
Página 8 de 12





14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público NEILOR JOSÉ SOLTHIER, Matrícula n.º 014532-1 nomeado pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

## 16. PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATO CERTO

16.1. A contratação certa terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



010

Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



011

Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

## 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

## 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente GILMAR NEGRETTI.

## 24. DA GARANTIAS DOS PRODUTOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



012 Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA

## 24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

## **25. DA VALIDADO DO PRODUTO**

Validade conforme determinação do fabricante, para todos os produtos industrializados, não se aplicando para produtos de origem orgânica (mudas).

## **26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2023.

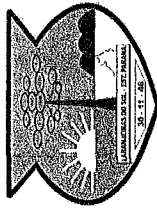
**GILMAR NEGRETTI**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Gilmar Negretti  
Secretário Mun. de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Laranjeiras do Sul - PR

Página 12 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



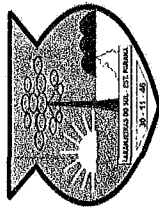
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;

Venho através deste encaminhamento para processo Licitatório, onde objeto configura-se como “Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022”

Para balizamento do processo Licitatório, estamos enviando Termo de referência realizado baseado em pesquisa de preços, fornecidas por empresas do ramo.

Cabe ressaltar que o valor foi obtido através dos orçamentos, considerando a mediana de valores dos orçamentos. Os recursos para a aquisição são oriundos do Convênio SEAB 345/2022, com contrapartida do Município.

ITEM	QTD	UND MEDIDA	MEDIANA DE VALORES		RS TOTAL	DESCRIÇÃO  DESCRIÇÃO
			RS UNIT	RS TOTAL		
01	02	Und	7.305,66	14.611,32	Caixa d'água Polietileno 10.000 L c/ tampa	
02	03	Und	263,33	789,99	Tambor Plástico tampa fixa 200 L.	
03	01	Und	590,32	590,32	Bomba d'água submersa (2000 L/H) 127 volt	
04	01	Und	42,06	42,06	Flange PVC 50 mm	
05	01	Und	19,34	19,34	Flange PVC 20 mm	
06	12	Und	22,07	264,84	Aspersor Irrigação, raio de alcance 12m, vazão 500 L/H	
07	22	Und	3,30	72,60	Micro Aspersor Irrigação, raio de alcance 03m, vazão 33L/H	
08	50	M	23,16	1.158,00	Tubo PVC, agua fria, 50 mm	
09	04	Und	17,70	70,80	Curva PVC 45°, 50 mm	
10	205	M	3,69	756,45	Tubo PVC, agua fria, 25 mm	



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

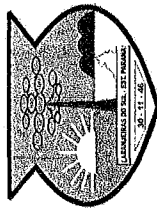
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11	06	M	4,73	28,38	Tubo PVC, agua fria, 20 mm
12	50	M	4,84	242,00	Tubo PVC, agua fria, 15 mm
13	34	Und	15,45	525,30	Te PVC soldável redução 25mm para 15mm
14	03	Und	6,68	20,04	Te PVC soldável redução 32 mm para 15mm
15	200	M	1,97	394,00	Mangueira Irrigação gotejamento 15 mm (3x3)
16	01	Und	62,89	62,89	Registro PVC esfera soldável 50 mm
17	01	Und	44,25	44,25	Registro PVC esfera soldável 32 mm
18	03	Und	11,44	34,32	Registro PVC esfera soldável 25 mm
19	01	Und	12,43	12,43	Registro PVC esfera soldável 20 mm
20	03	Und	17,97	53,91	Te PVC soldável redução 50mm para 25mm
21	01	Und	8,17	8,17	Redução PVC soldável 50mm para 32mm
22	01	Und	10,10	10,10	Redução "Y" PVC soldável 50mm para 20mm
23	01	Und	12,52	12,52	Cap Tampão soldável PVC 50mm
24	04	Und	2,96	11,84	Cap Tampão soldável PVC 32mm
25	01	Und	2,12	2,12	Cap Tampão soldável PVC 15mm
26	02	Und	26,26	52,52	Adesivo Plástico cola cano PVC 175g com pincel
27	04	Und	3,14	12,56	Lixa construção nº100
28	02	Und	81,05	162,10	Facão 18" com bainha em couro
29	02	Und	72,85	145,70	Enxada estreita 2,0 l com cabo de madeira 145 cm
30	03	Und	74,05	222,15	Enxada larga 2,5 com cabo de madeira 145 cm
31	02	Und	76,33	152,66	Enxada de jardim tradicional com cabo de madeira 145 cm

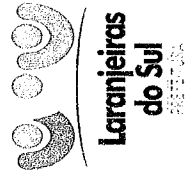


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

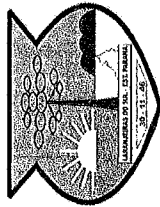
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



32	02	Und	50,90	101,80	<b>Rastelo</b> 04 dentes com cabo de madeira 145 cm
33	02	Und	33,24	66,48	<b>Rastelo</b> 12 dentes com cabo de madeira 145 cm
34	03	Und	63,82	191,46	<b>Pá</b> cortadeira com bico com cabo de madeira longo
35	04	Und	22,31	89,24	<b>Lima</b> para amolar ferramentas 8''
36	02	Und	72,52	145,04	<b>Enxada</b> Largo 2,51 forjado com cabo de madeira 145 cm
37	02	Und	61,26	122,52	<b>Martelo</b> Unha cabeça 27 mm 400g com cabo emborrachado
38	02	Und	31,12	62,24	<b>Facão</b> três listras 20''
39	01	Und	152,81	152,81	<b>Picareta</b> ponta e pá larga com cabo
40	02	Und	74,10	148,20	<b>Serrote</b> Profissional pra madeira 18'' 450mm
41	02	Und	27,89	55,78	<b>Prego</b> com cabeça 17x27
42	02	Und	22,71	45,42	<b>Prego</b> com cabeça 19x30
43	01	Und	42,94	42,94	<b>Arco de Serra</b> profissional 300mm cabo borracha
44	03	Und	11,63	34,89	<b>Lamina Serra</b> corta metal 12x32
45	02	Und	755,85	1.511,70	<b>Tanque</b> em aço inox, com suporte, válvula de escape, 48 L, profundidade mínima 25cm, furo 2.3/4.
46	02	Und	221,57	443,14	<b>Carrinho de mão</b> metálico 45L, com pneu.
47	02	Und	63,69	127,38	<b>Foice</b> roçadeira Aberta de aço, com cabo.
48	150	M	0,80	120,00	<b>Arame</b> liso galvanizado 1,4mm
49	10	Und	12,58	125,80	<b>Catraca</b> Esticadora de arame com trava
50	03	Und	22,34	67,02	<b>Chapéu</b> sombreiro proteção do sol, aba 20 cm, tamanho M, Ge GG.
51	03	Und	76,65	229,95	<b>Bota</b> tipo galocha de chuva, impermeável, cano médio PVC, Tamanho do 38 ao 44.
52	10	Par	17,98	179,80	<b>Luvvas</b> jardinagem borracha, tamanho M,G e GG



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



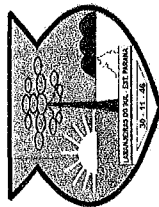
**Laranjeiras  
do Sul**  
1997-2007

53	100	M	10,48	1.048,00	<b>Cabo flexível duplo 05 mm</b>
54	02	Und	10,72	21,44	<b>Fita isolante 19mm x 20m</b>
55	100	M	2,32	232,00	<b>Condute fio de energia 3/4</b>
56	2.000	Und	0,93	1.860,00	<b>Tijolo baiano 6 furos 9x19x19</b>
57	33	Und	53,57	1.767,81	<b>Cimento CII - SC 50kg</b>
58	04	M3	102,80	411,20	<b>Pedra Brita tipo nº 01</b>
59	3,5	M3	226,46	792,61	<b>Areia fina para construção</b>
60	02	Und	38,67	77,34	<b>Cal Líquido 5 litros</b>
61	40	M	27,58	1.103,20	<b>Viga Armação ferro 17 cm x 7 x 8mm</b>
62	10	Und	76,36	763,60	<b>Telha ondulada em Fibrocimento 5mm (2,44 x 1,10m)</b>
63	02	Kg	25,31	50,62	<b>Arame liso recozido 1,44 mm</b>
64	2.000	Und	1,83	3.660,00	<b>ABOBRINHA - (Muda)</b>
65	20.000	Und	0,18	3.600,00	<b>ALFACE CRESPA - (Muda)</b>
66	1.000	Und	1,60	1.600,00	<b>BERINGELA - (Muda)</b>
67	10.000	Und	0,18	1.800,00	<b>BETERRABA - (Muda)</b>
68	3.000	Und	0,32	960,00	<b>BROCOLIS - DE INVERNO - (Muda)</b>
69	3.000	Und	0,32	960,00	<b>BROCOLIS - DE VERÃO - (Muda)</b>
70	3.000	Und	0,27	810,00	<b>CEBOLINHA - (Muda)</b>
71	5.000	Und	0,22	1.100,00	<b>CHICÓRIA/ ESCAROLA - (Muda)</b>

016

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

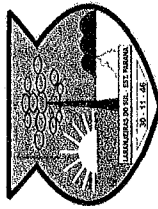
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



72	3.000	Und	0,32	960,00	COUVE CHINESA - (Muda)
73	5.000	Und	0,32	1.600,00	COUVE FLOR DE VERÃO - (Muda)
74	5.000	Und	0,32	1.600,00	COUVE FLOR DE INVERNO - (Muda)
75	1.000	Und	1,27	1.270,00	COUVE FOLHA - (Muda)
76	1.000	Und	7,33	7.330,00	MANJERICÃO - (Muda)
77	1.000	Und	1,83	1.830,00	PEPINO - (Muda)
78	1.000	Und	2,17	2.170,00	PIMENTÃO - (Muda)
79	1.000	Und	1,60	1.600,00	QUIABO - (Muda)
80	3.000	Und	0,22	660,00	RABANETE - (Muda)
81	5.000	Und	0,25	1.250,00	REPOLHO - (Muda)
82	3.000	Und	0,18	540,00	RUCULA - (Muda)
83	1.000	Und	1,23	1.230,00	SALSINHA - (Muda)
84	135	Und	7,33	989,55	TOMILHO VASO - (Muda)
85	01	Und	2.400,00	2.400,00	ROÇADEIRA, gasolina, alta potência, tanque 0,58 litros, 7.4 kg. 1.9 cv, rotação máxima 12500 rpm
86	02	Und	443,33	886,66	PULVERIZADOR costal pistão latão 20L
87	01	Und	28.010,00	28.010,00	MICRO TRATOR - Diesel 4T - Refrigerado a Água, Potência mínima 17 hp, Diâmetro X Curso (mm): 105 X 115, Sistema de Partida (Tipo): Elétrica e Manual, Sistema de Lubrificação Forçado por Bomba, Tração 6 marchas a Frente, Neutro, 2 a Ré, Rotativas 2 Marchas a Frente

017

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

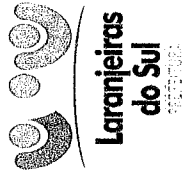


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



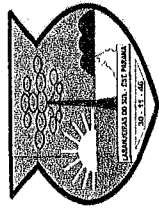
88	01	Und	2.593,33	2.593,33	Transmissão embreagem Acionamento Largura de Corte / Profundidade (mm):900 / 300, Pneus - Medidas (pol) / Pressão (psi):6.00"/12" (23), Óleo da Transmissão (L):Tração: 7.0, Rotativas: 0.5, Farol frontal Assistência técnica num raio de até 100 km.
				<b>ENCANTEIRADOR</b> sem Rodas para micro trator medidas L 0,90 cm X A 0,20 cm	
				<b>104.186,65</b>	

Valor do certame licitatório de R\$ 104.186,65 (Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2023

  
Gilmar Negretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Secretário Mun. de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Laranjeiras do Sul - PR

018



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### Termo de referência

**Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022**  
**DADOS DO PROPONENTE:**

Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul  
Inscrita no CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Endereço rua Expedicionário João Maria nº 1020 na cidade de Laranjeiras do Sul,  
CEP: 85.301-410/Pr - Fone: (42) 36358123

### DADOS DA RESPONSABILIDADE:

Nome do prefeiteiro Jonatas Felisberto da Silva,  
Portador do CPF: 588.875.719-53, RG: 3.993.368-3 SSP/PR  
Endereço rua cap. Antônio Joaquim de Camargo, cidade Laranjeiras do Sul-  
CEP: 85.301-2030 - Laranjeiras do Sul/Pr fone: (42) 9901-8554

### COTAÇÕES

#### DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

**NOME DA EMPRESA 1:** COMERCIAL VIRMOND LTDA.

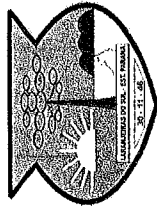
Estabelecida RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2451, CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 78.514.304/0001-64- Telefone (42) 3635-1547

**NOME DA EMPRESA 2:** JUSTI & CIA LTDA

Estabelecida: RUA CAP. FELIX FLEURY, Nº 1190, CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 78.512.415/0001-31 - TELEFONE (42) 3635-1786

**NOME DA EMPRESA 3:** ANTONIO CARLOS MARTELLI LTDA – CONSTRU&CIA

Estabelecida: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2313 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 04.467.047/0001-10 - TELEFONE (42) 3635-1451



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**NOME DA EMPRESA 4:** D.J. DOS REIS E CIA LTDA - REMACON

Estabelecida: RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, Nº1400 - CENTRO- LARANJEIRAS DO SUL -PR  
CNPJ: 08.400.808/0001-78 - TELEFONE: (42) 3635-5122

**NOME DA EMPRESA 5:** SIMÃO STECHECHEN AGROPECUARIA

Estabelecida: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº2885 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL-PR

CNPJ:36.853.945/0001-01 -TELEFONE: (42) 99942-5860

**NOME DA EMPRESA 6:** VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Estabelecida RUA RODOVIA BR 158, Nº 3383, CHOPINZINHO- PR

CNPJ: 14.401.272/0001-08- Telefone (46) 3223-4199

**NOME DA EMPRESA 7:** CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA

Estabelecida: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 2044, CENTRO - CURITIBA -PR

CNPJ: 02.942.353/0001-36 - TELEFONE (41) 3362-2636

**NOME DA EMPRESA 8:** INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Estabelecida: RUA CAP. ANTONIO J. DE CAMARGO, Nº 1303 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 00.824.499/0001-51 - TELEFONE (42) 3635-1150

**NOME DA EMPRESA 9:** VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Estabelecida RUA RODOVIA BR 158, Nº 3383, CHOPINZINHO- PR

CNPJ: 14.401.272/0001-08- Telefone (46) 3223-4199

**NOME DA EMPRESA 10:** CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA

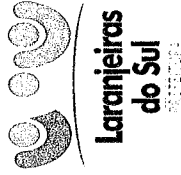
Estabelecida: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 2044, CENTRO - CURITIBA -PR

CNPJ: 02.942.353/0001-36 - TELEFONE (41) 3362-2636

**NOME DA EMPRESA 11:** INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

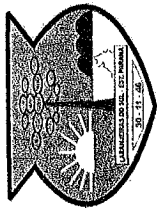
Estabelecida: RUA CAP. ANTONIO J. DE CAMARGO, Nº 1303 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 00.824.499/0001-51 - TELEFONE (42) 3635-1150



020

*[Handwritten signature]*

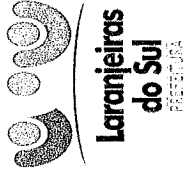


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

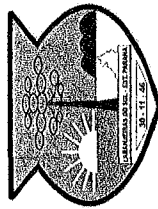
VALOR INDICADO COMO TOTAL Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica -  
Convênio SEAB 345/2022

PRODUTO/ SERVIÇO	QTD	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		EMPRESA 04		EMPRESA 05		EMPRESA 06		EMPRESA 07		EMPRESA 08		MEDIANA DE VALORES	
		RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL
Caixa d'água Polietileno 10.000 L c/ tampa	02 und	6.795,00	13.590,00	6.800,00	13.600,00	8.321,98	16.643,96	---	---	---	---	---	---	---	---	---	7.305,66	14.611,32	---
Tambor Plástico tampa fixa 200 L.	03 und	295,00	885,00	300,00	900,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	263,33	789,99	---
Bomba d'água submersa (2000 L/H) 127 volt	01 und	552,90	552,90	554,20	554,20	663,85	663,85	---	---	---	---	---	---	---	---	---	590,00	590,00	---
Flange PVC 50 mm	01 und	30,00	30,00	30,91	30,91	65,28	65,28	---	---	---	---	---	---	---	---	---	42,06	42,06	---
Flange PVC 20 mm	01 und	15,90	15,90	16,97	16,97	25,14	25,14	---	---	---	---	---	---	---	---	---	19,34	19,34	---
Aspersor Irrigação, raio de alcance 12m, vasoão 500 L/H	12 und	29,60	355,20	18,60	223,20	---	---	---	---	18,00	216,00	---	---	---	---	---	22,07	264,84	---
Micro Aspersor Irrigação, raio de alcance 03m, vasoão 33L/H	22 und	3,50	77,00	---	---	---	---	3,90	85,80	2,50	55,00	---	---	---	---	---	3,30	72,60	---
Tubo PVC, água fria, 50 mm	50 m	21,50	1.075,00	25,13	1.256,90	22,03	1.101,87	---	---	---	---	---	---	---	---	---	23,16	1.158,00	---
Curva PVC 45°, 50 mm	04 und	13,50	54,00	23,99	95,96	15,62	62,48	---	---	---	---	---	---	---	---	---	17,70	70,80	---

021

Secretaria Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

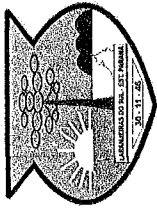
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Cap Tampão soldável PVC 15mm	01 und	2,05	2,05	2,10	2,10	2,20	2,20	2,20	2,20	2,12	2,12	2,12
Adesivo cola cano PVC 175g com pincel	02 und	24,40	48,80	29,84	59,68	24,55	49,10	24,55	49,10	26,26	52,52	52,52
Lixa construção nº100	04 und	2,35	9,40	9,32	18,64	2,41	9,64	2,41	9,64	3,14	12,56	12,56
Facaõ 18'' com bainha em couro	02 und	81,60	163,20	90,66	181,32	70,90	141,80	70,90	141,80	81,05	162,10	162,10
Enxada estreita 2,0 l com cabo de madeira 145 cm	02 und	74,50	149,00	50,14	100,28	70,05	140,10	70,05	140,10	72,85	145,70	145,70
Enxada larga 2,5 com cabo de madeira 145 cm	03 und	53,90	161,70	37,70	113,12	80,75	242,25	80,75	242,25	74,05	222,15	222,15
Enxada de jardim tradicional com cabo de madeira 145 cm	02 und	63,20	126,40	50,14	100,28	91,80	183,60	91,80	183,60	76,33	152,66	152,66
Rastelo dentes com cabo de madeira 145 cm	02 und	54,70	109,40	12,94	25,88	80,49	160,98	80,49	160,98	50,90	101,80	101,80
Rastelo dentes com cabo de madeira 145 cm	02 und	22,50	45,00	20,67	41,34	56,54	113,08	56,54	113,08	33,24	66,48	66,48
Pa cortadeira com bico com cabo de madeira longo	03 und	53,60	160,80	35,51	106,53	83,36	250,08	83,36	250,08	63,82	191,46	191,46
Lima para amolar ferramentas 8''	04 und	19,20	76,80	21,86	87,44	25,88	103,52	25,88	103,52	22,51	89,24	89,24
Enxada Largo 2,51 forjado com cabo de madeira 145 cm	02 und	76,00	152,00	140,00	280,00	91,80	183,60	91,80	183,60	72,52	145,04	145,04
Martelo Unha cabeça 27 mm	02 und	59,20	118,40	32,26	64,52	76,59	153,18	76,59	153,18	61,26	122,52	122,52

023





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

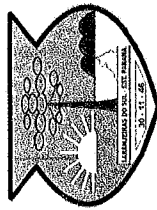


chuva, impermeável, cano médio PVC, Tamanho do 38 ao 44.	10 pares	15,60	156,00	6,66	66,60	18,84	188,40											17,98	179,80
Lavvas jardinagem borracha, tamanho M, G e GG	100 m	9,90	990,00	11,34	1.134,00	10,20	1.020,00											10,48	1.048,00
Fita isolante 19mm x 20m	02 und	10,00	20,00	11,94	23,88	10,23	20,46											10,72	21,44
Condutite fio de energia 3/4	100 m	2,18	218,00	2,21	221,00	2,58	258,00											2,32	232,00
Tijolo baiano 6 furos 9x19x19	2.000 und	0,85	1.700,00	0,99	1.974,60	0,95	1.915,48											0,93	1.860,00
Cimento CPII - SC 50kg	33 und	41,90	1.382,70	63,02	2.079,66	55,78	1.840,74											53,57	1.767,81
Pedra Brita tipo nº 01	04 m <sup>3</sup>	95,00	380,00	104,50	418,00	108,90	455,60											102,80	411,20
Areia fina para construção	3,5 m <sup>3</sup>	169,90	594,65	256,50	897,75	252,97	885,40											226,46	792,61
Cal Líquido 5 litros	02 und	20,00	40,00	43,28	86,56	52,74	105,48											58,67	77,34
Viga Armação ferro 17 cm x 7 x 8mm	40 m	35,60	142,40	26,88	1.075,20	134,99	809,94											27,58	1.103,20
Telha ondulada em Fibrocimento 5mm (2,44 x 1,10m)	10 und	68,90	689,00	77,55	775,50	82,63	826,30											76,36	763,60
Arame liso recozido 1,44 mm	02 kg	23,90	47,80	27,10	54,20	24,92	49,84											25,31	50,62
ABORINH A - (Muda)	2.000 UND							2,50	5.000,00	2,00	4.000,00	1,00	2.000,00					1,83	3.660,00
ALFACE CRESPA (Muda)	20.000 UND							0,20	4.000,00	0,15	3.000,00	0,20	4.000,00					0,18	3.600,00
BERINGELA (Muda)	1.000 UND							2,50	2.500,00	2,00	2.000,00	0,50	300,00					1,60	1.600,00
BETERRABA (Muda)	10.000 UND							0,20	2.000,00	0,15	1.500,00	0,20	2.000,00					0,18	1.800,00

025

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



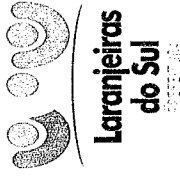


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

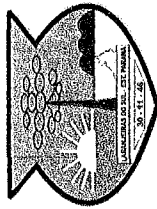
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205-970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



BROCOLIS DE INVERNO - (Muda)	3.000 UND									0,35	1.050,00	0,30	900,00	0,30	900,00	0,32	960,00
BROCOLIS DE VERÃO - (Muda)	3.000 UND									0,35	1.050,00	0,30	900,00	0,30	900,00	0,32	960,00
CEBOLINHA - (Muda)	3.000 UND									0,30	900,00	0,30	900,00	0,20	600,00	0,27	810,00
CHICORIA/ESCAROLA - (Muda)	5.000 UND									0,20	1.000,00	0,15	750,00	0,30	1.500,00	0,22	1.100,00
COUVE CHINESA - (Muda)	3.000 UND									0,35	1.050,00	0,30	900,00	0,30	900,00	0,32	960,00
COUVE FLOR DE VERÃO - (Muda)	5.000 UND									0,35	1.750,00	0,30	1.500,00	0,30	1.500,00	0,32	1.600,00
COUVE FLOR DE INVERNO - (Muda)	5.000 UND									0,35	1.750,00	0,30	1.500,00	0,30	1.500,00	0,32	1.600,00
COUVE FOLHA - (Muda)	1.000 UND									2,00	2.000,00	1,50	1.500,00	0,30	300,00	1,27	1.270,00
MANJERICÃO - (Muda)	1.000 UND									8,50	8.500,00	5,00	5.000,00	4,50	4.500,00	7,33	7.330,00
PEPINO - (Muda)	1.000 UND									2,50	2.500,00	2,00	2.000,00	1,00	1.000,00	1,83	1.830,00
PIMENTÃO - (Muda)	1.000 UND									2,50	2.500,00	2,00	2.000,00	2,00	2.000,00	2,17	2.170,00
QUIABO - (Muda)	1.000 UND									2,50	2.500,00	2,00	2.000,00	0,30	300,00	1,60	1.600,00
RABANETE - (Muda)	3.000 UND									0,20	600,00	0,15	450,00	0,30	900,00	0,22	660,00
REPOLHO - (Muda)	5.000 UND									0,25	1.250,00	0,20	1.000,00	0,20	1.000,00	0,25	1.250,00
RUCULA - (Muda)	3.000 UND									0,20	600,00	0,15	450,00	0,20	600,00	0,18	540,00
SALSTINHA - (Muda)	1.000 UND									2,00	2.000,00	1,50	1.500,00	0,20	200,00	1,23	1.230,00
TOMILHO VASO - (Muda)	135 UND									8,50	1.147,50	5,00	675,00	4,50	607,50	7,33	989,55

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	EMPRESA 09		EMPRESA 10		EMPRESA 11		MEDIANA DE VALORES	
		RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNT	RS TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL
ROCADEIRA, gasolina, alta potência , tanque 0,58 litros, 7.4 kg. 1.9 cv, rotação máxima 12500 rpm	01 UND	2.020,00	2.020,00	2.450,00	2.450,00	2.730,00	2.730,00	2.400,00	2.400,00
FULVERIZADOR costal pistão latão 20L	02 UND	450,00	900,00	430,00	860,00	450,00	900,00	443,33	886,66



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<b>MICRO TRATOR</b> - Diesel 4T - Refrigerado a Água, Potência mínima 17 hp, Diâmetro X Curso (mm):105 X 115, Sistema de Partida (Tipo):Elétrica e Manual, Sistema de Lubrificação Forçado por Bomba, Tração 6 marchas a Frente, Neuro, 2 a Ré, Rotativas 2 Marchas a Frente Transmissão embreagem Acionamento Largura de Corte / Profundidade (mm):900 / 300, Pneus - Medidas (pol) / Pressão (psi):6.00"/12" (23), Óleo da Transmissão (L):Tração: 7.0, Rotativas: 0.5, Farol Frontal Assistência técnica num rateo de até 100 km.	01 UNID	27.850,00	27.850,00	26.800,00	26.800,00	29.380,00	29.380,00	28.010,00	28.010,00
<b>ENCANTEIRADOR</b> sem Rodas para micro trator medidas L 0,90 cm X A 0,20 cm	01 UNID	2.680,00	2.680,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.600,00	2.593,33	2.593,33

## METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022, se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

Os Orçamentos foram realizados pelo servidor da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul, GIOVANE SCATOLIN LEITE. A licitação será realizada por Pregão Eletrônico.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2023.

Gilmar Negretti

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Gilmar Negretti**

Secretário Mun. de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Laranjeiras do Sul - PR

027

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Tubo pa-ano	3 FUIROS	JOMASI	9 x 19 x 19	2000	0,85	1700
Cimento	CP II	MOTORAN	SC C/50 kg	33	41,9	1382,7
Brita	Nº 1	PEDRA	Nº 1	4 m3	95	380
Areia	Fina	GUAIPIRA	Fina	3,5 m3	169,9	594,65
Cal	Líquido 5 LTS	REBOCAL	Líquido	2	20	40
Viga armação	Ferro 7X17 10 mm	Gerdau	17 cm 10 mm	40 mt	35,6	1424
Telha	Sem amient	Multilit	2,44 X 5 Nm	10	68,9	689
Arame	Recozido	Gerdau		2 kg	23,9	47,8
			TOTAL			6258,15



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ok

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Tijolo baiano	8 furos	9 x 19 x 19	2000	0,95	1.974,60
Cimento	CP II	50 kg	33	63,02	2.079,66
Brita	Nº 1	Nº 1	4 m³	304,50	418,00
Areia	Fina	Fina	3,5 m³	256,50	897,75
Cal	Líquido	Líquido (3,6 L)	2	43,28	86,56
Viga armação	ferro	17 cm x 8 m	40 m	26,88	1.075,20
Telha 5 mm	Tipo brasilite	2,44 x 1,10 m	10		775,50
Arame liso	Recozido	1,44 mm	2 kg		54,20



Assinatura de Responsável pelo Edital (equipe de compras)

17.01.5 12.21870001-311

JUSTI & CIA LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY Nº 1190

85301-210 Laranjeiras do Sul-PR



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Tijolo baiano	8 furos	9 x 19 x 19	2000	957,74	1.915,48
Cimento	CP II	50 kg	33	55,78	1.845,74
Brita	Nº 1	Nº 1	4 m³	108,50	435,60
Areia	Fina	Fina	3,5 m³	252,97	885,40
Cal	Líquido 5lt	Líquido (3,6 L)	2	52,74	105,48
Viga armação	ferro	17 cm	40 m	134,95	809,94
Telha 5 mm	Tipo brasilite	2,44 x 1,10 m	10	82,63	826,30
Arame liso	Recozido	1,44 mm	2 kg	24,92	49,84

ISORALIT

*Antonio Carlos*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

04.467.247/0001-101

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA EPP

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2313  
CENTRO

86.361-670 LARANJEIRAS DO SUL - PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 15/09/2022

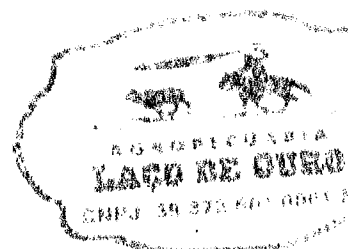
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO			
Item	Sementes	Mudas	Valor Unitário
Abobrenta		X	RS 2,50
Alfaca		X	RS 0,20
Beringela		X	RS 2,50
Beterraba		X	RS 0,20
Brócolis de inverno		X	RS 0,35
Brócolis de verão		X	RS 0,35
Cenoura		X	RS 0,25
Cebolinha		X	RS 0,30
Cenoura		X	
Chicória/Escarola		X	RS 0,20
Couve chinesa		X	RS 0,35
Couve de bruxelas		X	
Couve flor verão		X	RS 0,35
Couve flor inverno		X	RS 2,00
Couve folha		X	RS 195,00
Galão PVC 200 L		X	
Mandioca		X	RS 8,50
Manjerico		X	
Milho verde		X	
Mostarda		X	RS 0,20
Nabo		X	
Pepino		X	RS 2,50
Pimentão		X	RS 2,50
Quiabo		X	RS 2,50
Babanete		X	RS 0,20
Repolho		X	RS 0,25
Rúcula		X	RS 0,20
Salsinha		X	RS 2,50
Tomate		X	RS 8,50

Assinatura do Responsável e DATA da cotação



Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 14/09/22

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

033

DETALHAMENTO

Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha		X	2,00
Alfaces		X	0,15
Beringela		X	2,00
Beterraba		X	0,15
Brócolis de inverno		X	0,30
Brócolis de verão		X	0,30
Cebola		X	6,00
Cebolinha		X	0,30
Cenoura			
Chicória/Escarola		X	0,15
Couve chinesa		X	0,30
Couve de bruxelas			
Couve flor verão		X	0,30
Couve flor inverno		X	0,30
Couve folha		X	1,50
Galão PVC 200 L			185,00
Mandioca			
Manjericão		X	5,00
Milho verde			
Mostarda		X	0,15
Nabo			
Pepino		X	2,00
Pimentão		X	2,00
Quiabo		X	2,00
Rabanete		X	0,15
Repolho		X	0,20
Rúcula		X	0,15
Salsinha		X	1,50
Tomilho		X	5,00

ZELIANE WINSKI LTDA

Zeliane Winski, 14/09/22

Assinatura do Responsável e DATA da cotação

36 751 227/0001-16 LARANJEIRAS DO SUL PR

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO

Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha			
Alfaves			
Beringela			
Beterraba			
Brócolis de inverno			
Brócolis de verão			
Cebola			
Cebolinha			
Cenoura			
Chicória/Escarola			
Couve chinesa			
Couve de bruxelas			
Couve flor verão			
Couve flor inverno			
Couve folha			
Galão PVC 200 L			
Mandioca			
Manjericão			
Milho verde			
Mostarda			
Nabo			
Pepino			
Pimentão			
Quiabo			
Rabanete			
Repolho			
Rúcula			
Salsinha			
Tomilho			

25.402.183/0001-00

A.C. FERREIRA NETO  
COMERCIAL AGRICOLA

W. P. PRESIDENTE T. DE ALMEIDA NEVER, 105

Assinatura do Responsável e DATA da cotação

**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**  
**LTDA**

CNPJ: 14.401.272/0001-08 I.E: 90.630.429-59

Telefone: (46) 99974-2539

Email: [financeiro@verdescamposmaquinas.com](mailto:financeiro@verdescamposmaquinas.com)

**85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8137

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

**DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO**

NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Und.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Rocadeira LAT. Nakashi L431MTB	Tanque 0,90 L, 8,52 kg, 42,7 cc	1 ano	Unidade	1	2.020,00	2.020,00
Pulverizador costal Jacto PJH (pistão latão)	20 L	1 ano	Unidade	2	450,00	900,00
Microtrator, modelo ZT18, Partida Elétrica, C/ PTO, Kawashima	18 HP	1 ano	Unidade	1	27.850,00	27.850,00
Encanteizador sem rodas EH900 Maquinafort	L 0,90Cm x A 0,20Cm	1 ano	Unidade	1	2.680,00	2.680,00

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA**

Chopinzinho, 19 de Julho de 2022

Edison Roberto de Quadros

**Verdes Campos**

CNPJ: 14.401.272/0001-08  
 Verdes Campos Comercio de Maquinas LTDA

Máquinafort, 13 - 85560-000

Rodovia BR 152, Km 13 - 85560-000

Chopinzinho, 19 de Julho de 2022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-5864  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA: 14/07/2022  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA  
 FORNECEDOR : CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA : CNPJ 02.942.353/0001-36

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Roadeira à gasolina FS 160 Stihl	Tanque, 0,58 l, 7,4 kg, 1,9cv, rotação máxima 12500 rpm	2 anos	Unidade	1	2.450,00	2.450,00
Pulverizador costal Jacto PJH (pistão latão)	20 L	3 anos	Unidade	2	430,00	860,00
Microtrator c/ enxada rotativa, faróis e partida elétrica BFDE 180 Buffalo	17,4 HP	6 meses	Unidade	1	26.800,00	26.800,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maguinafort	L 0,90Cm x A 0,20Cm	6 meses	Unidade	1	2500,00	2.500,00
TOTAL					R\$ 32.610,00	

PREÇOS INCLUSO MONTAGEM, ENTREGA TÉCNICA, OLEO CARTER E TRANSMISSÃO E FRETE  
 ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

02.942.353/0001-361

CASSEL - IRMÃOS MAIO LTDA

N. SETE DE SETEMBRO 2004

CENTRO - CEP: 80060-070

CURITIBA - PR

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

(equipe de compras)

1

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8137

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIM LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A VISTA

FORNECEDOR:

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Roçadeira à gasolina PS 160 Stihl	Tanque: 0,58 l. 7,4 kg. 1,9cv. rotação máxima 12500 rpm		Unidade	1	2.130,00	2.130,00
Pulverizador costal Jacto PJJ (pistão latão)	20 l.		Unidade	2	450,00	900,00
Microtorçor c/ engada rotativa. faróis e partida elétrica BFDE 180 Bultalo	174 HP		Unidade	1	29.360,00	29.360,00
Encarreteador sem rodas EH900 Maquinaton	L. 0,90Cm X A 0,20Cm		Unidade	1	9.600,00	9.600,00

100.000.000.000.000.51

100.000.000.000.000.51

100.000.000.000.000.51

Rua Cuiabá, 125

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Itens básicos	Quantidade	und de medida	Valor (R\$)
Caixa d'agua 10000 L Fibraoeste	2	und	13.590,00
Galão (bombrona) 200 L	3	und	885,00
Bomba d'agua Submersa (2000 L/h) 127 volt	1	und	552,90
Flange 50 mm Krona	1	und	30,00
Flange 20 mm Krona	1	und	15,90
Aspersor raio 12 metros	12	und	355,20
Microaspersor raio 3 metros bailarina 30 lt/h	22	und	77,00
Cano pvc água 50 mm	50	m	1.075,00
Curva 45° 50 mm Krona	4	und	54,00
Cano pvc água 25 mm	205	m	135,25
Cano pvc agua 20 mm	6	m	27,60
Cano pvc agua 15 mm	50	m	237,50
Tee redução 25 mm --> 15 mm	34	und	506,60
Tee redução 32 mm --> 15 mm	3	und	16,90
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m)	200	m	403,00
Registro de gaveta 50 mm pvc	1	und	49,90
Registro de gaveta 32 mm pvc	1	und	38,90
Registro de gaveta 25 mm pvc	3	und	22,50
Registro de gaveta 20 mm pvc	1	und	13,20
Tee Redução 50 mm --> 25 mm pvc	3	und	44,70
Redução 50 mm --> 32 mm Bucha Red Krona longa	1	und	6,20
Redução Y 50 mm --> 20 mm Bucha red Krona lon	1	und	9,70
Cap 50 mm	1	und	9,10
Cap 32 mm	4	und	11,20
Cap 15 mm	1	und	2,05
Adesivo pvc 175g Tigre	2	und	48,80
Lixa n° 100	4	mt	9,40
Fio duplo 5mm	100	m	990,00
Fita isolante (19 mm x 20m)	2	und	20,00
Conduite fio de energ Mangueira corrugada 25 mm	100	m	218,00

*Gilvani Scatolin Leite*  
Assinatura do Responsável e DATA da cotação 22/07/2017 78.514.304/0001-641  
COMERCIAL VIRMOND  
LDA

R. XV de Novembro, nº 2411

CEP: 89.000-000

[ 76.205.970 - Laranjeiras do Sul - PR ]

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ok  
039

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Itens básicos	Quantidade	und de medida	Valor (R\$)
Caixa d'água 10000 L	2	und	<del>13.600,00</del> 13.600,00
Galão (bombona) 200 L	3	und	900,00
Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	1	und	554,20
Flange 50 mm	1	und	30,91
Flange 20 mm	1	und	16,97
Aspersor raio 12 metros	12	und	223,20
<del>Microaspersor raio 3 metros</del> 500 L/h 332 L/h P3	<del>22</del>	<del>und</del>	<del>526,68</del>
Cano pvc água 50 mm	50	m	1.296,90
Curva 45° 50 mm	4	und	95,96
Cano pvc água 25 mm	205	m	1.090,60
Cano pvc água 20 mm	6	m	29,22
Cano pvc água 15 mm 20 - -	50	m	243,50
Tee redução 25 mm --> 15 mm 1,5" 25 x 1/2	34	und	542,64
<del>Tee redução 32 mm --&gt; 15 mm 32 x 20</del>	<del>3</del>	<del>und</del>	<del>51,03</del>
<del>Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 x 3 m)</del>	<del>200</del>	<del>m</del>	<del>11 - -</del>
Registro de gaveta 50 mm	1	und	88,38
Registro de gaveta 32 mm	1	und	65,00
Registro de gaveta 25 mm	3	und	32,50
Registro de gaveta 20 mm	1	und	13,38
Tee Redução 50 mm --> 25 mm	3	und	53,93
Redução 50 mm --> 32 mm	1	und	6,40
<del>Redução Y 50 mm --&gt; 20 mm</del>	<del>1</del>	<del>und</del>	<del>11 - -</del>
Cap 50 mm	1	und	12,94
Cap 32 mm	4	und	19,80
Cap 15 mm 20 - -	1	und	2,10
Adesivo pvc 175g Tigre	2	und	59,68
Lixa n° 100	4	und	18,64
Fio duplo 5mm 4 - - 2 x 4	100	m	1.134,00
Fita isolante (19 mm x 20m)	2	und	23,88
Conduite fio de energia 6 LG PRODUTO CORR. 3/A	100	m	221,00

78.512.415/0001-31

JUSTI & CIA LTDA

Assinatura do Responsável e DATA da cotação

RUA CAP FELIX FLEURY N° 1190

85301-210 Laranjeiras do Sul-PR

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente

ok

040

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 18/07/22

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Itens básicos	Quantidade	und de medida	Valor (R\$)
Caixa d'água 10000 L (Tanque)	2	und	16.643,96
Galão (bombona) 200L X	3	und	---
Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	1	und	663,85
Flange 50 mm	1	und	65,28
Flange 20 mm	1	und	25,14
Aspersor-raio 12 metros X	12	und	---
Microaspersor-raio 3 metros X	22	und	---
Cano pvc água 50 mm	50	m	1.105,87
Curva 45° 50 mm	4	und	62,48
Cano pvc água 25 mm	205	m	1.052,80
Cano pvc água 20 mm	6	m	28,31
Cano pvc água 15 mm X	50	m	---
Tee redução 25 mm --> 15 mm X	34	und	---
Tee redução 32 mm --> 15 mm X	3	und	---
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m) X	200	m	---
Registro de gaveta 50 mm	1	und	50,38
Registro de gaveta 32 mm	1	und	28,86
Registro de gaveta 25 mm	3	und	47,97
Registro de gaveta 20 mm	1	und	30,71
Tee Redução 50 mm --> 25 mm	3	und	63,12
Redução 50 mm --> 32 mm	1	und	11,90
Redução Y 50 mm --> 20 mm	1	und	10,00
Cap 50 mm	1	und	15,53
Cap 32 mm	4	und	4,51
Cap 15 mm X	1	und	---
Adesivo pvc 175g Tigre	2	und	49,50
Lixa nº 100	4	und	9,64
Fio duplo 5mm	100	m	1.020,00
Fita isolante (19 mm x 20m)	2	und	20,46
Conduite fio de energia	100	m	258,00

104.467.047/0001-101

ANTONIO CARLOS

MARTELLA & CIA RPP Assinatura do Responsável e DATA da cotação

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313

CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR

1 85 301-070

*Antonio Carlos*

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente

Participa do orçamento.  
Vide itens Típicos.

041

OK

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-813 - OU (42) 998084914

DATA:

PRazo DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Valor Unitário
<del>...</del>		1	31,50
<del>...</del>		1	3,90
<del>...</del>		1	21,90 (900ml)
<del>...</del>		1	15,50
<del>...</del>		1	5,90
<del>...</del>		1	2,10
<del>...</del>		1	16,50
<del>...</del>		1	2,20

*Paulo Cesar Zanet*

Assinatura do Responsável pela elaboração e entrega do orçamento

02.400.808/0001-78  
 0 D. DOS REIS & CIA  
 LTDA  
 Rua Ten. Guilherme De Paula A. 1401  
 Centro  
 89204-000 Laranjeiras do Sul - PR

*[Assinatura]*  
 Secretaria Municipal de Agricultura  
 Abastecimento e Meio Ambiente



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8137 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

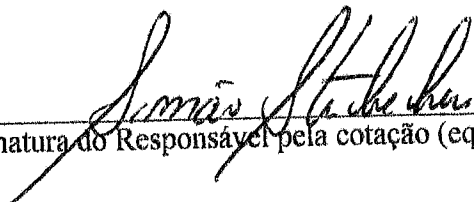
DATA: 17/08/2022

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS


PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Valor Unitário
Aspersor raio 12 metros (500 L/h)	Plástico	1	18,00
Microaspersor raio 3 metros (33L/h)	Plástico	1	2,50
<del>Cano pvc água 15 mm</del>		<del>1</del>	<del>33,00</del>
<del>Tee redução 25 mm --&gt; 15 mm</del>		<del>1</del>	<del>7,50</del>
Tee redução 32 mm --> 15 mm		1	8,50
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m)		1	1,40
<del>Redução Y 50 mm --&gt; 20 mm</del>		<del>1</del>	<del>2,25</del>
<del>Cap. 15 mm</del>		<del>1</del>	<del>3,50</del>

  
 Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

**Simão Agropecuária**  
 CNPJ: 36.853.945/0001-01

  
 Secretaria Municipal de Agricultura  
 Abastecimento e Meio Ambiente

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

043

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Total (R\$)
Facão tramontina c/ bainha	18 polegada	2	<del>141,80</del> 141,80
Enxada c/ cabo	Estreita	2	140,10
Enxada c/ cabo	Larga	3	242,25
Enxada c/ cabo	de Jardim	2	183,60
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes	2	160,98
Rastelo	Muitos dentes	2	113,08
Cavadeira c/ cabo	Articulada	X	X
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	3	250,08
Lima	8 "	4	103,52
Enxadão c/ cabo	Comum	2	183,60
Martelo c/ cabo	tipo unha	2	153,18
Martelo c/ cabo	tipo bola	X 1	X
Facão	Mato	2	66,92
Facão	Cana (Podão)	X 2	X
Picareta c/ cabo	comum	1	160,33
Chibanca c/ cabo	Comum	X 1	X
Serrote	Construção civil	2	168,20
Preço	Com cabeça	2	66,52
<del>Preço</del>	<del>Com cabeça</del>	<del>2</del>	<del>81,54</del>
<del>Arco de serra</del>	<del>Cortar tubos</del>	<del>1</del>	<del>90,88</del>
Serra p/ cano		3	27,06
<del>Bancada</del>	<del>Madeira</del>	<del>X 2</del>	<del>X</del>
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	2	1.442,40
<del>Garrinho de mão</del>	<del>Aço</del>	<del>2</del>	<del>1.179,08</del>
Foice c/ cabo	Tipo aberta	2	124,80
Sombrite preto 50%	50 m²	X	X
Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Estrutura sombrite	150 metros	70,20
Catracas esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite	10	136,70
Chapéu	Palha	3 unidades	65,61

Bota de borracha	Galocha	3 unidades	292,89	044
Luvras	Jardinagem	10 PARES	188,40	
<b>TOTAL</b>			<del>5.833,66</del>	
			5.833,73	

*Antonio*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

[04.467.047/0001-10]  
 ANTONIO CARLOS  
 MARTELLI & CIA EPP  
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 [85.301-070]

*[Handwritten mark]*

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

045

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Total (R\$)
Facão tramontina c/ bainha	18 polegada	2	181,32
Enxada c/ cabo	Estreita	2	100,28
Enxada c/ cabo	Larga	3	112,12
Enxada c/ cabo	de Jardim	2	100,28
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes 12 DENTES	2	25,88
Rastelo	Muitos dentes P.V.C. 22 DENTES	2	41,34
<del>Gavadeira c/ cabo</del>	<del>Articulada</del>	<del>1</del>	<del>148,92</del>
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	3	106,53
Lima	8"	4	87,44
Enxadão c/ cabo	Comum	2	280,00
Martelo c/ cabo	tipo unha 27	2	64,52
<del>Martelo c/ cabo</del>	<del>tipo-bola</del>	<del>1</del>	<del>57,80</del>
Facão	Mato 20"	2	84,30
<del>Facão</del>	<del>Gana (Podão)</del>	<del>2</del>	<del>161,20</del>
Picareta c/ cabo	comum	1	178,90
<del>Chibanca c/ cabo</del>	<del>Comum</del>	<del>1</del>	<del>185,20</del>
Serrote	Construção civil 20"	2	102,20
Prego	Com cabeça 17x27	2	49,87
Prego	Com cabeça 19x30	2	45,54
Arco de serra	Cortar tubos	1	34,92
Serra p/ cano		3	44,28
Bancada	Madeira	2	11
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	2	1.662,72
Carrinho de mão	Aço	2	451,44
Foice c/ cabo	Tipo aberta	2	125,36
Sombrite preto 50%	50 m²		388,50
Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Estrutura sombrite 150 metros		171,00
Catraca esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite	10	123,10
Chapéu	Palha	3 unidades	66,75

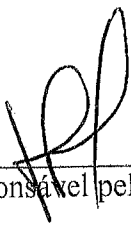
178.512.415/0001-311

JUSTI & CIA LTDA

RUA CAP. FELIX FLEURY Nº 4190

85301-210 Laranjeiras do Sul-PR

Bota de borracha	Galocha	3 unidades	157,26
Luvras	Jardinagem	10 PARES	66,60
TOTAL			5.405,54

  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

[78.512.415/0001-31]


JUSTI & CIA LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY Nº 1190

[85301-210 Laranjeiras do Sul-PR]

Bota de borracha	Galocha	3 unidades	157,26
Luvras	Jardinagem	10 PARES	66,60
<b>TOTAL</b>			<b>5.405,54</b>

046

  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

[78.512.415/0001-31]

JUSTI & CIA LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY Nº 1190

[85301-210 Laranjeiras do Sul-PR]

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Total (R\$)
Facão tramontina c/ bainha	18 polegadas	2	163,20
Enxada c/ cabo	Estreita	2	149,00
Enxada c/ cabo	Larga	3	161,70
Enxada c/ cabo	de Jardim	2	126,40
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes	2	109,40
Rastelo	Muitos dentes	2	45,00
<del>Cavadeira c/ cabo</del>	<del>Articulada</del>		<del>152,00</del>
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	3	160,80
Lima	8 "	4	76,80
Enxada c/ cabo	Comum	2	152,00
Martelo c/ cabo	tipo unha	2	118,40
<del>Martelo c/ cabo</del>	<del>tipo bola</del>	<del>1</del>	<del>38,80</del>
Facão	Mato	2	60,00
<del>Facão</del>	<del>Cana (Rodão)</del>	<del>2</del>	<del>94,80</del>
Picareta c/ cabo	comum	1	119,20
<del>Chibança c/ cabo</del>	<del>Comum</del>	<del>1</del>	<del>106,50</del>
Serrote	Construção civil	2	158,40
Prego	Com cabeça	2	51,00
Prego	Com cabeça	2	48,70
Arco de serra	Cortar tubos	1	54,00
Serra p/ cano		3	33,30
Bancada	Madeira	2	
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	2	1430,00
Caminho de mão	Aço	2	520,00
Foice c/ cabo	Tipo aberta	2	132,00
<del>Sombrite preto 50%</del>	<del>50 m²</del>		<del>415,00</del>
Arame liso galvanizado (1.4 mm)	Estrutura sombrite	150 metros	120,00
Catracas esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite	10	117,60
<del>Chapéu</del>	<del>Palha</del>	<del>3 unidades</del>	<del>91,20</del>
Bota de borracha	Galocha	3 unidades	239,70
Luvas	Jardinagem	10 PARES	156,00
<b>TOTAL</b>			<b>5400,90</b>

Laranjeiras do Sul - PR - 27 DE Julho de 2022


[78.514.304/0001-64]

COMERCIAL VIRMOND  
LDA

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

Declaro

[85.501-06 - Laranjeiras do Sul - PR]

  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



participa do orçamento  
vê itens fixados

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/101-95

FOFONE: (42) 3335-5864 / (42) 9981-4914

NOME DO FONSOR: MEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVAN SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - AVISTA

08.400.808 / 0001-70  
D. DOS REIS E CIA

LTDA

Rua Cel. Guilherme De Paula Nº 1431  
Cenário

85301-440 Laranjeiras do Sul - PR

Paulo Cesar Kozak

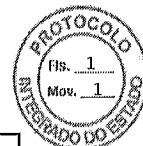
Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente

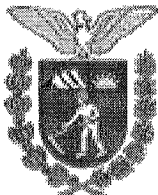

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO


Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Enxada c/ cabo	Estreita	Utilizada para capotar ou misturar terra para plantio		2	74,00	148,00
Enxada c/ cabo	Larga	Misturar a terra com adubo		3	82,50	247,50
Enxada c/ cabo	de Jardim	Serviços de jardinagem		2	74,00	148,00
Rasteiro âncilho c/ cabo	4 dentes	Serviço de jardinagem		2	17,50	35,00
Saradeteira c/ cabo	Articulada	Cavando buracos		2	62,95	125,90
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	Manutenção dos cultivos		4	54,50	218,00
Linha	8"	Alfaiates		4	17,75	71,00
Enxada c/ cabo	Comum	Fazer cortes, misturar a terra		2	49,25	98,50
Mantele c/ cabo	tipo unha	Serviço de carpintaria	21mm	2	48,00	96,00
Mantele c/ cabo	tipo bota	Trabalhar com terra e outros serviços		1		
Facão	Mato	Podar cortar madeira	16"	2	29,90	59,80
Enxada	Cana (Pecúnia)	Podar cortar madeira		2		
Picareta c/ cabo	comum	Cavar, retirar rochas		1	99,25	99,25
Chibomba c/ cabo	Comum	Capotar, revolver e afetar cortes		1	104,00	104,00
Serrote	Construção civil	Serviço de madeira	23"	2	59,00	118,00

Drago	Com cabeça	Construção e reparação de estrutura	45x21	2	2375	4750
Prego	Com cabeça	Construção e reparos de estrutura	18x30	2	2100	4200
Serra com eixo	Cortar tubos	Cortar bambu, pvc etc	90 cm x 30 cm 120 cm	1	3900	3900
Barraca	Madeira	Tela hortalças		2		
Tanque lava hortalças	Aço inox	Lava hortalças e ferramentas		2		
Tanque lava hortalças	Plástico	Lava hortalças e ferramentas		1		
Carrinho de mão	Aço	Carrinho de materiais		3	3900	3900
Carrinho de mão	PVC	Carrinho de materiais		2	2400	4800
Faixa cl. cab.	Tipo aberto	Cobertura de mato, fita de terreno		2	4800	9600
Divisória social	20 l (Mar. al)				4300	
Patinete de acrílico tratado	3 metros			21		
Sombrite por 50%	50 m <sup>2</sup>				372	18600
Asfalto c/kanizado (superior a 100 kgf)	Estrutura sombrite	total 500 mt		150 metros	59000	59000
Catraca esmaltables de arame com trava	Estrutura Sombrite			10	1200	12000
Chapéu	Palha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades	2200	6600
Bota de borracha	Galocha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades		
Luvras	Jardineira	Equipamento de proteção individual (EPI)		10 PARES	1850	39500
<b>TOTAL</b>						

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de cotistas)



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	 <b>ePROTOCOLO</b>	Folha 1
--	---	---------

<b>Órgão Cadastro:</b> SEAB/NR LARA		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 04/04/2022 16:04		<b>18.823.229-9</b>
<b>CNPJ Interessado:</b> 76.205.970/0001-95		
<b>Interessado 1:</b> MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO	<b>Cidade:</b> LARANJEIRAS DO SUL / PR	
<b>Palavras-chave:</b> HORTA COMUNITÁRIA		
<b>Nº/Ano:</b> 26/2022		
<b>Detalhamento:</b> MUNICÍPIO SOLICITA RECURSO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA.		
<b>Código TTD:</b> -		
Para informações acesse: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</a>		



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**Ofício nº. 26/2022 GAB**

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**NORBERTO ORTIGARA**

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Rua dos Funcionários, 1559

Curitiba - PR – CEP: 80035-050

Senhor Secretário,

Através do presente, solicito a Vossa a liberação de recursos, para o Município de Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ 87.602,94 (oitenta e sete mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), para o programa Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade no município de Laranjeiras do Sul, o projeto consiste em produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica, ocupação de espaços vazios dentro da cidade para geração de emprego, renda e cidadania através do associativismo.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração. Certos de que a solicitação será atendida, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



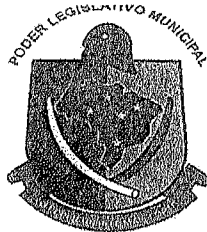
## ATA Nº 001/2021 SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES/A VEREADORES/A, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021-2024

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), nas dependências do Cine Teatro Iguassu, às dez (10:00) horas, sob a proteção divina iniciou-se o cerimonial desta Sessão Solene da Câmara Municipal, na qual serão oficialmente empossados para a gestão 2021-2024, os eleitos no pleito eleitoral, ocorrido no dia 15 de novembro de 2020, iniciando pelos senhores/a vereadores/a: VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI, JOVANILDO VIOLA, TARSO CAMPIGOTTO, DARCI MASSUQUETO, RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, CARLOS ALBERTO MACHADO, NEY BECKER, VALMIR BARBOSA TRINDADE, CELSO AZEVEDO, IVALDONIR LUIZ PANATTO, HALISSON ZANOTELLI GALVAN, ANTÔNIO JOEL DEMÉTRIO E ADEMILSON MORAES. Igualmente tomarão posse para a gestão 2021/2024, os Excelentíssimos senhores: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Digníssimo Prefeito, e o Vice-Prefeito senhor VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI. A sessão contou com o apoio dos servidores da Câmara Municipal, sendo: Consultor Legislativo - Senhor Gilmar Zocche; Advogado - Sr. Dr. Edenilson Fausto; Técnico de Informática - Senhor Marcos Kapassi e Servidores do Poder Executivo, Senhor Luiz Roberto de Almeida - Mestre de Cerimônia, e do Senhor Plácido Damiani - assessor de imprensa. Devido a pandemia do Corona Vírus, Covid 19 a cerimônia acontece pela primeira vez no Cine Teatro com número reduzido de convidados, atendendo desta forma as determinações da vigilância sanitária. Na seqüência o mestre de cerimônia senhor Luiz Roberto de Almeida efetuou a chamada dos convidados, iniciando pelo ex-presidente vereador Sr. Carlos Alberto Machado. Adentrando em momento importante iniciou-se a chamada dos Vereadores/a eleitos para tomarem assento em seus respectivos lugares, pela seguinte ordem: (1) ADEMILSON MORAES, eleito pelo PODEMOS com 278 votos; (2) ANTÔNIO JOEL DEMÉTRIO, eleito pelo AVANTE com 292 votos; (3) HALISSON ZANOTELLI GALVAN, eleito pelo CIDADANIA com 295 votos; (4) IVALDONIR LUIZ PANATTO, eleito pelo PSL com 331 votos; (5) CELSO AZEVEDO, eleito pelo PODEMOS com 358 votos; (6) VALMIR BARBOSA TRINDADE, eleito pelo PODEMOS com 380 votos; (7) NEY BECKER, eleito pelo PSL com 407 votos; (8) CARLOS ALBERTO MACHADO, eleito pelo PATRIOTA

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) - [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçú - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR

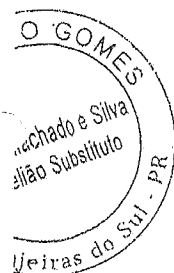


# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



com 441 votos; (9) **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, eleito pelo PSD com 449 votos; (10) **DARCI MASSUQUETO**, eleito pelo PATRIOTA com 495 votos; (11) **TARSO CAMPIGOTTO**, eleito pelo PT com 524 votos; (12) **JOVANILDO VIOLA**, eleito pelo PSD com 550 votos e (13) **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI**, eleita pelo PSD com 802 votos. Na continuidade foram anunciados e tomaram assento autoridades convidados conforme lista em anexo. Na seqüência com calorosa salva de palmas e ovacionados pela população presente foram convidados a adentrar e tomar assento junto a mesa principal os eleitos para o Executivo Municipal - gestão 2021/2024, os Excelentíssimos Senhores: Vice-Prefeito **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** - PSD e Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA** - PODEMOS, eleitos com 70,03% dos votos válidos, totalizando 12.272 (doze mil, duzentos e setenta e dois) votos. Na seqüência é na condução desta sessão o vereador Carlos Alberto Machado - presidente da última legislatura, declarou aberta a presente sessão, solicitando a todos os presentes para que em pé em sinal de respeito aos pavilhões hasteados cantem os Hinos: Nacional, Estadual e do Município, o que foi feito com uma grande demonstração de civismo. Na seqüência foi proferida com devoção uma benção ecumênica deste cerimonial. Em seguida a vereadora mais votada, a Sr<sup>a</sup>. **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI**, atendendo as disposições legais, em especial o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal prestou o seguinte juramento: *"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo"*. Em seguida a vereadora Sr<sup>a</sup>. **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI**, na condição de vereadora empossada e na função de presidente desta sessão, solicitou aos demais vereadores eleitos que prestem individualmente o seu compromisso, o que foi feito nos termos da Lei, havendo a senhora presidente declarado **"EMPOSSADOS"** nos seus respectivos cargos. Ato contínuo a senhora Presidente deu início ao procedimento de **"POSSE"** dos Excelentíssimos Senhores **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI**, convidando-os a prestarem o seu juramento, o que foi feito atendendo o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, declarando em seguida **"EMPOSSADOS"** nos respectivos cargos. Em ato contínuo foi feita a leitura do Termo de Compromisso e posse do cargo de prefeito, vice e vereadores eleitos, o



Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



qual foi assinado por todos os empossados. A seguir procedeu-se os "PRONUNCIAMENTOS" das autoridades presentes iniciando pela vereadora **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI**, para fazer uso da palavra em nome dos demais vereadores. Ato contínuo usou da palavra o Prefeito eleito e empossado Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**. Encerrados os pronunciamentos, a Senhora Presidente vereadora Valeide, fez uso da palavra para seu pronunciamento, finalizando, "**CONVOCOU**" os Senhores Vereadores ora empossados para a realização de Sessão Extraordinária, para o dia 05 de janeiro de 2021, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com fim específico de realizar a "**ELEIÇÃO E POSSE**" da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2021/2022, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno, oportunidade em que comunicou a todos que a Câmara municipal manterá expediente em sistema de plantão, até que seja realizada a eleição e posse da nova mesa diretora, designando o servidor Gilmar Zocche e o advogado Dr. Edenilson Fausto, para prestarem expediente na Câmara Municipal, a fim de receberem e protocolarem as chapas para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, que acontece no dia 05/01/2021, às 19h00. Nada mais havendo a se tratar a Senhora Presidente **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI**, declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse para o mandato de 2021-2024, do que para constar eu **Gilmar Zocche**, lavrei a presente Ata a qual vai assinada pelos eleitos e empossados e demais munícipes presentes.



Prefeito: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Vice-Prefeito: VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI  
Vereadores: ADEMILSON MORAES  
ANTÔNIO JOEL DEMÉTRIO  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
CELSO AZEVEDO  
DARCI MASSUQUETO  
HALISSON ZANOTELLI GALVAN  
IVALDONIR LUIZ PANATTO  
JOVANILDO VIOLA  
NEY BECKER  
RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS  
TARSO CAMPIGOTTO  
VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI  
VALMIR BARBOSA TRINDADE

Fone/Fax: (42) 3635-6861 -- (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) - [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.993.368-3

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.993.368-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2007

NOME: JONATAS FELISBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE FELISBERTO DA SILVA  
GENI BATISTA DA SILVA

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, SEMA  
C.CAS=773, LIVRO=68, FOLHA=112V

CPF: 688.676.719-53

CURITIBA/PR

SIGNATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29-09-83





**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



# Agência Virtual

[Página Inicial](#)

**Imprimir 2ª Via**

[Parcelamento de Débitos Vencidos](#)

[Solicitar Débito Automático](#)

[Religar UC Imediatamente](#)

[Consulta e Emissão de Nota Fiscal Complementar](#)

[Registrar falta de luz](#)

[Cadastrar contato para recebimento de aviso de desligamento programado](#)

[Histórico de medição e faturamento](#)

[Histórico de pagamentos](#)

[Alteração de vencimento da fatura](#)

[Acompanhe seu pedido](#)

[Envio de segunda via](#)

[Autoleitura](#)

[Desligamento com emissão de Fatura Final](#)

[Impressão do Contrato de Adesão](#)

[Recibo de Quitação](#)

[Ressarcimento de Danos em Equipamentos Elétricos](#)

[Sair](#)

**Dados Cadastrais**

[Minhas unidades consumidoras](#)

Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
 CPF: 58887571953  
 Seu Código: 93832680  
 Endereço: R CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO,  
 1293 - APTO 02  
 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Telefone:  
 Celular:  
 Fax:  
 E-mail:  
 Situação atual da Unidade Consumidora:



**Unidade Consumidora: 93832680**

Endereço: R CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1293 - APTO 02

- A Unidade Consumidora não possui débitos.

**Unidade Consumidora: 93832710**

Endereço: R CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1293 - AP 0005

- A Unidade Consumidora não possui débitos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.205.970/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LARANJEIRAS DO SUL PREF GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS DUMON	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO EDIF PREFEITURA
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LS.PR.GOV.BR	TELEFONE (42) 3635-8100/ (42) 3635-8111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 13:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:37 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **0F96.9E3B.698A.CEAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025715062-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.205.970/0001-95

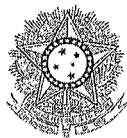
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Certidão nº: 6685309/2022

Expedição: 25/02/2022, às 09:39:34

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.205.970/0001-95  
**Razão Social:** LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA  
**Endereço:** R RUI BARBOSA 01 / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

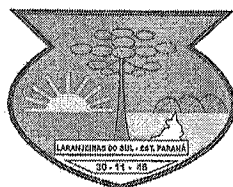
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031616174603152418

Informação obtida em 28/03/2022 08:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## MATRÍCULAS DO TERRENO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Ja Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

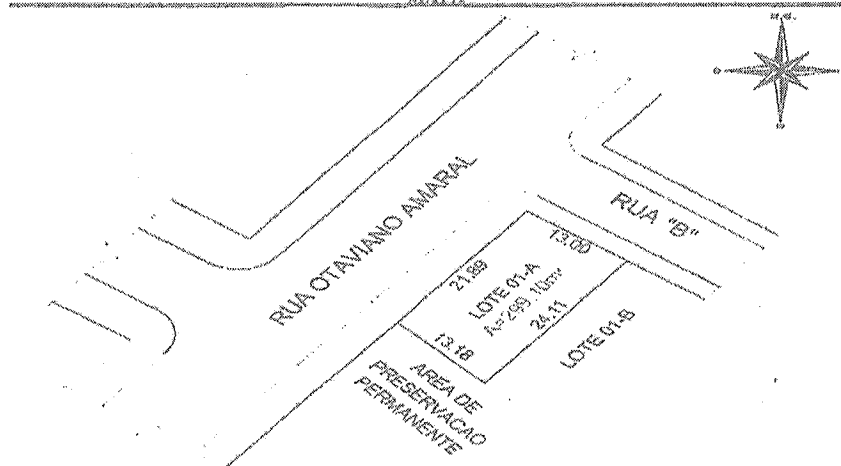
2

FOLHA Nº

001

**MATRÍCULA nº 39.990** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021) **IMÓVEL:** ÁREA URBANA DE 299,10m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros e dez centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-A** (um-A) da **QUADRA Nº 01** (um), localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098446.

MAPA



**MEMORIAL:** FRENTE: Mede 13,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO: De quem olha da Rua "B", mede 21,89 metros, confrontando com Otaviano Amaral; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua "B", mede 24,11 metros, confrontando com Lote nº 01-B da mesma Quadra; FUNDOS: Medindo 13,18 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas. **SITUAÇÃO:** Lote de esquina de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA/PR nº 74.801/D, ART nº 1720211317555. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Selo: 0186775AMAA0000000029621V. Analista: Magaly Monich, Emol.: 30VRC: R\$6,51. Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID-19 - Prot. 114 CNJ. Dou rã, em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Mates - Of. Subst.



42427 76205970000195  
0186775PNA0000000087021V

Doa fe que a presente serve como certidão que acompanha o REGISTRO da Matrícula nº 142.358 Compõe-se o presente documento de 1 folha, Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:23:11S. (Magaly Monich).

*Magaly Monich*  
MAGALY MONICH  
ANALISTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

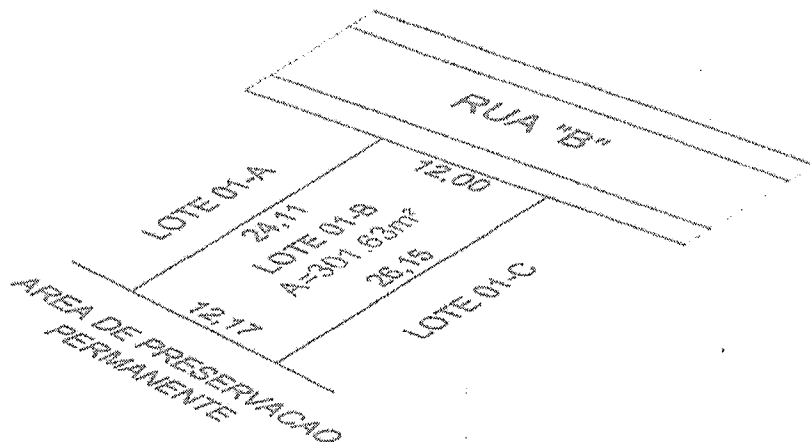
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 001

**MATRÍCULA nº 39.991** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021) **IMÓVEL: ÁREA URBANA DE 301,63m<sup>2</sup>** (trezentos e um metros e sessenta e três centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-B (um-B) da QUADRA Nº 01 (um)**, localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098454.

MAPA



**MEMORIAL:** FRUNTE: Mede 12,00 metros, confronta com a Rua "B". LADO DIREITO: De quem olha da Rua "B", mede 24,11 metros, confrontando com Lote nº 01-A da mesma Quadra; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua "B", mede 26,15 metros, confrontando com Lote nº 01-C da mesma Quadra; FUNDOS: Medindo 12,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas; SITUAÇÃO: Lote de meio de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Moira Schier, CREA/PR nº 74.801/D. ART nº 1720211317555. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista: Magaly Monich. Solo: 0186775AMAA000000002972IT, Emol.: 30VRC: R\$6,51. Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID19 - Prov. 114 CNI. Dou fê. em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Matos - OT/SUBS.

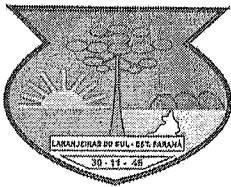


0186775PVA0000000087421R

Don fe que a presente serve como certidão que acompanha o REGISTRO do Protocolo nº 142.358 Unquese o presente documento de 1 folha, Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:25:18, (Magaly Monich)

*Magaly Monich*  
MAGALY MONICH  
ANALISTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

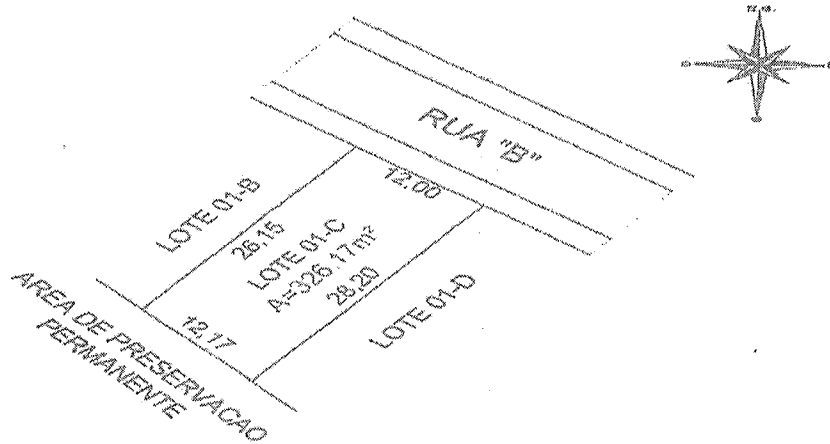
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 001

**MATRÍCULA nº 39.992** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021) **IMÓVEL: ÁREA URBANA DE 326,17m<sup>2</sup>** (trezentos e vinte e seis metros e dezessete centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-C** (um-C) da **QUADRA Nº 01** (um), localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098462.

MAPA



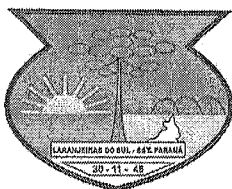
**MEMORIAL:** FRENTE- Mede 12,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO- De quem olha da Rua "B", mede 26,15 metros, confrontando com Lote nº 01-B da mesma Quadra; LADO ESQUERDO- De quem olha da Rua "B", mede 28,20 metros, confrontando com Lote nº 01-D da mesma Quadra; FUNDOS- Medindo 12,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas; SITUAÇÃO- Lote de meio de quadra, Responsável Técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA/PR nº 74.801/D. ART nº 1720211317553. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista: Magaly Monich. Selo: 0186775AMAA000000029821R. Emol: 30VRC: R\$6,51. Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID19 - Prov. 114 CNJ. Dou fe, em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Matos - Of. Selo.



0186775PVA00000000067321N

Dou fe que a presente cart e como certidão que acompanha o REGISTRO do Protocolo nº 142.358 Compõe-se o presente documento de 1 folha. Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:34 HS. (Magaly Monich).

*Magaly Monich*  
MAGALY MONICH DE SOUZA  
ANALISTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

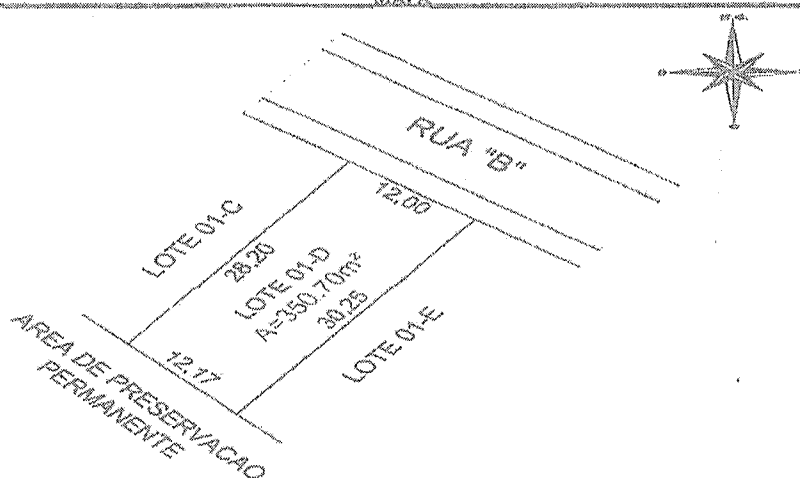
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 001

**MATRÍCULA nº 39.923** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021). **IMÓVEL:** ÁREA URBANA DE 350,70m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros e setenta centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-D** (um-D) da **QUADRA Nº 01** (um), localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098471.

MAPA



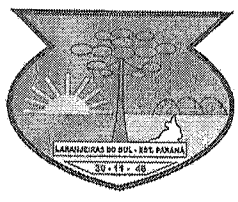
**MEMORIAL:** FRENTE= Mede 12,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO= De quem olha da Rua "B", mede 30,25 metros, confrontando com Lote nº 01-E da mesma Quadra; LADO ESQUERDO= De quem olha da Rua "B", mede 28,20 metros, confrontando com Lote nº 01-C da mesma Quadra; FUNDOS= Medindo 12,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas; SITUAÇÃO= Lote de meio de quadra. Responsável Técnico Pausto Luiz Meira Schier, CREA/PR nº 74.801/D. ART nº 1720211317535. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sedena Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista: Magaly Monich. Selo: 0186775AMAA000000029921P. Emol: 30VRC: R\$6,51. Prot. estendida em virtude da Pandemia COVID-19 - Prov. 114 CNJ. Dou fé, em 11 de junho de 2021, Jamifer da Rosa de Matos - O/S/bsb.



0186775PVA000000029921L

Dou fé que a presente serve como certidão que acompanha o REGISTRO do Protocolo nº 142.358. Compõe o presente documento de 1 folha, Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:21 HS, (Magaly Monich).

MAGALY MONICH  
ANALISTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



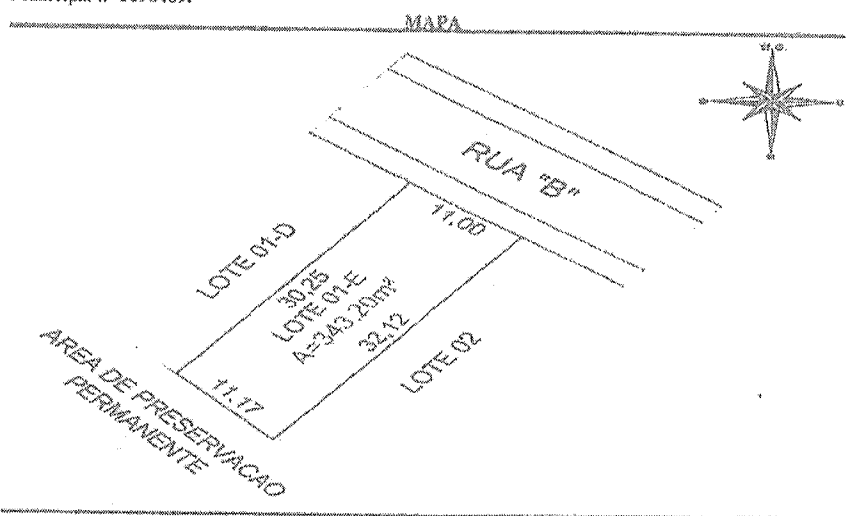
### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 001

**MATRÍCULA nº 39.994** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021) **IMÓVEL:** ÁREA URBANA DE 343,20m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e três metros e vinte centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-E (um-E)** da **QUADRA Nº 01 (um)**, localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098489.



**MEMORIAL:** FRENTE: Mede 11,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO: De quem olha da Rua "B", mede 30,25 metros, confrontando com Lote nº 01-D da mesma Quadra; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua "B", mede 32,12 metros, confrontando com Lote nº 02 da mesma Quadra; FUNDOS: Medindo 11,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas; SITUAÇÃO: Lote de meio de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA/PR nº 74.801/D, ART nº 1720211317535. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sedem Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista: Magaly Monich. Selo: 0186775AMAA0000000030021E. Emol.: 30VRC: R\$6,51. Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID19 - Prov. 114 CNJ. Dou fã, em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Matos - Of. Subst.

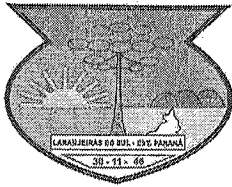


0186775PVA0000000030021E

Declara que o presente serve como certidão que acompanha o REGISTRO do Protocolo nº 142.358. Compõe-se o presente documento de 4 folhas. Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:06 HX. (Magaly Monich).

*Magaly Monich*  
MAGALY MONICH  
ANALISTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## MATRÍCULA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE COMPÕE A ÁREA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Marla, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

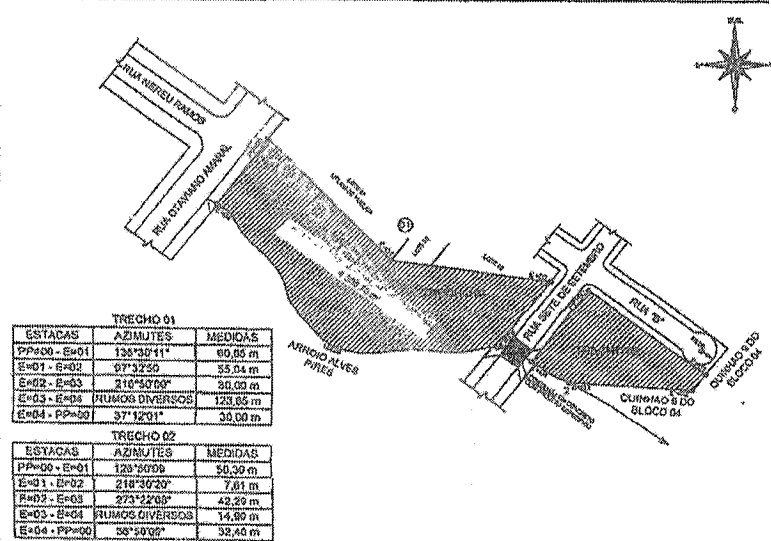
2

FICHA Nº

001

**MATRÍCULA nº 37.354** (Protocolo 131.280 de 29/08/2017) **IMÓVEL: ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE COM 4.308,70M2** (quatro mil, trezentos e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS** do quadro urbano de **LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**. Matrícula anterior nº 31.045 do Livro 2 deste Ofício.

MAPA



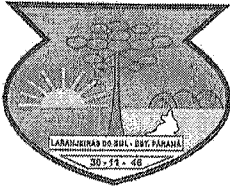
TRECHO 01		
ESTACAS	AZIMUTES	MEDIDAS
PP=00 - E=01	136°30'11"	60,85 m
E=01 - E=02	97°32'50"	55,04 m
E=02 - E=03	216°50'09"	30,00 m
E=03 - E=04	RUMOS DIVERSOS	123,85 m
E=04 - PP=00	37°12'01"	30,00 m

TRECHO 02		
ESTACAS	AZIMUTES	MEDIDAS
PP=00 - E=01	126°50'09"	50,30 m
E=01 - E=02	218°30'20"	7,61 m
E=02 - E=03	273°22'08"	42,29 m
E=03 - E=04	RUMOS DIVERSOS	14,90 m
E=04 - PP=00	36°50'09"	32,40 m

**MEMORIAL: TRECHO 01:** Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca PP=00, desta segue com azimute magnético de 136°30'11", medindo 60,85 metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 01 pertencente a Utilidade Pública, até a estaca de nº 01, essa segue com azimute magnético de 97°32'50", medindo 55,04 metros, confrontando com os Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 01, pertencente a este Loteamento, até a estaca de nº 02, essa segue com azimute magnético de 216°50'09", medindo 30,00 metros, confrontando com Rua Sete de Setembro, pertencente a este Loteamento, até a estaca de nº 03, desta segue com Rumos Diversos, medindo 123,85 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de nº 04, desta segue com azimute magnético de 37°12'01", medindo 30,00 metros, confrontando com Rua Otaviano Amaral, até a estaca PP=00 que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão. **TRECHO 02:** Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca PP=00, desta segue com azimute magnético de 126°50'09", medindo 50,30 metros, confrontando com Rua "B", pertencente a este Loteamento, até a estaca de nº 01, essa segue com azimute magnético de 218°30'20", medindo 7,61 metros, confrontando com Quinão 9 do Bloco 04, até a estaca de nº 02, essa segue com azimute magnético de 273°22'08", medindo 42,29 metros, confrontando com Quinão 09 do Bloco 04, até a estaca de nº 03, desta segue com Rumos Diversos, medindo 14,90 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de nº 04, essa segue com azimute magnético de 36°50'09", medindo 32,40 metros, confrontando com Rua Sete de Setembro, até a estaca PP=00 que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão. As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.crr.org.br) - Visualizado em: 16/12/2021 11:17:11



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

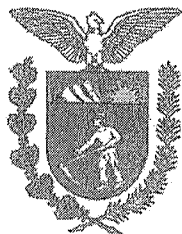
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

do imóvel conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.  
Orientação dos rumos: AZIMUTE MAGNÉTICO. Confrontações extraídas do processo de loteamento.  
**PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95,  
pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura da  
Prefeitura, Laranjeiras do Sul -PR. Analista: Magaly Monigh. Emol: 30VRC: R\$3,46. Dou fe. em 04 de  
outubro de 2017, Flávio Cesar Dal Bosco - Oficial

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 18/12/2024 11:17:11



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/04/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado  
do Paraná

Código de controle 9671.UNTO.2331  
Emitida em 09/02/2022 às 10:14:24

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE



**Certidão Negativa para Transferências Voluntárias**  
**Nº 00056006**

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**  
Endereço: **Sete de Setembro, 1**  
Município: **Laranjeiras do Sul - CNPJ nº: 76.205.970/0001-95**  
Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2021, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

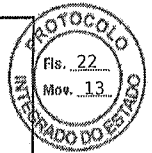
**Esta Certidão tem validade até 06 de maio de 2022**



[https://www4.pr.gov.br/Gestao/responsabilidade/INTER\\_EmissaoCertidao2.jsp?tipo=...](https://www4.pr.gov.br/Gestao/responsabilidade/INTER_EmissaoCertidao2.jsp?tipo=...) 07/03/2022



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 53831/2022  
 Emitido em 28/03/2022 Documento válido por 15 dias.  
 Fornecedor 76.205.970/0001-95 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Endereço Rua Expedicionário Joao Maria, 1020 - Edicacao - Centro  
 CEP: 85301-410 Laranjeiras do Sul-PR

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	9671.UNTO .2331	09/02/2022	10/04/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	OF96.9E3B. 698A.CEAB	12/12/2021	14/06/2022
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	668530920 22	25/02/2022	24/08/2022
124-4	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	762059700 00195	31/05/2021	31/05/2022
124-4	Cadastro de Pessoa Física - CPF do Prefeito	3993368-3	12/06/2007	31/12/2024
124-4	Ata de Posse do Prefeito	001-2021	01/01/2021	31/12/2024
124-4	Documento de Identidade do Prefeito	588875719- 53	12/06/2007	31/12/2024
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025715062- 86	16/12/2021	15/04/2022
124-4	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do Paraná	00056006	07/03/2022	06/05/2022
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202203161 617460315 2418	16/03/2022	14/04/2022

Emitido em 28/03/2022

CELEPAR - Informática do Paraná

Página 1 de 2





ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 53831/2022

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8411-6/00	Administração pública em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
139	Convênios e parcerias

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
588.875.719-53- JONATAS FELISBERTO DA SILVA	588.875.719-53 - JONATAS FELISBERTO DA SILVA	-	76.205.970/0001-95-MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 28/03/2022

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 2 de 2



## Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexistir pendência passível de registro, ou;
- Existir pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.205.970/0001-95).

Digite o CPF ou CNPJ: 76.205.970/0001-95

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



Continuar

Limpar



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx.

Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

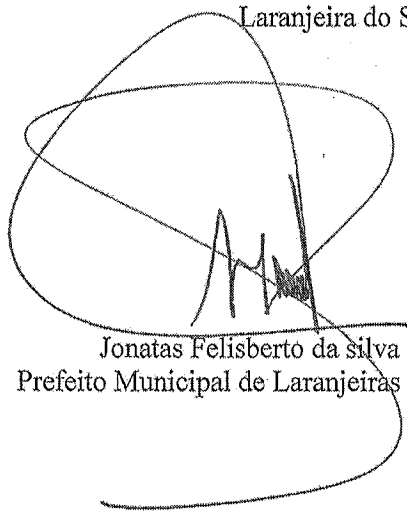
### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 76.205.70/0001-95, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu Prefeito Jonatas Felisberto da Silva, portador do CPF nº588.875.719-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro de dirigentes integrantes do concedente (SEAB), referente ao projeto Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e sustentabilidade de Laranjeiras do Sul, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

Laranjeira do Sul/PR, 25 de fevereiro de 2022.



Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro –  
Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2022.

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE RESPONSÁVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DECLARO para devidos fins que o funcionário ÉRICO FREITAS FONTANELLA, portador dos documentos R.G 4.345.374-2 e C.P.F. 839.485.979-85 é servidor público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, onde exerce o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, sendo nomeado pela portaria 069/1994 e que o mesmo está habilitado a responder tecnicamente pelo projeto HORTAS URBANAS E COMUNITÁRIAS.

Sendo o que se apresenta ao momento.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob pena de Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/200, que dispomos de recursos orçamentários, no valor de R\$ 46.221,66 (quarenta e seis mil duzentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados ao projeto Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade, conforme Plano de Trabalho, que integra o Termo de Convênio específico.

Os recursos para o exercício de 2022 estão dispostos da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nº 83 de 23/11/2021, na Dotação Orçamentária 18.541.0800.2206.

O Detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	14
Unidade	002
Função	18
Subfunção	541
Programa	0800
Atividade	2206
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00
Fonte	00000

Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2022

Deonildo De Nez

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



Laranjeiras  
Mato Grosso do Sul

Município de Laranjeiras do Sul - 2022  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em: 03/03/2022

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15040 EA 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Líres)	3.000,00	46.000,00	0,00	43.000,00
15040 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Líres)	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>3.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.000,00</b>

Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 03/03/2022  
Tipo: 2  
Ordem: 206  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00  
Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

*[Handwritten signature]*  
DEONILDO DE NEZ  
OGANADOR  
C.R.C.N. 089.04010  
CPF 542.788.029220



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

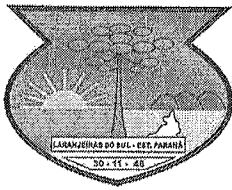
## Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul

### 1. Objetivo da implantação

Produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica, ocupação de espaços vazios dentro da cidade para a geração de emprego, renda e cidadania através do associativismo. Melhorar a qualidade de vida, melhorar a qualidade alimentar, promoção da limpeza da cidade, proporcionando o combate às doenças transmissíveis por insetos, promover o acesso e a disponibilidade dos alimentos de forma solidária e comunitária como instrumento de garantia e fomento à segurança alimentar através do plantio e venda de alimentos diversificados com quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades das famílias envolvidas no Programa, e também para o comércio da produção hortícola.

### 2. Objetivo específicos

- a) Aproveitar os terrenos baldios, particulares e públicos;
- b) Criar consciência ambiental na comunidade envolvida;
- c) Estimular hábitos alimentares saudáveis;
- d) Estimular o associativismo e a cooperação entre pares;
- e) Evitar a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças;
- f) Conceder a aquisição de novos conhecimentos técnicos sobre o plantio e manejo de hortas;
- g) Estimular e fortalecer a economia local;
- h) Fortalecer o convívio comunitário;
- i) Gerar emprego e renda;
- j) Incentivar os participantes ao cultivo de horta em suas residências;
- k) Manter a cidade limpa e agradável aos seus habitantes;
- l) Estimular a consciência de pertencimento, mudança comportamental e ganho social;
- m) Melhorar a qualidade de vida das pessoas envolvidas diretamente no projeto e dos arredores;
- n) Apoiar entidades sociais;
- o) Ser cartão de visita para a cidade, enquanto ponto a ser visitado;
- p) Receber a visita de estudantes como um grande laboratório a céu aberto;
- q) Promover a pesquisa científica, uma vez que muitas observações, em diferentes áreas do conhecimento, podem ter a horta urbana agroecológica como cenário;
- r) Promover a cultura local, uma vez que se trata de uma região agrícola;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
 MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- s) Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;
- t) Contribuir com a erradicação da pobreza (ODS nº 1)
- u) Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável (ODS nº 2)
- v) Saúde e Bem-Estar; Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (ODS nº 3);
- w) Trabalho decente e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos (ODS nº 8).
- x) Redução das desigualdades; Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países (ODS nº 10).
- y) Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis (ODS nº 11).
- z) Consumo e produção responsáveis; Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis (ODS nº 12).

### 3. Justificativa

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em terrenos baldios e áreas ociosas de propriedade municipal e de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo a produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

### 4. Caracterização do local da Horta

O lote direcionado para a implantação da horta mede 1620,80- m<sup>2</sup> de área livre para a implantação da horta, mais 4725,28 m<sup>2</sup> de Área de Preservação Permanente (APP) devido ao córrego Arroio Alves Pires que margeia os fundos da quadra onde aflora uma nascente. Está localizado na rua Thazi Correia Ferreira na esquina com a rua Otaviano do Amaral, Jardim Ana Freitas na quadra 01. Não possui construção de nenhuma natureza, apenas a delimitação, feita por mourões de madeira, da APP. Os lotes que compõem a área, tanto a área da





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

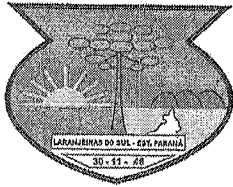
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

horta quanto a área de APP não possuem vegetação significativa, apenas capim e arbustos exóticos e nativos. Como há uma nascente hídrica dentro do terreno, o abastecimento de água advém da captação de água da nascente após serem feitos os trabalhos de proteção de nascente e da liberação de outorga de uso deste recurso hídrico. Foi feita uma análise visual do local e constatou-se que não há indícios ou resquícios de contaminantes de solo nem da nascente hídrica. Pretende-se iniciar um projeto de recuperação da área de APP de forma que esta fornecer aos horticultores frutas, mel de abelhas nativas, além do papel ecológico de preservação da água que corre no Arroio Alves Pires.

### 5. Formação e Qualificação

Pretende-se atender as famílias envolvidas nos bairros, despertando o interesse em obter produtos mais nutritivos e saudáveis. Estas ações serão contempladas no projeto com cursos de capacitação para a transformação destes alimentos, sendo uma alternativa viável para auxiliar as deficiências de vitaminas e sais minerais. Serão oferecidas oficinas técnicas para os envolvidos sobre Planejamento e escalonamento da produção, Oficinas sobre produção de caldas minerais defensivas, biofertilizantes, produção de mudas de hortaliças, montagem de túnel baixo, meliponicultura aproveitando-se da APP presente no terreno. No que tange à administração do empreendimento, serão oferecidas oficinas de economia e finanças, associativismo e/ou cooperativismo. Isto através de parcerias com entidades públicas tais como Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Universidade Federal da Fronteira Sul, Associação Agroecológica do Assentamento da Reforma Agrária 8 de Junho, Secretaria de Educação, Centro de Referência em Assistência Social.

As Ações referêntes à Horta Comunitária Urbana serão divulgadas nos meios de comunicação oficial, dado ciência ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais instâncias do Controle Social. A organização da gestão e garantia dos recursos necessários à manutenção do projeto, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO – Laranjeiras do Sul		CNPJ – 76.205.970/0001-95	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
ENDEREÇO – Praça Rui Barbosa, 01		UF – Paraná	CEP – 85301-070
EMAIL – agricultura@ls.pr.gov.br / meioambiente@ls.pr.gov.br	DDD/TELEFONE 42 – 3635 – 8137		
NOME DO RESPONSÁVEL:	CARGO	CPF:	
Gilmar Negretti	Secretário	645.956.179-68	
Nº BANCO 001	AGÊNCIA 0734-X	CONTA CORRENTE 56.342-0	
NOME DO PREFEITO (A): Jonatas Felisberto da Silva			CPF: 588.875.719-53

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

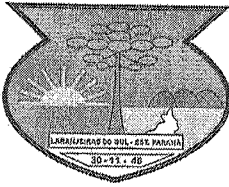
Implantar 1 horta comunitária, beneficiando pessoas em vulnerabilidade social e econômica do município, proporcionando acesso a alimentos saudáveis e diversificados, bem como a geração de renda para a população atendida, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## 3. JUSTIFICATIVA

Mais do que uma forma alternativa de produção de alimentos, a horticultura urbana pode ser entendida como uma redefinição das relações de indivíduos e grupos com os espaços que vivem na cidade. A horticultura urbana e Periurbana se enquadram em uma perspectiva renovada das cidades e é apontada como uma das práticas mais recomendadas entre os diversos programas que visam a construção de cidades sustentáveis e de espaços urbanos mais saudáveis e inclusivos.

A horticultura urbana e Periurbana podem ser praticadas por um indivíduo ou grupo de pessoas de forma que se possa obter renda com as vendas das hortaliças em feiras livres e venda direta. Ainda, o empreendimento promove a saúde do solo, do ar e da água, contribui para a revitalização de espaços urbanos, atividades de lazer e recuperação ambiental de terrenos abandonados ou mal cuidados.

O público participante pode ser de classes sociais diferentes e o local de produção pode ser no centro ou na periferia das cidades. Uma horta Agroecológica, pode ser gerenciada por horticultores familiares, por grupo de idosos, por associação, por grupo de mulheres, associação de pais e mestres, crianças orientadas por adultos, em escolas. É um catalisador de processos de articulação entre moradores e de empoderamento de atores sociais. É um mecanismo que promove a inclusão social.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

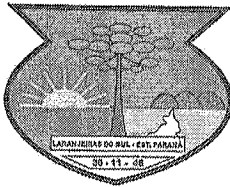
A horticultura urbana significa coisas diversas para indivíduos e grupos diversos, isto de acordo com seus valores, interesses e visões de mundo. É sim produção de alimentos, mas também é cidadania, inclusão, sentido de pertencimento, saúde, bem-estar. Além de tudo, a horticultura em espaços urbanos dialoga com a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar) em seu artigo 2º afirma que “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população”.

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em terrenos baldios e áreas ociosas de propriedade municipal e de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo à produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

#### 4. CAPACIDADE INSTALADA

Profissional	Formação	Ação
Elei Luciane Volitzki	Administração	Administrar o plano de aplicação dos recursos.
José Bandeira	Serviços Gerais	Atuará executando serviços manuais referente ao desenvolvimento do empreendimento.
Naiara Southier	Nutricionista	Responsável pelo projeto técnico nutricional do desenvolvimento do empreendimento.
Gilvani Scatolin Leite	Engenheiro Agrônomo	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.
Gilmar Negretti	Secretário	Supervisionar a implantação e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

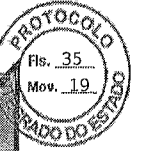
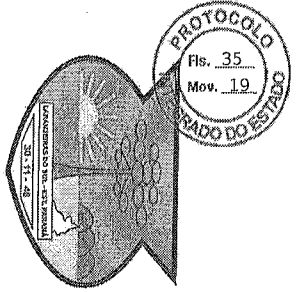
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		desenvolvimento do empreendimento.
Nilson Bronholo	Assistente Social	Atuará na seleção, inclusão, acompanhamento das famílias envolvidas no empreendimento.
Érico Freitas Fontanela	Técnico em Agropecuária	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.

Considerando a disponibilidade dos profissionais em seus setores e a necessidade instaurada de se abrirem a novas oficinas, fica definido que todos os profissionais estarão envolvidos para o bom funcionamento do projeto através do auxílio e norteio de todas as atividades pertinentes a produção de alimento, bem como na orientação e distribuição de tudo o que for implantado dando suporte ao público assistido pela unidade. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ficará responsável pela gestão, elaboração e continuidade do projeto técnico da horta agroecológica. Em anexo estão contidas o endereço da área utilizada, orçamentos.



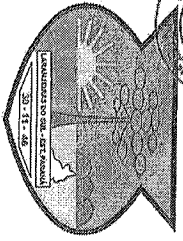
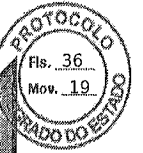
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	NATUREZA DA DESPESA Materia de investimento	Descrição	Duração		Indicador físico		Custo		CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)
			Início	Termino	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)		
1	3.3.90.30.19.00	Saco tarja 15X35	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5000	und	0,14	700,00	700,00	-
2	3.3.90.30.28.00	Chapéu de palha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3	und	28,11	84,34	84,34	-
3	3.3.90.30.28.00	Bota de borracha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3	pares	71,93	215,80	215,80	-
4	3.3.90.30.28.00	Luvax tecido	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	7	pares	9,91	69,39	69,39	-
5	3.3.90.30.11.00	Calçário Dolomítico (Tonelada) PRNT 90	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	12	Ton	176,67	2.120,00	2.120,00	-
6	3.3.90.30.31.00	Esterco de Bovinos (Tonelada)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	12,00	Ton	92,67	1.112,00	1.112,00	-

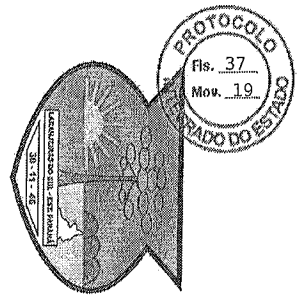


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7	3.3.90.30.31.00	Estreco de Frango (Tonelada)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	12,00	Ton	161,67	1.940,00	1.940,00	-
8	3.3.90.39.51.00	Análises de Solo completa	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3	und	64,33	193,00	193,00	-
9	3.3.90.30.60.00	Apostila A4 - 30 a 40 páginas (100 unidades)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	100	und	20,38	2.037,67	2.037,67	-
10	3.3.90.30.50.00	Folders - A5 – couche 115g (1000 unidades)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1000	und	0,62	620,00	620,00	-
11	3.3.90.30.50.00	Banner horizontal 1,80 x 0,80 (10 Unidades)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	4	und	113,00	452,00	452,00	-
12	3.3.90.30.31.00	Alface	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	6.672,00	und	0,20	1.334,40	1.334,40	-
13	3.3.90.30.31.00	Aboyrinha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	375	und	1,00	375,00	375,00	-
14	3.3.90.30.31.00	Alho	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	6.567,00	und	0,50	3.283,50	3.283,50	-
15	3.3.90.30.31.00	Batata salsa	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	50	und	3,00	150,00	150,00	-

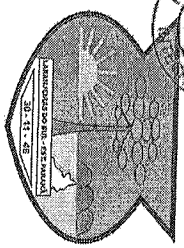


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16	3.3.90.30.31.00	Batata doce	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	80	und	1,00	80,00	80,00	-
17	3.3.90.30.31.00	Brócolis de verão	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1000	und	0,40	400,00	400,00	-
18	3.3.90.30.31.00	Brócolis de inverno	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1000	und	0,40	400,00	400,00	-
19	3.3.90.30.31.00	Beterraba	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5.001,00	und	0,20	1.000,20	1.000,20	-
20	3.3.90.30.31.00	Cebola	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1111	und	0,20	222,20	222,20	-
21	3.3.90.30.31.00	Chicória/Escarola/Endívia	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1000	und	0,20	200,00	200,00	-
22	3.3.90.30.31.00	Cenoura	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1500	und	0,20	300,00	300,00	-
23	3.3.90.30.31.00	M6	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	500	und	1,00	500,00	500,00	-
24	3.3.90.30.31.00	Rúcula	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5.000,00	und	0,20	1.000,00	1.000,00	-



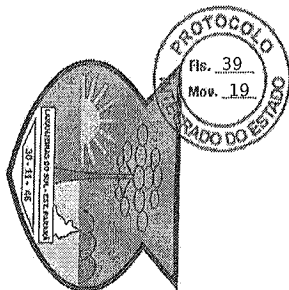
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE

Praga Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

25	3.3.90.30.31.00	Quiabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	500	und	1,00	500,00	500,00	-
26	3.3.90.30.31.00	Repolho de verão	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1500	und	0,20	300,00	300,00	-
27	3.3.90.30.31.00	Salsinha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5000	und	0,20	1.000,00	1.000,00	-
28	3.3.90.30.31.00	Cebolinha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5000	und	0,20	1.000,00	1.000,00	-
29	3.3.90.30.31.00	Couve flor	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1500	und	0,20	300,00	300,00	-
30	3.3.90.30.31.00	Chuchu	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	10	und	2,00	20,00	20,00	-
31	3.3.90.30.31.00	Couve folha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	150	und	0,20	30,00	30,00	-
32	3.3.90.30.31.00	Mandioca	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	500	und	1,00	500,00	500,00	-
33	3.3.90.30.31.00	Nabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1500	und	0,30	450,00	450,00	-





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

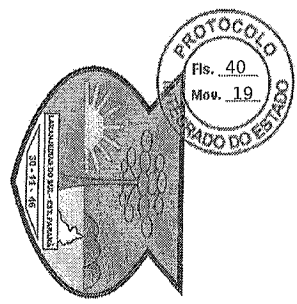
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE.

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

34	3.3.90.30.31.00	Pepto	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	300	und	0,30	90,00	90,00	-
35	3.3.90.30.31.00	Milho verde	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1000	und	0,30	300,00	300,00	-
36	3.3.90.30.31.00	Pimentão	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	400	und	1,50	600,00	600,00	-
37	3.3.90.30.31.00	Mostarda	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	300	und	0,20	60,00	60,00	-
38	3.3.90.30.31.00	Rabanete	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3000	und	0,20	600,00	600,00	-
39	3.3.90.30.31.00	Berinjela	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	400	und	1,50	600,00	600,00	-
40	3.3.90.30.31.00	Mudas Pessegueiro	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	80,00	und	17,63	1.410,67	1.410,67	-
41	3.3.90.30.01.02	GASOLINA - Combustível	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1.000,00	L	7,24	7.240,00	7.240,00	-
42	3.3.90.30.01.03	DIESEL - Combustível	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1.000,00	L	6,60	6.600,00	6.600,00	-
TOTAL GERAL								40.390,17	40.390,17	-



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

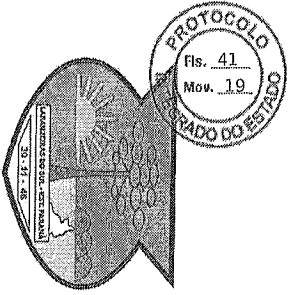
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Meta	NATUREZA DA DESPESA Materia de investimento	Descrição	Duração		Indicador físico			Custo		CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)
			Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)			
1	4.4.90.52.28.00	Ropadeira à gasolina	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.250,00	2.250,00	2.250,00	-	
2	4.4.90.52.40.00	Microtrator c/ enxada rotativa	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	32.460,67	32.460,67	32.416,67	-	
3	4.4.90.52.40.00	Encanteirador sem rodas	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.841,00	2.841,00	2.841,00	-	
4	3.3.90.30.42.00	Pulverizador costal	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	448,00	896,00	896,00	-	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

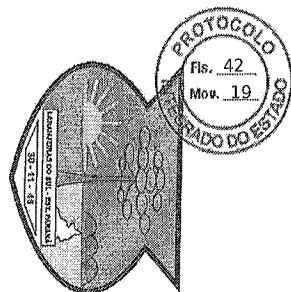
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5	3.3.90.30.25.00	Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	60	und	84,00	5.040,00	5.044,80	-
6	3.3.90.30.25.00	Mão francesa Alambrado	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	12	und	58,83	705,96	705,96	-
7	3.3.90.30.25.00	Arame farpado galvanizado fio 14	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	525	m	1,16	609,00	609,00	-
8	3.3.90.30.25.00	Arame galvanizado 16 liso	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	275	m	1,06	291,50	291,50	-
9	3.3.90.30.25.00	Bloco de concreto (14x19x44).	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	und	5,19	4.152,00	4.152,00	-
10	3.3.90.30.25.00	Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	15	und	229,11	3.436,65	3.436,65	-



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

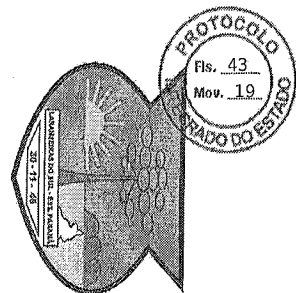
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11	3.3.90.30.25.00	Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	17	und	91,39	1.553,63	1.553,63	-
12	3.3.90.30.25.00	Cimento CP II - 50 kg	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	81	und	41,50	3.361,50	3.361,50	-
13	3.3.90.30.25.00	Areia seca	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	8.317	m³	184,97	1.538,40	1.535,25	-
14	3.3.90.30.25.00	Brita nº 1 seca	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	4,5	m³	91,95	413,78	413,78	-
15	3.3.90.30.25.00	Bomba d'água (Sapo) - Recalque	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	581,33	581,33	581,33	-
16	3.3.90.30.25.00	Caixa d'água 5000 L	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.433,33	2.433,33	2.433,33	-



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

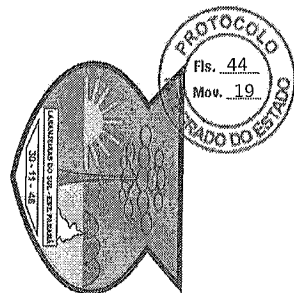
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE.

Praga Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17	3.3.90.30.25.00	Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	m	57,17	45.736,00	-	11.000,00
18	3.3.90.30.25.00	Gaço PVC 200 Litros (175-9)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	280,00	560,00	560,00	-
19	3.3.90.30.25.00	Micro aspersor 1/2"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	6	und	0,32	1,92	1,92	-
20	3.3.90.30.25.00	Aspersor 1/2"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	5	und	11,47	57,35	57,35	-
21	3.3.90.30.25.00	Barra de cano PVC 1/2" (6m)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	15	und	30,57	458,55	458,55	-
22	3.3.90.30.25.00	Barra Cano PVC 1" (6 m)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	10	und	73,33	733,30	733,30	-



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

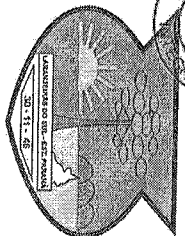
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

23	3.3.90.30.25.00	Barra Cano PVC 3/4" (6 m)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	19	und	34,50	655,50	655,50	-
24	3.3.90.30.25.00	Registro de gaveta PVC 1"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	34,50	69,00	69,00	-
25	3.3.90.30.25.00	Registro de gaveta PVC 1" - 3/4	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	37,27	74,54	74,54	-
26	3.3.90.30.25.00	"T" redução 3/4 - 1/2"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	11	und	4,60	50,60	50,60	-
27	3.3.90.30.25.00	Cap 3/4	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	5	und	1,51	7,55	7,55	-
28	3.3.90.30.25.00	Filtro de água	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	-	-	-	-

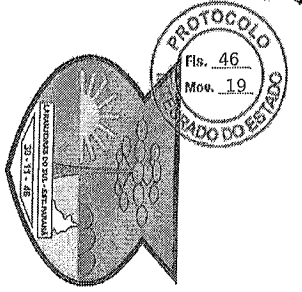


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
 MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
 CNPj: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

29	3.3.90.30.25.00	Válvula de sucção 1"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	50,57	101,14	101,14	-
30	3.3.90.30.42.00	Enxada Estreita c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	4	und	60,63	242,52	242,52	-
31	3.3.90.30.42.00	Enxada Larga c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	3	und	60,30	180,90	180,90	-
32	3.3.90.30.42.00	Enxada de Jardim c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	4	und	39,63	158,52	158,52	-
33	3.3.90.30.42.00	Cavadeira Articulada	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	135,29	270,58	270,58	-
34	3.3.90.30.42.00	Enxada comum c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	80,67	80,67	80,67	-



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

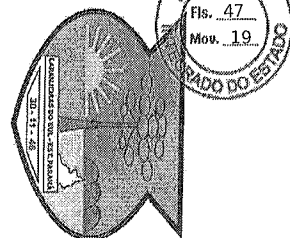
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

35	3.3.90.30.42.00	Martelo tipo unha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	79,86	159,72	159,72	-
36	3.3.90.30.42.00	Martelo tipo bola	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	67,00	67,00	67,00	-
37	3.3.90.50.42.00	Fação mato	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	38,45	76,90	76,90	-
38	3.3.90.30.42.00	Fação cana	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	96,30	192,60	192,60	-
39	3.3.90.30.42.00	Picareta comum c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	104,50	104,50	104,50	-
40	3.3.90.30.42.00	Chibança comum c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	97,65	97,65	97,65	-





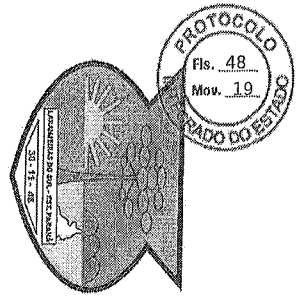
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

41	3.3.90.30.42.00	Serrote	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	53,80	107,60	107,60	-
42	3.3.90.30.25.00	Prego 15x21	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	29,52	59,04	59,04	-
43	3.3.90.30.25.00	Prego 18x30	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	26,14	52,28	52,28	-
44	3.3.90.30.42.00	Serra com arco	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	45,71	45,71	45,71	-
45	3.3.90.30.42.00	Bancada	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	473,33	946,66	946,66	-
46	3.3.90.30.21.00	Tanque lavar hortaliças (PVC)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	524,67	1.049,34	1.049,34	-

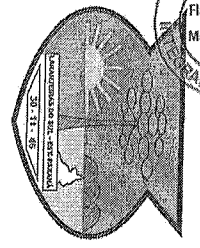


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

47	3.3.90.30.42.00	Carinho de mão - Aço	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	251,53	251,53	251,53	-
48	3.3.90.30.42.00	Carinho de mão - Aço	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	282,92	565,84	565,84	-
49	3.3.90.30.42.00	Foice - aberta	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	56,51	113,02	113,02	-
50	3.3.90.30.25.00	Som brife preto 50% (50 m <sup>2</sup> )	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	4,63	4,63	4,63	-
51	3.3.90.30.42.00	Lima 8"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	4	und	24,48	97,92	97,92	-
52	3.3.90.30.42.00	Pá cortadeira c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	54,50	109,00	109,00	-

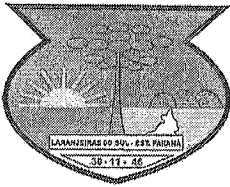


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

53	4.4.90.51.00.00	Eletrificação, Encanamento, Barracão	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	Und	35000,00			35.000,00
TOTAL GERAL								116.104,32	70.325,98	46.221,66



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE,

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

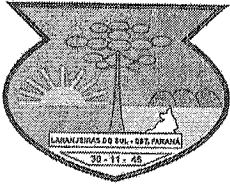


## 6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total
16 famílias	Aproximadamente 50 pessoas

## 7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Elaboração do projeto técnico	Érico Freitas Fontanella
2	Identificar pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	CRAS
3	Construção do espaço da horta: Construção de alambrado, barracão, eletrificação, encanamento, proteção de nascente; instalação de sombrite; construção da área de compostagem; preparo de adubos líquidos; Plantio de frutíferas.	Secretaria de Obras e Urbanismo - LS
4	Preparo do canteiro para plantio; Plantio das espécies de interesse hortícola; tratos culturais.	Secretaria de Agricultura - LS
5	Colheita, venda e doação da produção.	Secretaria de Agricultura - LS
6	Preparo do solo para novos plantios	Secretaria de Agricultura - LS
7	Prestação de contas, balanço geral das atividades de produção e venda.	Administrativo Prefeitura - LS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Abertura de processo de licitação para compra de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo.			
2	Compra dos materiais de investimento	70.325,28	46.221,66	116.546,94
3	Compra materiais de consumo	40.390,17	0,00	40.390,17
	<b>Total</b>	<b>110.715,45</b>	<b>46.221,66</b>	<b>156.937,11</b>

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
Construção de estrutura física física (Alambrado)	1	Cerca com tela de aço galvanizado + postes de concreto curvos	Metro (m)	187	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de maquinário e equipamentos	2	Microtrator, encanteirador, roçadeira à gasolina, bomba costal, ferramentas		Indicado no anexo custos	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de insumos, EPIs	4	Sementes, mudas, adubos, Equipamento de Proteção Individual		Indicado no anexo custos	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE

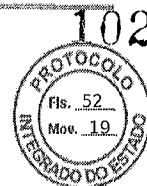


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

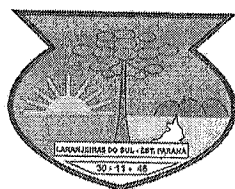


## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

Fases	Especificação	SEAB	Município	Total
1	Abertura de processo de licitação para compra de equipamentos e materiais de permanentes e materiais de consumo.			
2	Compra dos materiais de investimento	70.325,28	46.221,66	116.325,28
3	Compra materiais de consumo	40.390,17	0,00	40.390,17
	Total	110.715,95	46.221,66	156.716,15

## 11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Implantação do projeto técnico	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Selecionar associação e/ou cooperativa de administração e condução dos trabalhos de horticultura.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Reunir parceiros e traçar metas e pontos críticos para o desenvolvimento do projeto.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Construção de barracão, eletrificação, encanamentos.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Construção alambrado	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Preparar a fermentação de adubo orgânico líquido.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Preparo do solo	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Preparar a área de compostagem.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Plantio de mudas e sementes	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Tratos culturais e manejo de cultura.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Efetuar trabalhos de proteção de nascente e providenciar a outorga do uso de água.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Colheita e beneficiamento da produção.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Venda, beneficiamento e/ou doação da produção.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de maquinário e equipamentos	R\$ 70.325,28	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de insumos, EPIs	R\$ 40.390,17	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)** - Este campo refere-se ao valor da Contrapartida que deverá ser preenchido de acordo com o desembolso do proponente, constante do cronograma de execução que poderá ser distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada mês.

META	1ª. Parcela ou Parcela Única	2ª. Parcela
Materiais de consumo Construção de estrutura física física (Alambrado)	R\$ 46.000,00	

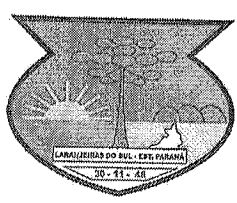
### 13. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul – PR, declara que a proposta foi lida e aprovada em plenária data de 22/12/2021 de forma que foi observado em plenaria que o projeto atende parte da demanda do município no que tange ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Apurou-se que o local da horta agroecológica está em ponto estratégico ao acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. De forma a fortalecer as ações do Conselho à medida que se amplia, com a construção da horta, as ações em Alimentação Saudável em nosso município, atuando na qualificação profissional e geração de renda dos atores envolvidos. Além compromete-se realizar o acompanhamento e planejamento das ações a horta através de visitas, leitura e elaboração de relatório de trabalho detalhado que será desenvolvido a partir dos trabalhos em campo.

*Naiara Southier*

Naiara Southier, Secretária Executiva do CONSEA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

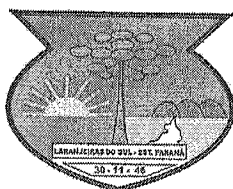
Na qualidade de responsável técnico do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

Nome: Érico Freitas Fontanella	
Cargo: Técnico em Agropecuária	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data: 31/03/2022	
Assinatura	

## 15.- DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo Técnico Agropecuário responsável de acordo com as normas técnicas e está compatível com as orientações da SEAB.

Nome: Érico Freitas Fontanella	
Cargo: Técnico em Agropecuária	
N.º Conselho Regional: CFTA nº 83948597987	
Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul	
Data: 31/03/2022	Assinatura



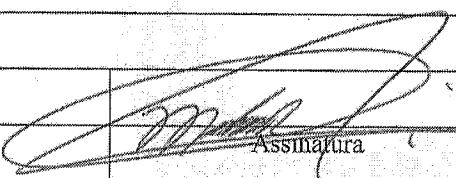
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

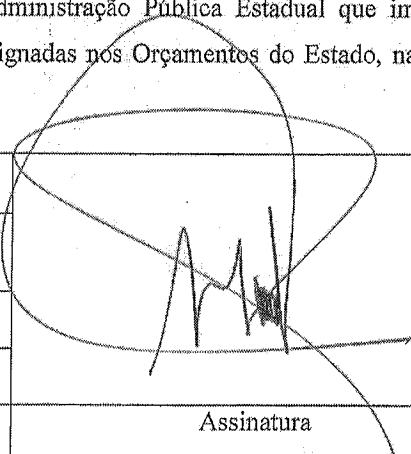
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

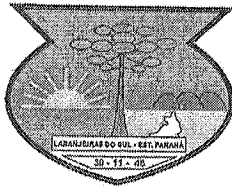
## 16. INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO

Designo o(a) Servidor(a) Municipal para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação do Projeto “Horticultura Urbana Agroecológica – Geração de Renda e Sustentabilidade”, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento).	
Nome	Marcos Reinaldo Coleth
RG	6234240-4
CPF	005994959-79
Prefeito(a)	Jonatas Felisberto da Silva
Data	31/03/2022
	 Assinatura

## 17. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.	
Nome: Jonatas Felisberto da Silva	 Assinatura
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 588875719-53	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data: 31/03/2022	





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 18. PARECER DA CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento

<p style="text-align: center;"><b>_____ Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul</b></p>	<p style="text-align: center;">Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	---

## 19. MANIFESTAÇÃO DO DESAN

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

<p style="text-align: center;"><b>Márcia Cristina Stolarski</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN</b></p>	<p style="text-align: center;">Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	---



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 20. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por estar em conformidade, estando apto para sua efetivação via convênio.

<p>Norberto Ortigara</p> <p><b>Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento</b></p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022</p>
---	------------------------------------



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

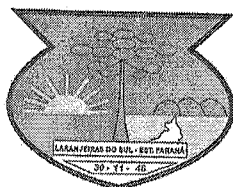
Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki** em 04/04/2022 16:31.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 04/04/2022 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f2b94c4719d84a8105df493c1c3da06b**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## A SEGUIR ORÇAMENTOS DO EMPREENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-8136  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA: 09/12/2021  
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808/0001-78  
D. J. DOS REIS E CIA

LTDA

Rua Cel Guilherme De Paiva Nº 1400  
Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

Yelo Cesar Kozak

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (RS)
Ropadeira à gasolina	63cc S.T.C	6 meses	Unidade	1	1139,00	1139,00
Pulverizador costal	20 L Tobar	3 v	Unidade	2	429,00	858,00
Microtrator	15 cv		Unidade	1		

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-5864  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA: 15/12/2021  
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS  
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Ropadeira à gasolina Tbc63 Toyama	63,3cc	6 meses	Unidade	1	1650,00	1650,00
Pulverizador costal Jacto	20 L	6 meses	Unidade	2	435,00	870,00
Microtrator c/ enxada rotativa TDWT80E Toyama	16,5Hp	6 meses	Unidade	1	33.450,00	33.450,00
Encanteirador sem rodas EF1900 Máquina Forte	L 0,90Cm x A 0,20Cm	6 meses	Unidade	1	2.520,00	2.520,00

Ass - Autenticação Lida  
89.0524.00/0001-52

*Gilvani Scatolin Leite*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-5864

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 17/12/2021

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

FORNECEDOR : CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA : CNPJ 02.942.353/0001-36

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Rocadeira à gasolina FS 160 Stihl	Tanque, 0,58 l, 7,4 kg, 1,9cv, rotação máxima 12500 rpm	2 anos	Unidade	1	2.450,00	2.450,00
Pulverizador costal Jacto PJH (pistão laíão)	20 L	3 anos	Unidade	2	430,00	860,00
Microtrator c/ enxada rotativa, faróis e partida elétrica BFDE 180 Buffalo	17,4 HP	6 meses	Unidade	1	26.800,00	26.800,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maquinafort	L 0,90Cm x A 0,20Cm	6 meses	Unidade	1	2500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.610,00</b>

PREÇOS INCLUSO MONTAGEM, ENTREGA TÉCNICA, ÓLEO CARTER E TRANSMISSÃO E  
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

**R\$ 32.610,00**

AMÉRICA MÁQUINAS E  
EQUIP. LTDA. - ME

AV. PARANÁ Nº 1872  
BACACHERI - CEP: 82510-000

CURITIBA - PR

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)





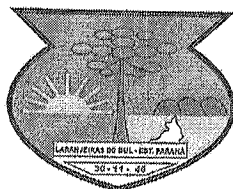
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
00.824.499/0001-51

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Secretaria Agricultura  
Contato: Gilvani Scatolin Leite

Apresentamos abaixo orçamento máquinas:

01 (uma) ROÇADEIRA á gasolina, com faca e fio, com potência mínima de 1,4 kw (1,9cv), cilindrada mínima de 29,8 cm<sup>3</sup>.

R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

02 (dois) PULVERIZADOR costal, capacidade 20 litros.

R\$479,00 (unitário)

R\$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)

01 (um) MICROTRATOR 15cv.

R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

[00 824499/0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo, 1303

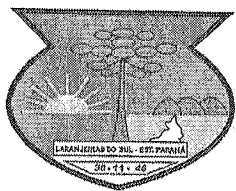
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

Validade: 30 dias.

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2021.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
RG: 4.536/003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro - 85301-230 - Laranjeiras do Sul-Pr  
42 3635-1150 e 42 3635-1438 - indypeças@hotmail.com



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## VERTES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS

LDA

CNPJ: 14.401.772/0001-08 IE: 90.670.429-89

FONE 046-3242-3013 046-990742539

Email: [financeira@verdescamposmaquinas.com](mailto:financeira@verdescamposmaquinas.com)

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Identificação da Empresa: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 042-3635-8100 ou 423635-5864

Nome do Responsável da Solicitação de Cotação: Gilvani Scatolin Leite

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias

Local de Execução: Município de Laranjeiras do Sul: A Vista

Nome do Item	Especificação do Item	Un.	Qtd.	Valor do um:	Valor Total R\$
Reçadeira Laf Nakashin L2304 Kawashima	Nakashin 53,2	unidade	1	2.380,00	2.380,00
Pulverizador Manual 20lts PMA-620	Kawashima	unidade	2	292,50	585,00
Motoproprietor	Kawashima 18HP	unidade	1	24.115,00	24.115,00
ENXADA Rotativa 30cm ZTIS Azets	Dikawashima	unidade	1	5.355,00	5.355,00
Enxanador Laf Rodas Eris/05 Máquina Forte		unidade		2.420,00	2.420,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Documento No. : 0001400135  
Data : 15/12/2021 09:09:23  
Página : 1  
Cliente : 000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Unidade: 001000  
Data Validade : 30/12/2021

Endereço : RUA GERIC DE NEPOMUCENO - DE 1502/1503 NO FUB, 001  
Cidade / UF : LARANJEIRAS DO SUL / PR  
C.N.P.J. / I.C.M. : 76.205.970/0001-95 / 20010  
Telefones : 42 3635-8100  
Situação : Ativo  
Vendas : 711000 TIPO NEGOCIO  
Código de barras: 0001 4001 35  
Classificação : 00001 REFEICOES

Item	Quantidade Unid.	% Venda	% Desc	% Total Localiz.
014240 ARROZ BRANCO CASAPAO 10010 505 LITROS ✓	2,00 ML	737,00	0,00	1.474,00 1
000025 ARROZ CANAHO BALANCIADO 10 ✓	5,00 KG	17,50	0,00	87,50 1
000025 ARROZ CANAHO BALANCIADO 15017 1000 L ✓	1,00 ML	1.355,00	0,00	1.355,00 1
000711 ARROZ DE SERRA STANWETT 210000 1000L ✓	1,00 ML	62,00	0,00	62,00 1
000022 AÇÚCAR MISTA ✓	8,32 KG	187,50	0,00	1.662,50 1
000019 MALARITA 000001 1000L 1/2 LITRO a	2,00 ML	4,00	0,00	8,00 1
000023 BALANÇO BOM ANGELOS PAVANCO II 10 ✓	2,00 ML	47,00	0,00	94,00 1
000017 BICO DE CORRETO 1000000 00 ✓	800,00 UN	5,00	0,00	4.160,00
000001 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 ✓	15,00 UN	570,00	0,00	8.580,00 1
000008 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 BOMBA ✓	10,00 UN	400,00	0,00	4.050,00 1
000028 BOTA CALÇAR BOMBA 1000 LITROS 1000L ✓	3,00 PR	99,00	0,00	297,00
000020 CASH LITROS 10-1000 1270 UN ✓	17,00 UN	77,00	0,00	1.664,00 1
000020 CASH LITROS 10-1000 1270 UN ✓	1,00 UN	20,00	0,00	20,00
000009 CASH LITROS 10-1000 1270 UN ✓	3,00 UN	20,00	0,00	60,00 1
000011 CASH LITROS 10-1000 1270 UN ✓	2,00 UN	16,00	0,00	32,00 1
000004 CASH LITROS 10-1000 1270 UN ✓	1,00 UN	34,70	0,00	34,70 1
000004 CASH LITROS 10-1000 1270 UN ✓	2,00 UN	12,00	0,00	24,00 1

Documento No. : 0001400135  
Data : 15/12/2021 09:09:23  
Página : 2  
Cliente : 000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Unidade: 001000  
Data Validade : 30/12/2021

Item	Quantidade Unid.	% Venda	% Desc	% Total Localiz.
011101 CASH D'ÁGUA FIMMORSE 1000 LITROS ✓	2,00 ML	3.894,00	0,00	7.788,00
000007 CASH D'ÁGUA SOLMEL 002 UN ✓	15,00 BR	27,00	0,00	405,00 1
000008 CASH D'ÁGUA SOLMEL 002 UN ✓	19,00 BR	33,90	0,00	642,10 1
000009 CASH D'ÁGUA SOLMEL 002 UN ✓	10,00 BR	72,00	0,00	720,00 1
010001 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	12,00 UN	14,00	0,00	168,00 1
000009 CASH D'ÁGUA SOLMEL 002 UN ✓	5,00 UN	1,90	0,00	9,50
000009 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	11,00 UN	297,00	0,00	266,00 1
000008 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	12,00 UN	319,00	0,00	382,00
000008 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	2,00 UN	104,70	0,00	209,40 1
000010 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	1,00 UN	57,00	0,00	57,00 1
000008 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	91,00 UN	45,90	0,00	3.577,00 1
010012 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	15,00 UN	238,70	0,00	2.980,50
000009 CANTINEIRA 1000L 1000L 1000L ✓	1,00 UN	32,00	0,00	32,00 1
000001 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	3,00 UN	43,00	0,00	131,40 1
000008 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	4,00 UN	58,60	0,00	154,40
000002 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	2,00 UN	64,00	0,00	128,00
000029 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	10,00 UN	14,00	0,00	140,00 1
000008 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	2,00 UN	54,00	0,00	108,00 1
000005 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	2,00 UN	53,00	0,00	106,00 1
000017 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	4,00 UN	23,00	0,00	92,00 1
000002 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	10,00 PR	21,20	0,00	212,00
000009 BOMBA BOMBA SERRA 10-1000 1270 UN ✓	1,00 UN	76,00	0,00	76,00 1



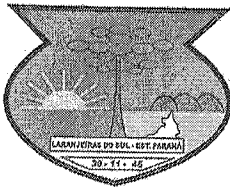
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTÉCIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Orçamento No. : 0001400133  
 ÓRGÃO GERENCIAL: VITÓRICO LIMA - 42 3635-1347  
 Cliente : 0000074 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Página : 3  
 Data : 15/12/2021 09:49:30  
 Usuário: RLZ/MS  
 Data Validada : 30/12/2021

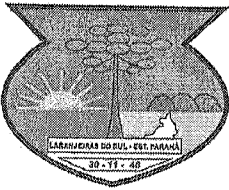
Item	Quantidade	Unid.	Valor Venda	% Desc.	Valor Total Liquidat.
00111 BASTILHO PARAFILADO P/100 25 UN ✓	2,00	UN	51,90	0,00	103,80
00120 MODOFOSFOS ANORGANICO 40-30 CARBONADO ✓	6,00	UN	0,78	0,00	4,76
00139 PEDRA BRITA R.01 ✓	4,20	RE	98,50	0,00	645,25
00139 PEDRA BRITA R.01 ✓	1,00	UN	79,80	0,00	79,80
00139 PEDRA BRITA R.01 ✓	2,00	KG	32,20	0,00	64,40
00139 PEDRA BRITA R.01 ✓	2,00	KG	28,60	0,00	57,20
00142 POLIMERIZADOR QUIMICO 20 LT ✓	2,00	UN	423,00	0,00	846,00
001275 BASTILHO PARAFILADO 77101/04 14 UN ✓	2,00	UN	26,40	0,00	52,80
00138 RESISTENCIA FIBRA ESPERA 50x6 323 UN ✓	2,00	UN	22,50	0,00	45,00
01010 RESISTENCIA FIBRA ESPERA 20x6 622 UN ✓	2,00	UN	33,99	0,00	67,98
010071 RESISTENCIA FIBRA 4304 27 1,70 4300 ✓	1,00	UN	1.338,00	0,00	1.338,00
014609 RESISTENCIA FIBRA 4304 28 28 ✓	2,00	UN	74,50	0,00	149,00
014602 RESISTENCIA FIBRA 4304 22 11x1 ✓	1,00	UN	97,90	0,00	97,90
011470 RESISTENCIA FIBRA 4304 28 28 SUPER-500 ✓	2,00	UN	875,00	0,00	1.750,00
010783 TEE BOMBA 50x60x60 20020 UN ✓	11,00	UN	6,10	0,00	67,10
001328 TELA BOMBA 11 3" FIB 16 1,50 11 ✓	173,00	UN	24,69	0,00	4.270,50
001328 TELA BOMBA 11 3" FIB 16 1,50 11 ✓	1,00	RE	5,10	0,00	5,10
001328 TELA BOMBA 11 3" FIB 16 1,50 11 ✓	17,00	UN	62,90	0,00	1.069,30
001328 TELA BOMBA 11 3" FIB 16 1,50 11 ✓	17,00	UN	69,20	0,00	1.196,40
001328 TELA BOMBA 11 3" FIB 16 1,50 11 ✓	2,00	UN	56,76	0,00	113,50
Itens de Itens : 57			Valor Total :		57.253,05
Desconto Geral : 0,00			Valor Líquido :		57.253,05
			A Vista :		57.253,05

Orçamento No. : 0001400133  
 ÓRGÃO GERENCIAL: VITÓRICO LIMA - 42 3635-1347  
 Cliente : 0000074 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Página : 4  
 Data : 15/12/2021 09:49:30  
 Usuário: RLZ/MS  
 Data Validada : 30/12/2021

Item	Quantidade	Unid.	Valor Venda	% Desc.	Valor Total Liquidat.
Parcela	Data Vencimento	Valor	Tipo Pagamento		
	a Vista	57.253,05			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL THIAGO TUOR NORICKI



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

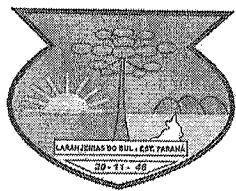
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL; A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Enxada c/ cabo	Estreita	Utilizada para capinar ou misturar terra para plantio		2	56,00	112,00
Enxada c/ cabo	Larga	Misturar a terra com adubo		3	64,60	193,80
Enxada c/ cabo	de Jardim	Serviços de jardinagem		2	40,00	80,00
Rasteio ancinho c/ cabo	4 dentes	Serviço de jardinagem		2	37,00	74,00
Cavadeira c/ cabo	Articulada	Cavar buracos		2	56,50	113,00
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	Manutenção dos canteiros			40,50	40,50
Lima	8"	Affilar enxada		4	18,70	74,80
Enxada c/ cabo	Cornum	Fazer cortes, misturar a terra		2		
Martelo c/ cabo	tipo unha	Serviço de carpintaria		2	42,00	84,00
Martelo c/ cabo	tipo bola	Trabalhar com metal e outros serviços		1		
Facão	Mato	Podas, cortar madeira		2	33,00	66,00
Facão	Cana (Podão)	Podas, cortar madeira	104.407.047.0001-10	2	33,00	66,00
Picareta c/ cabo	comum	Cavar, refinar, frochas	ANTONIO CARLOS	1	99,00	99,00
Chibanca c/ cabo	Cornum	Capinar, revolver o solo, cortar raias	MARKELLI & CIA - EPP	1		
Serrate	Construção civil	Serrar madeira	RUIZINHO DE AGRICULTURA 13013 RUA 991-078 LARANJEIRAS DO SUL - PR	2	85,00	170,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

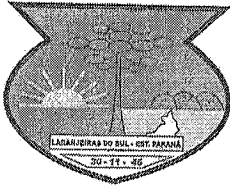
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	15x21	2	25,50	51,00
Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	18x30	2	20,70	41,40
Serra com arco	Cortar tubos	Cortar bambu, pvc etc		1	29,50	29,50
Bancada	Madeira	Trabalho hortaliças	90 cm x 80 cm 120 cm	2		
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	Lavar hortaliças e ferrametas		2		
Tanque lavar hortaliças	Plástico	Lavar hortaliças e ferrametas		1	115,00	115,00
Carrinho de mão	Aço	Carregamento de materiais		1	184,00	184,00
Carrinho de mão	PVC	Carregamento de materiais		2	192,00	384,00
Foice cf cabo	Tipo aberta	Corte de mato, limpeza de terreno		2	49,90	99,80
Pulverizador costal	20 L (Manual)				380,00	380,00
Palanque de eucalipto tratado	3 metros			21		
Sombrite preto 50%	50 m²				11,60	11,60
Arame liso galvanizado (superior a 700 kgf)	Estrutura sombrite		150 metros			
Catracas esficadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite			10	10,94	109,40
Chapéu	Palha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades		
Bota de borracha	Galocha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades	49,90	149,70
Luvas	Jardineagem	Equipamento de proteção individual (EPI)		10 PARES	6,50	65,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.789,50</b>

104.467.047/0001-101  
**ANTONIO CARLOS**  
**MARTELLI & CIA - EPP**  
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
 CENTRO  
 CEP: 85.100-000 LARANJEIRAS DO SUL, PR

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Responsável pela contratação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0004-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808/0001-78

D.J. DOS REIS E CIA

LTD A

Rua Cel Guilherme De Paula Nº 1400

Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

Raul Cesar Kozak

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Enxada c/ cabo	Estreita	Utilizada para capinar ou misturar terra para plantio		2	74,00	148,00
Enxada c/ cabo	Larga	Misturar a terra com adubo		3	87,50	262,50
Enxada c/ cabo	de Jardim	Serviços de jardinagem		2	74,00	148,00
Rasteio ancinho c/ cabo	4 dentes	Serviço de jardinagem		2	17,50	35,00
Cavadeira c/ cabo	Articulada	Cavar buracos		2	62,75	125,50
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	Manutenção dos canteiros			54,50	
Lima	8"	Afiar enxada		4	17,75	71,00
Enxada c/ cabo	Comum	Fazer cortes, misturar a terra		2	49,75	99,50
Martelo c/ cabo	tipo unha	Serviço de carpintaria	27mm	2	48,00	96,00
Martelo c/ cabo	tipo bola	Trabalhar com metal e outros serviços		1		
Facão	Mato	Podas, cortar madeira	16"	2	29,90	59,80
Facão	Cana (Podão)	Podas, cortar madeira		2		
Picareta c/ cabo	comum	Cavar, retirar rochas		1	99,75	99,75
Chibanca c/ cabo	Comum	Scapinar, revolver o solo, cortar raias		1	124,90	124,90
Serrão	Construção civil	Serrar madeira	28"	2	59,00	118,00

*[Handwritten signature]*

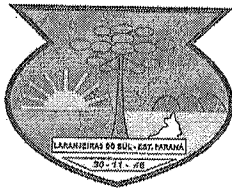
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

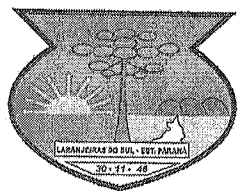
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	15x21	2	23,75	47,50
Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	18x30	2	21,00	42,00
Serra com arco	Cortar tubos	Cortar bambu, pvc etc		1	39,90	39,90
Bancada	Madeira	Trabalho hortaliças	90 cm x 60 cm 120 cm	2		
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	Lavar hortaliças e ferramentas		2		
Tanque lavar hortaliças	Plástico	Lavar hortaliças e ferramentas		1		
Carinho de mão	Aço	Carregamento de materiais		1	179,00	179,00
Carinho de mão	PVC	Carregamento de materiais		2	244,98	489,96
Foice c/ cabo	Tipo aberta	Corte de mato, limpeza de terreno		2	48,40	96,80
Pulverizador costal	20 L (Manual)				439,00	
Palanque de eucalipto tratado	3 metros			21		
Sombrite preto 50%	50 m <sup>2</sup>				3,70	186,00
Arame liso galvanizado (superior a 700 kgf)	Estrutura sombrite	rede c/ 500 mt		150 metros	599,00	599,00
Catracas esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite			10	12,60	126,00
Chapéu	Palha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades	22,00	66,00
Bota de borracha	Calocho	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades		
Luvas	Jardinagem	Equipamento de proteção individual (EPI)		10 PARES	19,50	195,00
TOTAL						

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item de necessidade	Especificações		Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Vazão (m³/h)	Raio (m)			
Bomba d'água externa - Distribuição	10		1		
Bomba d'água (Sapo) - Recalque	15		1		
Caixa d'água - 3000 L	3000 L		1	1.868,00	1.868,00
Caixa d'água - 3000 L	3000 L		1	1.868,00	1.868,00
Micro aspersor 1/2"	0,45	11	6		
Aspersor 1/2"	0,289	24	5		
Barra de cano PVC 1/2"			15	31,90	478,50
Barra Cano PVC 1" (6 m)			10	75,90	759,00
Barra Cano PVC 3/4" (6 m)			19	34,00	646,00
Registro de gaveta PVC 1"			2	53,00	106,00
Registro de gaveta PVC 1" - 3/4"			2	21,00	42,00
T" redução 3/4 - 1/2"			11	3,50	38,50
Cap 3/4			5	1,00	5,00
Filtro de água			1		
Válvula de sucção 1"			2	45,00	90,00

104.487.047/0001-101

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA - EPP

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2013  
CEP: 85.301-970  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

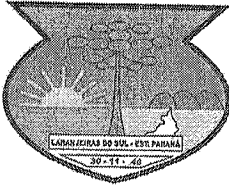
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

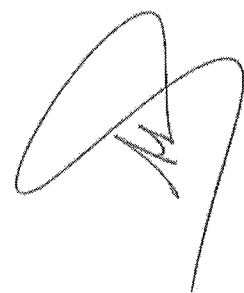
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item de necessidade	Especificações			Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Vazão (m³/h)	Raio (m)	Pressão (m.c.a)			
Bomba d'água externa - Distribuição	10			1		
Bomba d'água (Sapo) - Recalque	15			1		
Caixa d'água - 3000 L	3000 L			1	1.180,00	
Caixa d'água - 3000 L	3000 L			1	1.180,00	
Mifro aspersor 1/2"	0,45	11	20	6		
Aspersor 1/2"	0,289	24	20	6		
Barra de cano PVC 1/2"				15		
Barra Cano PVC 1" (6 m)				10		
Barra Cano PVC 3/4" (6 m)				19		
Registro de gaveta PVC 1"				2		
Registro de gaveta PVC 1" - 3/4"				2		
"T" redução 3/4 - 1/2"				11		
Cap 3/4				5		
Filtro de água				1		
Válvula de sucção 1"				2		

[02.492.862 / 0002 - 95]

CARRA & SOUZA  
LTD A - ME

Assinatura do Responsável pela contratação:    
Centro

[85.301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

08.400.808/0001-78

D. J. DOS REIS E CIA  
LTDA

Rua Cel. Guilherme de Paula nº 1400  
Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

*Ralo Coax Kozak*

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item de necessidade	Especificações			Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Vazão (m³/h)	Raio (m)	Pressão (m.c.a)			
Bomba d'água externa - Distribuição	10	30V recatada		1	479,00	479,00
Bomba d'água (Sapo) - Recalque	15	11V 450W		1	499,90	499,90
Caixa d'água - 3000 L	3000 L			1	1849,90	1849,90
Caixa d'água - 3000 L	3000 L			1	1849,90	1849,90
Micro aspersor 1/2"	0,45	11	20	6		
Aspersor 1/2"	0,289	24	20	5	29,90	149,50
Barra de cano PVC 1/2"				15	21,00	315,00
Barra Cano PVC 1" (6 m)				10	41,90	419,00
Barra Cano PVC 3/4" (6 m)				19	23,99	455,81
Registro de gaveta PVC 1"				2	53,90	107,80
Registro de gaveta PVC 1" - 3/4"				2	34,50	69,00
"T" redução 3/4 - 1/2"				11	1,50	16,50
Cap 3/4"				5	1,90	9,50
Filtro de água				1	109,90	109,90
Válvula de sucção 1"				2	39,80	79,60

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

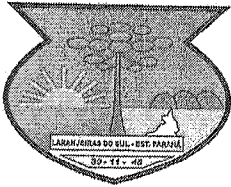
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO					
Item	Tipo	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
BOMBONA PVC	200 L	BOCA LARGA - 24 CM A SUPERIOR	2	175,00	
TOTAL					

*Zelene Winkler*  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

136 751 227(0001-16)

ZELENE WINKLER

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
BOMBONA PVC TAMPA	BOCA LARGA - 24 CM À SUPERIOR	2	300	600
TOTAL				

*Gilvani Scatolin Leite*  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SONZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL

AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, 182  
SÃO FRANCISCO  
85.303-000 - LARANJEIRAS DO SUL, PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 98608 4814  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

## CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	85,00	60 unid	5.100,00
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	Não temos	175 m	Não temos
Mão francesa	Não temos	12 unid	Não temos
Arame farpado galvanizado fio 14	Não temos	525 m	Não temos
Arame galvanizado 16 liso	Não temos	275 m	Não temos
Bloco de concreto (14x19x44)	Não temos	800 unid	Não temos
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	Não temos	16 unid	Não temos
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	Não temos	17 unid	Não temos
Cimento CP II	Não temos	81 sacos (50 kg)	Não temos
Areia seca	Não temos	8,317 m³	Não temos
Brita nº 1 seca	Não temos	4,50 m³	Não temos

CNPJ: 06.580.172/0001-29

INSC. EST. 90843143-88

NAVA INDÚSTRIA DE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO (Linha de Assinatura)  
CPF: 03.010.271-14 (Jana Lírico)  
CNPJ: 06.580.172/0001-29 (Navas Indústrias e Comércio S/A)  
CNPJ: 85.684-448 - Francisco Beltrão - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ N°: 95.404.968/0001-90  
FONE: (42) 3635-4246  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: DOUGLAS GUERRA  
DATA: 22/12/2021  
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO			
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO.			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	85,00	60 unid	5.700,00
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		175 m	
Mão francesa		12 unid	
Arame farpado galvanizado fio 14		525 m	
Arame galvanizado 16 liso		275 m	
Bloco de concreto (14x18x44)	4,00	800 unid	3.200,00
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm		15 unid	
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)		17 unid	
Cimento CP II		81 sacos (50 kg)	
Areia seca		8.317 m³	
Brita nº 1 seca		4,50 m³	

Douglas Guerra  
Arquiteto e Urbanista  
CAU:PR - 176019-2

*Douglas Guerra*  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

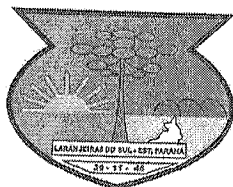


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808-4914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808/0001-76  
D. J. DOS REIS E CIA

LTD A

Rua Cel Guilherme De Paula N° 1400

Centro

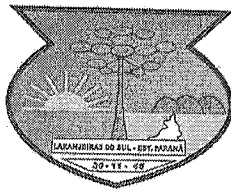
85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

*Raul Cesar Koerk*

CERCA ALAMBRADO			
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		60 unid	
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	4490	175 m	9332,50
Mão francesa		12 unid	
Arame farpado galvanizado fio 14	52990	525 m	52990
Arame galvanizado 16 liso	3290	275 m	15760
Bloco de concreto (14x19x44)	399	800 unid	3192,00
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	419,40	15 unid	6291,00
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	18,95	17 unid	315,35
Cimento CP II	3290	81 sacos (50 kg)	2664,90
Areia seca	16490	8,317 m³	1382,31
Brita nº 1 seca	8490	4,50 m³	382,05

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		60 unid	
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		175 m	
Mão francesa		12 unid	
Atame farpado galvanizado fio 14	700,00	525 m	
Arame galvanizado 16 liso	26,00	275 m	
Bloco de concreto (14x19x44)		800 unid	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	194,00	15 unid	
Broca 1 m profundidade x 20 cm diâmetro		17 unid	
Vigas armação ferro - broca - 5 mm (1 m)		17 unid	
Cimento CP II	32,90	81 sacos (60 kg)	
Areia seca	140,00	8.317 m³	
Brita nº 1 seca	87,00	4.60 m³	

102.492.862 / 0002 - 951

CARRA & SOUZA

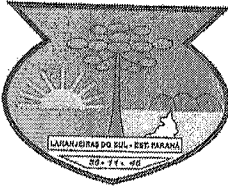
ME

Assinatura do Responsável pela cotação (Equipe de compras) Nº 1925

R. Marechal Cândido Rondon, nº 1925

Centro

85.301 - 068 Laranjeiras do Sul - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ nº: 76.205.970/0001-95  
FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

### CERCA ALAMBRA DO

Item de necessidade	DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO		Valor total
	Valor unitário	Quantidade	
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		80 unid	
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		175 m	
Mão francesa		12 unid	
Arame farpado galvanizado fio 14		525 m	
Arame galvanizado 16 liso		275 m	
Bloco de concreto (14x19x44)		800 unid	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm		15 unid	
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)		17 unid	
Cimento CP II	36,00	81 sacos (50 kg)	2.916,00
Arela seca	174,80	8.317 m²	1.453.882
Brita nº 1 seca	78,34	4,50 m³	352.553

104.467.047/0001-10

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA - EPP

RUA SÉRGIO DE SEIXEIRO Nº 2013  
CEP 715  
85.301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR

*[Handwritten initials]*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

*[Handwritten signature]*



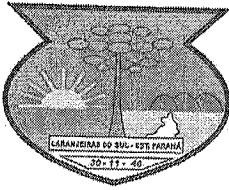
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



www.sitoincembalagens.com.br

artâreís

Dispensers

Sacolas Plásticas

Higiene

Limpeza

Todas as Catey

Centro de Atendimento

Integrado do Estado

f w e in

## Saco Plástico para Embalar a Vácuo 15: 0,012mm com 500 Embalagens

Código: 1345

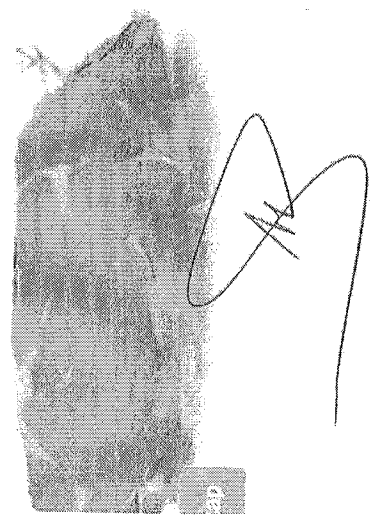
### R\$ 135,00

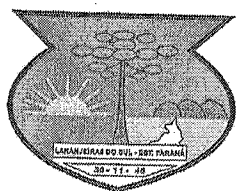
até 2x de R\$ 67,50 sem juros  
Dadas formas de pagamento

R\$ 129,60 à vista

1 +

Comprar





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

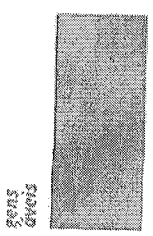
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

www.bembalegens.com.br

94 3013000 71 3344300

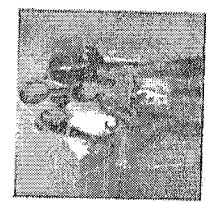
SERS GROS



CENTRO Vazio

Saco tarja 12x30 (amostra) c/800 unids

RS 74,40  
RS 74,42 Ab Descart



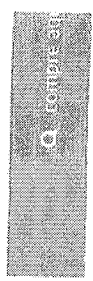
RS 15,74  
RS 15,74 Ab Descart

Saco zipado 10x12cm c/ 100 unids



Saco Terno Descartavel, c/

RS 71,52  
RS 71,52 Ab Descart

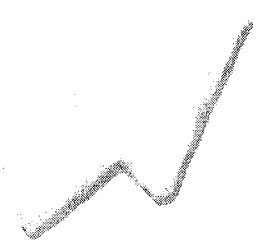


Capa Chuva Desc (Tam Único) UNIDADE

RS 148,80  
RS 148,80 Ab Descart

Saco polipropileno 18x25x0,6 5kg

RS 130,18  
RS 130,18 Ab Descart



Saco Tarja 15x55 (amostra) unids

RS 133,60  
RS 133,60 Ab Descart



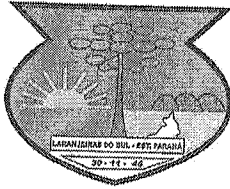
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL –  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

## DETALHAMENTO

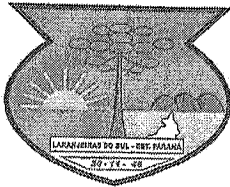
Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha			2,00
Alho		Cartão	—
Batata salsa			—
Batata doce			—
Brócolis de verão			0,30
Brócolis de inverno			0,30
Beterraba			0,20
Cebola			20,00
Chicória/Escarola			0,20
Cenoura		Cartão	3,00
Jiló			2,00
Rúcula			0,20
Quiabo			2,00
Repolho de verão			0,30
Salsinha			0,30
Cebolinha			0,30
Couve flor			0,30
Chuchu			1,00
Couve folha			—
Mandioca			3,00
Nabo		Cartão	2,00
Pepino			2,00
Milho verde			—
Pimentão			2,00
Mostarda		Cartão	3,00
Rabanete		Cartão	3,00
Beringela			2,00
Mudas Pessegueiro			25,00

moço

ZELIANE WINKOWSKI

*Zeliani Winkowski*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

17.571.921/0001-07  
 CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL  
 AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL - 100  
 SÃO FRANCISCO  
 85.303-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

DETALHAMENTO

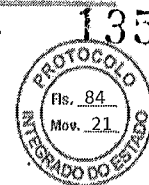
Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha	X		3,00
Alho	X		60 Kg
Batata salsa		X	5,00
Batata doce		X	6,00
Brócolis de verão	X		3,00
Brócolis de inverno	X		3,00
Beterraba	X		3,00
Cebola		X	0,30
Chicória/Escarola	X		3,00
Cenoura	X		3,00
Milho ALFACE	X		3,00
Rúcula	X		3,00
Quiabo		X	3,00
Repolho de verão		X	0,30
Salsinha	X		3,00
Cebolinha		X	0,20
Couve flor		X	0,30
Chuchu		X	3,00
Couve folha		X	3,50
Mandioca		X	3,00
Nabo	X		3,00
Pepino	X		3,00
Milho verde	X		10,00 Kg
Pimentão	X		3,00
Mostarda	X		3,00
Rabanete	X		3,00
Beringela		X	3,50
Mudas Pessegueiro		X	25,00

mudas LARANJEIRA PERU  
 " LIMÃO THAI  
 " SUCUBO  
 " LARANJEIRA BAMA

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**Ofício nº. 27/2022 GAB**

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor

**NORBERTO ORTIGARA**

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Rua dos Funcionários, 1559

Curitiba - PR – CEP: 80035-050

Senhor Secretário,

Através do presente, informo que o Gestor de convênios por parte desta Municipalidade será o Senhor Marcos Reinaldo Coleth, conforme Portaria nº 281/2021 de 09 de novembro de 2021, anexa a este.

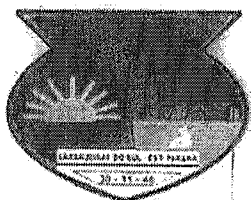
Por fim, fica indicado o mesmo funcionário como testemunha, que é habilitado para assinatura eletrônica via E-PROTOCOLO.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP João Maria nº 1020 - esc. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -  
85 201-410

CNPJ 76 205 970/0001-95 Fone (42) 3625-8100 Fax (42) 3625-8125

<http://www.laranjeiraspr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 281/2021

09/11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 65, Parágrafo Único e Incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 006/2017 de 01/04/2017, RESOLVE: **DELEGAR PODERES** para que o Servidor Público Municipal o Sr. **MARCOS REINALDO COLETH**, matrícula nº 400611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM DESENHO, com as atribuições específicas do Cargo de DIRETOR DE FOMENTO E PROJETOS, podendo para tanto, sob a Direção do Secretário Municipal de Governo e Gestão, GERENCIAR E ACOMPANHAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E O ESTADO, BEM COMO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, a contar de 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 09 de novembro de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal



SEAB - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL



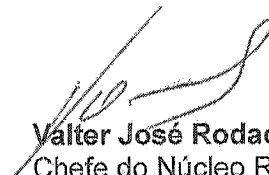
Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2022

Ofício nº 006/2022

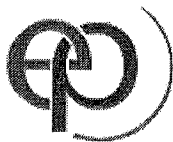
Prezados,

Venho por meio deste indicar o servidor efetivo da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Nr de Laranjeiras do Sul, Senhor **Edson Gonçalves de Oliveira** Cpf 955.008.639-91 e Rg 6.280.936-1 para Fiscal de Convênio do projeto Hortas Comunitárias do município de Laranjeiras do Sul.

Atenciosamente,



**Valter José Rodacki**  
Chefe do Núcleo Regional  
Laranjeiras do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **IndicacaoFiscaldeConvenioSEAB.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki** em 04/04/2022 16:31.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 04/04/2022 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e757fc49ec064b11e8775fd9103c5c71**.

Parecer nº 015/2022

Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2022.

### Parecer Gestor sobre SISAN

Tendo em vista o ofício nº 26/2022 do Gabinete do prefeito, de solicitação de recursos para o Programa Hortas Comunitárias apresento informações com relação o status e componentes do Sisan.

**Município de Laranjeiras do Sul:**

**Sisan:** Criado pela Lei Municipal Nº 042/2013.

**COMSEA:** Decreto municipal Nº 090/2013.

**Caisan:** Decreto municipal Nº 091/2013

Realizado todas as conferências municipais seguindo calendário do estado, sendo a última em 2019.


**Adesão ao Sisan:** Termo 052/2016, assinado em dezembro de 2016.

**Plano de SAN:** Escrito e apresentado ao CONSEA Estadual.

Em levantamento constatou-se que para esse mês estão com agenda marcada para atualização dos membros do COMSEA para o período 2022 a 2024.

Sendo assim somos de parecer favorável ao pleito, sendo que o município está com os componentes do Sisan estão com status ativo, existente e formalizado.

Atenciosamente,

  
**Valter José Rodacki**  
Chefe SEAB - Núcleo Regional  
Laranjeiras do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerChefeNR.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki** em 04/04/2022 16:31.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 04/04/2022 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**67a13ac541d48ce5f08a237c2084b36d**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro –  
Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2022.

## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DOTAÇÃO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

DECLARO para devidos fins que o funcionário DEONILDO DE NEZ, portador dos documentos R.G 4.003.267-3 e C.P.F. 545.783.029-20 é servidor público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, onde exerce o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, e que o mesmo está responsável pela dotação e rubrica orçamentária.

Sendo o que se apresenta ao momento.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0734-X - LARANJEIRAS DO SUL ( PR ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0734-07, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** EMPRESA MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, constituída em 21/11/1946, sediada à RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA , 1020, CEP 85.301-410, telefone(s) (42) 3635-8100.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
JONATAS FELISBERTO DA SILVA	588.875.719-53

**Dados da conta**

Agência 0734-X, Conta-Corrente n.º 56.342-0, Poupança Ouro n.º 510.056.342-3 e Poupança Poupex n.º 960.056.342-5 abertas em 09/03/2022.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.





**HORTA COMUNITÁRIA**  
 TABELA DE REFERÊNCIA - COTAÇÃO  
 DATA: 24/07/2022

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESCONFERADA

ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MIELETTI

PROTOCOLO Nº:  
 ORGAO: PMS  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO  
 ART Nº:  
 REG. CREA: CREA-PR 8.990/D



PÁGINA: 1 DE 2

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		<b>CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA</b>									
	COT 002	ROÇADIEIRA A GASOLINA	UM	1,00	2.250,00	0,00	2.250,00	70.164,78	0,00	2.250,00	70.164,78
	COT 003	PULVERIZADOR COSTAL	UM	2,00	448,00	0,00	448,00	896,00	0,00	896,00	
	COT 004	MICROTRATOR C/ ENXADA ROTATIVA	UM	1,00	32.416,67	0,00	32.416,67	32.416,67	0,00	32.416,67	
	COT 005	ENCANTERADOR SEM RODAS	UM	1,00	2.841,00	0,00	2.841,00	2.841,00	0,00	2.841,00	
	COT 006	POSTE DE CONCRETO CURVO P/ ALAMBRADO-3m (12x11)	UM	60,00	84,08	0,00	84,08	5.044,80	0,00	5.044,80	
	COT 007	MÃO FRANCESA	UM	12,00	58,83	0,00	58,83	705,96	0,00	705,96	
	COT 008	ARAME FARPAO GALVANIZADO FIO 14	M	525,00	1,16	0,00	1,16	609,00	0,00	609,00	
	COT 009	ARAME GALVANIZADO 16 LISO	M	225,00	1,06	0,00	1,06	291,50	0,00	291,50	
	COT 010	BLOCO DE CONCRETO (14x18x4)	UM	800,00	5,19	0,00	5,19	4.152,00	0,00	4.152,00	
	COT 011	VIGAS ARMAÇÃO FERRO (12m) 10mm	UM	15,00	229,11	0,00	229,11	3.436,65	0,00	3.436,65	
	COT 012	VIGAS ARMAÇÃO FERRO 1m (5mm)	UM	17,00	91,39	0,00	91,39	1.553,63	0,00	1.553,63	
	COT 013	CIMENTO CP II	UM	81,00	41,50	0,00	41,50	3.361,50	0,00	3.361,50	
	COT 014	AREIA SECA	m3	8,32	189,97	0,00	189,97	1.579,98	0,00	1.579,98	
	COT 015	BRITA NÚMERO 1 SECA	m3	4,50	91,95	0,00	91,95	413,78	0,00	413,78	
	COT 016	BOMBA D'ÁGUA (SAP) - RECALQUE	UM	1,00	581,33	0,00	581,33	581,33	0,00	581,33	
	COT 017	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UM	1,00	2.433,33	0,00	2.433,33	2.433,33	0,00	2.433,33	
	COT 018	TELA AÇO GALVANIZADO FIO 14 - 2,10m	UM	0,00	57,17	0,00	57,17	0,00	0,00	0,00	
	COT 019	BOMBONA PVC 200LITROS (175-9)	UM	2,00	280,00	0,00	280,00	560,00	0,00	560,00	
	COT 020	MICRO ASPESOR 1/2"	UM	6,00	0,32	0,00	0,32	1,92	0,00	1,92	
	COT 021	ASPESOR 1/2"	UM	5,00	11,47	0,00	11,47	57,35	0,00	57,35	
	COT 022	BARRA DE CANO PVC 1/2" (6m)	UM	15,00	30,57	0,00	30,57	458,55	0,00	458,55	
	COT 023	BARRA CANO PVC 1" (6m)	UM	10,00	73,33	0,00	73,33	733,30	0,00	733,30	
	COT 024	BARRA CANO PVC 3/4" (6m)	UM	19,00	34,50	0,00	34,50	655,50	0,00	655,50	
	COT 025	REGISTRO DE GAVETA PVC 1"	UM	2,00	34,50	0,00	34,50	69,00	0,00	69,00	
	COT 026	REGISTRO DE GAVETA PVC 1" 3/4	UM	2,00	37,27	0,00	37,27	74,54	0,00	74,54	
	COT 027	1" REDUÇÃO 3/4 - 1/2"	UM	11,00	4,60	0,00	4,60	50,60	0,00	50,60	
	COT 028	CAP 3/4	UM	5,00	1,51	0,00	1,51	7,55	0,00	7,55	
	COT 030	VALVULA DE SUÇÃO 1"	UM	2,00	50,57	0,00	50,57	101,14	0,00	101,14	
	COT 031	ENXADA ESTREITA C/ CABO	UM	4,00	60,63	0,00	60,63	242,52	0,00	242,52	
	COT 032	ENXADA LARGA C/ CABO	UM	3,00	60,63	0,00	60,63	181,89	0,00	181,89	
	COT 033	ENXADA DE JARDIM C/ CABO	UM	4,00	39,63	0,00	39,63	158,52	0,00	158,52	
	COT 034	CAVADURA ARTICULADA	UM	2,00	135,29	0,00	135,29	270,58	0,00	270,58	
	COT 035	ENXADO COMUM C/ CABO 1	UM	1,00	80,67	0,00	80,67	80,67	0,00	80,67	
	COT 036	MARTELO TIPO UNHA	UM	2,00	79,86	0,00	79,86	159,72	0,00	159,72	
	COT 037	MARTELO TIPO BOLA	UM	1,00	67,00	0,00	67,00	67,00	0,00	67,00	

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

**Leoni Luiz Mieletti**  
 Engenheiro Civil Sênior  
 CREA PR - 0660/D

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**HORRIA COMUNITÁRIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**FABRIL DE REPERIÇÃO - CONTRATO**  
**DATA: 24/02/2022**

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**  
**ENDERECO: LARANJEIRAS DO SUL**  
**MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL**  
**LEVANTAMENTO Nº:**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI**

**PROTOCOLO Nº:**  
**ORGAO: PMLS**  
**TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO**  
**ART Nº:**  
**REG. CREA: CREA-PR-9999/D**



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COT 038	FACÃO MATO	UM	2,00	38,45	0,00	38,45	76,90	0,00	76,90	
	COT 039	FACÃO CANA	UM	2,00	96,30	0,00	96,30	192,60	0,00	192,60	
	COT 040	PICARETA COMUM C/ CABO	UM	1,00	104,50	0,00	104,50	104,50	0,00	104,50	
	COT 041	CHIBANDA COMUM C/ CABO	UM	1,00	97,65	0,00	97,65	97,65	0,00	97,65	
	COT 042	SERROTE	UM	2,00	53,80	0,00	53,80	107,60	0,00	107,60	
	COT 043	PREGO 15x21	UM	2,00	29,52	0,00	29,52	59,04	0,00	59,04	
	COT 044	PREGO 18x30	UM	2,00	26,14	0,00	26,14	52,28	0,00	52,28	
	COT 045	SERRA COM ARCO	UM	1,00	45,71	0,00	45,71	45,71	0,00	45,71	
	COT 046	BANCADA	UM	2,00	473,33	0,00	473,33	946,66	0,00	946,66	
	COT 047	TANQUE LAVAR HORTALIÇAS (PVC)	UM	2,00	524,67	0,00	524,67	1.049,34	0,00	1.049,34	
	COT 048	CARRINHO DE MÃO - AÇO	UM	1,00	251,53	0,00	251,53	251,53	0,00	251,53	
	COT 049	CARRINHO DE MÃO - AÇO	UM	2,00	282,92	0,00	282,92	565,84	0,00	565,84	
	COT 050	FOICE - ABERTA	UM	2,00	56,51	0,00	56,51	113,02	0,00	113,02	
	COT 051	SOMBRIE PRETP 50% (50m2)	UM	1,00	4,63	0,00	4,63	4,63	0,00	4,63	
	COT 052	LIMA 8"	UM	4,00	24,48	0,00	24,48	97,92	0,00	97,92	
	COT 053	PÁ CORTADEIRA C/ CABO	UM	2,00	54,50	0,00	54,50	109,00	0,00	109,00	
	COT 054	ELETRIFICAÇÃO, ENCAMAMENTO, BARBAÇÃO	UM	1,00	35000,00	0,00	35000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
<b>TOTAL DO SERVIÇO COM BDI</b>											
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>											<b>R\$ 70.164,78</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO COM BDI</b>											<b>R\$ 90.054,85</b>

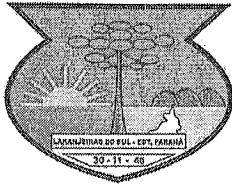
**Leoni Luiz Meletti**  
**Engenheiro Civil Venor**  
**CREA PR - 9999/D**

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

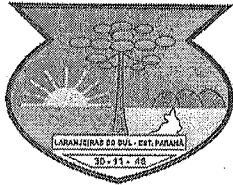
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### IMAGENS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO DA HORTA URBANA AGROECOLÓGICA





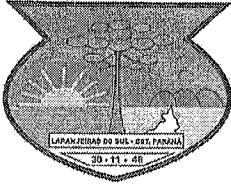
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro –  
Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2021/2024

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Érico Freitas Fontanella, portador dos documentos R.G 4.345.374-2 e C.P.F. 839.485.979-8; nomeado pela portaria 069/1994 Técnico em Agropecuária, declaro, para os devidos e legais efeitos, que me responsabilizo pela execução das metas no período de vivência do projeto Hortas Urbanas e Comunitárias.

Sendo o que se apresenta ao momento.

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ÉRICO FREITAS FONTANELLA**  
Técnico em Agropecuária



### Checklist – Hortas Comunitárias

Item	Critério ou Documento	S	N	Fls
1	Ofício do Prefeito demonstrando interesse no projeto	S		02
2	Cópia do Termo de posse do Prefeito	S		03-05
3	Cópia da documentação pessoal do Prefeito, PF/MF, RG e comprovante de residência	S		06-07
4	CNPJ da prefeitura	S		08
5	Regularidade com a Fazenda Federal	S		09
6	Regularidade com a Fazenda Estadual	S		10
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	S		11
8	Regularidade FGTS, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa	S		12
9	Comprovação da matrícula do terreno ou cessão para a prefeitura	S		13-19
10	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado	S		20
11	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias	S		21
12	Certificado de Regularidade Fiscal – GMS (Gestão de Materiais e Serviços)	S		22-23
13	CADIN – Cadastro Informativo Estadual Governo Paraná	S		24
14	Anexo II - Decreto Estadual nº 26/2015	S		25
15	Comprovação de disponibilidade de Responsável Técnico engenheiro agrônomo ou técnico agrícola	S		26
16	Indicação Orçamentária anual para a gestão e manutenção da horta (contrapartida)	S		27-28
17	Estudo de Viabilidade (Projeto Técnico)/ Plano de Trabalho com parecer do COMSEA e na ausência desse, do CMDRS ou CMAS	S		29-58a
18	Plano de Trabalho em material editável	Rascunho		
19	Cotação de todos os itens para os quais está sendo solicitado apoio financeiro (no mínimo 3), com especificações detalhadas. (empresas com CNPJ e endereços) e cópia das cotações.	S		59-83
20	Planilhas orçamentárias			
21	Planilha Orçamentária em planilha de cálculo editável	Apresentado em rascunho		
22	Ofício indicando Gestor Municipal do Convênio	S		84-85
23	Indicação do Fiscal pela SEAB - pelo chefe da Regional	S		86-86a
24	Parecer do chefe da Regional atestando a existência dos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal de SAN)	S		87-87a
25	Declaração do responsável técnico pela dotação e rubrica orçamentária (Contador)	S		88
26	Extrato da Conta Bancária específica para o Convênio	S		89
27	Informações referentes ao terreno de implantação (fotos, metragem, abastecimento de água, presença de contaminantes e riscos)	Apresentado no Projeto e Plano de Trabalho		
28	Planilha de Serviços sintética desonerada	S		90-91
	Registro Fotográfico	S		92-94
29	Cronograma de ações	Plano Trabalho		
30	Termo de responsabilidade	S		95

Loreni de Azevedo de Oliveira. CPF 035.233.629-38



EPROTOCOLO



Documento: **ChecklistHortaComunitariaUrbana.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em 04/04/2022 16:57.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 04/04/2022 16:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**64b4918059491c2f782cdd00cfe75bc1**.

## INFORMAÇÃO Nº 351/2022 – DESAN

Ao NR de Laranjeiras do Sul

Assunto: Solicita reajustes no Projeto de EPSAN - Horta comunitária do município de Laranjeiras do Sul.

Prezados,

Retornamos o protocolado nº 18.823.229-9 referente ao Projeto para Implantação de Horta comunitária do município de Laranjeiras do Sul com as seguintes considerações:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores indicados na Planilha Orçamentária, em sua grande maioria, não correspondem com os valores apresentados nas Cotações. Recomendamos a Planilha seja corrigida, para que as informações nela apresentadas condigam com o apresentado nas Cotações.

Instruímos também, que seja utilizada o modelo de Planilha que nos foi encaminhado em anexo, pois encontramos problemas com o arredondamento dos valores calculados no Plano de Trabalho.

Outra recomendação é a respeito da destinação correta dos bens em cada Planilha (Investimento e Consumo), pois existem muitos bens na Planilha Investimento com o código 3.3.90.90.XX que pertencem a Planilha Consumo.

### COTAÇÕES

Solicitamos que todas as cotações sejam enviadas ao processo, pois algumas encontram-se inelegíveis. Caso ocorra a alteração de algum valor, ressaltamos a importância de atualiza-lo na Planilha Orçamentária.



## PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta alguns equívocos, para melhor entendimento, iremos tratá-los de acordo com seu item correspondente do Plano abaixo.

### Item 5. Definição e Detalhamento de Metas a Serem Atingidas

Recomendamos que as naturezas de despesas sejam classificadas pelo contador (a) municipal de acordo com a RESOLUÇÃO SEFA N° 010, DE 29 DE ABRIL DE 2015. Após a reclassificação as naturezas deverão ser atualizadas em conjunto na Planilha Orçamentária.

No que diz respeito ao Quadro, recomendamos que a Contrapartida seja exemplificada abaixo da descrição do Item solicitado, conforme o exemplo abaixo e, que sejam apresentados somente as os itens discriminados nas Colunas do mesmo exemplo:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (toneladas)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	3.3.90.30.28	Chapéu de Palha	Rua Thazi Correia Ferreira, n°, Laranjeiras do Sul	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	3	UN		
02	3.3.90.30.25	Tela de Aço Galvanizado fio 14 – 2,10 m	Rua Thazi Correia Ferreira, n°, Laranjeiras do Sul	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	800	UN	57,17	45.736,00
02a	3.3.90.30.25	Tela de Aço Galvanizado fio 14 – 2,10 m SEAB	Rua Thazi Correia Ferreira, n°, Laranjeiras do Sul	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	800	UN	57,17	34.736,00
02b	3.3.90.30.25	Tela de Aço Galvanizado fio 14 – 2,10 m <b>CONTRAPARTIDA MUNICIPAL</b>	Rua Thazi Correia Ferreira, n°, Laranjeiras do Sul	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	800	UN	57,17	11.000,00
...	...	...	Rua Thazi Correia Ferreira, n°, Laranjeiras do Sul	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE				
<b>Total (R\$)</b>									

(\* ) A Contrapartida Municipal será no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), alocada em parte ao item 08b - Tela de Aço Galvanizado fio 14 – 2,10 m



**Itens 7 (Etapas de execução); 9 (Cronograma de execução) e 11(Previsão de início e fim da execução do objeto)**

Recomendamos que as atividades/metast/especificações listadas nestes itens sejam correspondentes.

**Item 8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

Recomendamos apresentar somente as linhas para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Materiais de Consumo.

**Item 10. Plano de Aplicação**

Recomendamos apresentar o seguinte quadro:

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários				
Código	Especificação			
Código de cada elemento de despesa	Elemento de despesa correspondente a cada código	Registrar o valor solicitado à SEAB e o valor da contrapartida (R\$)	Registrar o valor solicitado à SEAB (R\$)	Registrar o valor da contrapartida (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>		Registrar o somatório dos valores referentes ao concedente e ao proponente		

Ressaltamos que **todas** as certidões devem estar regulares para a celebração do convênio.

Solicitamos que **todos** os documentos corrigidos sejam enviados até **08 de junho de 2022** pelo e-Protocolo.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 26 de maio de 2022.



Weliton Peroni Santos  
**Residente do Departamento de Segurança Alimentar e nutricional**

Letycia de Paula Hoffmann  
**Técnica do Departamento de Segurança Alimentar e nutricional**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul

### 1. Objetivo da implantação

Produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica, ocupação de espaços vazios dentro da cidade para a geração de emprego, renda e cidadania através do associativismo. Melhorar a qualidade de vida, melhorar a qualidade alimentar, promoção da limpeza da cidade, proporcionando o combate às doenças transmissíveis por insetos, promover o acesso e a disponibilidade dos alimentos de forma solidária e comunitária como instrumento de garantia e fomento à segurança alimentar através do plantio e venda de alimentos diversificados com quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades das famílias envolvidas no Programa, e também para o comércio da produção hortícola.

### 2. Objetivo específicos

- a) Aproveitar os terrenos baldios, particulares e públicos;
- b) Criar consciência ambiental na comunidade envolvida;
- c) Estimular hábitos alimentares saudáveis;
- d) Estimular o associativismo e a cooperação entre pares;
- e) Evitar a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças;
- f) Conceder a aquisição de novos conhecimentos técnicos sobre o plantio e manejo de hortas;
- g) Estimular e fortalecer a economia local;
- h) Fortalecer o convívio comunitário;
- i) Gerar emprego e renda;
- j) Incentivar os participantes ao cultivo de horta em suas residências;
- k) Manter a cidade limpa e agradável aos seus habitantes;
- l) Estimular a consciência de pertencimento, mudança comportamental e ganho social;
- m) Melhorar a qualidade de vida das pessoas envolvidas diretamente no projeto e dos arredores;
- n) Apoiar entidades sociais;
- o) Ser cartão de visita para a cidade, enquanto ponto a ser visitado;
- p) Receber a visita de estudantes como um grande laboratório a céu aberto;
- q) Promover a pesquisa científica, uma vez que muitas observações, em diferentes áreas do conhecimento, podem ter a horta urbana agroecológica como cenário;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- r) Promover a cultura local, uma vez que se trata de uma região agrícola;
- s) Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;
- t) Contribuir com a erradicação da pobreza (ODS nº 1)
- u) Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável (ODS nº 2)
- v) Saúde e Bem-Estar; Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (ODS nº 3);
- w) Trabalho decente e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos (ODS nº 8).
- x) Redução das desigualdades; Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países (ODS nº 10).
- y) Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis (ODS nº 11).
- z) Consumo e produção responsáveis; Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis (ODS nº 12).

### 3. Justificativa

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em terrenos baldios e áreas ociosas de propriedade municipal e de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo a produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

### 4. Caracterização do local da Horta

O lote direcionado para a implantação da horta mede 1620,80- m<sup>2</sup> de área livre para a implantação da horta, mais 4725,28 m<sup>2</sup> de Área de Preservação Permanente (APP) devido ao córrego Arroio Alves Pires que margeia os fundos da quadra onde aflora uma nascente. Está localizado na rua Thazi Correia Ferreira na esquina com a rua Otaviano do Amaral, Jardim Ana Freitas na quadra 01. Não possui construção de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

nenhuma natureza, apenas a delimitação, feita por mourões de madeira, da APP. Os lotes que compõem a área, tanto a área da horta quanto a área de APP não possuem vegetação significativa, apenas capim e arbustos exóticos e nativos. Como há uma nascente hídrica dentro do terreno, o abastecimento de água advém da captação de água da nascente após serem feitos os trabalhos de proteção de nascente e da liberação de outorga de uso deste recurso hídrico. Foi feita uma análise visual do local e constatou-se que não há indícios ou resquícios de contaminantes de solo nem da nascente hídrica. Pretende-se iniciar um projeto de recuperação da área de APP de forma que esta fornecer aos horticultores frutas, mel de abelhas nativas, além do papel ecológico de preservação da água que corre no Arroio Alves Pires.

## 5. Formação e Qualificação

Pretende-se atender as famílias envolvidas nos bairros, despertando o interesse em obter produtos mais nutritivos e saudáveis. Estas ações serão contempladas no projeto com cursos de capacitação para a transformação destes alimentos, sendo uma alternativa viável para auxiliar as deficiências de vitaminas e sais minerais. Serão oferecidas oficinas técnicas para os envolvidos sobre Planejamento e escalonamento da produção, Oficinas sobre produção de caldas minerais defensivas, biofertilizantes, produção de mudas de hortaliças, montagem de túnel baixo, meliponicultura aproveitando-se da APP presente no terreno. No que tange à administração do empreendimento, serão oferecidas oficinas de economia e finanças, associativismo e/ou cooperativismo. Isto através de parcerias com entidades públicas tais como Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Universidade Federal da Fronteira Sul, Associação Agroecológica do Assentamento da Reforma Agrária 8 de Junho, Secretaria de Educação, Centro de Referência em Assistência Social.

As Ações referentes à Horta Comunitária Urbana serão divulgadas nos meios de comunicação oficial, dado ciência ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais instâncias do Controle Social. A organização da gestão e garantia dos recursos necessários à manutenção do projeto, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MÉIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO – Laranjeiras do Sul		CNPJ – 76.205.970/0001-95	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
ENDEREÇO – Praça Rui Barbosa, 01		UF – Paraná	CEP – 85301-070
EMAIL – agricultura@ls.pr.gov.br / meioambiente@ls.pr.gov.br		DDD/TELEFONE 42 – 3635 – 8137	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO	CPF:
Gilmar Negretti		Secretário	645.956.179-68
Nº BANCO 001	AGÊNCIA 0734-X	CONTA CORRENTE 56.342-0	
NOME DO PREFEITO (A): Jonas Felisberto da Silva			CPF: 588.875.719-53

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

Implantar 1 horta comunitária, beneficiando pessoas em vulnerabilidade social e econômica do município, proporcionando acesso a alimentos saudáveis e diversificados, bem como a geração de renda para a população atendida, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## 3. JUSTIFICATIVA

Mais do que uma forma alternativa de produção de alimentos, a horticultura urbana pode ser entendida como uma redefinição das relações de indivíduos e grupos com os espaços que vivem na cidade. A horticultura urbana e Periurbana se enquadram em uma perspectiva renovada das cidades e é apontada como uma das práticas mais recomendadas entre os diversos programas que visam a construção de cidades sustentáveis e de espaços urbanos mais saudáveis e inclusivos.

A horticultura urbana e Periurbana podem ser praticadas por um indivíduo ou grupo de pessoas de forma que se possa obter renda com as vendas das hortaliças em feiras livres e venda direta. Ainda, o empreendimento promove a saúde do solo, do ar e da água, contribui para a revitalização de espaços urbanos, atividades de lazer e recuperação ambiental de terrenos abandonados ou mal cuidados.

O público participante pode ser de classes sociais diferentes e o local de produção pode ser no centro ou na periferia das cidades. Uma horta Agroecológica, pode ser gerenciada por horticultores familiares, por grupo de idosos, por associação, por grupo de mulheres, associação de pais e mestres, crianças orientadas por adultos, em escolas. É um catalisador de processos de articulação entre moradores e de empoderamento de atores sociais. É um mecanismo que promove a inclusão social.

A horticultura urbana significa coisas diversas para indivíduos e grupos diversos, isto de acordo com seus valores, interesses e visões de mundo. É sim produção de alimentos, mas também é cidadania, inclusão,

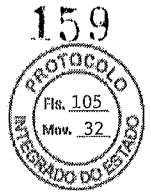


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



sentido de pertencimento, saúde, bem-estar. Além de tudo, a horticultura em espaços urbanos dialoga com a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar) em seu artigo 2º afirma que “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população”.

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em terrenos baldios e áreas ociosas de propriedade municipal e de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo à produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

#### 4. CAPACIDADE INSTALADA

Profissional	Formação	Ação
Elci Luciane Volitzki	Administração	Administrar o plano de aplicação dos recursos.
José Bandeira	Serviços Gerais	Atuará executando serviços manuais referente ao desenvolvimento do empreendimento.
Naiara Southier	Nutricionista	Responsável pelo projeto técnico nutricional do desenvolvimento do empreendimento.
Gilvani Scatolin Leite	Engenheiro Agrônomo	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.
Gilmar Negretti	Secretário	Supervisionar a implantação e desenvolvimento do empreendimento.
Nilson Bronholo	Assistente Social	Atuará na seleção, inclusão, acompanhamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

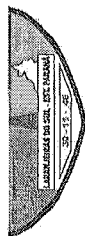
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		das famílias envolvidas no empreendimento.
Érico Freitas Fontanela	Técnico em Agropecuária	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.

Considerando a disponibilidade dos profissionais em seus setores e a necessidade instaurada de se abrirem a novas oficinas, fica definido que todos os profissionais estarão envolvidos para o bom funcionamento do projeto através do auxílio e norteio de todas as atividades pertinentes a produção de alimento, bem como na orientação e distribuição de tudo o que for implantado dando suporte ao público assistido pela unidade. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ficará responsável pela gestão, elaboração e continuidade do projeto técnico da horta agroecológica. Em anexo estão contidas o endereço da área utilizada, orçamentos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

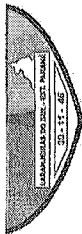
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	NATUREZA DA DESPESA	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo ( R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	4.4.90.52.28	Roçadeira à gasolina	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.250,00	2.250,00
2	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	32.460,67	32.460,67
2/A	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa - SEAB	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	32.460,67	24.416,67

161  
PROTÓCOLO  
Fls. 107  
M.v. 32  
GOVERNO DO ESTADO  
R



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

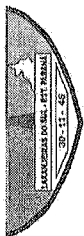
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2/B	4.4.90.52.41	Microtrator c/ enxada rotativa - <b>CONTRAPARTIDA MUNICIPAL</b>	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	19 meses após a publicação no DIOE	1	und	8.000,00
3	4.4.90.52.40	Encanteirador sem rodas	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.480,00
4	4.4.90.52.40	Pulverizador costal	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2	und	448,00
								896,00

(\*) A Contrapartida Municipal será no valor de R \$8.000,00 (oito mil reais), alocada no item 02/B - Microtrator com enxada rotativa.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

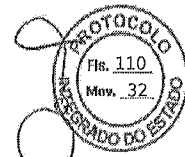
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Meta	NATUREZA DA DESPESA	Descrição	Duração		Indicador físico		Custo (R\$ 0,00)		
			Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
I	Material de Consumo								
1/A	3.3.90.30.25	Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	72	und	R\$ 89,42	R\$ 6.438,24	
1/B	3.3.90.30.25	Arame farpado galvanizado fio 14	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	525	und	R\$ 1,02	R\$ 535,50	
1/C	3.3.90.30.25	Arame galvanizado 16 liso	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	275	und	R\$ 1,03	R\$ 283,25	
1/D	3.3.90.30.25	Bloco de concreto (14x19x44).	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	800	und	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00	
1/E	3.3.90.30.25	Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	15	und	R\$ 377,36	R\$ 5.660,40	

*[Handwritten signatures and initials]*

163  
PROTÓCOLO  
Fls. 109  
Mov. 32  
ESTADO DO PARANÁ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

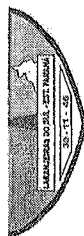
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1/F	3.3.90.30.25	Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	17	und	R\$ 70,85	R\$ 1.204,45
1/G	3.3.90.30.25	Cimento CP II	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	81	und	R\$ 35,93	R\$ 2.910,33
1/H	3.3.90.30.25	Areia seca	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	9	und	R\$ 165,33	R\$ 1.487,97
1/I	3.3.90.30.25	Brita nº 1 seca	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5	und	R\$ 90,30	R\$ 451,50
2	Material de Consumo							
2A	3.3.90.30.25	Bomba d'água (Sapo) - Recalque	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1	und	R\$ 551,15	R\$ 551,15
2B	3.3.90.30.25	Caixa d'água 3000 L	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1	und	R\$ 2.537,00	R\$ 2.537,00
2C	3.3.90.30.25	Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	280	und	R\$ 42,93	R\$ 12.020,40





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2/D	3.3.90.30.25	Aspersor 1/2"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5	und	RS 12,90	RS 64,50
2/E	3.3.90.30.25	Barra de cano PVC 1/2" (6m)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	15	und	RS 27,57	RS 413,55
2/F	3.3.90.30.25	Barra Cano PVC 1" (6 m)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	10	und	RS 50,93	RS 509,30
2/G	3.3.90.30.25	Barra Cano PVC 3/4" (6 m)	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	19	und	RS 43,60	RS 828,40
2/H	3.3.90.30.25	Registro de gaveta PVC 1"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	RS 43,13	RS 86,26
2/I	3.3.90.30.25	Registro de gaveta PVC 1" - 3/4	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	RS 36,30	RS 72,60
2/J	3.3.90.30.25	"T" redução 3/4 - 1/2"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	11	und	RS 5,70	RS 62,70
2/K	3.3.90.30.25	Cap 3/4	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5	und	RS 1,64	RS 8,20

*[Handwritten signatures and initials]*





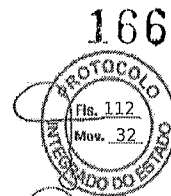
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

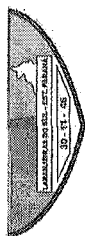
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2/L	3.3.90.30.25	Válvula de sucção 1"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 50,57	R\$ 101,14
3	<b>Material de consumo</b>							
3/A	3.3.90.30.25	Galão 200 L boca larga	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 218,33	R\$ 436,66
3/B	3.3.90.30.42	Enxada Estreita c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	4	und	R\$ 62,67	R\$ 250,68
3/C	3.3.90.30.42	Enxada Larga c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3	und	R\$ 78,50	R\$ 235,50
3/D	3.3.90.30.42	Enxada de Jardim c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	4	und	R\$ 52,33	R\$ 209,32
3/E	3.3.90.30.42	Cavadeira Articulada	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 74,72	R\$ 149,44
3/F	3.3.90.30.42	Martelo tipo unha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 47,30	R\$ 94,60



166



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

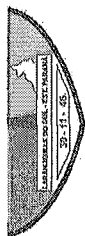
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3/G	3.3.90.30.42	Fação mato	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 38,60	R\$ 77,20
3/H	3.3.90.30.42	Picareta comum c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1	und	R\$ 92,85	R\$ 92,85
3/I	3.3.90.30.42	Serrote	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 72,83	R\$ 145,66
3/J	3.3.90.30.25	Prego 15x21	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 27,35	R\$ 54,70
3/K	3.3.90.30.25	Prego 18x30	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 23,43	R\$ 46,86
3/L	3.3.90.30.42	Serra com arco	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1	und	R\$ 44,07	R\$ 44,07
3/M	3.3.90.30.42	Carrinho de mão - Aço	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1	und	R\$ 204,27	R\$ 204,27
3/N	3.3.90.30.42	Carrinho de mão - PVC	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 252,00	R\$ 504,00

167  
PROTÓCOLO  
Ele. 113  
Mov. 32  
RECEBIDO DO DESPACHO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

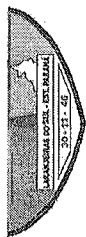
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3/O	3.3.90.30.42	Foice - aberta	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 50,90	R\$ 101,80	
3/P	3.3.90.30.25	Som brite preto 50% (50 m <sup>2</sup> )	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1	und	R\$ 6,81	R\$ 6,81	
3/Q	3.3.90.30.42	Lima 8"	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	4	und	R\$ 20,05	R\$ 80,20	
3/R	3.3.90.30.42	Pá cortadeira c/ cabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2	und	R\$ 42,50	R\$ 85,00	
3/S	3.3.90.30.19	Saco tarja	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,16	R\$ 800,00	
3/T	3.3.90.30.28	Chapéu de palha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3	und	R\$ 28,11	R\$ 84,33	
3/U	3.3.90.30.28	Bota de borracha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3	und	R\$ 71,93	R\$ 215,79	
3/V	3.3.90.30.28	Luvas tecido	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	7	und	R\$ 9,91	R\$ 69,37	

*[Handwritten signatures and initials]*







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

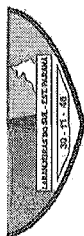
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4	Material de consumo		Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação				
4/A	3.3.90.30.11	Calcário Dolimítico (Tonelada) PRNT 90		2	Ton	R\$ 176,67	R\$ 353,34	
4/B	3.3.90.30.31	Estercos de Bovínos (Tonelada)		13	Ton	R\$ 92,67	R\$ 1.204,71	
4/C	3.3.90.30.31	Estercos de Frango (Tonelada)		12	Ton	R\$ 161,67	R\$ 1.940,04	
4/D	3.3.90.30.31	Abobrinha		375	und	R\$ 2,83	R\$ 1.061,25	
4/E	3.3.90.30.31	Brócolis de inverno		500	und	R\$ 1,68	R\$ 840,00	
4/F	3.3.90.30.31	Beterraba		5000	und	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	
4/G	3.3.90.30.31	Rúcula		5001	und	R\$ 1,13	R\$ 5.651,13	

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

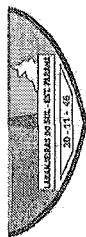
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4/H	3.3.90.30.31	Quiabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	200	und	R\$ 2,00	R\$ 400,00		
4/I	3.3.90.30.31	Repolho de verão	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	1404	und	R\$ 0,27	R\$ 379,08		
4/J	3.3.90.30.31	Salsinha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	3750	und	R\$ 1,13	R\$ 4.237,50		
4/K	3.3.90.30.31	Cebolinha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2400	und	R\$ 0,20	R\$ 480,00		
4/L	3.3.90.30.31	Couve flor	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	500	und	R\$ 0,27	R\$ 135,00		
4/M	3.3.90.30.31	Couve folha	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	143	und	R\$ 1,57	R\$ 224,51		
4/N	3.3.90.30.31	Nabo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	952	und	R\$ 2,10	R\$ 1.999,20		
4/O	3.3.90.30.31	Pepino	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	143	und	R\$ 1,77	R\$ 253,11		





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4/R	3.3.90.30.31	Pimentão	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	313	und	R\$ 2,17	R\$ 679,21
4/Q	3.3.90.30.31	Mostarda	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	200	und	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4/R	3.3.90.30.31	Rabanete	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	2667	und	R\$ 2,07	R\$ 5.520,69
4/S	3.3.90.30.31	Berinjela	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	100	und	R\$ 2,33	R\$ 233,00
4/T	3.3.90.30.31	Mudas Pessegueiro	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação	60	und	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total
16 famílias	<i>Aproximadamente 50 pessoas</i>

## 7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Elaboração do projeto técnico	Érico Freitas Fontanella
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha Interesse em gerir uma horta agroecológica.	Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Secretaria de Obras e Urbanismo - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5	Acompanhamento agrônômico da Implantação do projeto Hortas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
6	Manejo das hortas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
7	Preparo do solo para novos plantios	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
8	Acompanhamento das atividades da Horta	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10	Prestação de Contas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Compra dos materiais de investimento/permanentes	R\$ 30.042,67	R\$ 8.000,00	R\$ 38.042,67
2	Compra materiais de consumo	R\$ 65.391,89	0,00	R\$ 65.391,89
	Total	R\$ 95.434,56	R\$ 8.000,00	R\$ 103.434,56

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
					Mês/Ano	Mês/Ano
1	Elaboração do projeto técnico	Levantamento de dados para a implementação de uma Horta Comunitária	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Abertura de processo licitatório	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Sensibilização da comunidade para participar do Projeto Hortas Comunitárias	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Organização do terreno para a implementação da Horta	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
5	Acompanhamento agrônomo da implantação do projeto Hortas	Atividades desenvolvidas pelo responsável técnico capacitado em Engenharia Agrônoma	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
6	Manejo das hortas	Atividades de manejo da produção de alimentos hortícolas in natura	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
7	Preparo do solo para novos plantios	Manejo do solo e dos restos de cultivo da produção hortícola	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8	Acompanha- mento das atividades da Horta	Monitoramento das atividades de produção de hortaliças	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Colheita e distribuição dos alimentos produzidos na horta para os beneficiários	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
10	Prestação de Contas	Será realizada a Prestação de contas conforme preconiza o objeto de financiamento, de forma a ser apresentada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a SEAB-DESAN	1	1	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE

**10. PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONEN TE (R\$)
Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários				
Código	Especificação			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 65.391,89	R\$ 65.391,89	R\$ - 0,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 38.042,67	R\$ 30.042,67	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 103.434,56	R\$ 95.434,56	R\$ 8.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



176

## 11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Fases	Atividades	Período de Execução	
		Início	Final
1	Elaboração do projeto técnico	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
5	Acompanhamento agrônomo da implantação do projeto Hortas	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
6	Manejo das hortas	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
7	Preparo do solo para novos plantios	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
8	Acompanhamento das atividades da Horta	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
10	Prestação de Contas	Data de publicação do DIOE	18 meses após a publicação no DIOE

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de maquinário e equipamentos	R\$ 38.042,67	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 65.391,89	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)** - Este campo refere-se ao valor da Contrapartida que deverá ser preenchido de acordo com o desembolso do proponente, constante do cronograma de execução que poderá ser distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada mês.

META	1ª. Parcela ou Parcela Única	2ª. Parcela
Materiais de Investimento Microtrator com enxada rotativa	RS 8.000,00	

### 13. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul – PR, declara que a proposta foi lida e aprovada em plenária data de 22/12/2021 de forma que foi observado em plenária que o projeto atende parte da demanda do município no que tange ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Apurou-se que o local da horta agroecológica está em ponto estratégico ao acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. De forma a fortalecer as ações do Conselho à medida que se amplia, com a construção da horta, as ações em Alimentação Saudável em nosso município, atuando na qualificação profissional e geração de renda dos atores envolvidos. Além disso, compromete-se realizar o acompanhamento e planejamento das ações da horta através de visitas, leitura e elaboração de relatório de trabalho detalhado que será desenvolvido a partir dos trabalhos em campo.

*Maiana Southier*

Maiana Southier, Secretária Executiva do CONSEA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

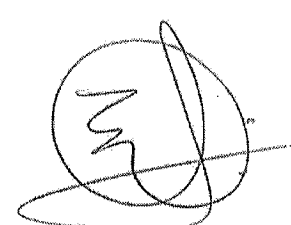
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de responsável técnico do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.	
Nome: Érico Freitas Fontanella	
Cargo: Técnico em Agropecuária	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura

## 15.- DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo Técnico Agropecuário responsável de acordo com as normas técnicas e está compatível com as orientações da SEAB.	
Nome: Érico Freitas Fontanella	
Cargo: Técnico em Agropecuária	
N.º Conselho Regional: CFTA nº 83948597987	
Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura



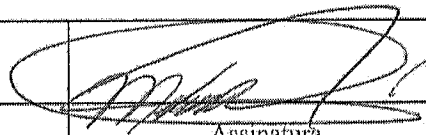
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 16. INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO

Designo o(a) Servidor(a) Municipal para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação do Projeto “Horticultura Urbana Agroecológica – Geração de Renda e Sustentabilidade”, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento).	
Nome	Marcos Reinaldo Coleth
RG	6234240-4
CPF	005994959-79
Prefeito(a)	Jonatas Felisberto da Silva
Data	___/___/___
	 Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

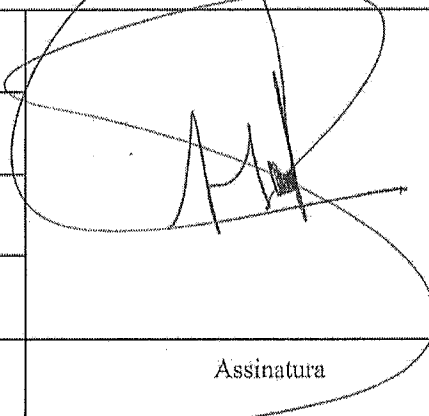
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 17. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Jonatas Felisberto da Silva	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 588875719-53	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura






# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 18. PARECER DA CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento

<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul</b></p>	<p style="text-align: center;">Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	---

## 19. MANIFESTAÇÃO DO DESAN

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

<hr/> <p style="text-align: center;">Márcia Cristina Stolarski</p> <p style="text-align: center;"><b>Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN</b></p>	<p style="text-align: center;">Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
---	---



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 20. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por estar em conformidade, estando apto para sua efetivação via convênio.

<p>Norberto Ortigara</p> <p>Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento</p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022</p>
--	------------------------------------



ePROTOCOLO



184

Documento: **Plano\_Trabalho.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki** em 02/06/2022 17:02.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 02/06/2022 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fd27f53875f5cf1ebcf26f297a498a82**.



**ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA**

RUA SÊTE DE SETEMBRO, 2646 - CENTRO

CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42)3635-4014 Fax:

CNPJ: 81.044.547/0001-90 - Inscr. Estadual: 40601799-00

**Orçamento**Controle: **623**

Cliente: 319 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Contato:  
 Endereço: R EX JOAO MARIA ESQUINA COM A AV SANT  
 Cidade: Laranjeiras do Sul  
 Fone: 42 36358100  
 Vendedor: 205 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
 Descrição: horta ecologica

Emissão: 27/12/2021  
 Validade: 26/01/2022  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 85301070 UF: PR

Cód. Item	Cód. Edil.	Descrição	Quantidade	Unid	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Líquido	Aliq. IPI
1190	1190	ELETRODUTO PVC 1 MAXIDUTOS	20,0000	BR	13,70	0,00	274,00	0,00 %
1292	1292	LUVA ELETRODUTO PVC 1 MAXIDUTOS	10,0000	UN	0,74	0,00	7,40	0,00 %
1421	1421	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2 TIGRE	15,0000	UN	0,99	0,00	14,85	0,00 %
1425	1425	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4 TIGRE	19,0000	UN	0,74	0,00	14,06	0,00 %
4308	4308	ELETRODUTO PRETO C/ROSCA 1/2	30,0000	UN	4,44	0,00	133,20	0,00 %
4824	4824	ELETRODUTO PRETO C/ROSCA 3/4	38,0000	UN	5,46	0,00	207,48	0,00 %
5040	5040	BOMBA ANAUGER 900 5G 127V	1,0000	PC	642,44	0,00	642,44	0,00 %
6389	6389	VALVULA SUGCAO POÇO 1" LATAO - ARCO	2,0000	UN	72,19	0,00	144,38	0,00 %
838	838	MOTOBOMBA FAMAC FES6 MONO 3CV	1,0000	UN	4.494,39	0,00	4.494,39	0,00 %

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPI	Valor Total
5.932,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.932,20
		Resp. Frete	Valor Frete	Peso Total	Volume m³
		Sem Frete	0,00	0,000	0,000

Cond. Pagto: 2 - A PRAZO

Prazo de Pagto: 26/01/2022: 5.932,20

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solíc. Cliente:

Observações:

Orcamento No. : 0001400133  
 0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547  
 Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Pagina : 1

Data : 15/12/2021 09:40  
 Usuario: BALCÃO  
 Data Validade : 30/12/2021



Endereco : RUA SETE DE SETEMBRO - DE 1502/1503 AO FIM, 001

Bairro / CEP : CENTRO / 85301-070

C.M.P.J./ I.E.: 76.205.970/0001-95 / ISENTO

Situacao : Aberto

Condicao Pagto: 0001 A VISTA

Item

Cidade / UF : LARANJEIRAS DO SUL / PR

Telefones : 42 3635-8100

Vendedor : THIAGO TIJAR NOVICKI

Classificacao : 00001 MERCADORIAS

Item	Quantidade	Unid.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
004280 ARAME BELOO FARPADO NOTTO 500 MTS ✓	2,00	RL	759,00	0,00	1.518,00 1
000225 ARAME BERDAU GALVANIZADO 16 ✓	5,00	KG	37,50	0,00	187,50 1
000230 ARAME BERDAU OVALADO 15X17 1000 M ✓	1,00	RL	1.328,00	0,00	1.328,00 1
006211 ARCO DE SERRA STARRETT P/FERRO RF140 ✓	1,00	UN	62,80	0,00	62,80 1
000232 AREIA MIXTA ✓	8,32	M3	189,50	0,00	1.576,64 1
000019 BAILARITHA AROJET DUPLA C/ROSCA 1/2 120L a	5,00	UN	4,80	0,00	24,00 1
000323 BAINHA DUAS BANDEIRAS P/FACAO H 16	2,00	UN	47,80	0,00	95,60 1
011917 BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM ✓	800,00	UN	5,20	0,00	4.160,00
000381 BOMBA BOMPAR SUBMERSA BP-1000 127V ✓	15,00	UN	572,00	0,00	8.580,00 1
000386 BOMBA ELETROPLAS MONOF ICS-50AR 1/2CV RIVOLT ✓	10,00	UN	403,80	0,00	4.038,00 1
009676 BOTA CALFOR BORRACHA CAMU LONGO AZ/AM ✓	3,00	PR	99,80	0,00	299,40
002320 CABO CINFER P/TRADO LEVE 1.20 HT	17,00	UN	97,90	0,00	1.664,30 1
001730 CABO L.D. PARA CORTADEIRA ✓	1,00	UN	20,80	0,00	20,80
008009 CABO L.D. PARA ENXADA REDONDO ✓	3,00	UN	20,80	0,00	62,40 1
000911 CABO L.D. PARA FOICE ✓	2,00	UN	18,50	0,00	37,00 1
004851 CABO L.D. PARA PICARETA ✓	1,00	UN	24,70	0,00	24,70 1
004854 CABO L.D. PARA RASTELO ✓	2,00	UN	12,50	0,00	25,00 1

Orcamento No. : 0001400133

Pagina : 2

0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547

Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Data : 15/12/2021 09:49:30

Usuario: BALCÃO

Data Validade : 30/12/2021

Item	Quantidade	Unid.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
011114 CAIXA D'AGUA FIBRAESTE PVC 8000 LTS ✓	2,00	UN	3.894,00	0,00	7.788,00
000487 CANO KRONA SOLDAVEL 020 MM ✓	15,00	BR	29,80	0,00	447,00 1
000488 CANO KRONA SOLDAVEL 025 MM ✓	19,00	BR	33,90	0,00	644,10 1
000489 CANO KRONA SOLDAVEL 032 MM ✓	10,00	BR	72,80	0,00	728,00 1
010001 CANTONEIRA REAL MAD FRANCESA 39 CM X	12,00	UN	14,90	0,00	178,80
008709 CAP KRONA SOLDAVEL 025 MM ✓	5,00	UN	1,98	0,00	9,90
000538 CARRINHO MESTRO PNEU C/CAMARA MASTER ✓	11,00	UN	249,80	0,00	2.747,80 1
007736 CARRINHO PARABONI PVC CACAMBA AZUL 90 L ✓	2,00	UN	319,00	0,00	638,00
000443 CAVADEIRA PANDOLFO ART ZEROS 155-MG TUCANO ✓	2,00	UN	104,90	0,00	209,80 1
000610 CHIBANCA TRANSDIFUSA 77305/303 ✓	1,00	UN	57,80	0,00	57,80 1
000636 CIMENTO VOTORUM TODAS OBRAS C/50 KG ✓	81,00	SC	45,90	0,00	3.717,90 1
010712 COLUNA BERDAU FERRO 10.00 MM 07X17 ✓	15,00	UN	233,70	0,00	3.505,50
007742 CORTADEIRA PANDOLFO BICO S/CABO13006 ✓	1,00	UN	32,50	0,00	32,50 1
005061 ENXADA PANDOLFO 2.0 LIBRAS 050-20 S/CABO ✓	3,00	UN	43,80	0,00	131,40 1
011604 ENXADA PANDOLFO OLHO MACHADO C/CABO RF-147A ✓	4,00	UN	58,60	0,00	234,40
003032 ENXADA PANDOLFO OLHO MACHADO FURADO C/CABO ✓	2,00	UN	84,50	0,00	169,00
000779 ESTICADOR CINFER P/ARAME (CATRACA) ✓	10,00	UN	14,70	0,00	147,00 1
008063 FACAO COLLINS P/CANA CABO MADEIRA 15" ✓	2,00	UN	54,90	0,00	109,80 1
000895 FOICE PANDOLFO SUL 39/16 RF 136 16" ✓	2,00	UN	53,90	0,00	107,80 1
001717 LIMA KBF CHATA 8" ✓	4,00	UN	23,70	0,00	94,80 1
012512 LUVA DELTA PLUS NITRILICO ✓	10,00	PR	21,20	0,00	212,00
004324 RASTELO COLLINS BOLA 500 GR PCL	1,00	UN	76,20	0,00	76,20 1

Orcamento No. : 0001400133

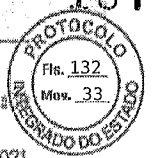
Pagina : 3

0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547

Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Data : 15/12/2021 09:49:30

Usuario: BALCÃO



Orçamento No. : 0001400133

Página : 3

3

0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547

Data : 15/12/2021 09:49:30

Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Usuário: BALCAO

Data Validade : 30/12/2021

Item	Quantidade	Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
001117	2,00	UN	51,90	0,00	103,80 1
004544	6,00	UN	0,96	0,00	5,76 1
001199	4,50	PE	98,50	0,00	443,25 1
005388	1,00	UN	79,80	0,00	79,80 1
001249	2,00	KG	32,60	0,00	65,60 1
001252	2,00	KG	28,60	0,00	57,20 1
005426	2,00	UN	423,00	0,00	846,00 1
001273	2,00	UN	26,40	0,00	52,80 1
009268	2,00	UN	22,50	0,00	45,00
010110	2,00	UN	38,90	0,00	77,80
010071	1,00	UN	1.336,00	0,00	1.336,00
004599	2,00	UN	74,50	0,00	149,00 1
012402	1,00	UN	97,90	0,00	97,90
011470	2,00	UN	875,00	0,00	1.750,00
010748	11,00	UN	6,10	0,00	67,10
001328	175,00	MT	34,60	0,00	6.055,00 1
012440	1,00	KG	5,10	0,00	5,10
001388	17,00	UN	82,90	0,00	1.409,30 1
006619	17,00	UN	69,80	0,00	1.186,60
003855	2,00	UN	56,70	0,00	113,40 1

Nro. de Itens : 59 Valor Total : 57.253,05  
 Desconto Geral : 0,00 Valor Liquido : 57.253,05 A Vista : 57.253,05

Orçamento No. : 0001400133

Página : 4

4

0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547

Data : 15/12/2021 09:49:30

Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Usuário: BALCAO

Data Validade : 30/12/2021

Item	Quantidade	Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
------	------------	------	----------	--------	-------------------

Parcela	Data Vencimento	Valor	Tipo Pagamento
A Vista		57.253,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

THIAGO TUAR NOVICKI



**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**

**LTDA**

**CNPJ: 14.401.272/0001-08 - IE: 90.630.429-89**

**FONE: 046-3242-3014 - 046-300742639**

**Email: financeiro@verdescamposmaquinas.com**

**85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.**

**Identificação da Empresa: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

**CNPJ: 76.205.970/0001-95**

**Fone: 042-3635-8100 ou 423635-5864**

**Nome do Responsável da Solicitação de Cotação: Gilvani Scatolin Leite**

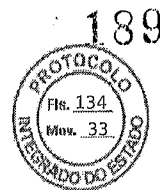
**Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias**

**Local de Execução: Município de Laranjeiras do Sul: A Vista**

Nome do Item	Especificação do item	Un.	Qtd.	Valor da um.	Valor Total R\$
Recolhida Lat. Nakashi 635K Kawasaki	Nakashi S3,2	unidade	1	2.380,00	2.380,00
Pulverizador Manual 20lts PIA P20	Kawashima	unidade	2	292,50	585,00
Tratorator	Kawashima 18HP	unidade	1	24.115,00	24.115,00
ENXADA Rotativa 30cm ZT15 Acert.	Dkawashima	unidade	1	5.355,00	5.355,00
Encanteirador sem rodas CHP00 Maquina Forte		unidade		2.420,00	2.420,00



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
00.824.499/0001-51



## ORÇAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Secretaria Agricultura  
Contato: Gilvani Scatolin Leite

Apresentamos abaixo orçamento máquinas:

01 (uma) ROÇADEIRA á gasolina, com faca e fio, com potência mínima de 1,4 kw (1,9cv), cilindrada mínima de 29,8 cm<sup>3</sup>.

R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

02 (dois) PULVERIZADOR costal, capacidade 20 litros.

R\$479,00 (unitário)

R\$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)

01 (um) MICROTATOR 15cv.

R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Validade: 30 dias.

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2021.

00 824 499 / 0001 - 51  
INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
Rua Cap Antonio Joaquim de  
Camargo Nº 1303  
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
RG: 4.536/003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro - 85301-230 - Laranjeiras do Sul-Pr  
42 3635-1150 e 42 3635-1438 - indypecas@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-5864

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 17/12/2021

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

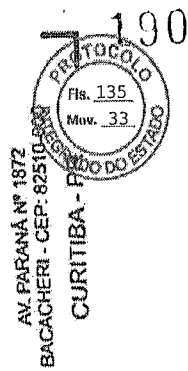
FORNECEDOR : CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA : CNPJ 02.942.353/0001-36

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (RS)
Roçadeira à gasolina FS 160 Stihl	Tanque, 0,58 l, 7,4 kg, 1,9cv, rotação máxima 12500 rpm	2 anos	Unidade	1	2.450,00	2.450,00
Pulverizador costal Jacto PJH (pistão latão)	20 L	3 anos	Unidade	2	430,00	860,00
Microtrator c/ enxada rotativa, faróis e partida elétrica BFDE 180 Buffalo	17,4 HP	6 meses	Unidade	1	26.800,00	26.800,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maquinafort	L 0,90Cm x A 0,20Cm	6 meses	Unidade	1	2500,00	2.500,00
TOTAL						R\$ 32.610,00

PREÇOS INCLUSO MONTAGEM, ENTREGA TÉCNICA, ÓLEO CARTER E TRANSMISSÃO E **R\$ 409.439/0001-84**

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIP. LTDA. - ME



Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-5864  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA: 15/12/2021  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

**DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO**

NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Roçadeira à gasolina Tbc63 Toyama	63,3cc	6 meses	Unidade	1	1650,00	1650,00
Pulverizador costal Jacto	20 L	6 meses	Unidade	2	435,00	870,00
Microtrator c/ enxada rotativa TDW180E Toyama	16,5Hp	6 meses	Unidade	1	33.450,00	33.450,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maquina Forte	L 0,90Cm x A 0,20Cm	6 meses	Unidade	1	2.520,00	2.520,00

Azes - Automação Ltda  
 00.554.007/0001-52

*(Handwritten signature)*

Assinatura do Responsável pela cotação (Equipe de compras)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Enxada c/ cabo	Estreita	Utilizada para capinar ou misturar terra para plantio		2	56,00	112,00
Enxada c/ cabo	Larga	Misturar a terra com adubo		3	64,60	193,80
Enxada c/ cabo	de Jardim	Serviços de jardinagem		2	40,00	80,00
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes	Serviço de jardinagem		2	37,00	74,00
Cavadeira c/ cabo	Articulada	Cavar buracos		2	56,50	113,00
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	Manutenção dos canteiros			40,50	40,50
Lima	8"	Afiar enxada		4	18,70	74,80
Enxada c/ cabo	Comum	Fazer cortes, misturar a terra		2	1	
Martelo c/ cabo	tipo unha	Serviço de carpintaria		2	42,00	84,00
Martelo c/ cabo	tipo bola	Trabalhar com metal e outros serviços		1		
Facão	Mato	Podas, cortar madeira	164.467.047/0001-107	2	31,00	62,00
Facão	Cana (Podão)	Podas, cortar madeira	ANTONIO CARLOS	2	33,00	66,00
Picareta c/ cabo	comum	Cavar, retirar rochas	MARTELLI & CIA - EPP	1	99,00	99,00
Chibanca c/ cabo	Comum	Capinar, revolver o solo, cortar raízes	RUA SETE DE SETEMBRO N° 2313 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR	1		
Serrate	Construção civil	Serrar madeira	185.391-976 LARANJEIRAS DO SUL - PR	2	85,00	170,00





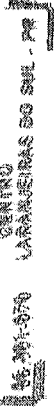
Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	15x21	2	25,50	51,00
Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	18x30	2	20,70	41,40
Serra com arco	Cortar tubos	Cortar bambu, pvc etc		1	29,50	29,50
Bancada	Madeira	Trabalho hortaliças	90 cm x 60 cm 120 cm	2		
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	Lavar hortaliças e ferramentas		2		
Tanque lavar hortaliças	Plástico	Lavar hortaliças e ferramentas		1	115,00	115,00
Carrinho de mão	Aço	Carrregamento de materiais		1	184,00	184,00
Carrinho de mão	PVC	Carrregamento de materiais		2	192,00	384,00
Foice c/ cabo	Tipo aberta	Corte de mato, limpeza de terreno		2	49,90	99,80
Pulverizador costal	20 L (Manual)				380,00	380,00
Palanque de eucalipto tratado	3 metros			21		
Sombrite preto 50%	50 m²				11,60	11,60
Arame liso galvanizado (superior a 700 kgf)	Estrutura sombrite			150 metros		
Catracas esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite			10	30,94	109,40
Chapéu	Palha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades		
Bota de borracha	Galocha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades	49,90	149,70
Luvras	Jardinagem	Equipamento de proteção individual (EPI)		10 PARES	6,50	65,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.789,50</b>

104.467.047/0001-101

ANTONIO CARLOS

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras) **MARTELLI & CIA - EPP**

AV. SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808/0001-78

D. J. DOS REIS E CIA

LTD.A

Rua Cel. Guilherme De Paula N° 1400

Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

Raulo Cesar Kozak

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Enxada c/ cabo	Estreita	Utilizada para capinar ou misturar terra para plantio		2	74,00	148,00
Enxada c/ cabo	Larga	Misturar a terra com adubo		3	87,50	262,50
Enxada c/ cabo	de Jardim	Serviços de jardinagem		2	74,00	148,00
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes	Serviço de jardinagem		2	17,50	35,00
Cavadeira c/ cabo	Articulada	Cavar buracos		2	62,75	125,50
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	Manutenção dos canteiros			54,50	
Lima	8"	Afiar enxada		4	17,75	71,00
Enxada c/ cabo	Comum	Fazer cortes, misturar a terra		2	49,75	99,50
Martelo c/ cabo	tipo unha	Serviço de carpintaria	29mm	2	48,00	96,00
Martelo c/ cabo	tipo bola	Trabalhar com metal e outros serviços		1		
Facão	Mato	Podas, cortar madeira	16"	2	29,90	59,80
Facão	Cana (Podão)	Podas, cortar madeira		2		
Picareta c/ cabo	comum	Cavar, retirar rochas		1	99,75	99,75
Chibanca c/ cabo	Comum	Capinar, revolver o solo, cortar raízes		1	124,20	124,20
Serrote	Construção civil	Serrar madeira	23"	2	59,00	118,00



Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	15x21	2	2375	4750
Prego	Com cabeça	Construção e reparos de carpintaria	18x30	2	2100	4200
Serra com arco	Cortar tubos	Cortar bambu, pvc etc		1	3990	3990
Bancada	Madeira	Trabalho hortaliças	90 cm x 60 cm 120 cm	2		
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	Lavar hortaliças e ferrametas		2		
Tanque lavar hortaliças	Plástico	Lavar hortaliças e ferrametas		1		
Carrinho de mão	Aço	Carregamento de materiais		1	179,00	179,00
Carrinho de mão	PVC	Carregamento de materiais		2	244,99	489,98
Foice c/ cabo	Tipo aberta	Corte de mato, limpeza de terreno		2	48,90	97,80
Pulverizador costal	20 L (Manual)	Tectoy			429,00	
Palanque de eucalipto tratado	3 metros			21		
Sombrite preto 50%	50 m²				379	186,00
Arame liso galvanizado (superior a 700 kgf)	Estrutura sombrite	role c/ 500 mt		150 metros	599,00	599,00
Catracas esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite			10	1260	1260,00
Chapéu	Palha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades	2290	6870
Bota de borracha	Galocha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades		
Luvras	Jardinagem	Equipamento de proteção individual (EPI)		10 PARES	19,50	195,00
<b>TOTAL</b>						

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°: 76.205.970/0001-95  
FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 99808 4914  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 40 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO				
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3,10 m (07X13)	100,00	72 und.	7.200,00	
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		245 m		
Mão francesa/Ancorão		24 und		
Arame farpado galvanizado fio 14		735 m		
Arame galvanizado 16 liso		490 m		
Bloco de concreto (14x19x39).	3,50	812 und	2.842,00	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm		27 und		
Cimento CP II		93 sacos		
Areia seca		20 m³		
Brita nº 1 seca		16 m³		



Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

MARJON ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA  
CNPJ 95.404.968 / 0001 - 90  
RUA NOGUEIRA DO AMARAL  
LARANJEIRAS DO SUL





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ N°: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo pl alambrado - 3 m (12 x 11)	83,25	60 unid	4.995,00
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	57,04	175 m	9.982,50
Mão francesa	58,25	12 unid	698,00
Arame farpado galvanizado fio 14	0,73	525 m	385,00
Arame galvanizado 16 liso	1,44	275 m	398,00
Bloco de concreto (14x19x44)	4,36	800 unid	3.495,00
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	28,66	15 unid	3.280,00
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	124,20	17 unid	2.111,40
Cimento CP II	42,00	81 sacos (50 kg)	3.402,00
Areia seca	191,05	8.317 m³	1.589.35
Brita nº 1 seca	99,00	4,50 m³	445,50

15.384.911/0001-11  
 ARTEFATOS DE CIMENTO  
 LAJOTEX LIDA

BR 136, SN, KM18  
 PARQUE INDUSTRIAL  
 PROCELTA DO IGUAÇU PR  
 Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA: 23/02/2022  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 40 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Martelli.13@netmail.com

CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO				
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	X	72 und.		
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	X	245 m		
Mão francesa/Ancorão	X	24 und		
Arame farpado galvanizado fio 14 2 Raos scomt	683,95	735 m	1.000 mt	1367,90
Arame galvanizado 16 liso	266,64	490 m		233,76
Bloco de concreto (14x19x44).	X	642 und	260 und	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	X	27 und		
Cimento CP II	38,42	93 sacos		3.573,06
Areia seca	174,84	20 m³		3.496,80
Brita nº 1 seca	78,34	16 m³		7.253,44

04 467 047/0001-10

ANTONIO CARLOS  
 MARTELLI & CIA LTDA

RUA SETE DE SETEMBRO 2313  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL PR

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

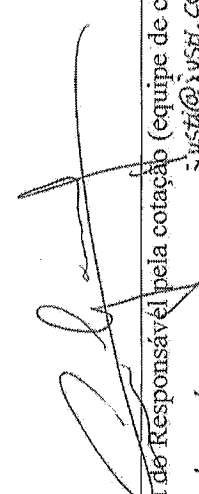
*[Handwritten signature]*

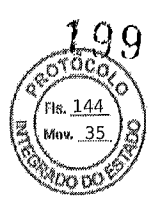


IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA: 23/02/2022  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 40 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO					
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total		
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11) 10,0	114,00	72 und.	8.208,00		
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	73,80	245 m	18.084,60		
Mão francesa/Ancorão	85,50	24 und	2.052,00		
Arame farpado galvanizado fio 14	2,10	735 m	1.543,50		
Arame galvanizado 16 liso	1,20	490 m	589,00		
Bloco de concreto (14x19x39)	5,70	960 und	5.472,00		
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm 2,6m	344,60	27 und	14.704,20		
Cimento CP II 50kg	35,90	93 sacos	3.338,70		
Areia seca	179,00	20 m³	3.580,00		
Brita nº 1 seca	91,20	16 m³	1.459,20		

  
 Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)  
 justici@justi.com.br  
 JUSTI & CIA LTDA  
 CGC 78.512.415/0001-31  
 23/02/2022



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 40 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO				
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		72 und.		
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		245 m		
Mão francesa/Ancorão		24 und		
Arame farpado galvanizado fio 14	PREÇO 0,95	735 m	698,25	
Arame galvanizado 16 liso	PREÇO 0,60	490 m	294,00	
Bloco de concreto (14x19x44)	PREÇO 5,20	812 und	4.331,50	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	PREÇO 234,50	27 und	6.331,50	
Cimento CP II	4790	93 sacos	4.454,70	
Areia seca	18950	20 m³	3.790,00	
Brita nº 1 seca	9850	16 m³	1.576,00	

178.514.304/0001-64

COMERCIAL VIRMOND  
 LTDA

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

R. XV de Novembro, nº 241

Centro

L 95.381-050 Laranjeiras do Sul - PR







IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914 ✓

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

17.571.921/0001-07

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

CLAUDEMIR SOUZA DE

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL

AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL - 188

SAO FRANCISCO

85.303-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

DETALHAMENTO

Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha	X		3,00
Alho	X		60 Kg
Batata salsa		X	5,00
Batata doce		X	6,00
Brócolis de verão	X		3,00
Brócolis de inverno	X		3,00
Beterraba	X		3,00
Cebola		X	0,30
Chicória/Escarola	X		3,00
Cenoura	X		3,00
<del>Alface</del> ALFACE	X		3,00
Rúcula	X		3,00
Quiabo		X	3,00
Repolho de verão		X	0,30
Salsinha	X		3,00
Cebolinha		X	0,20
Couve flor		X	0,30
Chuchu		X	3,00
Couve folha		X	3,50
Mandioca		X	3,00
Nabo	X		3,00
Pepino	X		3,00
Milho verde	X		10,00 Kg
Pimentão	X		3,00
Mostarda	X		3,00
Rabanete	X		3,00
Beringela		X	3,50
Mudas Pessegueiro		X	25,00

mudas LARANJEIRA PERA

" LIMÃO TAAITI

" SUCUMBO

" LARANJEIRA BAIHA

Cláudia Souza de Oliveira

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO

Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha			2,00
Alho		<i>cartão</i>	—
Batata salsa			—
Batata doce			—
Brócolis de verão			0,30
Brócolis de inverno			0,30
Beterraba			0,20
Cebola			20,00
Chicória/Escarola			0,20
Cenoura		<i>cartão</i>	3,00
Jiló			2,00
Rúcula			0,20
Quiabo			2,00
Repolho de verão			0,30
Salsinha			0,20
Cebolinha			0,20
Couve flor			0,30
Chuchu			—
Couve folha			1,00
Mandioca			—
Nabo		<i>cartão</i>	3,00
Pepino			2,00
Milho verde			—
Pimentão			2,00
Mostarda		<i>cartão</i>	3,00
Rabanete		<i>cartão</i>	3,00
Beringela			2,00
Mudas Pessegueiro			25,00

*moço*

ZELIANE WINSKI LTDA

*Zeliane Winski*  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

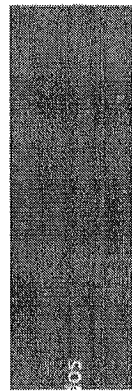
DETALHAMENTO

Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Galão PVC 200 L			R\$ 180,00
Abobrinha	X		R\$ 3,50
Batata salsa	_____		
Batata doce	_____		
Brócolis de verão		X	35,00
Brócolis de inverno		X	35,00
Beterraba		X	16,00
Cebola		X	8,00
Chicória/Escarola		X	16,00
Cenoura	X		3,50
Jiló	_____		
Rúcula		X	16,00
Quiabo	X		3,50
Repolho de verão		X	16,00
Salsinha		X	16,00
Cebolinha		X	35,00
Couve flor		X	35,00
Chuchu	_____		
Couve folha	X		3,50
Mandioca	_____		
Nabo	X		3,50
Pepino	X		3,50
Milho verde	X		R\$ 1650,00
Pimentão	X		3,50
Mostarda	X		3,50
Rabanete		X	16,00
Beringela	X		3,50
Mudas Pessegueiro		X	35,00

36 751 227/0001-16

ZELIANE WINSKI LTDA  
 Zeliane Winski, 36.751.227/0001-16  
 Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2561  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL PR  
 85 301-060



105



Saco Termo Descartavel c/ R\$ 74,50 ou R\$ 74,52 via Depósito

Saco zipado 10x12cm c/ 100 unids R\$ 16,40 ou R\$ 15,74 via Depósito

Saco tarja 12x30 (amostra) c/800 unids R\$ 77,60 - R\$ 74,40 ou R\$ 71,42 via Depósito

colias para Delivery

15 Delivery Frango Assado

Fitness

sopor,Aluminio

lizável Freezer e Micro

15 Freezer e Microondas

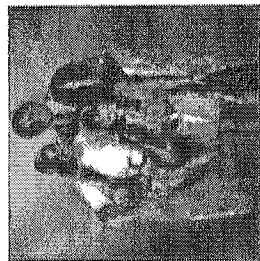
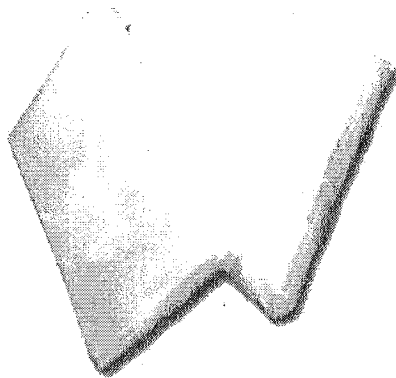
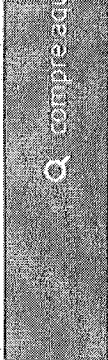
15 Linha Forno

rital

t-Delivery - Sos/Bag

para Uso Alimentar

4% DESCONTO



Saco Tarja 15x35 (amostra) unids R\$ 144,44 - R\$ 135,60 ou R\$ 130,18 via Depósito

Saco polipropileno 18x25x0,6 5kg R\$ 155,00 ou R\$ 148,80 via Depósito

Capa Chuva Desc (Tam Unico) UNIDADE R\$ 1,99 ou R\$ 1,91 via Depósito





Em que podemos ajudar?



Central de Atendimento



Entrar ou Cadastrar

Descartáveis



Dispensers



Sacolas Plásticas



Higiene



Limpeza

Todas as Categ

Sacos Plásticos > Sacos para Embalar a Vácuo

Compartilhe: f t p e in

Embaleveo

# Saco Plástico para Embalar a Vácuo 15x35, 0,012mm com 500 Embalagens

Código: 2545

## R\$ 135,00



até 2x de R\$ 67,50 sem juros  
Outras formas de pagamento

R\$ 129,60 à vista

1 + -

Comprar



o Zap

Dis



205

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808/0001-78

D. J. DOS REIS E CIA

LTD A

Rua Cel. Guilherme De Paula Nº 1400  
Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

Raul Cesar Koort

CERCA ALAMBRADO			
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		60 unid	
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m 15,5 x 2,3 1,50mt	49,90	175 m	9732,50
Mão francesa		12 unid	
Arame farpado galvanizado fio 14 1 metro 50mt	529,90	525 m	92990
Arame galvanizado 16 liso 1kg 65mt	30,90	275 m	15450
Bloco de concreto (14x19x44)	3,99	800 unid	3192,00
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm 7x14	419,40	15 unid	6291,00
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	18,55	17 unid	315,35
Cimento CP II	32,90	81 sacos (50 kg)	2664,90
Areia seca	164,90	8,317 m³	1370,34
Brita nº 1 seca	84,90	4,50 m³	382,05

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO				
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		60 unid		
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	24,28	175 m	7750,90	
Mão francesa		12 unid		
Arame farpado galvanizado fio 14	700,00	525 m	700,00	
Arame galvanizado 16 liso	26,00	275 m	2150,00	
Bloco de concreto (14x19x44)		800 unid	<del>2400,00</del>	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	494,00	15 unid	7410,00	
Broca 1 m profundidade x 20 cm diâmetro		17 unid		
Vigas armação ferro - broca - 5 mm (1 m)		17 unid		
Cimento CP II	32,90	81 sacos (50 kg)	2664,9	
Areia seca	140,00	8,317 m³	1164,38	
Brita nº 1 seca	87,00	4,50 m³	391,50	

102.492.862 / 0002 - 951  
 CARRA & SOUZA  
 Assinatura do Responsável pela cotação (Equipe de compras) Nº 1925  
 R. Marechal Cândido Rondon, Centro  
 85.301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

## CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	85,00	60 unid	5.100,00
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m	Não temos	175 m	Não temos
Mão francesa	Não temos	12 unid	Não temos
Arame farpado galvanizado fio 14	Não temos	525 m	Não temos
Arame galvanizado 16 liso	Não temos	275 m	Não temos
Bloco de concreto (14x19x44).	Não temos	800 unid	Não temos
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm	Não temos	15 unid	Não temos
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)	Não temos	17 unid	Não temos
Cimento CP II	Não temos	81 sacos (50 kg)	Não temos
Areia seca	Não temos	8,317 m³	Não temos
Brita nº 1 seca	Não temos	4,50 m³	Não temos

CNPJ 36.580.172/0001-29  
 I.E. 90843145-68

NAVA INDÚSTRIA DE

Assinatura do Responsável:  (Impresas)  
 CEP 85.604-446 - Francisco Beltrão - PR



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ N°: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)		60 unid	
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		175 m	
Mão francesa		12 unid	
Arame farpado galvanizado fio 14	625,00	525 m	
Arame galvanizado 16 liso		275 m	
Bloco de concreto (14x19x44)		800 unid	
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm		15 unid	
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)		17 unid	
Cimento CP II	36,00	81 sacos (50 kg)	2.916,00
Areia seca	174,80	8,317 m³	1.453,82
Brita nº 1 seca	78,34	4,50 m³	352,53
			<b>104.467.047/0001-101</b>

*Ep*  
 ANTONIO CARLOS  
 MARTELLI & CIA - EPP  
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 35.301-876

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO  
 CNPJ N°: 95.404.968/0001-90  
 FONE: (42) 3635-4246  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: DOUGLAS GUERRA  
 DATA: 22/12/2021  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

CERCA ALAMBRADO			
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Item de necessidade	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Poste de concreto curvo p/ alambrado - 3 m (12 x 11)	95,00	60 unid	5.700,00
Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m		175 m	
Mão francesa		12 unid	
Arame farpado galvanizado fio 14		525 m	
Arame galvanizado 16 liso		275 m	
Bloco de concreto (14x19x44)	4,00	800 unid	3.200,00
Vigas armação ferro (12 m) 10 mm		15 unid	
Vigas armação ferro 1 m (5 mm)		17 unid	
Cimento CP II		81 sacos (50 kg)	
Areia seca		8,317 m³	
Brita nº 1 seca		4,50 m³	

**Douglas Guerra**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU:PR - 176019-8

*Douglas Guerra*  
 Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO					
Item	Tipo	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
BOMBONA PVC C/ BOCA	200 L	BOCA LARGA - 24 CM À SUPERIOR	2	300	600
TOTAL					

*Claudemir Souza de Oliveira*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL

AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL - 182  
SAO FRANCISCO  
85.303-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO				
Item	Tipo	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$) Total (R\$)
BOMBONA PVC	200 L	BOCA LARGA - 24 CM À SUPERIOR	2	75,00
TOTAL				

  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

36 751 227/0001-16

ZELIANE WINSKI LTDA

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2587  
CENTRO  
85 381-080 LARANJEIRAS DO SUL PR



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808 / 0001-78  
D.J. DOS REIS E CIA

LTDA

Rua Cel Guilherme De Paula Nº 1400

Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

Paulo Cesar Kozak

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Item de necessidade	Vazão (m³/h)	Raio (m)	Pressão (m.c.a)	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Bomba d'água externa - Distribuição	10	1CV	10m	Bomba d'água	1	479,00	479,00
Bomba d'água (Sapo) - Recalque	15	17CV	450m	Bomba d'água	1	499,90	499,90
Caixa d'água - 3000 L	3000 L				1	1849,90	1849,90
Caixa d'água - 3000 L	3000 L				1	1849,90	1849,90
Micro aspersor 1/2"	0,45	11	20		6		
Aspersor 1/2"	0,289	24	20		5	28,90	144,50
Barra de cano PVC 1/2"					15	21,00	315,00
Barra Cano PVC 1" (6 m)					10	41,90	419,00
Barra Cano PVC 3/4" (6 m)					19	23,99	455,81
Registro de gaveta PVC 1"					2	53,90	107,80
Registro de gaveta PVC 1" - 3/4					2	34,50	69,00
"T" redução 3/4 - 1/2"					11	7,50	82,50
Cap 3/4					5	1,90	9,50
Filtro de água					1	109,90	109,90
Válvula de sucção 1"					2	39,40	78,80

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

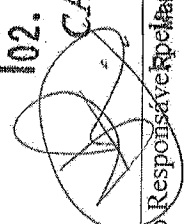


IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
Item de necessidade	Especificações		Quantidade	Valor unitário	Valor total	
	Vazão (m³/h)	Raio (m)				
Bomba d'água externa - Distribuição	10		1			
Bomba d'água (Sapo) - Recalque	15		1			
Caixa d'água - 3000 L	3000 L		1	2.190,00		
Caixa d'água - 3000 L	3000 L		1	2.190,00		
Micro aspersor 1/2"	0,45	11	6			
Aspersor 1/2"	0,289	24	5			
Barra de cano PVC 1/2"			15			
Barra Cano PVC 1" (6 m)			10			
Barra Cano PVC 3/4" (6 m)			19			
Registro de gaveta PVC 1"			2			
Registro de gaveta PVC 1" - 3/4			2			
"T" redução 3/4 - 1/2"			11			
Cap 3/4			5			
Filtro de água			1			
Válvula de sucção 1"			2			

[02.492.862/0002-95]

CARRA & SOUZA  
 LTDA - ME



Assinatura do Responsável pela execução da obra

Centro

[95.301-060 Laranjeiras do Sul - PR]





**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95**  
**FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 99808 4914**  
**NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE**  
**DATA:**  
**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**  
**LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA**

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
Item de necessidade	Vazão (m³/h)	Raio (m)	Pressão (m.c.a)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Bomba d'água externa - Distribuição	10			1		
Bomba d'água (Sapo) - Recalque	15			1		
Caixa d'água - 3000 L	3000 L			1	1.868,00	1.868,00
Caixa d'água - 3000 L	3000 L			1	1.868,00	1.868,00
Micror aspersor 1/2"	0,45	11	20	6		
Aspersor 1/2"	0,289	24	20	5		
Barra de cano PVC 1/2"				15	3190	47850
Barra Cano PVC 1" (6 m)				10	3570	35700
Barra Cano PVC 3/4" (6 m)				19	3400	64600
Registro de gaveta PVC 1"				2	5300	10600
Registro de gaveta PVC 1"				2	3550	7100
1" redução 3/4 - 1/2"				11	350	3850
Cap 3/4				5	1,04	5,20
Filtro de água				1		
Válvula de sucção 1"				2	4500	9000

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

**04.467.047/0001-101**  
**ANTONIO CARLOS**  
**MARTELLI & CIA - EPP**

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR

## INFORMAÇÃO Nº 445/2022 – DESAN

Ao NR de Laranjeiras do Sul

Assunto: Solicita reajustes no Projeto horta comunitária do município de Laranjeiras do Sul.

Prezados,

Retornamos o protocolado nº 18.823.229-9 referente ao Projeto horta comunitária do município de Laranjeiras do Sul com as seguintes considerações:

### CONTRAPARTIDA

É necessário inserir uma nova declaração de contrapartida no processo, esta deve constar o mesmo valor apresentado pelo plano de trabalho.

### COTAÇÕES

Não foram encontrados no processo a cotação de vários itens apresentados pela planilha orçamentária. Muitos itens apresentam duas ou ate mesmo só uma cotação.

Observamos que os orçamentos apresentados cotem muitos itens que não compõe o projeto, e isso dificulta a visualização dos itens que fazem parte do projeto.

Assim, solicitamos que seja destacado (grifado) dentro das cotações os itens que orçados para facilitar a identificação e visualização dos bens orçados.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha orçamentária os itens (Brita nº 1 seca e Tela aço galvanizado fio 14 - 2,10 m) devem apresentar valor total de R\$ 451,50 e R\$12.020,45 respectivamente. Dessa forma a



soma de todos os itens da planilha orçamentária dos materiais de consumo será de R\$ 65.443,48.

Devido a correção nos valores da planilha orçamentaria do Excel os valores do plano de trabalho também deverão ser reajustados.

### **PLANO DE TRABALHO**

No item 5. Definição e detalhamento das metas a serem atingidas, a meta 2 microtrator com enxada rotativa deve corrigir o valor do bem para R\$ 32.416,67.

### **MATRÍCULA DO TERRENO**

Conforme apresentados pelos números de matrículas dos terrenos, todos são pertencentes ao município. Assim é necessário ajustar as informações no plano de trabalho, folha 105, linhas 9 e 10, aonde diz que o projeto será implementado em propriedades de terceiros e pessoas físicas.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

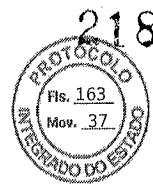
Curitiba, 06 de julho de 2022.

Weliton Peroni Santos

**Residente do Departamento de Segurança Alimentar e nutricional**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027931528-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.205.970/0001-95**

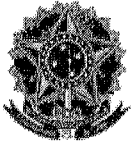
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

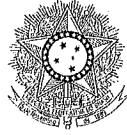
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:28 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **E521.9029.3147.64C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Certidão n°: 31705644/2022

Expedição: 23/09/2022, às 10:32:23

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.205.970/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

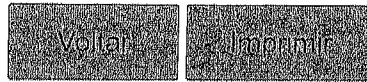
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.205.970/0001-95  
**Razão Social:** LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA  
**Endereço:** R RUI BARBOSA 01 / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2022 a 21/10/2022

**Certificação Número:** 2022092202335362844761

Informação obtida em 23/09/2022 10:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/11/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 2229.UNIO.3882  
Emitida em 16/09/2022 às 08:21:47

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias  
Nº 00057470

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço: Sete de Setembro, 1

Município: Laranjeiras do Sul - CNPJ nº: 76.205.970/0001-95

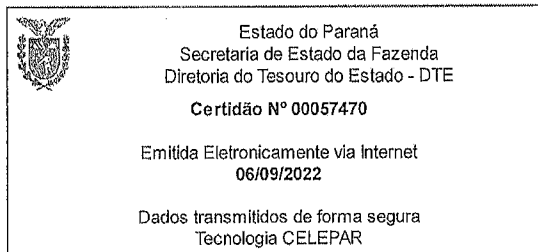
Estado: PR

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2021, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 05 de novembro de 2022





# Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:


- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.


Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.205.970/0001-95).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL

Estado do Paraná

Rua Exped. João Maria, Esq. Av. Santos Dumont – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2020/2024



**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos da SEAB destinados ao projeto Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade.

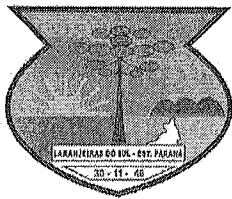
Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 18.541.0800.2206, Manutenção do Viveiro de Mudas e Hortas Municipal, da Lei Orçamentaria, nº 040, de 24/11/2020, conforme cópia anexa.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de setembro de 2022.

**Jonas Felisberto da Silva**

Prefeito Municipal

CPF: 588.875.719-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Projeto técnico

### Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul

#### 1. Objetivo da implantação

Produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica, ocupação de espaços vazios dentro da cidade para a geração de emprego, renda e cidadania através do associativismo. Melhorar a qualidade de vida, melhorar a qualidade alimentar, promoção da limpeza da cidade, proporcionando o combate às doenças transmissíveis por insetos, promover o acesso e a disponibilidade dos alimentos de forma solidária e comunitária como instrumento de garantia e fomento à segurança alimentar através do plantio e venda de alimentos diversificados com quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades das famílias envolvidas no Programa, e também para o comércio da produção hortícola.

#### 2. Objetivo específicos

- a) Aproveitar terreno baldio e público;
- b) Criar consciência ambiental na comunidade envolvida;
- c) Estimular hábitos alimentares saudáveis;
- d) Estimular o associativismo e a cooperação entre pares;
- e) Evitar a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças;
- f) Conceder a aquisição de novos conhecimentos técnicos sobre o plantio e manejo de hortas;
- g) Estimular e fortalecer a economia local;
- h) Fortalecer o convívio comunitário;
- i) Gerar emprego e renda;
- j) Incentivar os participantes ao cultivo de horta em suas residências;
- k) Manter a cidade limpa e agradável aos seus habitantes;
- l) Estimular a consciência de pertencimento, mudança comportamental e ganho social;
- m) Melhorar a qualidade de vida das pessoas envolvidas diretamente no projeto e dos arredores;
- n) Apoiar entidades sociais;
- o) Ser cartão de visita para a cidade, enquanto ponto a ser visitado;
- p) Receber a visita de estudantes como um grande laboratório a céu aberto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- q) Promover a pesquisa científica, uma vez que muitas observações, em diferentes áreas do conhecimento, podem ter a horta urbana agroecológica como cenário;
- r) Promover a cultura local, uma vez que se trata de uma região agrícola;
- s) Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;
- t) Contribuir com a erradicação da pobreza (ODS nº 1)
- u) Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável (ODS nº 2)
- v) Saúde e Bem-Estar; Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (ODS nº 3);
- w) Trabalho decente e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos (ODS nº 8).
- x) Redução das desigualdades; Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países (ODS nº 10).
- y) Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis (ODS nº 11).
- z) Consumo e produção responsáveis; Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis (ODS nº 12).

### 3. Justificativa

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em área ociosa de propriedade municipal.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo a produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

### 4. Caracterização do local da Horta

O lote direcionado para a implantação da horta mede 1620,80 m<sup>2</sup> de área livre para a implantação da horta, mais 4725,28 m<sup>3</sup> de Área de Preservação Permanente (APP) devido ao córrego Arroio Alves Pires que margeia os fundos da quadra onde aflora uma nascente. Está localizado na rua Thazi Correia Ferreira na



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



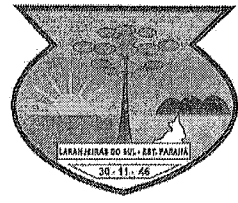
228

esquina com a rua Otaviano do Amaral, Jardim Ana Freitas na quadra 01. Não possui construção de nenhuma natureza, apenas a delimitação, feita por mourões de madeira, da APP. Os lotes que compõem a área, tanto a área da horta quanto a área de APP não possuem vegetação significativa, apenas capim e arbustos exóticos e nativos. Como há uma nascente hídrica dentro do terreno, o abastecimento de água advém da captação de água da nascente após serem feitos os trabalhos de proteção de nascente e da liberação de outorga de uso deste recurso hídrico. Foi feita uma análise visual do local e constatou-se que não há indícios ou resquícios de contaminantes de solo nem da nascente hídrica. Pretende-se iniciar um projeto de recuperação da área de APP de forma que esta forneça aos horticultores: hortaliças, frutas, mel de abelhas nativas, além do papel ecológico de preservação da água que corre no Arroio Alves Pires.

## 5. Formação e Qualificação

Pretende-se atender as famílias envolvidas nos bairros, despertando o interesse em obter produtos mais nutritivos e saudáveis. Estas ações serão contempladas no projeto com cursos de capacitação para a transformação destes alimentos, sendo uma alternativa viável para auxiliar as deficiências de vitaminas e sais minerais. Serão oferecidas oficinas técnicas para os envolvidos sobre planejamento e escalonamento da produção, oficinas sobre produção de caldas minerais defensivas, biofertilizantes, produção de mudas de hortaliças, montagem de túnel baixo, meliponicultura aproveitando-se da APP presente no terreno. No que tange à administração do empreendimento, serão oferecidas oficinas de economia e finanças, associativismo e/ou cooperativismo. Isto através de parcerias com entidades públicas tais como Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Universidade Federal da Fronteira Sul, Associação Agroecológica do Assentamento da Reforma Agrária 8 de Junho, Secretaria de Educação, Centro de Referência em Assistência Social.

As Ações referentes à Horta Comunitária Urbana serão divulgadas nos meios de comunicação oficial, dando ciência ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais instâncias do Controle Social. A organização da gestão e garantia dos recursos necessários à manutenção do projeto, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## Plano trabalho

### 1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO – Laranjeiras do Sul		CNPJ – 76.205.970/0001-95	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
ENDEREÇO – Praça Rui Barbosa, 01		UF – Paraná	CEP – 85301-070
EMAIL – agricultura@ls.pr.gov.br / meioambiente@ls.pr.gov.br / hortaagroecologica1307@gmail.com		DDD/TELEFONE 42 – 3635 - 8137	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO	CPF:
Gilmar Negretti		Secretário	645.956.179-68
Nº BANCO 001	AGÊNCIA 0734-X	CONTA CORRENTE 56.342-0	
NOME DO PREFEITO (A): Jonatas Felisberto da Silva			CPF: 588.875.719-53

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

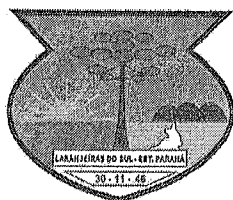
Implantar 1 horta comunitária, beneficiando pessoas em vulnerabilidade social e econômica do município, proporcionando acesso a alimentos saudáveis e diversificados, bem como a geração de renda para a população atendida, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### 3. JUSTIFICATIVA

Mais do que uma forma alternativa de produção de alimentos, a horticultura urbana pode ser entendida como uma redefinição das relações de indivíduos e grupos com os espaços que vivem na cidade. A horticultura urbana e Periurbana se enquadram em uma perspectiva renovada das cidades e é apontada como uma das práticas mais recomendadas entre os diversos programas que visam a construção de cidades sustentáveis e de espaços urbanos mais saudáveis e inclusivos.

A horticultura urbana e Periurbana podem ser praticadas por um indivíduo ou grupo de pessoas de forma que se possa obter renda com as vendas das hortaliças em feiras livres e venda direta. Ainda, o empreendimento promove a saúde do solo, do ar e da água, contribui para a revitalização de espaços urbanos, atividades de lazer e recuperação ambiental de terrenos abandonados ou mal cuidados.

O público participante pode ser de classes sociais diferentes e o local de produção pode ser no centro ou na periferia das cidades. Uma horta Agroecológica, pode ser gerenciada por horticultores familiares, por grupo de idosos, por associação, por grupo de mulheres, associação de pais e mestres, crianças orientadas por



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



adultos, em escolas. É um catalisador de processos de articulação entre moradores e de empoderamento de atores sociais. É um mecanismo que promove a inclusão social.

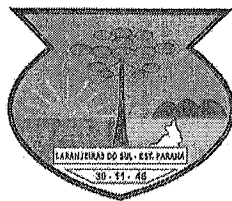
A horticultura urbana significa coisas diversas para indivíduos e grupos diversos, isto de acordo com seus valores, interesses e visões de mundo. É sim produção de alimentos, mas também é cidadania, inclusão, sentido de pertencimento, saúde, bem-estar. Além de tudo, a horticultura em espaços urbanos dialoga com a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar) em seu artigo 2º afirma que *“A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população”*.

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em terrenos baldios e áreas ociosas de propriedade municipal.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo à produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

#### 4. CAPACIDADE INSTALADA

Profissional	Formação	Ação
Elci Luciane Volitzki	Administração	Administrar o plano de aplicação dos recursos.
José Bandeira	Serviços Gerais	Atuará executando serviços manuais referente ao desenvolvimento do empreendimento.
Naiara Southier	Nutricionista	Responsável pelo projeto técnico nutricional do desenvolvimento do empreendimento.
Gilvani Scatolin Leite	Engenheiro Agrônomo	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

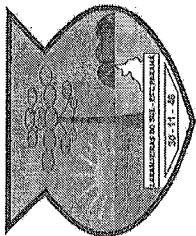
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Gilmar Negretti	Secretário	Supervisionar a implantação e desenvolvimento do empreendimento.
Nilson Bronholo	Assistente Social	Atuará na seleção, inclusão, acompanhamento das famílias envolvidas no empreendimento.
Érico Freitas Fontanela	Técnico em Agropecuária	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.

Considerando a disponibilidade dos profissionais em seus setores e a necessidade instaurada de se abrirem a novas oficinas, fica definido que todos os profissionais estarão envolvidos para o bom funcionamento do projeto através do auxílio e norteio de todas as atividades pertinentes a produção de alimento, bem como na orientação e distribuição de tudo o que for implantado dando suporte ao público assistido pela unidade. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ficará responsável pela gestão, elaboração e continuidade do projeto técnico da horta agroecológica. Em anexo estão contidas o endereço da área utilizada, orçamentos.

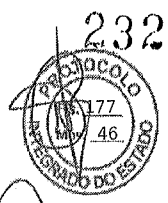


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE MEIAS A SEREM ATINGIDAS**

Meta	NATUREZA DA DESPESA Material de investimento	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo ( R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	4.4.90.52.28	Roçadeira à gasolina	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.400,00	2.400,00
2	4.4.90.52.40	Pulverizador costal	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	2	und	443,33	886,66
3	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	28.010,00	28.010,00
3A	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa - SEAB	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	28.010,00	20.010,00
3B	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und		8.000,00
4	4.4.90.52.40	Encanteirador sem rodas	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.593,33	2.593,33

*Handwritten signature*







## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

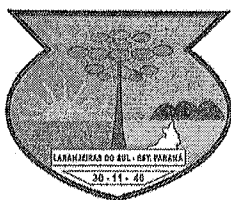
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Meta	NATUREZA DA DESPESA	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo (R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Material de Consumo								
1A	3.3.90.30.25	Facão tramontina c/ bainha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 81,05	R\$ 162,10
1B	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 72,85	R\$ 145,70
1C	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 74,05	R\$ 222,15
1D	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 76,33	R\$ 152,66
1E	3.3.90.30.25	Rastelo ancinho c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 50,90	R\$ 101,80
1F	3.3.90.30.25	Rastelo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 33,24	R\$ 66,48
1G	3.3.90.30.25	Pá cortadeira c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 63,82	R\$ 191,46
1H	3.3.90.30.25	Lima	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 22,31	R\$ 89,24

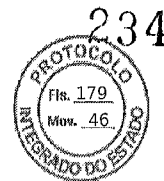


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

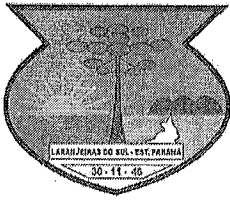
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1I	3.3.90.30 .25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 72,52	R\$ 145,04
1J	3.3.90.30 .25	Martelo c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 61,26	R\$ 122,52
1K	3.3.90.30 .25	Facão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 31,12	R\$ 62,24
1L	3.3.90.30 .25	Picareta c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 152,81	R\$ 152,81
1M	3.3.90.30 .25	Serrote	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 74,10	R\$ 148,20
1N	3.3.90.30 .24	Prego	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 27,89	R\$ 55,78
1O	3.3.90.30 .24	Prego	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 22,71	R\$ 45,42
1P	3.3.90.30 .25	Arco de serra	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 42,94	R\$ 42,94
1Q	3.3.90.30 .25	Serra p/ cano	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 11,63	R\$ 34,89
1R	3.3.90.30 .19	Tanque lavar hortaliças	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 755,85	R\$ 1.511,70
1S	3.3.90.30 .25	Carrinho de mão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 221,57	R\$ 443,14
1T	3.3.90.30 .25	Foice aberta	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 63,69	R\$ 127,38



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

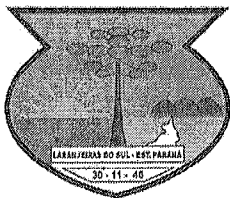
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1U	3.3.90.30 .25	Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	150	und	R\$ 0,80	R\$ 120,00
1V	3.3.90.30 .24	Catracas de arame com trava	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10	und	R\$ 12,58	R\$ 125,80
1X	3.3.90.30 .25	Chapéu	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 22,34	R\$ 67,02
1W	3.3.90.30 .25	Bota de borracha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 76,65	R\$ 229,95
1Y	3.3.90.30 .25	Luvas	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10	und	R\$ 17,98	R\$ 179,80
2	<b>Material de consumo</b>								
2A	3.3.90.30 .19	Caixa d'água 10000 L	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 7.305,66	R\$ 14.611,32
2B	3.3.90.30 .19	Galão (bombona) 200 L	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 263,33	R\$ 789,99
2C	3.3.90.30 .24	Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 590,32	R\$ 590,32
2D	3.3.90.30 .24	Flange 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 42,06	R\$ 42,06



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2E	3.3.90.30 .24	Flange 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 19,34	R\$ 19,34
2F	3.3.90.30 .24	Aspersor raio 12 metros (500 L/h)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	12	und	R\$ 22,07	R\$ 264,84
2G	3.3.90.30 .24	Microaspe rsor raio 3 metros	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	22	und	R\$ 3,30	R\$ 72,60
2H	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	50	und	R\$ 23,16	R\$ 1.158,00
2I	3.3.90.30 .24	Curva 45° 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 17,70	R\$ 70,80
2J	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 25 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	205	und	R\$ 3,69	R\$ 756,45
2K	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	6	und	R\$ 4,73	R\$ 28,38
2L	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	50	und	R\$ 4,84	R\$ 242,00
2M	3.3.90.30 .24	Tee redução 25 mm --> 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	34	und	R\$ 15,45	R\$ 525,30
2N	3.3.90.30 .24	Tee redução 32 mm --> 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 6,68	R\$ 20,04
2O	3.3.90.30 .24	Mangueira irrigação gotejamen	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	200	und	R\$ 1,97	R\$ 394,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

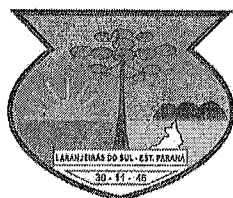
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		mm (3 X 3 m)							
2P	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 62,89	R\$ 62,89
2Q	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 32 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 44,25	R\$ 44,25
2R	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 25 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 11,44	R\$ 34,32
2S	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 12,43	R\$ 12,43
2T	3.3.90.30 .24	Tee Redução 50 mm --> 25 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 17,97	R\$ 53,91
2U	3.3.90.30 .24	Redução 50 mm --> 32 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 8,17	R\$ 8,17
2V	3.3.90.30 .24	Redução Y 50 mm --> 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 10,10	R\$ 10,10
2X	3.3.90.30 .24	Cap 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 12,52	R\$ 12,52
2W	3.3.90.30 .24	Cap 32 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 2,96	R\$ 11,84
2Y	3.3.90.30 .24	Cap 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 2,12	R\$ 2,12
2Z	3.3.90.30 .24	Adesivo pvc 175g Tigre	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 26,26	R\$ 52,52

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2AA	3.3.90.30 .24	Lixa nº 100	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 3,14	R\$ 12,56
3	Material de consumo								
3A	3.3.90.30 .24	Fio duplo 5mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	100	und	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
3B	3.3.90.30 .24	Fita isolante (19mm x 20m)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 10,72	R\$ 21,44
3C	3.3.90.30 .24	Conduite fio de energia	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	100	und	R\$ 2,32	R\$ 232,00
3D	3.3.90.30 .24	Tijolo baiano 9 x 19 x 19	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2000	und	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
3E	3.3.90.30 .24	Cimento CP II	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	33	und	R\$ 53,57	R\$ 1.767,81
3F	3.3.90.30 .24	Brita nº 1	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 102,80	R\$ 411,20
3G	3.3.90.30 .24	Areia fina	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3,5	und	R\$ 226,46	R\$ 792,61
3H	3.3.90.30 .24	Cal 3,6 L	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 38,67	R\$ 77,34
3I	3.3.90.30 .24	Armação vigas (17 cm)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	40	und	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

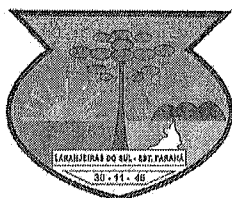
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3J	3.3.90.30 .24	Telha 5 mm (2,44 x 1,10 m)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10	und	R\$ 76,36	R\$ 763,60
3K	3.3.90.30 .24	Arame liso cozido (1,44 mm)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 25,31	R\$ 50,62
4	Material de consumo								
4A	3.3.90.30 .31	Abobrinha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2000	und	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
4B	3.3.90.30 .31	Alfaces	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	20000	und	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
4C	3.3.90.30 .31	Beringela	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
4D	3.3.90.30 .31	Beterraba	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10000	und	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
4E	3.3.90.30 .31	Brócolis de inverno	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,32	R\$ 960,00
4F	3.3.90.30 .31	Brócolis de verão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,32	R\$ 960,00
4G	3.3.90.30 .31	Cebolinha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,27	R\$ 810,00
4H	3.3.90.30 .31	Chicória/E scarola	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
4I	3.3.90.30 .31	Couve chinesa	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,23	R\$ 690,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4J	3.3.90.30 .31	Couve flor verão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
4K	3.3.90.30 .31	Couve flor inverno	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
4L	3.3.90.30 .31	Couve folha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
4M	3.3.90.30 .31	Manjericã o	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
4N	3.3.90.30 .31	Pepino	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
4O	3.3.90.30 .31	Pimentão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
4P	3.3.90.30 .31	Quiabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
4Q	3.3.90.30 .31	Rabanete	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,22	R\$ 660,00
4R	3.3.90.30 .31	Repolho	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
4S	3.3.90.30 .31	Rúcula	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,18	R\$ 540,00
4T	3.3.90.30 .31	Salsinha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
4U	3.3.90.30 .31	Tomilho (Vaso)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	135	und	R\$ 7,33	R\$ 989,55





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total
16 famílias	<i>Aproximadamente 50 pessoas</i>

## 7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Elaboração do projeto técnico	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Secretaria de Obras e Urbanismo - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5	Acompanhamento agrônômico da implantação do projeto Hortas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
6	Manejo das hortas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
7	Preparo do solo para novos plantios	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
8	Acompanhamento das atividades da Horta	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10	Prestação de Contas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		Ambiente
--	--	----------

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Compra dos materiais de investimento/permanentes	R\$ 25.889,99	R\$ 8.000,00	R\$ 33.889,99
2	Compra materiais de consumo	R\$ 70.026,66	0,00	R\$ 70.026,66
	Total	R\$	R\$ 8.000,00	R\$ 103.916,65

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
					Mês/Ano	Mês/Ano
1	Elaboração do projeto técnico	Levantamento de dados para a implementação de uma Horta Comunitária	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Abertura de processo licitatório	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		hortícolas in natura				
7	Preparo do solo para novos plantios	Manejo do solo e dos restos de cultivo da produção hortícola	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
8	Acompanha mento das atividades da Horta	Monitoramento das atividades de produção de hortaliças	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Colheita e distribuição dos alimentos produzidos na horta para os beneficiários	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
10	Prestação de Contas	Será realizada a Prestação de contas conforme preconiza o objeto de financiamento, de forma a ser apresentada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a SEAB-DESAN	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)
Código	Especificação			
Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários				
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.026,66	R\$ 70.026,66	R\$ - 0,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.889,99	R\$ 25.889,99	R\$ 8.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rul Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Sensibilização da comunidade para participar do Projeto Hortas Comunitárias	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Organização do terreno para a implementação da Horta	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE 24 meses após a publicação no DIOE 24 meses após a publicação no DIOE
5	Acompanhamento agrônomo da implantação do projeto Hortas	Atividades desenvolvidas pelo responsável técnico capacitado em Engenharia Agrônoma	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
6	Manejo das hortas	Atividades de manejo da produção de alimentos	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Fases	Atividades	Período de Execução	
		Início	Final
1	Elaboração do projeto técnico	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
			24 meses após a publicação no DIOE
			24 meses após a publicação no DIOE
5	Acompanhamento agrônomo da implantação do projeto Hortas	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
6	Manejo das hortas	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
7	Preparo do solo para novos plantios	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
8	Acompanhamento das atividades da Horta	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
10	Prestação de Contas	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

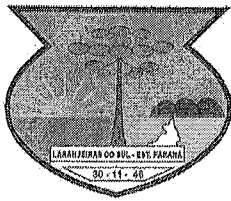
SÉCRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de maquinário e equipamentos	R\$ 33.889,99	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 70.026,66	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)** - Este campo refere-se ao valor da Contrapartida que deverá ser preenchido de acordo com o desembolso do proponente, constante do cronograma de execução que poderá ser distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada mês.

META	1ª. Parcela ou Parcela Única	2ª. Parcela
Materiais de Investimento Microtrator com enxada rotativa	R\$ 8.000,00	

### 13. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul – PR, declara que a proposta foi lida e aprovada em plenária data de 22/12/2021 de forma que foi observado em plenária que o projeto atende parte da demanda do município no que tange ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Apurou-se que o local da horta agroecológica está em ponto estratégico ao acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. De forma a fortalecer as ações do Conselho à medida que se amplia, com a construção da horta, as ações em Alimentação Saudável em nosso município, atuando na qualificação profissional e geração de renda dos atores envolvidos. Além disso, compromete-se realizar o acompanhamento e planejamento das ações da horta através de visitas, leitura e elaboração de relatório de trabalho detalhado que será desenvolvido a partir dos trabalhos em campo.

Naiara Southier, Secretária Executiva do CONSEA



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

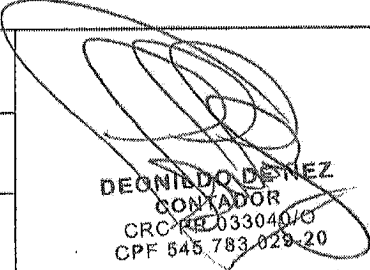
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

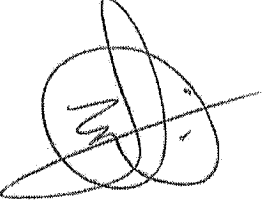
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de responsável técnico do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.	
Nome: Deonildo de Nez	 <b>DEONILDO DE NEZ</b> CONTADOR CRC PR 033040/O CPF 545.783.029-20
Cargo: Contador	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura

### 15. DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo Técnico Agropecuário responsável de acordo com as normas técnicas e está compatível com as orientações da SEAB.	
Nome: Érico Freitas Fontanella	
Cargo: Técnico em Agropecuária	
N.º Conselho Regional: CFTA nº 83948597987	
Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

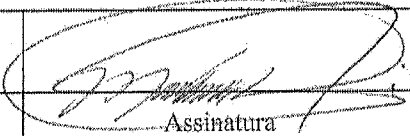
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 16. INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO

Designo o(a) Servidor(a) Municipal para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação do Projeto “Horticultura Urbana Agroecológica – Geração de Renda e Sustentabilidade”, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento).	
Nome	Marcos Reinaldo Coleth
RG	6234240-4
CPF	005994959-79
Prefeito(a)	Jonatas Felisberto da Silva
Data	___/___/___
	 Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

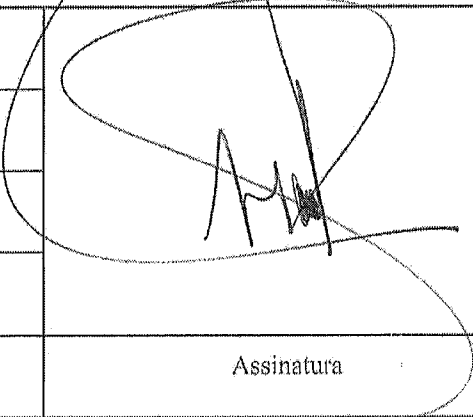
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

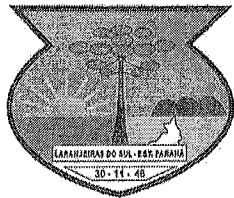


## 17. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Jonatas Felisberto da Silva	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 588875719-53	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data:	
	Assinatura





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 18. PARECER DA CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL

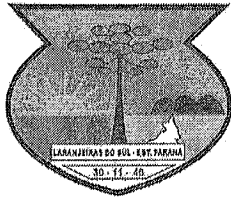
Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento

<hr/> <p><b>Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul</b></p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	-------------------------------------

### 19. MANIFESTAÇÃO DO DESAN

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

<hr/> <p><b>Márcia Cristina Stolarski</b></p> <p><b>Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN</b></p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	-------------------------------------



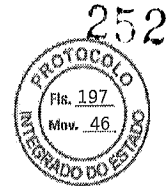
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 20. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por estar em conformidade, estando apto para sua efetivação via convênio.

<p>Norberto Ortigara</p> <p>Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento</p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022</p>
--	------------------------------------



ePROTOCOLO



Documento: **Plano\_de\_trabalho.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki** em 23/09/2022 11:32.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 23/09/2022 11:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a104053eec7ee37577733c757b1a3b24**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

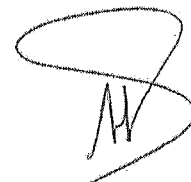
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

## IMAGENS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO DA HORTA URBANA AGROECOLÓGICA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## MATRÍCULAS DO TERRENO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

na Expediente João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

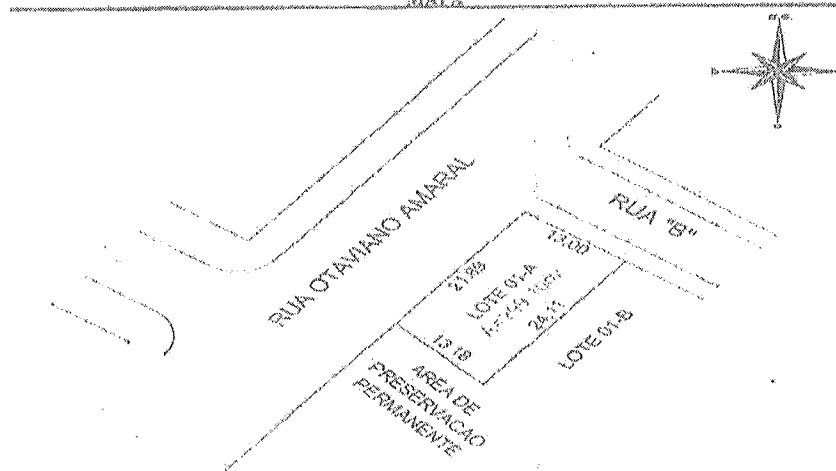
2

FOLHA Nº

001

**MATRÍCULA nº 29.999** (Protocolo 142.358 em 14/09/2021) **IMÓVEL: ÁREA URBANA DE 299,10m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e nove metros e dez centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-A** (um-A) da **QUADRA Nº 01** (um), localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ** Matrícula anterior 37.276 deste Ofício Inscrição Municipal nº 1098446.

MAPA



**MEMÓRIAL:** FRENTE: Mede 13,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO: De quem olha da Rua "B", mede 21,89 metros, confrontando com Otaviano Amaral; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua "B", mede 24,11 metros, confrontando com Lote nº 01-B da mesma Quadra; FUNDOS: Mediando 13,18 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas. **SITUAÇÃO:** Lote de esquina de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA/PR nº 74.801/D, ART nº 1720311317555. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Selo: 0186775A00000000029621V. Analista: Magaly Menich, Empl.: 30VRC; R\$6,51. Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID-19 - Proj. 114 CNJ. Dou. fê. em 11 de junho de 2021, Jaufer da Rosa de Matos - Of. Subst.

Declara que a presente serve como controle que a matrícula o REGISTRO do Protocolo nº 142.358 Compõe o presente documento de 1 folha, Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:23 HS, (Magaly Menich)



TJPR

0186775P5A00000000029621V



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1009 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

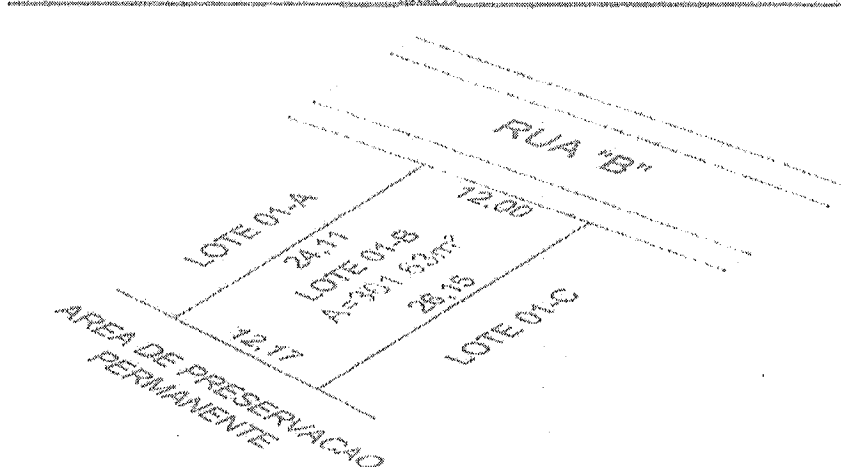
2

FOLHA Nº

001

**MATRÍCULA nº 39.991** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021) **IMÓVEL:** ÁREA URBANA DE 301,63m<sup>2</sup> (trezentos e um metros e sessenta e três centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-B** (um-B) da **QUADRA Nº 01** (um), localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098454.

#### MAPA



**MEMORIAL:** **FRENTE:** Mede 12,00 metros, confronta com a Rua "B"; **LADO DIREITO:** De quem olha da Rua "B", mede 24,11 metros, confrontando com Lote nº 01-A da mesma Quadra; **LADO ESQUERDO:** De quem olha da Rua "B", mede 26,15 metros, confrontando com Lote nº 01-C da mesma Quadra; **FUNDOS:** Medindo 12,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas; **SITUAÇÃO:** Lote de meio de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Moira Schier, CREA/PR nº 74.801/D, ART nº 01730211317555 **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista Magaly Mopich. Selo: 0186775AMAA000000029721T. Emol. 30VRC: R\$6,51. Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID-19 - Prov. 114 CNJ. Dou R8, em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Matos - OF. Subst.

Declara, que a presente cartela, em conformidade com o art. 112, § 3º, do Regulamento do Registro de Imóveis e Hipotecas do Estado do Paraná, foi emitida em 11 de junho de 2021, às 16:25:05, (Magaly Mopich)



0186775AMAA000000029721T

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



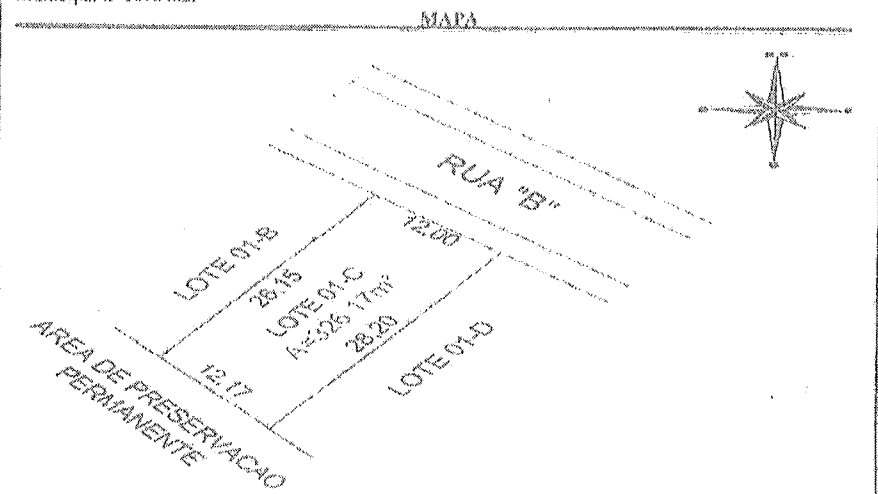
### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

(un Expedicionário João Maria, 1099 - Contra - PoneFax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 001

MATRÍCULA nº 39.992 (Protocolo 142.358 em 16/04/2021) IMÓVEL: ÁREA URBANA DE 326,17m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e seis metros e dezessete centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo LOTE Nº 01-C (um-C) da QUADRA Nº 01 (um), localizado no LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício Inscrição Municipal nº 1098462.



MEMORIAL: FRENTE Mede 12,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO De quem olha da Rua "B", mede 26,15 metros, confrontando com Lote nº 01-B da mesma Quadra; LADO ESQUERDO De quem olha da Rua "B", mede 28,20 metros, confrontando com Lote nº 01-D da mesma Quadra; FUNDOS Medindo 12,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas; SITUAÇÃO Lote de meio de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Meira Scluet, CREA/PR nº 74.801/D, ART nº 1720211317355, PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista Magaly Montich Selo: 0186775AMAA0000000029821R Emol: 30VRC R\$6,51 Prot. estendido em virtude da Pandemia COVID-19 - Prov. 114 CNJ. Dou fé, em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Matos - Of. Subst.

TJPR

0186775AMAA0000000029821R

Dante que a presente serve como cópia que acompanha o REGISTRO do Protocolo nº 142.358 Compõe o presente documento de 1 folha, Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:34 HS, Magaly Montich

*Magaly Montich*

ANALISTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

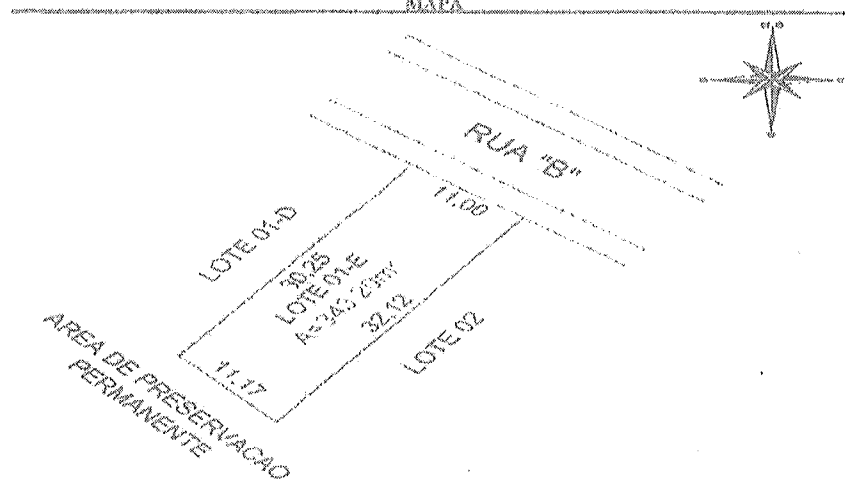


**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**  
Rua Expedicionário João Maria, 1090 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

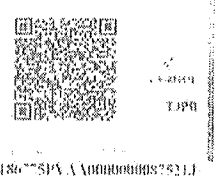
LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 001

**MATRÍCULA nº 39.994** (Protocolo 142.358 em 14/04/2021) **IMÓVEL: ÁREA URBANA DE 343,20m<sup>2</sup>** (trezentos e quarenta e três metros e vinte centímetros) sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 01-E** (um-E) da **QUADRA Nº 01** (um), localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. Matrícula anterior 37.276 deste Ofício. Inscrição Municipal nº 1098489.



**MEMORIAL:** FRENTE: Mede 11,00 metros, confronta com a Rua "B"; LADO DIREITO: De quem olha da Rua "B", mede 30,25 metros, confrontando com Lote nº 01-D da mesma Quadra; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua "B", mede 32,12 metros, confrontando com Lote nº 02 da mesma Quadra; FUNDOS: Medindo 11,17 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Jardim Ana Freitas, SITUAÇÃO: Lote de meio de quadra. Responsável Técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA/PR nº 74.804/D, ART nº 1720211317585. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, com sedem Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura, Laranjeiras do Sul-PR. Analista Magaly Munch, Selo 0186775AMAA0000000030021E, E-mail: 30VRC.R56.31 Post. estendido em virtude da Pandemia COVID19 - Prov. 114 CNJ. Dou fe, em 11 de junho de 2021, Janifer da Rosa de Mattos - Of. Subst.



Dou fe que a presente serve como cópia que acumplica o REGISTRO do Protocolo nº 142.358 e compõe o presente documento de 1 folha, Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021, 16:46:15, Magaly Munch

*Magaly Munch*  
Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MATRÍCULA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE COMPÕE A ÁREA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 86301-410

LIVRO Nº

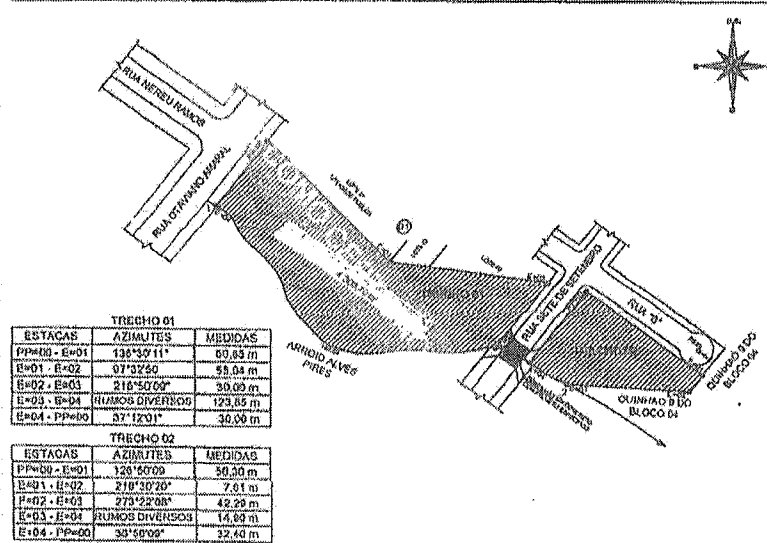
2

FICHA Nº

001

**MATRÍCULA nº 37.384** (Protocolo 131 280 de 29/08/2017) **IMÓVEL: ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE COM 4.308,70M2** (quatro mil, trezentos e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) localizado no **LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS** do quadro urbano de **LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**. Matrícula anterior nº 31.045 do Livro 2 deste Ofício

MAPA



**MEMORIAL: TRECHO 01:** Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca PP=00, desta segue com azimute magnético de 136°30'11", medindo 60,85 metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 01 pertencente a Utilidade Pública, até a estaca de nº 01, essa segue com azimute magnético de 97°32'50", medindo 55,04 metros, confrontando com os Lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 01, pertencente a este Loteamento, até a estaca de nº 02, essa segue com azimute magnético de 216°50'09", medindo 30,00 metros, confrontando com Rua Sete de Setembro, pertencente a este Loteamento, até a estaca de nº 03, desta segue com Rumos Diversos, medindo 123,85 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de nº 04, desta segue com azimute magnético de 37°12'01", medindo 30,00 metros, confrontando com Rua Otaviano Amaral, até a estaca PP=00 que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão. **TRECHO 02:** Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca PP=00, desta segue com azimute magnético de 126°50'09", medindo 50,30 metros, confrontando com Rua "B", pertencente a este Loteamento, até a estaca de nº 01, essa segue com azimute magnético de 218°30'20", medindo 7,61 metros, confrontando com Quilhões 9 do Bloco 04, até a estaca de nº 02, essa segue com azimute magnético de 273°22'08", medindo 42,29 metros, confrontando com Quilhões 09 do Bloco 04, até a estaca de nº 03, desta segue com Rumos Diversos, medindo 14,90 metros, confrontando com Arroio Alves Pires, até a estaca de nº 04, essa segue com azimute magnético de 36°50'09", medindo 32,40 metros, confrontando com Rua Sete de Setembro, até a estaca PP=00 que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão. As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição

Visualização disponibilizada pelo Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizada em: 16/12/2021 14:17:11



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do imóvel conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.  
Orientação dos rumos: AZIMUTE MAGNÉTICO. Confrontações extraídas do processo de loteamento  
PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95,  
pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, no prédio da Prefeitura da  
Prefeitura, Laranjeiras do Sul -PR Analista: Magaly Monich, Emol: 30VRC: R\$5,46, Dou fe, em 04 de  
outubro de 2017, Flávio Cesar Dal Bosco - Oficial.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 10/12/2021 11:17:11



abrangência do município; avaliar periodicamente a implementação do programa; ter ciência do uso dos recursos repassados e comunicar ao Município de Parangariz do Sul-PA e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome qualquer irregularidade identificada na implementação do programa. Em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente, que coordenará as principais ações e o cadastro de fornecedores e beneficiários, este Conselho decide pela aprovação da proposta e aceite do recurso para os beneficiários deste município. Este Conselho entende a necessidade de realizar reuniões periódicas para acompanhamento destas e outras ações, no período trimestral, ressaltando que outras reuniões podem ser agendadas conforme necessidade. Sem mais, encerro esta ata que vai por mim assinada e, pelos demais, Naiara Lourenço, Jullia Pinheiro, Yllus Lindeck, Jacobson de Miranda Almeida, Jéssica Leite, ~~Ad~~ Milenias Nunes dos Santos, Anabelle Cristina Bento, Thais de Almeida

ABA 05/2023

AOS 22 DIAS do mês de dezembro, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Parangariz do Sul, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com o representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Gilvani Scatolin Leite e Gilmar Negretti, em caráter extraordinário para tratar da aprovação do projeto técnico junto ao convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento referente a aquisição de materiais permanentes e de custo da Hora Urbana municipal que Subsidiada visa atender as demandas Alimentares e nutricionais.





mais das pessoas excluídas em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Laranjeiras do Sul. O projeto terá como título "Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul tendo como teto de investimento \$33.602,94 (cento e trinta e três mil seissentos e dois reais e noventa e quatro centavos) em equipamentos mecânicos, de infraestrutura, bem como de insumos agrícolas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Do total do investimento, 87.602,94 (oitenta e sete mil, seissentos e dois reais e noventa e quatro centavos) virá da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) virá do município de Laranjeiras do Sul. Dada a importância do projeto e cientes das demandas e necessidades da população em vulnerabilidade social e econômica de nosso município, a Apresentação do projeto foi considerada de importância primordial vindo de acordo ao que se propõe o Conselho de modo que o projeto foi Aprovado em plenária pelos (seus) membros do Conselho o qual designará membros para o Acompanhamento da implantação e funcionamento das atividades do projeto técnico. Sem mais para o presente momento, encerra a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes) Gilvani Scatolin Leite (RG-15793.742-1).

*[Assinaturas]* Thaira C. Astli, Gisela de Castro, Maíse Luiza, Claudione Imello, Maiana Southier, Jocelaine de Mironde, Valmir de Fritos  
 data 01/2022

com este ato de mais de util, reuniram-se nos dependências da secretaria de assistência social, os membros do conselho de segurança alimentar e nutricional (CONSEAN), com o objetivo de proceder a renovação do estatuto deste conselho, re-

Parecer nº 044/2022

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2022.


**Parecer**

Tendo em vista o ofício nº 26/2022 folha 02 do Gabinete do prefeito, de solicitação de recursos para o Programa Hortas Comunitárias, levando em consideração a nova versão do Plano de trabalho e do projeto técnico apresentado reafirmo que somos de parecer favorável ao pleito, sendo que o município está com os componentes do Sisan com status ativo, existente e formalizado, já apresentados no processo folha 87.

Ainda o COMSEA em seu parecer de forma a somar diz "...De forma a fortalecer as ações do Conselho à medida que se amplia, com a construção da horta as ações em Alimentação Saudável em nosso município, atuando na qualificação profissional e geração de renda dos atores envolvidos. Além disso, compromete-se realizar o acompanhamento e planejamento das ações da horta através de visitas, leitura e elaboração de relatórios de trabalho detalhado que será desenvolvido a partir dos trabalhos em campo".

Assim sendo o projeto está fundamentado e terá um acompanhamento de perto do COMSEA, sendo de grande valia para o município.

Atenciosamente,

  
**Valter José Rodacki**  
Chefe SEAB - Núcleo Regional  
Laranjeiras do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **Parecer\_044\_Gestor.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki** em 23/09/2022 11:32.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 23/09/2022 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a6c55f3d133be1d070b362861234d0f6**.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

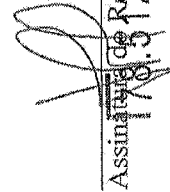
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Tijolo baiano	8 furos	9 x 19 x 19	2000	0,885	1.774,60
Cimento	CP II	50 kg	33	63,02	2.079,66
Brita	Nº 1	Nº 1	4 m³	104,50	418,00
Areia	Fina	Fina	3,5 m³	256,50	897,75
Cal	Líquido	Líquido (3,6 L)	2	43,28	86,56
Viga armação ferro	ferro	17 cm x 8 mm	40 m	26,88	1.075,20
Telha 5 mm	Tipo brasilite	2,44 x 1,10 m	10		795,50
Arame liso	Recozido	1,44 mm	2 kg		54,20



Assinatura de Responsável (equipe de compras)

18.823.229-9

JUSTI & CIA LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY Nº 1190

86301-210 Laranjeiras do Sul-PR



268

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS


PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Tijolo baiano	8 furos	9 x 19 x 19	2000	957,74	1.915,48
Cimento	CP II	50 kg	33	55,78	1.840,74
Brita	Nº 1	Nº 1	4 m³	308,50	1.235,60
Areia	Fina	Fina	3,5 m³	252,97	885,40
Cal	Líquido 5lt	Líquido (3,6 L)	2	52,74	105,48
Viga armação	ferro	17 cm	40 m	134,95	809,94
Teiha 5 mm	Tipo brasilite	2,44 x 1,10 m	10	82,63	826,30
Arame liso	Recozido	1,44 mm	2 kg	24,92	49,84

ISDRA LIT

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



04.467.847/0001-101  
ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA EPP  
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Trifolo baiano	6 FUROS	JOMASI	9 x 19 x 19	2000	0,85	1700
Cimento	CP II	VOTORAN	SC C/50 kg	33	41,9	1382,7
Brita	Nº 1	PEDRA	Nº 1	4 m3	95	380
Areia	Fina	GUAIRA	Fina	3,5 m3	169,9	594,63
Cal	Líquido 5 LTS	REBOCAL	Líquido	2	20	40
Miga armação	Ferro 7X17 10 mm	Gerdau	17 cm 10 mm	40 mt	35,6	1424
Teija	Sem amant	Multifit	2.44 X 5 Mm	10	68,9	689
Arame	Recozido	Gerdau		2 kg	23,9	47,8
			TOTAL			6258,15



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8137

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

FORNECEDOR:

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (RS)
Roadadeira a gasolina FS 160 Stihl	Tanque, 0,58 l, 7,4 kg, 1,9cv, rotação máxima 12500 rpm		Unidade	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Pulverizador costal Jacto PJH (pistão latão)	20 L		Unidade	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Microtrator c/ enxada rotativa, faróis e partida elétrica BFDE 180 Buñfalo	17,4 HP		Unidade	1	R\$ 29380,00	R\$ 29380,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maquinafort	L 0,90Cm x A 0,20Cm		Unidade	1	R\$ 6000,00	R\$ 6000,00

100 824 499 / 0001 - 95

INDY COM. DE P. U. S. A

PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim A. P.

Carvalho, nº 1303

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8100 OU (42) 3635-5864

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 14/07/2022

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

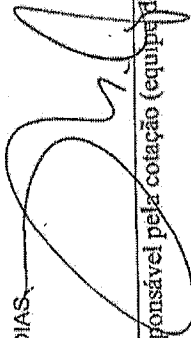
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

FORNECEDOR: CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA : CNPJ 02.942.353/0001-36

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (R\$)
Roçadeira à gasolina FS 160 Stihl	Tanque, 0,58 l, 7,4 kg, 1,9cv, rotação máxima 12500 rpm	2 anos	Unidade	1	2.450,00	2.450,00
Pulverizador costal Jacto PJH (pistão latão)	20 L	3 anos	Unidade	2	430,00	860,00
Microtrator c/ enxada rotativa, faróis e partida elétrica BFDE 180 Buffalo	17,4 HP	6 meses	Unidade	1	26.800,00	26.800,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maquinafort	L 0,90Cm x.A 0,20Cm	6 meses	Unidade	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL						R\$ 32.610,00

PREÇOS INCLUSO MONTAGEM, ENTREGA TÉCNICA, OLEO CARTER E TRANSMISSÃO E FRETE  
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.



Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

102.942.353/0001-36

CASSEL - IRMÃOS MAIO LTDA

AV. SETE DE SETEMBRO, 2044  
CENTRO - CEP: 80660-010

CURITIBA - PR



**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 14.401.272/0001-08 I.E: 90.630.429-59**

Telefone: (46) 99974-2539

Email: [financeiro@verdescamposmaquinas.com](mailto:financeiro@verdescamposmaquinas.com)

**85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95**

**FONE: (42) 3635-8137**

**NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE**

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor total (RS)
Roçadeira LAT. Nakashi L431MTB	Tanque 0,90 L, 8,52 kg, 42,7 cc	1 ano	Unidade	1	2.020,00	2.020,00
Pulverizador costal Jacto PIH (pistão latão)	20 L	1 ano	Unidade	2	450,00	900,00
Microtrator, modelo ZT18, Partida Elétrica, C/PTO, Kawashima	18 HP	1 ano	Unidade	1	27.850,00	27.850,00
Encanteirador sem rodas EH900 Maquinafort	L 0,90Cm x A 0,20Cm	1 ano	Unidade	1	2.680,00	2.680,00

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA**

Chopinzinho, 19 de Julho de 2022



Edison Roberto de Quadros



**Verdes Campos**  
Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 14.401.272/0001-08

Verdes Campos Comércio de

Máquinas Agrícolas LTDA

Rodovia BR 153, KM 18 - 85560-000

Chopinzinho - PR



274



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-6864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 15/09/2022

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO			
Item	Sementes	Mudas	Valor Unitário
Abobrinha		X	R\$ 2,50
Alfices		X	R\$ 0,20
Beringela		X	R\$ 2,50
Beterraba		X	R\$ 0,20
Brócolis de inverno		X	R\$ 0,35
Brócolis de verão		X	R\$ 0,35
Cebola		X	R\$ 0,25
Cebolinha		X	R\$ 0,30
Cenoura		-	-
Chicória/Escarola		X	R\$ 0,20
Couve chinesa		X	R\$ 0,35
Couve de bruxelas		-	-
Couve flor verão		X	R\$ 0,35
Couve flor inverno		X	R\$ 0,35
Couve folha		X	R\$ 2,00
Galão PVC 200 L		X	R\$ 195,00
Mandioca		-	-
Manjeriço		X	R\$ 8,50
Milho verde		-	-
Mostarda		X	R\$ 0,20
Nabo		-	-
Pepino		X	R\$ 2,50
Pimentão		X	R\$ 2,50
Quiabo		X	R\$ 2,50
Rabanete		X	R\$ 0,20
Repolho		X	R\$ 0,25
Rúcula		X	R\$ 0,20
Salsinha		X	R\$ 2,00
Tomilho		X	R\$ 8,50

*Gilvani Scatolin Leite* 15/09/22  
Assinatura do Responsável e DATA da cotação



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 14/09/22

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA



DETALHAMENTO			
Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha		X	2,00
Alfaces		X	0,15
Beringela		X	2,00
Beterraba		X	0,15
Brócolis de inverno		X	0,30
Brócolis de verão		X	0,30
Cebola		X	6,00
Cebolinha		X	0,30
Cenoura			
Chicória/Escarola		X	0,15
Couve chinesa		X	0,30
Couve de bruxelas			
Couve flor verão		X	0,30
Couve flor inverno		X	0,30
Couve folha		X	1,50
Galão PVC 200 L			185,00
Mandioca			
Manjeriço		X	5,00
Milho verde			
Mostarda		X	0,15
Nabo			
Pepino		X	2,00
Pimentão		X	2,00
Quiabo		X	2,00
Rabanete		X	0,15
Repolho		X	0,20
Rúcula		X	0,15
Salsinha		X	1,50
Tomilho		X	5,00

36 751 227/0001-16

ZELIANE WINSKI LTDA

Zeliane Winski 14/09/22

Assinatura do Responsável e DATA da cotação

85 494 000 LARANJEIRAS DO SUL PR



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914  
 NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
 DATA:  
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias  
 PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade  
 LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

DETALHAMENTO

Item	Sementes	Mudas	Valor unitário
Abobrinha		X	1,00
Alfices		X	0,20
Beringela		X	0,30
Beterraba		X	0,20
Brócolis de Inverno		X	0,30
Brócolis de verão		X	0,30
Cebola		X	0,50
Cebolinha		X	0,20
Cenoura		X	0,30
Chicória/Escarola		X	0,30
Couve chinesa		X	0,30
Couve de bruxelas			
Couve flor verão		X	0,30
Couve flor inverno		X	0,30
Couve folha		X	0,30
Galão PVC 200 L			
Mandioca			
Manjeriço		X	0,50 / 4,90
Milho verde			
Mostarda			
Nabo			
Pepino		X	1,00
Pimentão		X	2,00
Quiabo		X	0,50
Rabanete		X	0,30
Repolho		X	0,30
Rúcula		X	0,20
Salsinha		X	0,20
Tomilho		X	8,90 / 4,90

25.402.183/0001-001

A.C. FERREIRA NETO  
COMERCIAL AGRICOLA

*Custódia de Santal*  
P. PRESIDENTE T. DE ALMEIDA NEVES, 106

Assinatura do Responsável e DATA da cotação



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

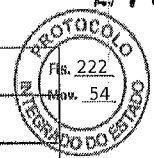
DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Total (R\$)
Facão tramontina c/ bainha	18 polegada	2	241,80
Enxada c/ cabo	Estreita	2	140,10
Enxada c/ cabo	Larga	3	242,25
Enxada c/ cabo	de Jardim	2	183,60
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes	2	160,98
Rastelo	Muitos dentes	2	113,08
Cavadeira c/ cabo	Articulada	X	X
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	3	250,08
Lima	8 "	4	103,52
Enxadão c/ cabo	Comum	2	183,60
Martelo c/ cabo	tipo unha	2	153,18
Martelo c/ cabo	tipo bola	X 1	X
Facão	Mato	2	66,92
Facão	Cana (Podão)	X 2	X
Picareta c/ cabo	comum	1	160,33
Chibanca c/ cabo	Comum	X 1	X
Serrote	Construção civil	2	168,20
Prego	Com cabeça	2	66,52
<del>Prego</del>	<del>Com cabeça</del>	<del>2</del>	<del>81,54</del>
<del>Arco de serra</del>	<del>Cortar tubos</del>	<del>1</del>	<del>90,88</del>
Serra p/ cano		3	27,06
<del>Bancada</del>	<del>Madeira</del>	<del>X 2</del>	<del>X</del>
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	2	1.442,40
<del>Garrinho de mão</del>	<del>Aço</del>	<del>2</del>	<del>1.179,08</del>
Foice c/ cabo	Tipo aberta	2	124,80
Sombrite preto 50%	50 m <sup>2</sup>	X	X
Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Estrutura sombrite	150 metros	70,20
Catracas esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite	10	136,70
Chapéu	Palha	3 unidades	65,61



Bota de borracha	Galocha	3 unidades	292,89
Luvras	Jardinagem	10 PARES	188,40
TOTAL			<del>5.833,66</del> 5.833,73

*Antonio Carlos*

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

[04.467.047/0001-10]  
 ANTONIO CARLOS  
 MARTELLI & CIA EPP  
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
 CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 [86.301-070]

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Total (R\$)
Facão tramontina c/ bainha	18 polegada	2	181,32
Enxada c/ cabo	Estreita	2	100,28
Enxada c/ cabo	Larga	3	112,12
Enxada c/ cabo	de Jardim	2	100,28
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes 12 DENTES	2	25,88
Rastelo	Muitos dentes P.V.C. 22 DENTES	2	41,34
<del>Gavadeira c/ cabo</del>	<del>Articulada</del>	<del>1</del>	<del>148,92</del>
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	3	106,53
Lima	8"	4	87,44
Enxadão c/ cabo	Comum	2	280,00
Martelo c/ cabo	tipo unha 27 --	2	64,52
<del>Martelo c/ cabo</del>	<del>tipo-bola</del>	<del>1</del>	<del>57,80</del>
Facão	Mato 20"	2	84,30
<del>Facão</del>	<del>Cana (Pedão)</del>	<del>2</del>	<del>161,20</del>
Picareta c/ cabo	comum	1	178,90
<del>Chibanca c/ cabo</del>	<del>Comum</del>	<del>1</del>	<del>185,20</del>
Serrote	Construção civil 20"	2	102,20
Prego	Com cabeça 17x27	2	49,87
Prego	Com cabeça 19x30	2	45,54
Arco de serra	Cortar tubos	1	34,92
Serra p/ cano		3	44,28
Bancada	Madeira	2	11,00
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	2	1.662,72
Carrinho de mão	Aço	2	451,44
Foice c/ cabo	Tipo aberta	2	125,36
Sombrite preto 50%	50 m²		388,50
Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Estrutura sombrite 150 metros		17,00
Caçraça esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite	10	123,40
Chapéu	Palha	3 unidades	66,75





Bota de borracha	Galocha	3 unidades	157,26
Luvras	Jardinagem	10 PARES	66,60
TOTAL			5.405,54

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

78.512.415/0001-31

JUSTI & CIA LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY Nº 1190

85301-210 Laranjeiras do Sul-PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA


Item	Tipo	Quantidade	Total (R\$)
Facão tramontina c/ bainha	18 polegada	2	163,20
Enxada c/ cabo	Estrelta	2	149,00
Enxada c/ cabo	Larga	3	161,70
Enxada c/ cabo	de Jardim	2	126,40
Rastelo ancinho c/ cabo	4 dentes	2	109,40
Rastelo	Muitos dentes	2	45,00
<del>Covadeira c/ cabo</del>	<del>Articulada</del>		<del>152,00</del>
Pá cortadeira c/ cabo	Manutenção	3	160,80
Lima	8"	4	76,80
Enxada c/ cabo	Comum	2	152,00
Martelo c/ cabo	tipo unha	2	118,40
<del>Martelo c/ cabo</del>	<del>tipo bota</del>	<del>1</del>	<del>38,80</del>
Facão	Mato	2	60,00
<del>Facão</del>	<del>Cana (Podão)</del>	<del>2</del>	<del>94,80</del>
Picareta c/ cabo	comum	1	119,20
<del>Chibança c/ cabo</del>	<del>Gomum</del>	<del>1</del>	<del>106,50</del>
Serrote	Construção civil	2	158,40
Prego	Com cabeça	2	51,00
Prego	Com cabeça	2	48,70
Arco de serra	Cortar tubos	1	54,00
Serra p/ cano		3	33,30
Bancada	Madeira	2	
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	2	1430,00
Carrinho de mão	Aço	2	520,00
Foice c/ cabo	Tipo aberta	2	132,00
<del>Sombrite preto 60%</del>	<del>50 m²</del>		<del>416,00</del>
Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Estrutura sombrite	150 metros	120,00
Catraca esticadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite	10	117,60
<del>Chapéu</del>	<del>Palha</del>	<del>3 unidades</del>	<del>91,20</del>
Bota de borracha	Galocha	3 unidades	239,70
Luvas	Jardinagem	10 PARES	156,00
<b>TOTAL</b>			<b>5400,90</b>



Laranjeiras do Sul PR 27 DE Julho de 2022

[78.514.304/0001-64]

COMERCIAL VIRMOND  
LTDA

  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras) 2471

Centro

[85.361-950 Laranjeiras do Sul - PR]

Participa do orçamento  
vise itens ficando ok

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.  
CNPJ Nº: 76.206.970/0001-95  
FONE: (42) 3635-6864 OU (42) 998084914  
NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE  
DATA:  
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

08.400.808/0001-787  
D. J. DOS REIS E CIA  
LTD A  
Rua Col. Guilherme De Paula Nº 1400  
Centro  
89301-440 Laranjeiras do Sul-PR

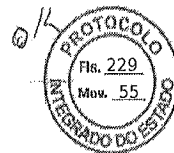
Roberto Cesar Kozak

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO						
Item	Tipo	Descrição	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
Enxada de cabo	Estreita	Utilizada para capinar ou misturar terra para plantio		2	74,00	148,00
Enxada de cabo	Larga	Misturar a terra com adubo		3	87,50	262,50
Enxada de cabo	de Jardim	Serviços de jardinagem		2	74,00	148,00
Rasteiro de cabo	4 dentes	Serviço de jardinagem		2	17,50	35,00
Sevadeira de cabo	Articulada	Cavar buracos		2	62,95	125,90
Pá cortadeira de cabo	Manutenção	Manutenção dos corteiros			54,50	
Lima	8"	Afiar enxada		4	17,75	71,00
Enxada de cabo	Comum	Fazer cortes, misturar a terra		2	49,35	98,70
Martelo de cabo	tipo unha	Serviço de carpintaria	29 mm	2	48,00	96,00
Martelo de cabo	tipo bota	Trabalhar com metal e outros materiais		4		
Facaão	Mato	Podar, cortar madeira	16"	2	29,90	59,80
Facaão	Gen. (Podão)	Podar, cortar madeira		2		
Ricadeira de este	comum	Cavar, retirar rochas		1	94,75	94,75
Chibanca de este	Comum	Capinar, revolver e soltar, cortar raízes		4	18,40	73,60
Serrote	Construção civil	Serrar madeira	22"	2	59,00	118,00

o/L

Preço	Com cabeça	Construção e reparos de capilaria	15x24	2	2275	4370
Preço	Com cabeça	Construção e reparos de carborina	18x30	2	2100	4100
Serra com arco	Cortar tubos	Cortar bambu, pvc etc		1	3990	3990
Bancada	Madeira	Trabalho hortaliças	90 cm x 60 cm 120 cm	2		
Tanque lavar hortaliças	Aço inox	Lavar hortaliças e ferramentas		2		
Tanque lavar hortaliças	Plástico	Lavar hortaliças e ferramentas		1		
Carrinho de mão	Aço	Carregamento de materiais		1	17900	17900
Carrinho de mão	PVC	Carregamento de materiais		2	84499	48998
Foice cl cabe	Tipo aberta	Corte de mato, limpeza de terreno		2	4890	9780
Pulverizador costal	20 L (Mar Laj)				43900	
Panque de escafiote tratado	3 metros			21		
Sombrite preto 50%	50 m²				370	18600
Arame liso galvanizado (superior a 700 kgf)	Estrutura sombrite	100 cl 500 mt		150 metros	59900	59900
Catracas esficadoras de arame com trava	Estrutura Sombrite			10	12600	12600
Chapéu	Palha	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades	2290	6870
Bota de borracha	Calçoa	Equipamento de proteção individual (EPI)		3 unidades		
Luvas	Jardineira	Equipamento de proteção individual (EPI)		10 PARES	1150	39500
TOTAL						

Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3636-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Itens básicos	Quantidade	und de medida	Valor (R\$)
Caixa d'água 10000 L Fibraoeste	2	und	13.590,00
Galão (bombona) 200 L	3	und	885,00
Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	1	und	552,90
Flange 50 mm Krona	1	und	30,00
Flange 20 mm Krona	1	und	15,90
Aspersor raio 12 metros	12	und	355,20
Microaspersor raio 3 metros bailarina 30 lt/h	22	und	77,00
Cano pvc água 50 mm	50	m	1.075,00
Curva 45° 50 mm Krona	4	und	54,00
Cano pvc água 25 mm	205	m	135,25
Cano pvc água 20 mm	6	m	27,60
Cano pvc água 15 mm	50	m	237,50
Tee redução 25 mm --> 15 mm	34	und	506,60
Tee redução 32 mm --> 15 mm	3	und	16,90
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m)	200	m	403,00
Registro de gaveta 50 mm pvc	1	und	49,90
Registro de gaveta 32 mm pvc	1	und	38,90
Registro de gaveta 25 mm pvc	3	und	22,50
Registro de gaveta 20 mm pvc	1	und	13,20
Tee Redução 50 mm --> 25 mm pvc	3	und	44,70
Redução 50 mm --> 32 mm Bucha Red Krona longa	1	und	6,20
Redução Y 50 mm --> 20 mm Bucha red Krona lon	1	und	9,70
Cap 50 mm	1	und	9,10
Cap 32 mm	4	und	11,20
Cap 15 mm	1	und	2,05
Adesivo pvc 175g Tigre	2	und	48,80
Lixa n° 100	4	mt	9,40
Fio duplo 5mm	100	m	990,00
Fita isolante (19 mm x 20m)	2	und	20,00
Conduite fio de energ Mangueira corrugada 25 mm	100	m	218,00

*Gilvani* *Gilvani Scatolin Leite* 23/09/2022 178.514.304/0001-64  
Assinatura do Responsável e DATA da cotação **COMERCIAL VIRMOND**  
LTDA

R. XV de Novembro, nº 2471

Centro

[ 85.301-950 Laranjeiras do Sul - PR ]

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Itens básicos	Quantidade	und de medida	Valor (R\$)
Caixa d'água 10000 L	2	und	R\$ 13.600,00
Galão (bombona) 200 L	3	und	900,00
Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	1	und	559,20
Flange 50 mm	1	und	39,91
Flange 20 mm	1	und	16,97
Aspersor ralo 12 metros 500 L/h	12	und	223,20
<del>Microaspersor ralo 3 metros 332 L/h P3</del>	<del>22</del>	<del>und</del>	<del>526,68</del>
Cano pvc água 50 mm	50	m	1.256,90
Curva 45° 50 mm	4	und	95,96
Cano pvc água 25 mm	205	m	1.050,60
Cano pvc água 20 mm	6	m	29,22
Cano pvc água 15 mm 20 - -	50	m	243,50
Tee redução 25 mm --> 15 mm 1.50 25 x 1/2	34	und	542,64
Tee redução 32 mm --> 15 mm 32 x 20	3	und	51,03
<del>Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 x 3 m)</del>	<del>200</del>	<del>m</del>	<del>11</del>
Registro de gaveta 50 mm	1	und	88,38
Registro de gaveta 32 mm	1	und	65,06
Registro de gaveta 25 mm	3	und	32,50
Registro de gaveta 20 mm	1	und	13,38
Tee Redução 50 mm --> 25 mm	3	und	53,93
Redução 50 mm --> 32 mm	1	und	6,40
<del>Redução Y 50 mm --&gt; 20 mm</del>	<del>1</del>	<del>und</del>	<del>11</del>
Cap 50 mm	1	und	12,94
Cap 32 mm	4	und	19,80
Cap 15 mm 20 - -	1	und	2,10
Adesivo pvc 175g Tigre	2	und	53,68
Lixa nº 100	4	und	18,64
Fio duplo 5mm 4 - - 2 x 4	100	m	1.134,00
Fita isolante (19 mm x 20m)	2	und	23,88
Condute fio de energia 66 PRODUTO CORR. 3/4	100	m	221,00

178.512.415/0001-311

JUSTI & CIA LTDA

Assinatura do Responsável e DATA da cotação  
 RUA CAP FELIX FLEURY Nº 1190

85301-210 Laranjeiras do Sul-PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-5864 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 18/07/22

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Itens básicos	Quantidade	und de medida	Valor (R\$)
Caixa d'água 10000 L (PAINQUE)	2	und	16.643,96
<del>Galão (bombona) 200L</del> X	3	und	---
Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	1	und	663,85
Flange 50 mm	1	und	65,28
Flange 20 mm	1	und	25,14
<del>Aspersor-raio 12-metros</del> X	12	und	---
<del>Microaspersor-raio 3-metros</del> X	22	und	---
Cano pvc água 50 mm	50	m	1.105,87
Curva 45° 50 mm	4	und	62,48
Cano pvc água 25 mm	205	m	1.052,80
Cano pvc água 20 mm	6	m	28,31
Cano pvc água 15 mm X	50	m	---
Tee redução 25 mm --> 15 mm X	34	und	---
Tee redução 32 mm --> 15 mm X	3	und	---
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m) X	200	m	---
Registro de gaveta 50 mm	1	und	59,38
Registro de gaveta 32 mm } c/fech. Soluvel	1	und	28,86
Registro de gaveta 25 mm	3	und	97,97
Registro de gaveta 20 mm	1	und	10,71
Tee Redução 50 mm --> 25 mm	3	und	63,12
Redução 50 mm --> 32 mm	1	und	11,90
Redução Y 50 mm --> 20 mm	1	und	10,00
Cap 50 mm	1	und	15,93
Cap 32 mm	4	und	4,51
Cap 15 mm X	1	und	---
Adesivo pvc 175g Tigre	2	und	49,50
Lixa n° 100	4	und	9,64
Fio duplo 5mm	100	m	1.020,00
Fita isolante (19 mm x 20m)	2	und	20,46
Condute fio de energia	100	m	258,00

104.467.047/0001-10

ANTONIO CARLOS

MARTELLA & CIA EPP Assinatura do Responsável e DATA da cotação

RUA SETE DE SETEMBRO N° 2313

CENTRO

85 301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ N°: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8137 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA: 17/08/2022

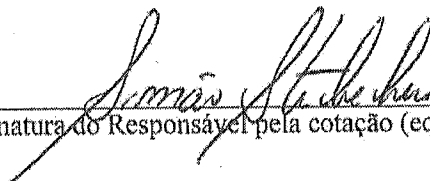
Celso  
CINZA

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Valor Unitário
Aspersor raio 12 metros (500 L/h)	Plástico	1	18,00
Microaspersor raio 3 metros (33L/h)	Plástico	1	2,50
<del>Cano pvc água 15 mm</del>		<del>1</del>	<del>33,00</del>
<del>Tee redução 25 mm -&gt; 15 mm</del>		<del>1</del>	<del>7,50</del>
Tee redução 32 mm -> 15 mm		1	8,50
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m)		1	1,40
<del>Redução Y 50 mm -&gt; 20 mm</del>		<del>1</del>	<del>2,25</del>
<del>Cap 15 mm</del>		<del>1</del>	<del>3,50</del>

  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

Simão Agropecuária  
CNPJ: 33.853.945/0001-01

Participa do orçamento.  
Vide itens fiados.

200



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

FONE: (42) 3635-8137 OU (42) 998084914

NOME DO RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: GILVANI SCATOLIN LEITE

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL: A VISTA

Item	Tipo	Quantidade	Valor Unitário
<del>Aspersor raio 12 metros (500 L/h)</del>	<del>Plástico</del>	<del>1</del>	<del>31,50</del>
✓ Micraspersor raio 3 metros (33L/h)	Plástico	1	3,90
✓ Cano pvc água 15 mm <i>6mt</i>		1	29,40 (4,90 mt)
✓ Tee redução 25 mm -> 15 mm		1	15,50
✓ Tee redução 32 mm -> 15 mm		1	5,90
Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m)		1	2,50
✓ Redução Y 50 mm -> 20 mm		1	10,60
✓ Cap 15 mm		1	2,20

*Paulo Cesar Kozak*  
Assinatura do Responsável pela cotação (equipe de compras)

1 08.400.808 / 0001-78  
D J. DOS REIS E CIA  
LTDA  
Rua Cel. Guilherme De Paula Nº 1400  
Centro  
[85364-440 Laranjeiras do Sul-PR]

## INFORMAÇÃO Nº 639/2022 – DESAN

Ao NR de Laranjeiras do Sul

Assunto: Solicita reajustes no Projeto horta comunitária do município de Laranjeiras do Sul.

Prezados,

Retornamos o protocolado nº 18.823.229-9 referente ao Projeto horta comunitária do município de Laranjeiras do Sul com as seguintes considerações:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha orçamentária é necessário a correção do valor do item 74 “couve chinesa”, que apresenta **custo 2** de R\$ 0,03 (três centavos), porém nas cotações apresentadas observamos que o valor correto é de R\$ 0,30 (trinta centavos).

Devido a correção nos valores da planilha orçamentaria, os valores do plano de trabalho também deverão ser reajustados.

### PLANO DE TRABALHO

No item 12. Cronograma de desembolso, folha 191 do processo, o valor da meta investimento deveria ser de R\$ 25.889,99 e não R\$ 33.889,99. Entretanto, devido a correção no valor do item “couve chinesa” na planilha orçamentária, os valores apresentados no item 12 também sofrerão reajustes.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Weliton Peroni Santos

**Residente do Departamento de Segurança Alimentar e nutricional**

Flávia Edimara da Silva

**Técnica do Departamento de Segurança Alimentar e nutricional**



ePROTOCOLO



Documento: **INFO639PECOP\_LaranjeirasdoSulHortacomunitaria.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 04/11/2022 11:44.

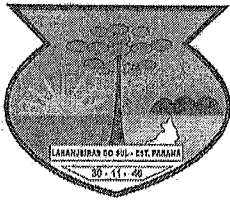
Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristina Stolarski (XXX.504.469-XX)** em 04/11/2022 11:41.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Weliton Peroni Santos** em: 30/09/2022 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**88d47c28944e4b0e06bf07c99ad398f3**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Plano trabalho

### 1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO – Laranjeiras do Sul		CNPJ – 76.205.970/0001-95	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
ENDEREÇO – Praça Rui Barbosa, 01		UF – Paraná	CEP – 85301-070
EMAIL – agricultura@ls.pr.gov.br / meioambiente@ls.pr.gov.br / hortaagroecologica1307@gmail.com		DDD/TELEFONE 42 – 3635 - 8137	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO	CPF:
Gilmar Negretti		Secretário	645.956.179-68
Nº BANCO 001	AGÊNCIA 0734-X	CONTA CORRENTE 56.342-0	
NOME DO PREFEITO (A): Jonatas Felisberto da Silva			CPF: 588.875.719-53

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

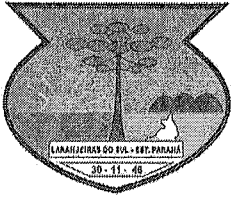
Implantar 1 horta comunitária, beneficiando pessoas em vulnerabilidade social e econômica do município, proporcionando acesso a alimentos saudáveis e diversificados, bem como a geração de renda para a população atendida, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### 3. JUSTIFICATIVA

Mais do que uma forma alternativa de produção de alimentos, a horticultura urbana pode ser entendida como uma redefinição das relações de indivíduos e grupos com os espaços que vivem na cidade. A horticultura urbana e Periurbana se enquadram em uma perspectiva renovada das cidades e é apontada como uma das práticas mais recomendadas entre os diversos programas que visam a construção de cidades sustentáveis e de espaços urbanos mais saudáveis e inclusivos.

A horticultura urbana e Periurbana podem ser praticadas por um indivíduo ou grupo de pessoas de forma que se possa obter renda com as vendas das hortaliças em feiras livres e venda direta. Ainda, o empreendimento promove a saúde do solo, do ar e da água, contribui para a revitalização de espaços urbanos, atividades de lazer e recuperação ambiental de terrenos abandonados ou mal cuidados.

O público participante pode ser de classes sociais diferentes e o local de produção pode ser no centro ou na periferia das cidades. Uma horta Agroecológica, pode ser gerenciada por horticultores familiares, por grupo de idosos, por associação, por grupo de mulheres, associação de pais e mestres, crianças orientadas por



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



adultos, em escolas. É um catalisador de processos de articulação entre moradores e de empoderamento de atores sociais. É um mecanismo que promove a inclusão social.

A horticultura urbana significa coisas diversas para indivíduos e grupos diversos, isto de acordo com seus valores, interesses e visões de mundo. É sim produção de alimentos, mas também é cidadania, inclusão, sentido de pertencimento, saúde, bem-estar. Além de tudo, a horticultura em espaços urbanos dialoga com a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar) em seu artigo 2º afirma que “*A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população*”.

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos. Ele será implementado em terrenos baldios e áreas ociosas de propriedade municipal.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo à produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

#### 4. CAPACIDADE INSTALADA

Profissional	Formação	Ação
Elci Luciane Volitzki	Administração	Administrar o plano de aplicação dos recursos.
José Bandeira	Serviços Gerais	Atuará executando serviços manuais referente ao desenvolvimento do empreendimento.
Naiara Southier	Nutricionista	Responsável pelo projeto técnico nutricional do desenvolvimento do empreendimento.
Gilvani Scatolin Leite	Engenheiro Agrônomo	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

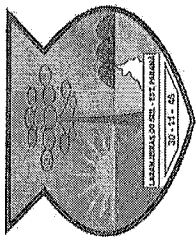
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Gilmar Negretti	Secretário	Supervisionar a implantação e desenvolvimento do empreendimento.
Nilson Bronholo	Assistente Social	Atuará na seleção, inclusão, acompanhamento das famílias envolvidas no empreendimento.
Érico Freitas Fontanela	Técnico em Agropecuária	Orientar, planejar, fiscalizar e ensinar as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento.

Considerando a disponibilidade dos profissionais em seus setores e a necessidade instaurada de se abrirem a novas oficinas, fica definido que todos os profissionais estarão envolvidos para o bom funcionamento do projeto através do auxílio e norteio de todas as atividades pertinentes a produção de alimento, bem como na orientação e distribuição de tudo o que for implantado dando suporte ao público assistido pela unidade. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ficará responsável pela gestão, elaboração e continuidade do projeto técnico da horta agroecológica. Em anexo estão contidas o endereço da área utilizada, orçamentos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

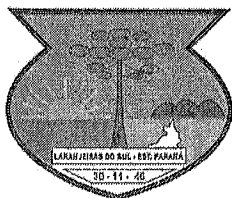
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	NATUREZA DA DESPESA Material de investimento	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo ( R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	4.4.90.52.28	Roadadeira à gasolina	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.400,00	2.400,00
2	4.4.90.52.40	Pulverizador costal	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	2	und	443,33	886,66
3	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	28.010,00	28.010,00
3A	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa - SEAB	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	28.010,00	20.010,00
3B	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	8.000,00	8.000,00
4	4.4.90.52.40	Encanteirador sem rodas	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	1	und	2.593,33	2.593,33





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

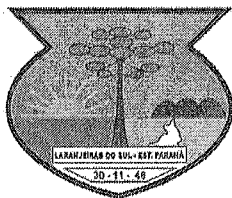
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Meta	NATUREZA DA DESPESA	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo (R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Material de Consumo								
1A	3.3.90.30.25	Facção tramontina c/ balha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 81,05	R\$ 162,10
1B	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 72,85	R\$ 145,70
1C	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 74,05	R\$ 222,15
1D	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 76,33	R\$ 152,66
1E	3.3.90.30.25	Rastelo ancinho c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 50,90	R\$ 101,80
1F	3.3.90.30.25	Rastelo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 33,24	R\$ 66,48
1G	3.3.90.30.25	Pá cortadeira c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 63,82	R\$ 191,46
1H	3.3.90.30.25	Lima	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 22,31	R\$ 89,24



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1I	3.3.90.30 .25	Enxada c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 72,52	R\$ 145,04
1J	3.3.90.30 .25	Martelo c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 61,26	R\$ 122,52
1K	3.3.90.30 .25	Facão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 31,12	R\$ 62,24
1L	3.3.90.30 .25	Picareta c/ cabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 152,81	R\$ 152,81
1M	3.3.90.30 .25	Serrote	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 74,10	R\$ 148,20
1N	3.3.90.30 .24	Prego	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 27,89	R\$ 55,78
1O	3.3.90.30 .24	Prego	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 22,71	R\$ 45,42
1P	3.3.90.30 .25	Arco de serra	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 42,94	R\$ 42,94
1Q	3.3.90.30 .25	Serra p/ cano	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 11,63	R\$ 34,89
1R	3.3.90.30 .19	Tanque lavar hortaliças	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 755,85	R\$ 1.511,70
1S	3.3.90.30 .25	Carrinho de mão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 221,57	R\$ 443,14
1T	3.3.90.30 .25	Foice aberta	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 63,69	R\$ 127,38



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42)-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1U	3.3.90.30 .25	Arame liso galvanizado (1,4 mm)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	150	und	R\$ 0,80	R\$ 120,00
1V	3.3.90.30 .24	Catraca esticadoras de arame com trava	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10	und	R\$ 12,58	R\$ 125,80
1X	3.3.90.30 .25	Chapéu	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 22,34	R\$ 67,02
1W	3.3.90.30 .25	Bota de borracha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 76,65	R\$ 229,95
1Y	3.3.90.30 .25	Luvas	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10	und	R\$ 17,98	R\$ 179,80
2	Material de consumo								
2A	3.3.90.30 .19	Caixa d'água 10000 L	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 7.305,66	R\$ 14.611,32
2B	3.3.90.30 .19	Galão (bombona) 200 L	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 263,33	R\$ 789,99
2C	3.3.90.30 .24	Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 590,32	R\$ 590,32
2D	3.3.90.30 .24	Flange 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 42,06	R\$ 42,06



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2E	3.3.90.30 .24	Flange 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 19,34	R\$ 19,34
2F	3.3.90.30 .24	Aspersor raio 12 metros (500 L/h)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	12	und	R\$ 22,07	R\$ 264,84
2G	3.3.90.30 .24	Microaspe rsor raio 3 metros	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	22	und	R\$ 3,30	R\$ 72,60
2H	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	50	und	R\$ 23,16	R\$ 1.158,00
2I	3.3.90.30 .24	Curva 45° 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 17,70	R\$ 70,80
2J	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 25 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	205	und	R\$ 3,69	R\$ 756,45
2K	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	6	und	R\$ 4,73	R\$ 28,38
2L	3.3.90.30 .24	Cano pvc água 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	50	und	R\$ 4,84	R\$ 242,00
2M	3.3.90.30 .24	Tee redução 25 mm --> 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	34	und	R\$ 15,45	R\$ 525,30
2N	3.3.90.30 .24	Tee redução 32 mm --> 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 6,68	R\$ 20,04
2O	3.3.90.30 .24	Mangueira irrigação gotejamen	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	200	und	R\$ 1,97	R\$ 394,00



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		mm (3 X 3 m)							
2P	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 62,89	R\$ 62,89
2Q	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 32 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 44,25	R\$ 44,25
2R	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 25 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 11,44	R\$ 34,32
2S	3.3.90.30 .24	Registro de gaveta 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 12,43	R\$ 12,43
2T	3.3.90.30 .24	Tee Redução 50 mm --> 25 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3	und	R\$ 17,97	R\$ 53,91
2U	3.3.90.30 .24	Redução 50 mm --> 32 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 8,17	R\$ 8,17
2V	3.3.90.30 .24	Redução Y 50 mm --> 20 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 10,10	R\$ 10,10
2X	3.3.90.30 .24	Cap 50 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 12,52	R\$ 12,52
2W	3.3.90.30 .24	Cap 32 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 2,96	R\$ 11,84
2Y	3.3.90.30 .24	Cap 15 mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1	und	R\$ 2,12	R\$ 2,12
2Z	3.3.90.30 .24	Adesivo pvc 175g Tigre	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 26,26	R\$ 52,52



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2AA	3.3.90.30 .24	Lixa nº 100	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 3,14	R\$ 12,56
3	Material de consumo								
3A	3.3.90.30 .24	Fio duplo 5mm	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	100	und	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
3B	3.3.90.30 .24	Fita isolante (19mm x 20m)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 10,72	R\$ 21,44
3C	3.3.90.30 .24	Conduite fio de energia	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	100	und	R\$ 2,32	R\$ 232,00
3D	3.3.90.30 .24	Tijolo balano 9 x 19 x 19	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2000	und	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
3E	3.3.90.30 .24	Cimento CP II	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	33	und	R\$ 53,57	R\$ 1.767,81
3F	3.3.90.30 .24	Brita nº 1	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	4	und	R\$ 102,80	R\$ 411,20
3G	3.3.90.30 .24	Areia fina	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3,5	und	R\$ 226,46	R\$ 792,61
3H	3.3.90.30 .24	Cal 3,6 L	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE.	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 38,67	R\$ 77,34
3I	3.3.90.30 .24	Armação vigas (17 cm)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	40	und	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3J	3.3.90.30 .24	Telha 5 mm (2,44 x 1,10 m)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10	und	R\$ 76,36	R\$ 763,60
3K	3.3.90.30 .24	Arame liso recozido (1,44 mm)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2	und	R\$ 25,31	R\$ 50,62
4	Material de consumo								
4A	3.3.90.30 .31	Abobrinha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	2000	und	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
4B	3.3.90.30 .31	Alfaces	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	20000	und	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
4C	3.3.90.30 .31	Beringela	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
4D	3.3.90.30 .31	Beterraba	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	10000	und	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
4E	3.3.90.30 .31	Brócolis de inverno	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,32	R\$ 960,00
4F	3.3.90.30 .31	Brócolis de verão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,32	R\$ 960,00
4G	3.3.90.30 .31	Cebolinha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,27	R\$ 810,00
4H	3.3.90.30 .31	Chicória/E scarola	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
4I	3.3.90.30 .31	Couve chinesa	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,32	R\$ 960,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

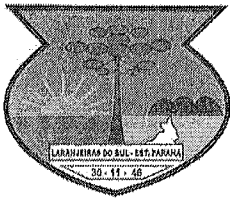
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4J	3.3.90.30 .31	Couve flor verão	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
4K	3.3.90.30 .31	Couve flor Inverno	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
4L	3.3.90.30 .31	Couve folha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
4M	3.3.90.30 .31	Manjericã o	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
4N	3.3.90.30 .31	Pepino	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
4O	3.3.90.30 .31	Pimentão.	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
4P	3.3.90.30 .31	Quiabo	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
4Q	3.3.90.30 .31	Rabanete	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,22	R\$ 660,00
4R	3.3.90.30 .31	Repolho	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	5000	und	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
4S	3.3.90.30 .31	Rúcula	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	3000	und	R\$ 0,18	R\$ 540,00
4T	3.3.90.30 .31	Salsinha	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	1000	und	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
4U	3.3.90.30 .31	Tomilho (Vaso)	Rua Thazi Correia Ferreira, s/n	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação	135	und	R\$ 7,33	R\$ 989,55



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total
16 famílias	<i>Aproximadamente 50 pessoas</i>

## 7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Elaboração do projeto técnico	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Secretaria de Obras e Urbanismo - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5	Acompanhamento agrônômico da Implantação do projeto Hortas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
6	Manejo das hortas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
7	Preparo do solo para novos plantios	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
8	Acompanhamento das atividades da Horta	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10	Prestação de Contas	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

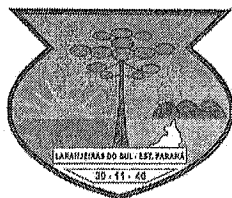
		Ambiente
--	--	----------

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Compra dos materiais de investimento/permanentes	R\$ 25.889,99	R\$ 8.000,00	R\$ 33.889,99
2	Compra materiais de consumo	R\$ 70.296,66	0,00	R\$ 70.296,66
	Total	R\$	R\$ 8.000,00	R\$ 104.186,65

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
					Mês/Ano	Mês/Ano
1	Elaboração do projeto técnico	Levantamento de dados para a implementação de uma Horta Comunitária	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Abertura de processo licitatório	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE

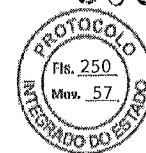


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

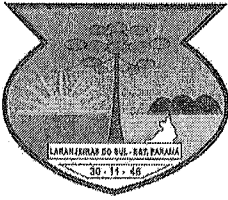
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Sensibilização da comunidade para participar do Projeto Hortas Comunitárias	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Organização do terreno para a implementação da Horta	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE 24 meses após a publicação no DIOE 24 meses após a publicação no DIOE
5	Acompanhamento agrônomo da implantação do projeto Hortas	Atividades desenvolvidas pelo responsável técnico capacitado em Engenharia Agrônoma	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
6	Manejo das hortas	Atividades de manejo da produção de alimentos	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE

AV



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		hortícolas in natura				
7	Preparo do solo para novos plantios	Manejo do solo e dos restos de cultivo da produção hortícola	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
8	Acompanha mento das atividades da Horta	Monitoramento das atividades de produção de hortaliças	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Colheita e distribuição dos alimentos produzidos na horta para os beneficiários	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
10	Prestação de Contas	Será realizada a Prestação de contas conforme preconiza o objeto de financiamento, de forma a ser apresentada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a SEAB-DESAN	1	1	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)
Código	Especificação			
Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários				
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.296,66	R\$ 70.296,66	R\$ - 0,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.889,99	R\$ 25.889,99	R\$ 8.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Fases	Atividades	Período de Execução	
		Início	Final
1	Elaboração do projeto técnico	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
2	Aquisição do Material Permanente e de Consumo	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
3	Identificação e sensibilização de pessoas ou famílias que integrem ou que possam vir a integrar uma associação ou cooperativa, que tenha interesse em gerir uma horta agroecológica.	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
4	Organização do espaço destinado à implementação da horta	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
			24 meses após a publicação no DIOE
			24 meses após a publicação no DIOE
5	Acompanhamento agrônômico da implantação do projeto Hortas	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
6	Manejo das hortas	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
7	Preparo do solo para novos plantios	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
8	Acompanhamento das atividades da Horta	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
9	Distribuição dos alimentos produzidos na Horta	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE
10	Prestação de Contas	Data de publicação do DIOE	24 meses após a publicação no DIOE

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de maquinário e equipamentos	R\$ 25.889,99	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 70.296,66	

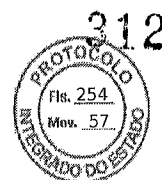


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)** - Este campo refere-se ao valor da Contrapartida que deverá ser preenchido de acordo com o desembolso do proponente, constante do cronograma de execução que poderá ser distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada mês.

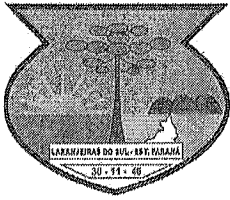
META	1ª. Parcela ou Parcela Única	2ª. Parcela
Materiais de Investimento Microtrator com enxada rotativa	R\$ 8.000,00	

### 13. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul – PR, declara que a proposta foi lida e aprovada em plenária data de 22/12/2021 de forma que foi observado em plenária que o projeto atende parte da demanda do município no que tange ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Apurou-se que o local da horta agroecológica está em ponto estratégico ao acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. De forma a fortalecer as ações do Conselho à medida que se amplia, com a construção da horta, as ações em Alimentação Saudável em nosso município, atuando na qualificação profissional e geração de renda dos atores envolvidos. Além disso, compromete-se realizar o acompanhamento e planejamento das ações da horta através de visitas, leitura e elaboração de relatório de trabalho detalhado que será desenvolvido a partir dos trabalhos em campo.

Naiara Southier, Secretária Executiva do CONSEA





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

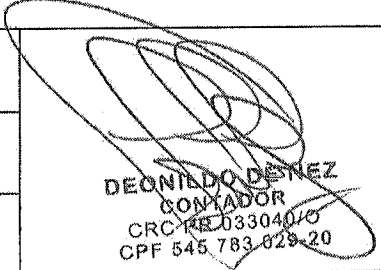
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

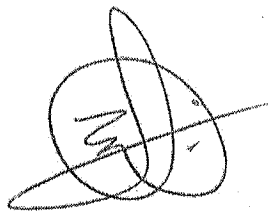
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de responsável técnico do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.	
Nome: Deonildo de Nez	 <b>DEONILDO DE NEZ</b> <b>CONTADOR</b> <b>CRC RE 033040/O</b> <b>CPF 545.783.028-20</b>
Cargo: Contador	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura

### 15. DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo Técnico Agropecuário responsável de acordo com as normas técnicas e está compatível com as orientações da SEAB.	
Nome: Érico Freitas Fontanella	
Cargo: Técnico em Agropecuária	
N.º Conselho Regional: CFTA nº 83948597987	
Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul	
Data:	Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

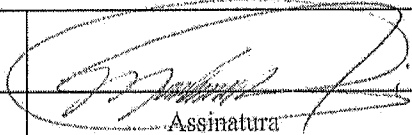
Estado do Paraná

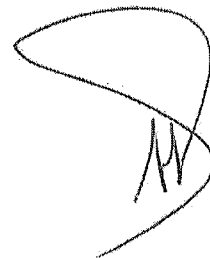
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

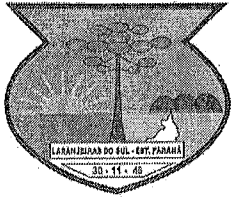
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 16. INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO

Designo o(a) Servidor(a) Municipal para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação do Projeto "Horticultura Urbana Agroecológica – Geração de Renda e Sustentabilidade", firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento).	
Nome	Marcos Reinaldo Coleth
RG	6234240-4
CPF	005994959-79
Prefeito(a)	Jonáatas Felisberto da Silva
Data	___/___/___
	 Assinatura





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 17. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

<p>Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.</p>	
Nome: Jonatas Felisberto da Silva	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 588875719-53	
Local: Laranjeiras do Sul	
Data:	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 18. PARECER DA CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento

<p><b>Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul</b></p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	-------------------------------------

## 19. MANIFESTAÇÃO DO DESAN

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

<p><b>Márcia Cristina Stolarski</b></p> <p><b>Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN</b></p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022.</p>
--	-------------------------------------

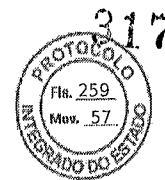


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE.

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



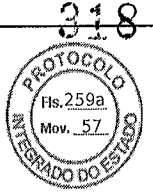
## 20. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por estar em conformidade, estando apto para sua efetivação via convênio.

<p>Norberto Ortigara</p> <p>Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento</p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2022</p>
--	------------------------------------



ePROTOCOLO



Documento: **Plano\_de\_Trabalho\_Horta\_Agroecologica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 04/11/2022 17:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristina Stolarski (XXX.504.469-XX)** em 04/11/2022 17:09.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki (XXX.223.619-XX)** em 05/10/2022 08:47.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Loreni de Azevedo de Oliveira** em: 05/10/2022 08:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2b4c88c74451ca938297367cc656403b**.



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 76.205.970/0001-95 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Endereço Rua Expedicionario Joao Maria, 1020 - Esq. Av. Santos Dumon, Ed. Prefeitura - Centro  
 CEP: 85301-410 Laranjeiras do Sul-PR

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022092202335362844761	23/09/2022	21/10/2022
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02741859231	01/08/2022	29/11/2022
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5762.D7F0.7700.0D11	15/08/2022	11/02/2023
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	31751205	23/09/2022	22/03/2023

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 13/10/2022 11:02:06

- Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.  
 - A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.  
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 13/10/2022 11:02:06

CÓDIGO DE CONTROLE 0002.7890.0092.4596

Página 1 de 1



## Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:


- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.


Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.205.970/0001-95).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem







QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: Laranjeiras do Sul

Título do Projeto: Horta Comunitária

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE									
Item	Sugestão código de natureza de despesa	Descrição	Quantidade	Custo 1	Custo 2	Custo 3	Custo médio	Custo médio arredondado	Custo total
1	4.4.90.52.28	Roçadeira à gasolina	1	R\$ 2.020,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
2	4.4.90.52.40	Pulverizador costal	2	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 443,33	R\$ 443,33	R\$ 886,66
3	4.4.90.52.40	Microtrator c/ enxada rotativa	1	R\$ 27.850,00	R\$ 29.380,00	R\$ 26.800,00	R\$ 28.010,00	R\$ 28.010,00	R\$ 28.010,00
4	4.4.90.52.40	Encanteirador sem rodas	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.593,33	R\$ 2.593,33	R\$ 2.593,33
TOTAL							R\$ 33.446,66	R\$ 33.446,66	R\$ 33.889,99

TOTAL	R\$	33.889,99
-------	-----	-----------



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: Laranjeiras do Sul

Município:

Título do Projeto: Horta Comunitária

Título do Projeto:

MATERIAL DE CONSUMIO

Item	Sugestão código de natureza de despesa	Descrição	Quantidade	Remacon	Custo 1 (Just)	Custo 2 (Construção)	Custo 3 (C.V)	Custo médio	Custo médio arredondado	Custo total
1	3.3.90.30.25	Facão tramontina c/ bainha	2		R\$ 90,66	R\$ 70,90	R\$ 81,60	R\$ 81,05333	R\$ 81,05	R\$ 162,10
2	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	2	R\$ 74,00	R\$ 70,05	R\$ 74,50	R\$ 72,85000	R\$ 72,85	R\$ 145,70	
3	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	3	R\$ 87,50	R\$ 80,75	R\$ 53,90	R\$ 74,05000	R\$ 74,05	R\$ 222,15	
4	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	2	R\$ 74,00	R\$ 91,80	R\$ 63,20	R\$ 76,33333	R\$ 76,33	R\$ 152,66	
5	3.3.90.30.25	Rastelo ancinho c/ cabo	2	R\$ 17,50	R\$ 80,49	R\$ 54,70	R\$ 50,89667	R\$ 50,90	R\$ 101,80	
6	3.3.90.30.25	Rastelo	2		R\$ 20,67	R\$ 56,54	R\$ 33,23667	R\$ 33,24	R\$ 66,48	
7	3.3.90.30.25	Pá cortadeira c/ cabo	3	R\$ 54,50	R\$ 83,36	R\$ 53,60	R\$ 63,82000	R\$ 63,82	R\$ 191,46	
8	3.3.90.30.25	Lima	4		R\$ 21,86	R\$ 25,88	R\$ 19,20	R\$ 22,31333	R\$ 22,31	R\$ 89,24
9	3.3.90.30.25	Enxada c/ cabo	2	R\$ 49,75	R\$ 91,80	R\$ 76,00	R\$ 72,51667	R\$ 72,52	R\$ 145,04	
10	3.3.90.30.25	Martelo c/ cabo	2	R\$ 48,00	R\$ 76,59	R\$ 59,20	R\$ 61,26333	R\$ 61,26	R\$ 122,52	
11	3.3.90.30.25	Facão	2	R\$ 29,90	R\$ 33,46	R\$ 30,00	R\$ 31,12000	R\$ 31,12	R\$ 62,24	
12	3.3.90.30.25	Picareta c/ cabo	1		R\$ 178,90	R\$ 160,33	R\$ 119,20	R\$ 152,81000	R\$ 152,81	R\$ 152,81
13	3.3.90.30.25	Serrote	2	R\$ 59,00	R\$ 84,10	R\$ 79,20	R\$ 74,10000	R\$ 74,10	R\$ 148,20	
14	3.3.90.30.24	Prego	2		R\$ 24,92	R\$ 33,26	R\$ 25,50	R\$ 27,89333	R\$ 27,89	R\$ 55,78
15	3.3.90.30.24	Prego	2	R\$ 21,00	R\$ 22,77	R\$ 24,35	R\$ 22,70667	R\$ 22,71	R\$ 45,42	
16	3.3.90.30.25	Arco de serra	1	R\$ 39,90	R\$ 34,92	R\$ 54,00	R\$ 42,94000	R\$ 42,94	R\$ 42,94	
17	3.3.90.30.25	Serra p/ cano	3		R\$ 14,76	R\$ 9,02	R\$ 11,10	R\$ 11,62667	R\$ 11,63	R\$ 34,89
18	3.3.90.30.19	Tanque lavar hortaliças	2		R\$ 831,36	R\$ 721,20	R\$ 715,00	R\$ 755,85333	R\$ 755,85	R\$ 1.511,70
19	3.3.90.30.25	Carrinho de mão	2	R\$ 179,00	R\$ 225,72	R\$ 260,00	R\$ 221,57333	R\$ 221,57	R\$ 443,14	



20	3.3.90.30.25	Foice - aberta	2			R\$ 62,68	R\$ 62,40	R\$ 66,00	R\$ 63,69333	R\$ 63,69	R\$ 127,38
21	3.3.90.30.25	Arame liso galvanizado (1,4 mm)	150			R\$ 1,14	R\$ 0,47	R\$ 0,80	R\$ 0,80333	R\$ 0,80	R\$ 120,00
22	3.3.90.30.24	Catracas esticadoras de arame com trava	10			R\$ 12,31	R\$ 13,67	R\$ 11,76	R\$ 12,58000	R\$ 12,58	R\$ 125,80
23	3.3.90.30.25	Chapéu	3	R\$ 22,90		R\$ 22,25	R\$ 21,87		R\$ 22,34000	R\$ 22,34	R\$ 67,02
24	3.3.90.30.25	Bota de borracha	3			R\$ 52,42	R\$ 97,63	R\$ 79,90	R\$ 76,65000	R\$ 76,65	R\$ 229,95
25	3.3.90.30.25	Luvas	10	R\$ 19,50			R\$ 18,84	R\$ 15,60	R\$ 17,98000	R\$ 17,98	R\$ 179,80
26	3.3.90.30.19	Caixa d'água 10000 L	2			R\$ 6.800,00	R\$ 8.321,98	R\$ 6.795,00	R\$ 7.305,66000	R\$ 7.305,66	R\$ 14.611,32
27	3.3.90.30.19	Galão (bombona) 200 L	3		R\$ 195,00	R\$ 300,00		R\$ 295,00	R\$ 263,33333	R\$ 263,33	R\$ 789,99
28	3.3.90.30.24	Bomba d'água Submersa (2000 L/h) 127 volt	1			R\$ 554,20	R\$ 663,85	R\$ 552,90	R\$ 590,31667	R\$ 590,32	R\$ 590,32
29	3.3.90.30.24	Flange 50 mm	1			R\$ 30,91	R\$ 65,28	R\$ 30,00	R\$ 42,06333	R\$ 42,06	R\$ 42,06
30	3.3.90.30.24	Flange 20 mm	1			R\$ 16,97	R\$ 25,14	R\$ 15,90	R\$ 19,33667	R\$ 19,34	R\$ 19,34
31	3.3.90.30.24	Aspersor raio 12 metros (500 L/h)	12			R\$ 18,60		R\$ 29,60	R\$ 22,06667	R\$ 22,07	R\$ 264,84
32	3.3.90.30.24	Microaspersor raio 3 metros	22	R\$ 3,90		R\$ 2,50		R\$ 3,50	R\$ 3,30000	R\$ 3,30	R\$ 72,60
33	3.3.90.30.24	Cano pvc água 50 mm	50			R\$ 25,94	R\$ 22,04	R\$ 21,50	R\$ 23,16000	R\$ 23,16	R\$ 1.158,00
34	3.3.90.30.24	Curva 45° 50 mm	4			R\$ 23,99	R\$ 15,62	R\$ 13,50	R\$ 17,70333	R\$ 17,70	R\$ 70,80
35	3.3.90.30.24	Cano pvc água 25 mm	205			R\$ 5,27	R\$ 5,14	R\$ 0,66	R\$ 3,69000	R\$ 3,69	R\$ 756,45
36	3.3.90.30.24	Cano pvc água 20 mm	6			R\$ 4,87	R\$ 4,72	R\$ 4,60	R\$ 4,73000	R\$ 4,73	R\$ 28,38
37	3.3.90.30.24	Cano pvc água 15 mm	50	R\$ 4,90		R\$ 4,87		R\$ 4,75	R\$ 4,84000	R\$ 4,84	R\$ 242,00
38	3.3.90.30.24	Tee redução 25 mm -> 15 mm	34	R\$ 15,50		R\$ 15,96		R\$ 14,90	R\$ 15,45333	R\$ 15,45	R\$ 525,30
39	3.3.90.30.24	Tee redução 32 mm -> 15 mm	3	R\$ 5,90		R\$ 8,50		R\$ 5,63	R\$ 6,67667	R\$ 6,68	R\$ 20,04
40	3.3.90.30.24	Mangueira irrigação gotejamento 15 mm (3 X 3 m)	200	R\$ 2,50		R\$ 1,40		R\$ 2,02	R\$ 1,97333	R\$ 1,97	R\$ 394,00
41	3.3.90.30.24	Registro de gaveta 50 mm	1			R\$ 88,38	R\$ 50,38	R\$ 49,90	R\$ 62,88667	R\$ 62,89	R\$ 62,89
42	3.3.90.30.24	Registro de gaveta 32 mm	1			R\$ 65,00	R\$ 28,86	R\$ 38,90	R\$ 44,25333	R\$ 44,25	R\$ 44,25
43	3.3.90.30.24	Registro de gaveta 25 mm	3			R\$ 10,83	R\$ 15,99	R\$ 7,50	R\$ 11,44000	R\$ 11,44	R\$ 34,32
44	3.3.90.30.24	Registro de gaveta 20 mm	1			R\$ 13,38	R\$ 10,71	R\$ 13,20	R\$ 12,43000	R\$ 12,43	R\$ 12,43
45	3.3.90.30.24	Tee Redução 50 mm -> 25 mm	3			R\$ 17,98	R\$ 21,04	R\$ 14,90	R\$ 17,97333	R\$ 17,97	R\$ 53,91
46	3.3.90.30.24	Redução 50 mm -> 32 mm	1			R\$ 6,40	R\$ 11,90	R\$ 6,20	R\$ 8,16667	R\$ 8,17	R\$ 8,17
47	3.3.90.30.24	Redução Y 50 mm -> 20 mm	1	R\$ 10,60			R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 10,10000	R\$ 10,10	R\$ 10,10
48	3.3.90.30.24	Cap 50 mm	1			R\$ 12,94	R\$ 15,53	R\$ 9,10	R\$ 12,52333	R\$ 12,52	R\$ 12,52
49	3.3.90.30.24	Cap 32 mm	4			R\$ 4,95	R\$ 1,13	R\$ 2,80	R\$ 2,96000	R\$ 2,96	R\$ 11,84
50	3.3.90.30.24	Cap 15 mm	1	R\$ 2,20		R\$ 2,10		R\$ 2,05	R\$ 2,11667	R\$ 2,12	R\$ 2,12
51	3.3.90.30.24	Adesivo pvc 175g Tigre	2			R\$ 29,84	R\$ 24,55	R\$ 24,40	R\$ 26,26333	R\$ 26,26	R\$ 52,52
52	3.3.90.30.24	Lixa n° 100	4			R\$ 4,66	R\$ 2,41	R\$ 2,35	R\$ 3,14000	R\$ 3,14	R\$ 12,56
53	3.3.90.30.24	Fio duplo 5mm	100			R\$ 11,34	R\$ 10,20	R\$ 9,90	R\$ 10,48000	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
54	3.3.90.30.24	Fita Isolante (19 mm x 20m)	2			R\$ 11,94	R\$ 10,23	R\$ 10,00	R\$ 10,72333	R\$ 10,72	R\$ 21,44
55	3.3.90.30.24	Conduíte fio de energia	100			R\$ 2,21	R\$ 2,58	R\$ 2,18	R\$ 2,32333	R\$ 2,32	R\$ 232,00
56	3.3.90.30.24	Tijolo baiano 9 x 19 x 19	2000			R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 0,85	R\$ 0,93333	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00



57	3.3.90.30.24	Cimento CP II	33		R\$ 65,02	R\$ 55,78	R\$ 41,90	R\$ 53,56667	R\$ 53,57	R\$ 1.767,81	
58	3.3.90.30.24	Pedra Brta nº 1	4		R\$ 104,50	R\$ 108,90	R\$ 95,00	R\$ 102,80000	R\$ 102,80	R\$ 411,20	
59	3.3.90.30.24	Areia fina	3,5		R\$ 256,50	R\$ 252,97	R\$ 169,90	R\$ 226,45667	R\$ 226,46	R\$ 792,61	
60	3.3.90.30.24	Cal 3,6 L	2		R\$ 43,28	R\$ 52,74	R\$ 20,00	R\$ 38,67333	R\$ 38,67	R\$ 77,34	
61	3.3.90.30.24	Armação vigas (17 cm)	40		R\$ 26,88	R\$ 20,25	R\$ 35,60	R\$ 27,57667	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20	
62	3.3.90.30.24	Telha 5 mm (2,44 x 1,10 m)	10		R\$ 77,55	R\$ 82,63	R\$ 68,90	R\$ 76,36000	R\$ 76,36	R\$ 763,60	
63	3.3.90.30.24	Arame liso recozido (1,44 mm)	2		R\$ 27,10	R\$ 24,92	R\$ 23,90	R\$ 25,30667	R\$ 25,31	R\$ 50,62	
64	3.3.90.30.31	Abobrinha	2000		R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,83333	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	
65	3.3.90.30.31	Alfafaes	20000		R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,18333	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	
66	3.3.90.30.31	Beringela	1000		R\$ 0,30	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,60000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	
67	3.3.90.30.31	Beterraba	10000		R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,18333	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	
68	3.3.90.30.31	Brócolis de inverno	3000		R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,31667	R\$ 0,32	R\$ 960,00	
69	3.3.90.30.31	Brócolis de verão	3000		R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,31667	R\$ 0,32	R\$ 960,00	
70	3.3.90.30.31	Cebolinha	3000		R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,26667	R\$ 0,27	R\$ 810,00	
71	3.3.90.30.31	Chicória/Escarola	5000		R\$ 0,30	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,21667	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	
72	3.3.90.30.31	Couve chinesa	3000		R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,31667	R\$ 0,32	R\$ 960,00	
73	3.3.90.30.31	Couve flor verão	5000		R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,31667	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	
74	3.3.90.30.31	Couve flor inverno	5000		R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,31667	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	
75	3.3.90.30.31	Couve folha	1000		R\$ 0,30	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,26667	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00	
76	3.3.90.30.31	Manjeriçao	1000		R\$ 8,50	R\$ 5,00	R\$ 8,50	R\$ 7,33333	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00	
77	3.3.90.30.31	Pepino	1000		R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,83333	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00	
78	3.3.90.30.31	Pimentão	1000		R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,16667	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00	
79	3.3.90.30.31	Quiabo	1000		R\$ 0,30	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,60000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	
80	3.3.90.30.31	Rabanete	3000		R\$ 0,30	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,21667	R\$ 0,22	R\$ 660,00	
81	3.3.90.30.31	Repolho	5000		R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	
82	3.3.90.30.31	Rúcula	3000		R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,18333	R\$ 0,18	R\$ 540,00	
83	3.3.90.30.31	Salsinha	1000		R\$ 0,20	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,23333	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00	
84	3.3.90.30.31	Tomilho (Vaso)	135		R\$ 8,50	R\$ 5,00	R\$ 8,50	R\$ 7,33333	R\$ 7,33	R\$ 989,55	
85											
86											
TOTAL											
										R\$ 11.286,03	R\$ 70.296,66

PROTÓCOLO: 16.445.418-5  
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
ASSUNTO: Autorização para formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 017/2019, cujo objetivo será a prorrogação o prazo de vigência.

s1753

## INFORMAÇÃO Nº 407/2020

Retorna o presente protocolo que trata de autorização para que a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB efetue despesas decorrentes da abertura de chamada pública, em regime de urgência, cujo objeto é credenciamento de associações e cooperativas da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa Compra Direta Paraná, pelo período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme Informação nº 280/2020 - DESAN/SEAB (fls. 04-11).

Conforme documentos emitidos às fls. 57-59, o órgão declara que a referida despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 19.883, de 09 de julho de 2019), com o Plano Plurianual (Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), arts. 16 e 17, e correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20.605.04.6258 - Abastecimento e Segurança Alimentar, na natureza de despesa 3390.3200 - Material Destinado à Assistência Social, na fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Destaca-se que esta Diretoria de Orçamento Estadual já se manifestou por meio da Informação nº 265/2020 (fl. 144-146), no sentido de não se opor a despesa quanto aos aspectos orçamentários, tendo em vista a comprovação da disponibilidade orçamentária. Na mesma linha, a Diretoria do Tesouro Estadual manifestou parecer positivo à realização da despesa, conforme Informação nº 148/2020 (fl. 147-148).

Por meio do Ofício nº 173/2020-GS/SEAB (fl. 227), o órgão encaminhou os presentes autos ao Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP/PR, para homologação do resultado da Habilitação Final das propostas apresentadas referente a chamada Pública nº 04/2020 SEAB/DESAN - Programa Emergencial Compra Direta Paraná, em conformidade ao art. 2º do Anexo ao Decreto nº 3295/2016, de 12 de janeiro de 2016.

É o relatório.

Primeiramente, cumpre citar o art. 4º da Lei nº 18.573/2015, de 22 de outubro de 2015:

"Art. 4.º A Lei Orçamentária Anual – LOA, prevista no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverá conter nas rubricas das despesas a correspondente fonte de custeio vinculada ao Fundo de Combate à Pobreza, de forma a possibilitar o seu real acompanhamento."

Cumpre citar ainda que o art. 2º do Anexo ao Decreto nº 3295/2016, de 12 de janeiro de 2016, dispõe que são atribuições do conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP/PR:

- I – promover, coordenar e acompanhar a execução de políticas, diretrizes, programas e ações governamentais voltados à redução da pobreza e das desigualdades sociais, que orientarão as aplicações do Fundo;
- II – homologar a seleção dos projetos e atividades a serem custeados com recursos do Fundo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015;
- III – coordenar, em articulação com os órgãos e unidades responsáveis pela execução dos projetos e atividades custeados com recursos do Fundo, a elaboração das suas propostas orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado;
- IV – monitorar a execução dos projetos e atividades custeados pelo Fundo visando a correta aplicação dos recursos, bem como avaliar o seu desempenho;
- V – expedir normas e instruções complementares, com vistas a disciplinar a aplicação dos recursos;
- VI – encaminhar à Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná relatório semestral de atividades e de prestação de contas do Fundo;
- VII – avaliar o desempenho das ações desenvolvidas pelo Fundo;
- VIII – deliberar sobre casos omissos."

De tal modo, resta claro observar que quando os projetos e atividades com seus respectivos recursos estão alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Assembleia Legislativa, os mesmos estão aptos a serem executados pelo Órgão correspondente que o detém, restando ao Conselho Consultivo o monitoramento dos mesmos, bem como a avaliação dos seus desempenhos e da correta aplicação dos recursos, onde assim fica exigido o de acordo da Diretoria de Orçamento Estadual e subsequente da Diretoria do Tesouro Estadual.

Portanto, a manifestação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP será exigida apenas quando os projetos ou atividades não estejam contemplados na Lei Orçamentária Anual do exercício, deverá ser submetido ao Conselho deste Fundo, pois como a prestação de contas que o Conselho realiza conforme inciso VI do Art. 2º do Anexo ao Decreto nº 3295/2016, de 12 de janeiro de 2016, onde monitora, concorda, discorda e orienta quanto aos projetos a serem trabalhados de diferente forma.

Diante disso, informa-se que a necessidade de homologações e deliberações deste Conselho fica a critério dos mesmos não estarem presentes na Lei Orçamentária Anual vigente, o que não é o caso do pleito em questão.

Dessa forma, sugere-se encaminhamento à origem para ciência e providências.

É a informação.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

DIOVANI MAGRIN  
TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

De acordo.

Encaminhe-se ao GS/SEFA.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE  
DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL/SEFA



## Check List – Horta Comunitária de Laranjeira do Sul

Protocolo:18.823.229-9

Data:27/10/2022

Item	Critério ou Documento	Fls.	Validade
1	Ofício do Prefeito	2	
2	Cópia do Termo de posse do Prefeito	3-5	
3	Cópia da documentação pessoal do Prefeito, CPF/MF, RG e comprovante de residência	6-7	
4	CNPJ da prefeitura	8	
5	Regularidade com a Fazenda Federal	164	22/03/2023
6	Regularidade com a Fazenda Estadual	163	21/01/2023
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	165	22/03/2023
8	Regularidade FGTS, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa	166	21/10/2022
9	Comprovação da matrícula do terreno ou cessão para a prefeitura	201-207	
10	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado	167	15/11/2022
11	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias	168	05/11/2022
12	Anexo II - Decreto Estadual nº 26/2015	25	
13	Comprovação de disponibilidade de Responsável Técnico engenheiro agrônomo ou técnico agrícola	26	
14	Indicação Orçamentária anual para a gestão e manutenção da horta (contrapartida)	170	
15	Estudo de Viabilidade (Projeto Técnico)/ Plano de Trabalho com parecer do COMSEA e na ausência desse, do CMDRS ou CMAS	171-173 236-259	
16	Cotação de todos os itens para os quais está sendo solicitado apoio financeiro (no mínimo 3), com especificações detalhadas. (empresas com CNPJ e endereços) e cópia das cotações.	211-233	
17	Planilhas orçamentárias	262-265	
18	Ofício indicando Gestor Municipal do Convênio	84-85	
19	Certificado de Regularidade Fiscal – GMS (Gestão de Materiais e Serviços)	260	
20	CADIN – Cadastro Informativo Estadual Governo Paraná	261	
21	Fiscal pela SEAB	86	
22	Parecer do chefe da Regional atestando a existência dos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal de SAN)	87 e 210	
23	Declaração do responsável técnico pela dotação e rubrica orçamentária (Contador)	88	
24	Extrato da Conta Bancária específica para o Convênio	89	
25	Informações referentes ao terreno de implantação (fotos, metragem, abastecimento de água, presença de contaminantes e riscos)	198-200	
26	Cronograma de ações	249	
27	Termo de responsabilidade	95	



## INFORMAÇÃO Nº 698/2022 – DESAN

*Encaminha informação técnica sobre projeto para a implantação de 1 (uma) Horta Comunitária no Município de **LARANJEIRAS DO SUL**, para celebração de Termo de Convênio, sob protocolado n.º 18.823.229-9. Recursos FECOP.*

A Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL, sob protocolado nº 18.823.229-9, apresentou o projeto para implantar 01 (uma) HORTA COMUNITÁRIA, visando beneficiar pessoas em vulnerabilidade social e econômica do município e proporcionar acesso a alimentos saudáveis e diversificados, bem como a geração de renda para a população atendida, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional analisou projeto, plano de trabalho e a documentação apensada ao presente e apresenta a seguir os principais aspectos e sua manifestação técnica.

### 1. DO PROJETO TÉCNICO E PLANO DE TRABALHO

O “Programa Municipal de Horticultura Urbana Agroecológica de Laranjeiras do Sul – Geração de Renda Sustentabilidade de Laranjeiras do Sul” tem o papel de buscar o bem-estar coletivo e produzir alimentos livres de produtos químicos.

A prioridade é o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica a complementação de renda, melhorar as condições alimentares e nutricionais de forma a melhorar a qualidade de vida através dos hábitos alimentares promovendo saúde e bem-estar social, bem como promover a conscientização coletiva através do incentivo à produção de alimentos sem agrotóxicos de forma que haja o aproveitamento integral da produção pela própria comunidade local.

De acordo com o projeto técnico, o projeto ora proposto visa promover os seguintes benefícios:

Produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica; ocupação de espaços vazios dentro da cidade para a geração de emprego; renda e cidadania; melhorar a qualidade de vida e alimentar; promoção da limpeza da cidade; proporcionar o combate às doenças transmissíveis por insetos; promover o acesso e a disponibilidade dos alimentos de forma solidária e comunitária; atuar como instrumento de garantia e fomento à segurança alimentar através do plantio e venda de alimentos diversificados com quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades das famílias envolvidas no Programa e também para o comércio local.

O lote direcionado para a implantação da horta mede 1620,80 m<sup>2</sup> de área livre para a implantação da horta. Está localizado na rua Thazi Correia Ferreira na esquina com a rua Otaviano do Amaral, Jardim Ana Freitas na quadra 01, do Município de Laranjeiras do Sul.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) ficará responsável pela gestão, elaboração e continuidade do projeto técnico da horta agroecológica.

## 2. DO EMBASAMENTO

Serão beneficiadas pelo projeto 16 famílias e aproximadamente 50 pessoas do entorno da horta.

O projeto possui relevância do trabalho a curto e médio prazo, proporcionando um espaço de cultivo onde há troca de experiências, nos quais as pessoas interagem em uma ação comum, demonstrando as diferentes culturas e desenvolvendo habilidades sociais, além de permitir o aprendizado e a socialização entre os participantes.

Pretende-se atender as famílias envolvidas nos bairros, despertando o interesse em obter produtos mais nutritivos e saudáveis. Estas ações serão contempladas no projeto com cursos de capacitação para a transformação destes alimentos, sendo uma alternativa

viável para auxiliar as deficiências de vitaminas e sais minerais. Serão oferecidas oficinas técnicas para os envolvidos sobre planejamento e escalonamento da produção, oficinas sobre produção de caldas minerais defensivas, biofertilizantes, produção de mudas de hortaliças. No que tange à administração do empreendimento, serão oferecidas oficinas de economia e finanças, associativismo e/ou cooperativismo. As oficinas devem ocorrer em parceria com entidades públicas tais como Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Universidade Federal da Fronteira Sul, Associação Agroecológica do Assentamento da Reforma Agrária 8 de Junho, Secretaria de Educação e Centro de Referência em Assistência Social.

As Ações referentes à Horta Comunitária Urbana serão divulgadas nos meios de comunicação oficial, dando ciência ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais instâncias do Controle Social. A organização da gestão e garantia dos recursos necessários à manutenção do projeto, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR.

### 3. DAS METAS

De acordo com o Plano de Trabalho apensado às fls. 236 – 259, as metas previstas no projeto totalizam **R\$ 104.186,65** (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos: materiais de investimentos, no valor de **R\$ 25.889,99** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para a **SEAB**, e como **contrapartida R\$ 8.000,00** (oito mil reais). O recurso para materiais de consumo totaliza **R\$ 70.296,66** (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para SEAB.

Conforme o Plano de Trabalho o município aplicará o recurso da contrapartida em parte do item de investimento “Microtrator c/ enxada rotativa”.

Segundo o Plano de Trabalho, as aquisições e implantação das hortas deverão estar concluídas até **24 (vinte e quatro meses)**, após a publicação no DIOE.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

Foram apensados ao presente protocolado, os seguintes documentos:

- I. Ofício do Prefeito à fl. 2.
- II. Cópia do Termo de posse do Prefeito às fls. 3 – 5;
- III. Cópia da documentação pessoal do Prefeito, CPF/MF, RG e comprovante de residência às fls. 6 – 7;
- IV. CNPJ da prefeitura à fl. 8;
- V. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual às fls. 164 e 163;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011 à fl. 165;
- VII. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previdenciária, de contribuição e de dívida ativa, de acordo com a legislação estadual à fl. 166;
- VIII. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado à fls. 167;
- IX. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias à fl. 168;
- X. Certidão GMS à fl. 260;
- XI. CADIN à fl. 261;
- XII. Anexo II, do Decreto Estadual nº 26/2015, devidamente assinado à fl. 25;
- XIII. Matrícula das áreas destinadas às Hortas Comunitárias às fls. 201 – 207;
- XIV. Estudo de Viabilidade (Projeto Técnico) às fls. 171 – 173;
- XV. Plano de Trabalho às fls. 236 – 259;
- XVI. Cotação de todos os itens para os quais está sendo solicitado apoio financeiro (no mínimo 3), com especificações detalhadas (empresas com CNPJ e endereços) e cópia das cotações às fls. 211 – 233;
- XVII. Planilha orçamentaria às fls. 262-265;
- XVIII. Parecer do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à fl. 254;
- XIX. Declaração do responsável técnico pela dotação e rubrica orçamentaria (Contador) à fl. 88;
- XX. Contrato da Conta Bancária específica para Convênio à fl. 89;
- XXI. Informação referente aos terrenos de implantação às fls. 198 – 200;
- XXII. Termo de responsabilidade à fl. 95;



- XXIII. Designação do gestor municipal do Termo de Convênio às fls. 84-85;
- XXIV. Indicação Fiscal SEAB à fl. 86;
- XXV. Indicação Orçamentária anual para a gestão e manutenção da horta (Contrapartida) à fl. 70;
- XXVI. Parecer do chefe da Regional atestando a existência dos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferência Municipal de SAN e Plano Municipal de SAN) às fls. 87 e 210 e;
- XXVII. Checklist à fl. 269.

## 5. DA ANÁLISE

A insegurança alimentar ainda é significativa no Brasil e no Paraná e representa exclusão social e descumprimento de um direito constitucional. A implantação de Hortas Comunitárias visa criar uma rede de proteção alimentar, com produção de alimentos diversificados e saudáveis, destinada prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, com observância das diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 16.565/2010, conforme previsto:

Art. 2º - A alimentação adequada é direito social do ser humano, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 64, de 04 de fevereiro de 2010, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. (grifo nosso)

§ 2º - É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade. (grifo nosso)

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O projeto apresentado encontra-se bem estruturado e está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que busca a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e contará, em todas as suas fases,

com a intersectorialidade entre os órgãos da administração municipal e estadual para o acompanhamento e monitoramento.

Nas últimas décadas observa-se no mundo, no Brasil e no Paraná um significativo aumento do sobrepeso e obesidade da população e, conseqüentemente, de doenças crônicas não transmissíveis, tais como doenças cardiovasculares, diabetes, câncer, entre outras. Essas doenças são consideradas um sério problema de saúde pública e foram a causa de aproximadamente 72,6% das mortes no país, em 2013.

A questão da saúde pública no Brasil sempre foi considerada um dos grandes obstáculos para o seu desenvolvimento econômico. Uma abordagem da questão seria a de aspecto econômico, afinal, a saúde para o Estado representa gastos, que em contrapartida ainda não têm surtido os resultados esperados.

Uma política pública que vêm sendo adotada em favor da melhoria da utilização dos recursos, tem sido os programas em torno de saúde preventiva, que está associada a atitudes de valorização do bem-estar das pessoas, começando pelos cuidados com a qualidade de vida, por meio do acesso a alimentos saudáveis para população mais vulnerável.

Em termos per capita, o melhor uso dos recursos da saúde pública em prevenção alcança resultados mais abrangentes, além de apresentar-se como alternativa menos onerosa em relação aos gastos em saúde curativa. Trata-se de situações, por exemplo, em relação a doenças muitas vezes evitáveis e controláveis com a adoção de hábitos saudáveis, tais como hipertensão e diabetes, que provocam milhares de mortes todos os anos e geram altos custos para o Sistema Único de Saúde, os quais podem ser amenizados com programas preventivos.

Investimentos em prevenção garantem melhoria no bem-estar da população, ao mesmo tempo em que diminuem os gastos com tratamentos futuros decorrentes da falta de atenção à saúde, ou seja, além melhorar a qualidade de vida do cidadão, dá melhor uso por unidade de recurso disponível, assim contribuindo para que os mesmos recursos proporcionem um maior volume de benefícios. Quanto a isto, tem se proposto uma mentalidade diferente do Estado para com a saúde da população. Um dos elementos definidores dessa nova visão do Estado com a saúde pública é o investimento de recursos públicos direcionados para esse setor.

Com o objetivo de estimular a alimentação saudável, a qualidade de vida, contribuir para a adoção de práticas promotoras de saúde e prevenir tais doenças, entre outros, houve a apresentação do presente projeto. Dessa forma, a equação custo-benefício do projeto de implantação de Hortas Comunitárias Urbanas, e conseqüentemente, do investimento em alimentação saudável se justifica pela melhoria da imunidade dos indivíduos e de sua produtividade, prevenção de deficiências nutricionais e de outras patologias decorrentes, bem-estar social e maior longevidade da população, entre outros.

O Plano de Trabalho apresenta as etapas de execução, previsão de início e término da execução do objeto, os cronogramas de desembolso e execução compatíveis com sua possível efetivação.

Foram anexados ao protocolado a documentação indispensável à formalização do ajuste, dentro da vigência.

O Chefe da Regional de Laranjeiras do Sul manifesta-se favoravelmente ao projeto, informando que o município aderiu ao SISAN (Lei nº052/2016), possui Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (Decreto Municipal 090/2013), possui Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (Decreto Municipal 091/2013) e realizou todas as Conferências municipais, seguindo o calendário do estado.

## 6. DA FONTE DO RECURSO – FUNDO DE COMBATE A POBREZA (FECOP)

A Lei Estadual nº 18.573/2015 instituiu o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, com a finalidade de integrar ações e destinar recursos para projetos que visem a redução da pobreza e da desigualdade social e a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. A proposta ora apresentada se enquadra nesses fundamentos.

Esclarecemos que os projetos do DESAN (Restaurante Popular, Cozinha Comunitária, Cozinha-Escola, **Horta Comunitária Urbana**, Feira do Produtor, Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição de Alimentos, Sacolão, Banco de Alimentos e outros) são previstos em LOA, dispensando a análise e deliberação pelo citado Conselho, uma vez que a LOA já foi aprovada. Esclarecemos ainda que a manifestação do FECOP ocorre por ocasião da prestação de contas anual, realizada pela SEAB.

A fim de sanar possível questionamento jurídico também informamos que este DESAN recebeu Informação da SEFA dizendo que os projetos ou atividades contempladas na LOA do exercício, não necessitam da manifestação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP. Para complementar os apontamentos, solicitamos atenção à Informação nº 407/2020-SEFA que cita, especialmente às fls. 267-268.

O Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, Projeto Atividade 6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que é o orçamento aprovado para o exercício, conforme a Lei Orçamentária Anual nº Lei nº 20.873 de 15 de dezembro de 2021, será acostado aos autos pelo Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial – GOFs.

## 7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que toda a documentação necessária foi acostada ao presente protocolado, esta Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional entende como viável o projeto apresentado e se manifesta favoravelmente à celebração de Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**.

Informamos que o servidor **Edson Gonçalves de Oliveira**, RG 6.280.936-1, CPF 955.008.639-91 responderá como fiscal do presente Termo de Convênio pela SEAB, conforme documento acostado à fl. 86, e o Gestor Municipal do Convênio será a servidor **Sr. Marcos Reinaldo Coeth** CPF nº 005.994.959-79, conforme a fl. 256 do protocolado.

É a informação

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Jackerson Conrado Mussolim Menequelli  
**Residente do DESAN**

Márcia Cristina Stolarski  
**Chefe do DESAN**





EPROTOCOLO



Documento: **INFO\_698FECOPHortadeLaranjeirasdoSul.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristina Stolarski (XXX.504.469-XX)** em 04/11/2022 16:06.

Assinatura Simples realizada por: **Jackerson Conrrado Mussolim Menequelli (XXX.516.879-XX)** em 04/11/2022 11:42.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Jackerson Conrrado Mussolim Menequelli** em: 04/11/2022 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cdcf11fe0018457bf39bd953b4d1419d**.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**NÚCLEO DE CONVÊNIOS**

---

**Protocolo:** 18.823.229-9  
**Assunto:** Município solicita recurso para implantação de uma horta Comunitária.  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
**Data:** 07/11/2022 11:22

---

**DESPACHO**

Ao DESAN;

encaminhamos o protocolado para correção do Plano de Trabalho (fls. 244 - 268), mais especificamente em seu seu item "5. Definição e Detalhamento de Metas a serem atingidas". O valor de investimento, segundo a somatória é de R\$ 61.899,99 e não R\$ 33.889,99 como foi relatado no item "8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros".

Atenciosamente  
Emanuel Cavalari  
SEAB/NUCONV



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Emanuel de Lima Cavalari (XXX.793.359-XX)** em 07/11/2022 11:23.

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 07/11/2022 11:24.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Emanuel de Lima Cavalari** em: 07/11/2022 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**eedce1cf0844979097c542b8485d4c2**.



**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SEAB/DESAN/EPSAN- EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E**

---

**Protocolo:** 18.823.229-9  
**Assunto:** Município solicita recurso para implantação de uma horta Comunitária.  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
**Data:** 08/11/2022 14:15

---

**DESPACHO**

Ao NUCONV,

Retornamos O protocolado em resposta ao despacho apensado à folha 278 deste processo.

No plano de trabalho, folha 239, tabela "5. Definição e detalhamento de metas a serem atingidas".

Sobre os itens de investimento, a meta 3 (Microtrator c/enxada rotativa) possui valor de R\$ 28.010,00, este valor corresponde aos valores apresentados na meta 3A (R\$ 20.010,00 SEAB) e meta 3B (R\$ 8.000,00 contrapartida). Dessa forma a soma dos valores dos itens de investimento terá valor total de R\$ 33.889,99, sendo este o valor correto, assim como apresentado no item "8. Plano de aplicação dos recursos financeiros".

Att.,  
Weliton Peroni  
SEAB/DESAN



## Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:


- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.


Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.205.970/0001-95).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



**Gerar nova imagem**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



342

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028450125-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.205.970/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 95.587.473/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

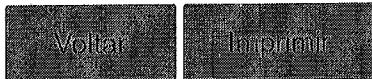
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:45 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: 5762.D7F0.7700.0D11

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.205.970/0001-95  
**Razão Social:** LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA  
**Endereço:** R RUI BARBOSA 01 / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2022 a 28/11/2022

**Certificação Número:** 2022103002214338242399

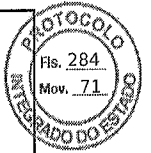
Informação obtida em 10/11/2022 13:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 76.205.970/0001-95 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Endereço Rua Expedicionario Joao Maria, 1020 - Esq. Av. Santos Dumon, Ed. Prefeitura - Centro  
CEP: 85301-410 Laranjeiras do Sul-PR

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022103002214338242399	30/10/2022	28/11/2022
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02741859231	01/08/2022	29/11/2022
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5762.D7F0.7700.0D11	15/08/2022	11/02/2023
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	31751205	23/09/2022	22/03/2023

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 10/11/2022 13:43:36

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.



- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 10/11/2022 13:43:36

CÓDIGO DE CONTROLE 0002.7890.0094.1214

Página 1 de 1

Para aumentar o tamanho da janela, clique no botão **Maximizar** do navegador **Imprimir** **Fechar**

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

**Certidão Negativa para Transferências Voluntárias  
Nº 00057906**

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

Endereço: **Sete de Setembro , 1**

Município: **Laranjeiras do Sul - CNPJ nº: 76.205.970/0001-95**

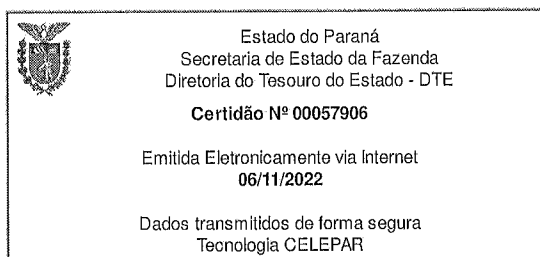
Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2021, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

**Esta Certidão tem validade até 05 de janeiro de 2023**





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/11/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 2229.UNIO.3882  
Emitida em 16/09/2022 às 08:21:47

Dados transmitidos de forma segura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Certidão n°: 19394871/2022  
Expedição: 20/06/2022, às 11:47:34  
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.205.970/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9  
 PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



**TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx QUE  
 CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR  
 SUA SECRETARIA DE ESTADO DA  
 AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
 SEAB, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
 DO SUL.**

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, CEP 80.035-050, em Curitiba/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto n.º 1441/2019, e o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na R. Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, cadastrado no CPF/MF sob o número XXX.875.719-XX, residente e domiciliado no município de Laranjeiras Do Sul - Estado do Paraná, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011 –TCE-PR, ou outras que venham a substituí-las, subsidiariamente no disposto na Lei n.º 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016 e em conformidade com o contido no protocolado nº **18.823.229-9**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada à implantação de **uma horta comunitária**, objetivando à produção de alimentos saudáveis e diversificados para a população em situação de vulnerabilidade social, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de materiais permanente e de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

1. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.823.229-9**;

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo para a execução deste Convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

2.2. O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

2.3. A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo **CONVENENTE** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias de seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE**, formalizada através de termo aditivo.



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. Compete o CONCEDENTE

- 4.1.1. providenciar a liberação dos recursos ao **CONVENENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 4.1.2. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 4.1.3. exigir do **CONVENENTE** a apresentação da documentação necessária para a liberação das parcelas dos recursos;
- 4.1.4. notificar o **CONVENENTE** quando constatada mora na execução do objeto e adotar as medidas administrativas necessárias à regularização da situação;
- 4.1.5. emitir Certificado de Conclusão ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução das obras, certificando a adequação do objeto e o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.6. emitir Certificado de Cumprimento dos Objetivos certificando o cumprimento integral do objeto em conformidade ao acordado no Plano de Trabalho;
- 4.1.7. alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, de forma que os registros das movimentações financeiras coincidam integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT;
- 4.1.8. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE-PR;
- 4.1.9. analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.10. notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentar prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.11. publicar no Diário Oficial do Estado o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e dos eventuais aditivos;
- 4.1.12. comunicar expressamente o **CONVENENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- 4.1.13. na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.14. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
- 4.1.15. analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;
- 4.1.16. emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4.1.17. Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do



Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021

**4.2. Compete ao CONVENENTE:**

- 4.2.1.** cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;
- 4.2.2.** operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos financeiros relativos a este Convênio;
- 4.2.3.** observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos;
- 4.2.4.** responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização dos equipamentos adquiridos com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;
- 4.2.5.** responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.6.** assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira e promover os referidos créditos em conta bancária específica para a consecução do objeto deste Convênio;
- 4.2.7.** designar, em ato específico, servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto deste Convênio;
- 4.2.8.** suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;
- 4.2.9.** manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica, aberta junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.2.10.** proceder ao depósito da contrapartida acordada neste instrumento na conta específica vinculada a este Convênio nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.2.11.** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos transferidos;
- 4.2.12.** não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- 4.2.13.** instaurar processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar quando constatar irregularidade na execução deste Convênio, comunicando o fato o **CONCEDENTE**;
- 4.2.14.** dar ciência aos órgãos de controle de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar ciência, bem como ao Ministério Público quando houver fundada suspeita de crime ou improbidade administrativa;
- 4.2.15.** prestar o **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos a execução do objeto deste Convênio;
- 4.2.16.** informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto;
- 4.2.17.** manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos contados



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

**4.2.18.** manter cadastro atualizado junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;

**4.2.19.** restituir o **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual, quando:

- a) O objeto deste instrumento não for executado;
- b) As prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos;
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

**4.2.20.** restituir o **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizado de acordo com índices aplicáveis aos débitos com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, por meio de Guia de recolhimento Código 5339, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, bem como quando:

- a) O objeto do Convênio não for executado no prazo definido;
- b) Não for apresentada a prestação de contas parcial ou final nos prazos exigidos e em conformidade às respectivas regras;
- c) Não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) A execução e aporte de recursos financeiros forem realizados de forma diversa ao acordado no Convênio.

**4.2.21.** solicitar a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado com observância ao contido na Cláusula Terceira, expondo as justificativas pela não execução do objeto no prazo ajustado;

**4.2.22.** manter atualizada a escrituração contábil relacionada à execução deste Convênio para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos recursos transferidos;

**4.2.23.** assumir as despesas decorrentes de eventuais vícios, falhas ou omissões contidas no Projeto Básico constatadas durante a execução da obra, zelando pela plena consecução do objeto conveniado;

**4.2.24.** promover sua inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência;

**4.2.25.** não apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual;

**4.2.26.** franquear aos agentes e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos, informações relacionadas a este Convênio e aos locais de execução do respectivo objeto;

**4.2.27.** efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE- PR;

**4.2.28.** informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

**4.2.29.** cumprir integralmente as Resoluções nº 04/2006 e nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**4.2.30.** exibir as marcas do Governo do Paraná, do **CONCEDENTE** e do





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



**CONVENENTE** de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), bem como o emprego de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 104.186,65** (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

**5.2.** O valor que será repassado pela **CONCEDENTE: R\$ 96.186,65** (noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 25.889,99** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e nove centavos) a título de **investimento** à conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx; Natureza de Despesa xxxxxxxxxxxx, e xxxxxxxxxxxx; Fonte de recursos nº xxxxxxxxxxxxxxxx e **R\$ 70.296,66** (setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) a título de **custeio** à conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx; Natureza de Despesa xxxxxxxxxxxx, e xxxxxxxxxxxx; Fonte de recursos nº xxxxxxxxxxxxxxxx, pré-empenhados sob nº **XXXXX** e **XXXXX**, em **XXXXX**, respectivamente;

**5.3.** O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 8.000,00** (oito mil reais), sendo **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) a título de **investimento**, à conta da Dotação Orçamentária: 14.002.18.541.0800.2206, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte: 000.

**5.4.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

**5.5.** O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**6.** Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos em conta específica de titularidade do **CONVENENTE**, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

**6.1.** Os repasses dos recursos pela **CONCEDENTE**, bem como a **contrapartida** financeira, a ser depositada pelo **CONVENENTE**, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

**6.2.** A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



**6.3.** Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

**6.4.** Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.5.** Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

**6.6.** Os valores dos serviços de engenharia, as compras de materiais e insumos necessários para a consecução das obras objeto do presente Convênio, em decorrência dos recursos originários do **CONCEDENTE**, estarão sujeitos ao disposto na Tabela de Preços adotada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Paraná Edificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL**

7. Cumprirá ao MUNICÍPIO, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- d) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);
- e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 289, do Regimento Interno do TCE/PR e art. 3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR).
- g) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 19.206, de 2017
- h) Ausência de restrições no Certificado de Regularidade Fiscal CRF - GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Esta. nº 9.762, de 2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

8. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.1.** É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

**8.1.1.** Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



**CONVENENTE;**

- 8.1.2.** Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;
- 8.1.3.** Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 8.1.4.** Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 8.1.5.** Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 8.1.6.** Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- 8.1.7.** Pagamento de despesas de publicidade;
- 8.1.8.** Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- 8.1.9.** Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- 8.1.10.** Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 8.1.11.** Transferência de recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.
- 8.1.12.** Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- 8.2.** Para a realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- A destinação do recurso;
  - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
  - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
  - A meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
  - As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
  - A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.
- 8.3.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados como número deste convênio;
- 8.4.** Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
  - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
  - Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
  - Inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
  - Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE**;
  - Violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra;



8.5. O **CONVENENTE** deverá manter os comprovantes originais das despesas em arquivo em conformidade ao art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelo **CONCEDENTE**.

8.6. O dever de guarda e conservação dos comprovantes de despesas não exime o **CONVENENTE** do dever de regularmente inserir no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR as informações e documentos relacionados ao presente Convênio e os exigidos pela Resolução nº 28/2011 do TCE-PR.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual o **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:
  - i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
  - ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
  - iii. A qualidade do serviço prestado;
  - iv. Na avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

9.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o servidor **Edson Gonçalves de Oliveira**, cadastrado no CPF/MF sob o nº **XXX.008.639-XX**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados;

9.2. Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como **GESTOR** do convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras Do Sul**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**10.1.** O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

**10.2.** O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) As atas decorrentes da licitação;
- c) As propostas decorrentes da licitação;
- d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**10.3.** A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **Estado do Paraná**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**11.** Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada o **CONCEDENTE** para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

**11.1.** Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**11.2.** O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**12.** As prestações de contas parciais do **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9  
 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

**12.1.** Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

**12.2.** A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

**12.3.** Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

**12.4.** Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**12.5.** O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.

**12.6.** O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

**12.7.** No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



**13.** A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**14.** Este Convênio poderá ser:

**14.1.** Denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

**14.1.1.** A denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

**14.2.** Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) utilização dos recursos ou execução em desacordo com o Plano de Trabalho; c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**14.3.** A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

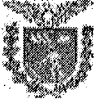
**15.** A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

**15.1.** O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

**15.2.** O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “*link*” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.** Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº xxx/xxxx– PROTOCOLO 18.823.229-9  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 0 de xxxxx de 2022.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito de Laranjeiras Do Sul

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL  
Valter José Rodacki  
Chefe do NR de Laranjeiras Do Sul

ASSINATURA DIGITAL  
Testemunha de Laranjeiras Do Sul

/etc





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS



**CERTIDÕES DE REGULARIDADE PARA FIRMAR CONVÊNIOS**

CERTIDÕES	VIGÊNCIA	FOLHA
CND TRIBUTOS FEDERAIS / DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - SRF	11/02/2023	293
CND TRIBUTOS ESTADUAL - SEFA	10/03/2023	292
CND TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SEFA	05/01/2023	296
CERTIDÃO LIBERATÓRIA - TCE	15/11/2022	297
CND TRABALHISTAS – TST	17/12/2022	298
CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS - CRF	28/11/2022	294
CERTIFICADO REGULARIDADE FISCAL - GMS	28/11/2022	295
CADIN PR	10/11/2022	291
<b>DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>		
DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA	Fls. 175	
CONTA BANCÁRIA - Emissão: 09/03/2022 Fls. 92	Ag.0734-X	Conta 56342-0
PARECER TÉCNICO	Fls. 279 - 287	
PLANO DE TRABALHO	Fls. 244 - 268	
FISCAL SEAB	Fls. 279 - 287	
OFÍCIO GESTOR MUNICIPAL	Fls. 26	
DOCUMENTOS DO PREFEITO (Ata posse, CPF, RG, comprovante residência)	Fls.	
Minuta padrão - Termo de Convênio Óleo Diesel	Fls. 299 - 310	

**DATA:** 10/11/2022

**PROTOCOLO:** 18.823.229-9

**CNPJ:** 76.205.970/0001-95

**CONFERENTE:** Emanuel Cavalari

**DE ACORDO:** Elaine Mizerkowski - Chefia

**MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS DO SUL

**NATUREZA:** custeio



ePROTOCOLO



Documento: **ChecklistLaranjeirasdoSul18.823.2299HortaComunitariaFECOP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Emanuel de Lima Cavalari (XXX.793.359-XX)** em 10/11/2022 15:46.

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 10/11/2022 15:52.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Emanuel de Lima Cavalari** em: 10/11/2022 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e10649a87a67a972ccb7390a69a50fb7**.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS

DESPACHO: 996/2022

PROTOCOLO: 18.823.229-9

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRÉ EMPENHO, E ANÁLISE JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: FECOP

**1 – AO GOFS,**

Encaminhamos o protocolo nº **18.823.229-9**, do Município Laranjeiras Do Sul, credor nº 119901, para indicação orçamentária financeira e pré-empenho no valor de:

**R\$ 25.889,99 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e nove centavos)**, a título de despesas de **investimento**.

**R\$ 70.296,66 (setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, a título de despesas de **custeio**.

O Plano de Trabalho encontra-se nas fls. 244 - 268 e a minuta do Termo de Convênio encontra-se nas fls. 299 - 310.

**2 - À AJUR,**

Para análise e informação do presente protocolado que objetiva a celebração de termo de convênio com fonte de recursos acima, conforme Plano de Trabalho aprovado e minuta do Termo de Convênio anexada.

Por fim, devolva-se a este NUCONV para as demais tramitações.

Em, 10 de novembro de 2022.

**Emanuel Cavalari**  
Assistente NUCONV

De acordo,

**Elaine S. L. S. Mizerkowski**  
Chefe do Núcleo de Convênios.



ePROTOCOLO



Documento: **996.GOFSAJURIndicacaoOrcamentariapreempenhoLaranjeirasdoSul18.823.2299FECOPHortaComunitaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Emanuel de Lima Cavalari (XXX.793.359-XX)** em 10/11/2022 15:47.

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 10/11/2022 16:01.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Emanuel de Lima Cavalari** em: 10/11/2022 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f0e3cf5e3f1afc249f68cbea02f39243**.



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

### INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1166/2022 GOF/SEAB

**PROTOKOLO:** 18.823.229-9  
**Interessado:** DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN  
**MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS DO SUL.

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população, mediante a transferência de recursos pelo CONCEDENTE que acrescidos daqueles disponibilizados pelo CONVENIENTE, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O valor total desta parceria é R\$ 561.783,25, do qual a Administração Pública repassará o valor de R\$ 96.186,65 sendo R\$25.889,99 a título de INVESTIMENTO e R\$ 70.296,66 a título de CUSTEIO, transferidos conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e a Organização da Sociedade Civil com a importância de R\$ 8.000,00 valor dimensionado que assumiu a título de contrapartida na forma de Bens. O recurso utilizado é o FECOP.

Informamos que há disponibilidade de recursos no Orçamento da SEAB – Exercício de 2022 para atender a presente despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual nº Lei nº 20.873 de 15 de dezembro de 2021, podendo correr à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>Unidade:</b>	6500 - SEAB	
<b>Programa/Atividade:</b>	6502.20.605.04.6258 – Direito Humano à Alimentação Adequada	
<b>Natureza de Despesa:</b>	4440.42.01 – Auxílios a Municípios	334041.01 – Contribuições aos Municípios
<b>Espécie de Despesa:</b>	04 - Investimento	30 – Custeio
<b>Fontes de Recursos:</b>	102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP	
<b>2022</b>	<b>R\$ 25.889,99</b>	<b>R\$ 70.296,66</b>
<b>2023</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2024</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este GOF/SEAB compromete-se a solicitar inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes nos casos em que as mesmas ultrapassem o exercício vigente.

Informamos ainda que a despesa tem compatibilidade com Plano Plurianual PPA 2020/2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Segue **Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD**, em anexo.

É a informação,

Curitiba, 10 de Novembro de 2022.

**FERNANDA ARNAL YEDE**  
 Chefe do GOF/SEAB



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – DAD Nº 1166/2022 GOF/SEAB

**PROTOCOLO: 18.823.229-9**

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população, mediante a transferência de recursos pelo CONCEDENTE que acrescidos daqueles disponibilizados pelo CONVENIENTE, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O valor total desta parceria é R\$ 561.783,25, do qual a Administração Pública repassará o valor de R\$ 96.186,65 sendo R\$25.889,99 a título de INVESTIMENTO e R\$ 70.296,66 a título de CUSTEIO, transferidos conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e a Organização da Sociedade Civil com a importância de R\$ 8.000,00 valor dimensionado que assumiu a título de contrapartida na forma de Bens. O recurso utilizado é o FECOP.

Identificação da Despesa:

<b>Unidade:</b>	6500 - SEAB	
<b>Programa/Atividade:</b>	6502.20.605.04.6258 – Direito Humano à Alimentação Adequada	
<b>Natureza de Despesa:</b>	4440.42.01 – Auxílios a Municípios	334041.01 – Contribuições aos Municípios
<b>Espécie de Despesa:</b>	04 - Investimento	30 – Custeio
<b>Fontes de Recursos:</b>	102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP	
<b>2022</b>	<b>R\$ 25.889,99</b>	<b>R\$ 70.296,66</b>
<b>2023</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2024</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade que:

- Nos termos do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em anexo e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (PLOA) para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do ar.16, inciso II, da Lei Complementar nº101/00.
- Esta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.
- As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido na esfera civil e penal.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art.10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

**RICHARDSON DE SOUZA**  
Diretor Geral da SEAB



ePROCOLO



Documento: **InforDAD\_1166\_2022\_TermodeConvenioFECOPinvestimentoecusteioDESANMUNICIPIOLARANJEIRASDOSULProt.18.823.2299.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Arnal Yede** em 10/11/2022 17:01, **Benno Henrique Weigert Doetzer** em 10/11/2022 18:23.

Assinatura Simples realizada por: **Suzane Emanuelle de Souza Carneiro (XXX.002.029-XX)** em 10/11/2022 16:58.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Suzane Emanuelle de Souza Carneiro** em: 10/11/2022 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ba9206b93eb35e2f7605707b5a75f1b7.**

Exercício 2022 Mês 11

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pre-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidação	Pago		
06500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	6502 - DIRETORIA GERAL	6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	06500.0502.20.605.04.6258	100	1.166.994,00	1.166.994,00		1.166.994,00		6.996,65	6.996,65	1.159.997,35	1.159.997,35				
				102	1.952.682,00	1.952.682,00		1.952.682,00		1.093.055,93	746.455,33	346.600,60	859.626,07	273.084,17	273.084,17		
				101	19.847,00	19.847,00		19.847,00				19.847,00	19.847,00				
				107	45.000,00	45.000,00		45.000,00				45.000,00	45.000,00				
				102	30.000.000,00	30.000.000,00		30.000.000,00		30.000.000,00	29.995.165,44	4.834,56	10.000,00	2.435.202,69	2.137.191,45		
				107	450.000,00	450.000,00		450.000,00									
				107	500.000,00	500.000,00		500.000,00									
				100	3.784,00	3.784,00		3.784,00					3.784,00				
				101	2.341,00	2.341,00		2.341,00					2.341,00				
				107	504.505,00	504.505,00		504.505,00		484.064,02	484.064,02	20.440,98	30.440,98	484.064,02	484.064,02		
				T	32.937.000,00	33.705.153,00	950.000,00	34.655.153,00		31.584.116,60	31.232.681,44	351.435,16	2.121.056,40	2.121.056,40	3.192.350,88	2.894.339,64	
				OF													
				TODAS	32.937.000,00	33.705.153,00	950.000,00	34.655.153,00		31.584.116,60	31.232.681,44	351.435,16	2.121.056,40	2.121.056,40	3.192.350,88	2.894.339,64	
44404200				100	5.272.986,00	5.272.986,00		5.272.986,00		2.415.658,37	1.818.543,45	597.114,92	2.857.327,63	634.152,26	634.152,26		
				102	9.813.000,00	6.767.808,00		6.767.808,00		2.250.656,82	1.850.785,44	399.870,98	4.517.151,58	799.824,65	799.824,65		
				147	100.000,00	100.000,00		100.000,00		99.760,67		99.760,67	239,33	239,33			
				101	202.372,00	202.372,00		202.372,00					202.372,00	202,372,00			
				107	50.000,00	8.540,00	50.000,00	58.540,00		4.766.075,46	3.669.328,89	1.096.746,57	7.585.630,54	1.433.576,91	1.433.576,91		
				T	9.863.000,00	12.351.706,00	50.000,00	12.401.706,00		4.766.075,46	3.669.328,89	1.096.746,57	7.585.630,54	1.433.576,91	1.433.576,91		
				OF													
				TODAS	9.863.000,00	12.351.706,00	50.000,00	12.401.706,00		36.350.192,06	34.902.010,33	1.448.181,73	9.706.666,94	4.625.927,79	4.327.916,55		
				T	42.800.000,00	46.056.859,00	1.000.000,00	47.056.859,00		36.350.192,06	34.902.010,33	1.448.181,73	9.706.666,94	4.625.927,79	4.327.916,55		
				OF													
				TODAS	42.800.000,00	46.056.859,00	1.000.000,00	47.056.859,00									

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

RS80903Q 03/11/22 15:11:33 CCERONATO  
Página 1





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO  
**SIAF**



## NOTA DE PRÉ EMPENHO

### Identificação

N. Documento	22001370	Tipo de Documento	OR	Data de Emissão	10/11/22
Pedido de Origem	Tipo de Pedido de Origem				
Unidade Contábil	06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
Unidade	6502 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	76.416.957/0001-85				
Proj/Atividade	6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				

### Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho			
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização		N. Licitação	Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável	
Reserva Saldo		N. Contrato	Tp. Contrato		
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio	Tp. Convênio		
P.A.D.V.	00	N. SID			

### Credor

Credor	119901 - LARANJEIRAS DO SUL . PREF. MUNIC.	CNPJ	76.205.970/0001-95
Endereço	PRACA RUI BARBOSA, 001 - PRACA - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR BR		
CEP	85301420		
Banco/Agência	001/0734-X		
Conta	3255/7		

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO ORÇAM. ANT.	VALOR TOTAL
6502 6258 20 605 04 33404101 00 0000000102 1	859.626,07	70.296,66
	SD. ORÇAM. ATUAL	
	789.329,41	

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

### Histórico

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população

Aprovador

Dt. Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 10/11/22 16:57:04 Criador por CCERONATO

Página 1

Assinatura Qualificada realizada por: **Benno Henrique Welgert Doetzer** em 10/11/2022 18:24. Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Suzane Emanuelle de Souza Carneiro** em: 10/11/2022 16:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3f84a8697f175a1ac78e7d6e9075ed10**.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda



## NOTA DE PRÉ EMPENHO

### Identificação

N. Documento	22001371	Tipo de Documento	OR	Data de Emissão	10/11/22
Pedido de Origem	Tipo de Pedido de Origem				
Unidade Contábil	06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
Unidade	6502 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	76.416.957/0001-85				
Proj/Atividade	6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				

### Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho			
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização		N. Licitação	Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável	
Reserva Saldo		N. Contrato	Tp. Contrato		
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio	Tp. Convênio		
P.A.D.V.	00	N. SID			

### Credor

Credor	119901 - LARANJEIRAS DO SUL . PREF. MUNIC.	CNPJ	76.205.970/0001-95
Endereço	PRACA RUI BARBOSA, 001 - PRACA - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR BR		
CEP	85301420		
Banco/Agência	001/0734-X		
Conta	3255/7		

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO ORÇAM. ANT.	VALOR TOTAL
6502 6258 20 605 04 44404201 00 0000000102 1	4.517.151,58	25.889,99
	SD. ORÇAM. ATUAL	
	4.491.261,59	

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

### Histórico

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população

Aprovador

Dt. Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 10/11/22 16:57:04 Criador por CCERONATO

Página 2

Assinatura Qualificada realizada por: **Benno Henrique Welgert Doetzer** em 10/11/2022 18:24. Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Suzane Emanuelle de Souza Carneiro** em: 10/11/2022 16:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3f84a8697f175a1ac78e7d6e9075ed10**.



ePROTOCOLO



Documento: **PREEMPENHO22001370e71.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Benno Henrique Weigert Doetzer** em 10/11/2022 18:24.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Suzane Emanuelle de Souza Carneiro** em: 10/11/2022 16:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3f84a8697f175a1ac78e7d6e9075ed10**.

## INFORMAÇÃO nº 886/2022

**ASSUNTO:** Município de Laranjeiras do Sul. Proposta de implantação de horta comunitária. Convênio. Segurança alimentar e nutricional.

**PROTÓCOLO:** 18.823.229-9.

Senhora Chefa do NUCONV,

1. O prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, por meio do ofício nº 26/2022 de 25.02.2022 (fl. 2), apresentou ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento o Programa “*Horticultura Urbana Agroecológica: Geração de Renda e Sustentabilidade*”, que objetiva a produção de alimentos em sistema orgânico mediante a ocupação de espaços vazios na cidade, gerando empregos e renda e incentivando o associativismo, consoante Projeto às fls. 29/58, o qual, após as orientações técnicas do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional constantes nas Informações nº 351/2022 (fls. 97/100), 445/2022 (fls. 161/162) e 639/2022 (fls. 234/235), conclui no Projeto às fls. 171/197 e o Plano de Trabalho às fls. 236/ 259.

2. A proposta, Projeto e Plano de Trabalho foram apreciados pelo Chefe do NR Seab de Laranjeiras do Sul, que pelo Parecer nº 44/2022 de 23.09.2022 (fl. 210) se manifestou favoravelmente. Assim também o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Laranjeiras do Sul, conforme registro na Ata da reunião de 22.12.2021 (fls. 208/209) e nos termos do item 13 do Plano de Trabalho (fl. 254). Ainda, o Desam mediante Informação nº 698/2022 de 28.09.2022 (fls. 270/277). Em 04.11.2022 houve a aprovação do Plano de Trabalho pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (fl. 259a).

3. A teor das manifestações técnicas, o Estado do Paraná, por meio da Seab, confirmou seu interesse na realização da pretensão de interesse público, deliberando pela conjugação de esforços com o Município mediante contribuição de R\$ 96.186,65 (noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), provenientes do Fundo de Combate à Pobreza do Paraná – Fecop, que serão transferidos em parcela única, recurso que somado à contrapartida de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) compromissada pelo Município, totalizam R\$ 104.186,65 (cento e quatro mil, cento e

oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados à aquisição dos bens relacionados no item 5 do Plano de Trabalho.

4. À fl. 302 localiza-se a Informação Orçamentária nº 1166/2022 do GOFS/SEAB, à fl. 303 a correspondente Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD, à fl. 304 o Quadro de Detalhamento de Despesa e às fls. 305/306 as Notas de Pré-Empenho, documentos que indicam a existência de prévia dotação orçamentária pela Seab para a celebração da parceria.

5. Segue a análise jurídica, restrita aos aspectos conceituais do instituto convênio e às incidentes regras redacionais, sem se imiscuir nas questões operacionais, administrativas, logísticas, estratégicas ou outras especificidades de perfil eminentemente técnico que compõem o Projeto e Plano de Trabalho, com foco voltado ao que determina o art. 134 da Lei 15.608, de 2007, notadamente a observância dos princípios informados no § 2º do mencionado dispositivo, ressalvado apontamentos que se revelarem discrepantes.

6. Ressalve-se, ainda, que em respeito à autonomia administrativa, de gestão e política do ente municipal, a presente análise jurídica também não abrange a verificação da conformidade das responsabilidades que o Município de Laranjeiras do Sul se dispõe a assumir. Não obstante, no concernente aos objetivos do Estado do Paraná, ao caso buscados pela participação pela Seab, verifica-se que as responsabilidades às quais o Município se compromissa salvaguardam o regular uso dos recursos públicos a serem empregados na aquisição dos materiais, insumos e equipamentos necessários à implantação do Projeto Técnico e Plano de Trabalho, indispensáveis à consecução do objeto conveniado.

7. Questão preliminar, determinante à regularidade da parceria (em sentido lato), recorda-se que o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate à Pobreza instituído pelo art. 5º da Lei nº 18.573, de 2015, regulamentado pelo anexo aprovado pelo Dec. Est. nº 3.295, de 2016, é órgão colegiado de natureza

consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, responsável pela aprovação e acompanhamento das ações do Fecop-PR.

8. Compõem o Fecop, além do Secretário de Estado da Fazenda, os titulares das Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) e da Agricultura e do Abastecimento (Seab), os presidentes da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e da Associação dos Municípios do Paraná, e ainda um representante da sociedade civil, indicado, ou pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), ou pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

9. Das atribuições informadas no art. 2º do Dec. Est. nº 3.295, de 2016, destacam-se a de “promover, coordenar e acompanhar a execução de políticas, diretrizes, programas e ações governamentais voltados à redução da pobreza e das desigualdades sociais, que orientarão as aplicações do Fundo” (inciso I do referido dispositivo); a de “homologar a seleção dos projetos e atividades a serem custeados com recursos do Fundo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015” (inciso II, idem) e a de “coordenar, em articulação com os órgãos e unidades responsáveis pela execução dos projetos e atividades custeados com recursos do Fundo, a elaboração das suas propostas orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado” (inciso III, idem).

10. À razão dessas competências, no item 6 da Informação nº 698/2022 as autoridades do Desan esclarecem que “os projetos do DESAN (Restaurante Popular, Cozinha Comunitária, Cozinha-Escola, Horta Comunitária, Feira do Produtor, Sacolão e outros) são previstos em LOA”, o que “dispensa a análise e deliberação pelo citado Conselho, uma vez que a LOA já foi aprovada”. Ainda, que a Secretaria de Estado da Fazenda, cujo titular preside o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fecop (art. 5º, § 1º, da Lei nº 18.573, de 2015), no propósito de resolver possível questionamento jurídico, comunicou ao Desan que os projetos ou atividades contempladas na LOA do

presente exercício não necessitam da manifestação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP.

11. Pelo que, a par das informações da Sefa obtidas de consulta do Desan, o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fecop “articulou com os órgãos e unidades responsáveis pela execução dos projetos e atividades custeadas com recursos do Fundo” os “projetos e atividades” que se infere precedentemente, em Reunião Plenária, terem sido deliberadas e aprovadas por maioria simples dos membros votantes (art. 10 do Dec. nº 3.295, de 2016), de modo a posteriormente constarem incluídas nas propostas orçamentárias desses órgãos e entidades igualmente em resultado dos trabalhos de coordenação do referido colegiado.

12. Nessa linha de raciocínio, também a remissão do Desan às Informações Orçamentárias da Seab/Gofs às fls. 302/303, das quais se destacam o Programa/Atividade 6502.20.605.04.6258 – Direito Humano à Alimentação Adequada, compatíveis com o vigente Plano Plurianual, LDO e LOA.

13. Assim vencida a indispensável autorização pelo Fecop do projeto que financeiramente apoiará a pretendida parceria entre o Estado do Paraná, por meio da Seab, e o Município de Laranjeiras do Sul, segue-se à Lei Estadual nº 18.374, de 2014, que por força do disposto no art. 8º transferiu à Seab a responsabilidade institucional das atividades respeitantes à organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da Política Estadual e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

14. A par disso, no âmbito organizacional desta Pasta, foi criado o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – Desan, a quem compete o planejamento, a coordenação, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação de ações afetas às Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (art. 26, do Regulamento da Seab aprovado na forma de Anexo pelo Dec. nº 5.499, de 2020).

15. Razão que alinha a proposição do Município de Laranjeiras do Sul às atribuições da Seab, compondo a estratégia de minimizar os efeitos das desigualdades

sociais, reduzir a pobreza e promover uma alimentação saudável à população vulnerável, com preço acessível.

16. Após analisar a proposta e os documentos que a acompanham, as autoridades técnicas do citado Departamento concluíram pela sua viabilidade e importância, manifestando-se favoravelmente à celebração da parceria.

17. O instrumento jurídico que formalizará a relação entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o Município de Laranjeiras do Sul tem existência desde os idos de 1967, quando vigente o Decreto nº 200.

18. Hely Lopes Meirelles leciona que convênios *“são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes.”* (in Direito Administrativo Brasileiro, 38ª edição, 2011, Malheiros, p. 458).

19. Do Projeto Técnico e Plano de Trabalhos apresentados pelo Município, tem-se que as hortas comunitárias serão instaladas em diversas áreas distribuídas na zona urbana de Laranjeiras do Sul, inferindo-se serem aquelas especificadas às fls. 201/207.

20. Dos objetivos geral e específicos declinados na Informação nº 698/2022 do Desan, cotejados com o objeto e objetivos enumerados no Plano de Trabalho e Projeto Técnico e analisadas as obrigações ou compromissos que o Estado do Paraná e o Município assumem, discorridos na Cláusula Quarta do minutado instrumento de convênio (fls. 288/299), identifica-se a presença dos traços característicos do convênio, forma de ajuste pelo qual o Poder Público busca a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se os contratos comuns incidência dos requisitos discorridos no art. 133 da Lei nº 15.608, de 2007, a saber:

- a) igualdade jurídica dos partícipes;
- b) não persecução da lucratividade;



c) possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;

d) diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;

e) responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

21. Na parceria afastada qualquer remuneração, prevalecendo a colaboração recíproca ou soma de esforços para a **consecução de objetivos de interesse público**, a transferência de recurso financeiro pelo Estado do Paraná ao Município de Laranjeiras do Sul para aquisição dos bens necessários à instalação das hortas comunitárias é juridicamente possível mediante a celebração de convênio que contemple o conteúdo mínimo detalhado no art. 137 da Lei nº 15.608, de 2007, acompanhado de Plano de Trabalho que apresente, no mínimo, as informações exigidas pelo art. 134 do mesmo Diploma legal, destacada a indispensabilidade desse, precedendo a celebração do devido instrumento, ser aprovado pelas autoridades signatárias.

22. Diante do contido no art. 136, incisos III e IV da Lei nº 15.608, de 2007, e art. 10, inc. VIII, do Dec. nº 4.189, de 2016, os autos também devem ser instruídos com a certidão negativa quanto ao pagamento de empréstimos e financiamentos junto ao Estado (art. 25, § 1º, IV, "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000). Ainda, deverá ser consultado o Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual, conforme dispõe a Lei nº 18.466, de 2015 e o Decreto nº 1.933, de 2015.

23. Em atenção ao Decreto nº 9.762, de 2013, o Município deverá estar cadastrado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, gerido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP.

24. Remete-se às autoridades do Núcleo de Convênios a verificação da instrução do presente caderno com os supra enumerados documentos, destacada a verificação da validade das Certidões no momento da assinatura do Convênio e em eventuais posteriores aditamentos de valor, nos termos do art. 1º da Lei Est. nº 19.206,

de 2017 (dispõe sobre as transferências voluntárias realizadas por meio de convênio entre a Administração Pública Estadual e os municípios).

25. Atentar que as ações que realizam o objeto conveniado deverão ser acompanhadas pela Seab, nesse ponto recordado que a Resolução nº 28, de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná orienta que o fiscal técnico “deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos o seu nome e assinatura.” (art. 21, §1º, c/c art. 6º, inc. V da Resolução nº 28/2011 – TCE/PR).

26. Do exame da minuta às fls. 288/299, orienta-se:

- a) no preâmbulo, apartar a identificação dos partícipes em dois parágrafos;
- b) no rol da legislação citada no preâmbulo incluir a Lei nº 18.573, de 2015, e o Dec. nº 3.295, de 2016, que institui e regulamenta o FECOP, respectivamente;
- c) atualizar a redação do item 4.2.30 da Cláusula Quarta, a par da finalização do pleito eleitoral;
- d) acrescer como subitem do item 4.2 da Cláusula Quarta a obrigação do Município de *“iniciar a execução do objeto do convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da transferência do recurso financeiro acordado na Cláusula Quinta”*;
- e) revisar a integralidade da minuta, ajustando a redação dos itens de suas Cláusulas à realidade informada no Plano de Trabalho (a exemplo, itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta, considerando que a concedente liberará os recursos financeiros em parcela única);
- f) suprimir o item 4.2.16 da Cláusula Quarta, considerando que a declaração a que alude é condição à celebração do convênio (não a posterior à celebração);
- g) da mesma forma e pelo mesmo motivo, os itens 4.2.24 e 4.2.25;
- h) suprimir o item 4.2.11, visto que a responsabilidade do Município, na realização do objeto e diante do estabelecido nos demais subitens do item 4.2 não é

limitada “*exclusivamente* pelo gerenciamento administrativo e financeiros dos recursos recebidos” (o extenso rol obrigações dispensa essa previsão);

i) revisar a redação do item 15.1 da Cláusula Quinze de modo a fazer constar o compromisso de o Município, além de notificar o Presidente da Câmara de Vereadores da celebração do Convênio em vista, também notificar o Conselho Local ou a instância de controle social da área vinculada a programas ou projetos de fortalecimento do acesso à população a alimentos seguros;

j) na Cláusula Onze substituir a expressão “vedada a modificação da natureza do seu objeto” por “vedada a alteração do objeto pactuado”, considerando a obrigatoriedade de o “objeto do convênio” ser detalhado, descrito de forma precisa e definida (art. 137, inc. I, da Lei nº 15.608, de 2007), vedada sua alteração<sup>1</sup>;

k) acrescer cláusula que estabeleça a forma de comunicação entre os partícipes, sugerindo-se a seguinte redação:

CLÁUSULA ..... - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

x. Todos os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio e trocadas entre CONCEDENTE e CONVENENTE serão efetuados por escrito, observando-se:

x.1 quando dirigidos ao CONCEDENTE, enviados à Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - Desan

x.2 quando dirigidos ao CONVENENTE, enviados à Chefe do Poder Executivo Municipal.

<sup>1</sup> Nessa linha, art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (citada no preâmbulo), e incisos XXX e XXXII do § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e ilustrado pelo saber de Jorge Miranda Ribeiro: “*Após a celebração do convênio, momento este em que todas as etapas preliminares foram ultimadas (empenho, depósito de parcela) não mais é tolerada a alteração do objeto pactuado. Não se pense está obstada apenas ao conveniente. É via de duas mãos. Os partícipes estão desautorizados na mutação do objeto depois de celebrado o convênio.*” (in Curso Avançado de Convênios da União: teoria e prática. Rio de Janeiro, Forense, 2010, págs. 119/120).

27. Efetivadas as orientações suscitadas no ponto 26, a minuta de convênio contemplará as informações mínimas ao caso incidentes, exigidas pelo art. 137 da Lei 15.608, de 2007.

28. Pelo exposto, nos limites da presente análise jurídica demarcados nos pontos 4 e 6, DESDE QUE ajustada a redação conforme orientado no ponto 26 e observados os pontos 22 a 25, posiciona-se pela viabilidade jurídica da formalização do convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Seab, e o Município de Laranjeiras do Sul.

29. Por derradeiro, não obstante o disposto no art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, é dispensada a remessa do caderno administrativo à Casa Civil no intuito do pleito ser submetido à apreciação do Senhor Governador do Estado, *ex vi* da delegação havida pelo art. 1º, § 6º, do Dec. Est. nº 4.189, de 2016.

É a Informação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2022.

Kurt Werner Reichenbach  
Assessor – SEAB

Ilian Lopes Vasconcelos  
Advogada do Estado



ePROTOCOLO



Documento: **Info886kwr.22ConvenioLaranjeirasdoSulhortacomunitaria.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kurt Werner Reichenbach** em 17/11/2022 12:23, **Ilian Lopes Vasconcelos** em 17/11/2022 15:19.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Kurt Werner Reichenbach** em: 17/11/2022 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9eb25004883277f3f50ec68075dc49b7**.



## Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:


- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.


Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.205.970/0001-95).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



**Gerar nova imagem**





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/01/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 3806.BCEB.2836  
Emitida em 17/11/2022 às 07:12:25

Dados transmitidos de forma segura.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS**



**CERTIDÕES DE REGULARIDADE PARA FIRMAR CONVÊNIOS**

<b>CERTIDÕES</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>FOLHA</b>
CND TRIBUTOS FEDERAIS / DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - SRF	11/02/2023	293
CND TRIBUTOS ESTADUAL - SEFA	10/03/2023	292
CND TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SEFA	05/01/2023	296
CERTIDÃO LIBERATÓRIA - TCE	16/01/2023	333
CND TRABALHISTAS – TST	17/12/2022	298
CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS - CRF	28/11/2022	294
CERTIFICADO REGULARIDADE FISCAL - GMS	28/11/2022	295
CADIN PR	21/11/2022	332
<b>DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>		
DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA	Fls. 175	
CONTA BANCÁRIA - Emissão: 09/03/2022 Fls. 92	Ag.0734-X	Conta 56342-0
PARECER TÉCNICO	Fls. 279 - 287	
PLANO DE TRABALHO	Fls. 244 - 268	
FISCAL SEAB	Fls. 279 - 287	
OFÍCIO GESTOR MUNICIPAL	Fls. 26	
DOCUMENTOS DO PREFEITO (Ata posse, CPF, RG, comprovante residência)	Fls.	
Minuta padrão - Termo de Convênio Óleo Diesel	Fls. 299 - 310	

**DATA: 21/11/2022**

**PROTOCOLO: 18.823.229-9**

**CNPJ: 76.205.970/0001-95**

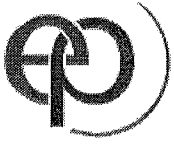
**CONFERENTE: Emanuel Cavalari**

**DE ACORDO: Elaine Mizerkowski - Chefia**

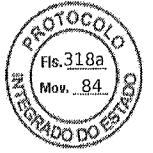
**MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL**

**NATUREZA: investimento**





ePROTOCOLO



Documento: **ChecklistLaranjeirasdoSul18.823.2299HortaComunitariaFECOP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Emanuel de Lima Cavalari (XXX.793.359-XX)** em 21/11/2022 12:03 Local: SEAB/NUCONV.

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 21/11/2022 14:27 Local: SEAB/NUCONV.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Emanuel de Lima Cavalari** em: 21/11/2022 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c94a848a7b08a9c4c85c3b980d9caf10**.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9  
 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022 QUE  
 CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR  
 SUA SECRETARIA DE ESTADO DA  
 AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
 SEAB, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
 DO SUL.**

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, CEP 80.035-050, em Curitiba/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto n.º 1441/2019, e o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na R. Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, cadastrado no CPF/MF sob o número XXX.875.719-XX, residente e domiciliado no município de Laranjeiras Do Sul - Estado do Paraná, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011 –TCE-PR, ou outras que venham a substituí-las, subsidiariamente no disposto na Lei n.º 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016, Lei nº 18.573, de 2015, Dec. nº 3.295, de 2016, e em conformidade com o contido no protocolado nº **18.823.229-9**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada à implantação de **uma horta comunitária**, objetivando à produção de alimentos saudáveis e diversificados para a população em situação de vulnerabilidade social, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de materiais permanente e de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.823.229-9**;

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo para a execução deste Convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2. O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.



3.3. A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo **CONVENENTE** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias de seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE**, formalizada através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1. Compete o **CONCEDENTE**

4.1.1. providenciar a liberação dos recursos ao **CONVENENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

4.1.2. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3. exigir do **CONVENENTE** a apresentação da documentação necessária para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.4. notificar o **CONVENENTE** quando constatada mora na execução do objeto e adotar as medidas administrativas necessárias à regularização da situação;

4.1.5. emitir Certificado de Conclusão ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução das obras, certificando a adequação do objeto e o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.6. emitir Certificado de Cumprimento dos Objetivos certificando o cumprimento integral do objeto em conformidade ao acordado no Plano de Trabalho;

4.1.7. alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, de forma que os registros das movimentações financeiras coincidam integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT;

4.1.8. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE-PR;

4.1.9. analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.10. notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentar prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.11. publicar no Diário Oficial do Estado o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e dos eventuais aditivos;

4.1.12. comunicar expressamente o **CONVENENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

4.1.13. na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.14. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

4.1.15. analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;

**4.1.16.** emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**4.1.17.** instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021

**4.2. Compete ao **CONVENENTE**:**

**4.2.1.** cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

**4.2.2.** operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos financeiros relativos a este Convênio;

**4.2.3.** observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos;

**4.2.4.** responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização dos equipamentos adquiridos com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

**4.2.5.** responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

**4.2.6.** assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira e promover os referidos créditos em conta bancária específica para a consecução do objeto deste Convênio;

**4.2.7.** designar, em ato específico, servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto deste Convênio;

**4.2.8.** suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

**4.2.9.** manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica, aberta junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

**4.2.10.** proceder ao depósito da contrapartida acordada neste instrumento na conta específica vinculada a este Convênio nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

**4.2.11.** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos transferidos;

**4.2.12.** não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;

**4.2.13.** instaurar processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar quando constatar irregularidade na execução deste Convênio, comunicando o fato o **CONCEDENTE**;

**4.2.14.** dar ciência aos órgãos de controle de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar ciência, bem como ao Ministério Público quando houver fundada suspeita de crime ou improbidade administrativa;

**4.2.15.** prestar o **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos a



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



execução do objeto deste Convênio;

**4.2.16.** informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto;

**4.2.17.** manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

**4.2.18.** manter cadastro atualizado junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;

**4.2.19.** restituir o **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual, quando:

a) O objeto deste instrumento não for executado;

b) As prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos;

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

**4.2.20.** restituir o **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizado de acordo com índices aplicáveis aos débitos com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, por meio de Guia de recolhimento Código 5339, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, bem como quando:

a) O objeto do Convênio não for executado no prazo definido;

b) Não for apresentada a prestação de contas parcial ou final nos prazos exigidos e em conformidade às respectivas regras;

c) Não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

d) A execução e aporte de recursos financeiros forem realizados de forma diversa ao acordado no Convênio.

**4.2.21.** solicitar a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado com observância ao contido na Cláusula Terceira, expondo as justificativas pela não execução do objeto no prazo ajustado;

**4.2.22.** manter atualizada a escrituração contábil relacionada à execução deste Convênio para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos recursos transferidos;

**4.2.23.** assumir as despesas decorrentes de eventuais vícios, falhas ou omissões contidas no Projeto Básico constatadas durante a execução da obra, zelando pela plena consecução do objeto conveniado;

**4.2.24.** promover sua inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência;

**4.2.25.** não apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual;

**4.2.26.** franquear aos agentes e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos, informações relacionadas a este Convênio e aos locais de execução do respectivo objeto;

**4.2.27.** efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE- PR;

**4.2.28.** informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema



Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

**4.2.29.** cumprir integralmente as Resoluções nº 04/2006 e nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**4.2.30.** exibir as marcas do Governo do Paraná, do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE** de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas.

**4.2.31.** iniciar a execução do objeto do convênio no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da transferência do recurso financeiro acordado na Cláusula Quinta

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **104.186,65** (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

**5.2.** O valor que será repassado pela **CONCEDENTE: R\$ 96.186,65** (noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 25.889,99** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e nove centavos) a título de **investimento** à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.605.04.6258; Natureza de Despesa 4440.42.01; Fonte de recursos nº **102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e R\$ 70.296,66** (setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) a título de **custeio** à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.605.04.6258; Natureza de Despesa 334041.01; Fonte de recursos nº **102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza**, pré-empenhados sob nº **22001371 e 22001370**, em **10/11/2022**, respectivamente;

**5.3.** O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 8.000,00** (oito mil reais), a título de **investimento**, à conta da Dotação Orçamentária: 18.541.08.00.2206, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.41, Fonte: 000.

**5.4.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE e CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

**5.5.** O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**6.** Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos em conta específica de titularidade do **CONVENENTE**, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

**6.1.** Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

**6.2.** Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.3.** Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

**6.4.** Os valores dos serviços de engenharia, as compras de materiais e insumos necessários para a consecução das obras, objeto do presente Convênio, em decorrência dos recursos originários do **CONCEDENTE**, estarão sujeitos ao disposto na Tabela de Preços adotada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Paraná Edificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL**

7. Cumprirá ao MUNICÍPIO, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- d) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);
- e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 289, do Regimento Interno do TCE/PR e art. 3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR).
- g) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 19.206, de 2017
- h) Ausência de restrições no Certificado de Regularidade Fiscal CRF - GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Esta. nº 9.762, de 2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

8. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.1.** É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

**8.1.1.** Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

**8.1.2.** Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9  
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferência de recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

8.2. Para a realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A destinação do recurso;
- b) O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) A meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

8.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados como número deste convênio;

8.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

- a) Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) Inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE**;
- f) Violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra;

8.5. O **CONVENENTE** deverá manter os comprovantes originais das despesas em arquivo em conformidade ao art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR,





à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelo CONCEDENTE.

**8.6.** O dever de guarda e conservação dos comprovantes de despesas não exime o **CONVENIENTE** do dever de regularmente inserir no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR as informações e documentos relacionados ao presente Convênio e os exigidos pela Resolução nº 28/2011 do TCE-PR.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

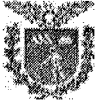
**9.** A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual o **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:
  - i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
  - ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
  - iii. A qualidade do serviço prestado;
  - iv. Na avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

**9.1.** Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o servidor **Edson Gonçalves de Oliveira**, cadastrado no CPF/MF sob o nº **XXX.008.639-XX**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados;

**9.2.** Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como **GESTOR** do convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras Do Sul**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**10.1.** O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

**10.2.** O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) As atas decorrentes da licitação;
- c) As propostas decorrentes da licitação;
- d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**10.3.** A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **Estado do Paraná**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.** Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada o **CONCEDENTE** para análise e decisão, vedada a alteração do objeto pactuado.

**11.1.** Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**11.2.** O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**12.** As **prestações de contas parciais** do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do



**Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

**12.1.** Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

**12.2.** A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

**12.3.** Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

**12.4.** Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**12.5.** O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.

**12.6.** O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

**12.7.** No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14. Este Convênio poderá ser:

14.1. Denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.1.1. A denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

14.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) utilização dos recursos ou execução em desacordo com o Plano de Trabalho; c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.3. A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

15.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, bem como também notificar o Conselho Local ou a instância de controle social da área vinculada a programas ou projetos de fortalecimento do acesso à população a alimentos seguros, facultada a comunicação por meio eletrônico.

15.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "*link*" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/2022– PROTOCOLO 18.823.229-9  
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES**

17. Todos os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio e trocadas entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** serão efetuados por escrito, observando-se:

17.1. quando dirigidos ao **CONCEDENTE**, enviados à Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.

17.2. quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito de Laranjeiras Do Sul

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL

Valter José Rodacki  
**Chefe do NR de Laranjeiras Do Sul**

ASSINATURA DIGITAL

Marcos Reinaldo Coleth  
**Testemunha de Laranjeiras Do Sul**

/elc



ePROTOCOLO



Documento: **3452022LaranjeirasdoSul18.823.2299HortaComunitariaFECOP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 21/11/2022 14:51, **Jonatas Fellsberto da Silva** em 21/11/2022 15:04.

Assinatura Simples realizada por: **Valter José Rodacki (XXX.223.619-XX)** em 21/11/2022 14:40 Local: SEAB/LAR/CH, **Marcos Reinaldo Coleth (XXX.994.959-XX)** em 21/11/2022 14:42 Local: GAB LARANJEIRAS DO SUL.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Emanuel de Lima Cavalari** em: 21/11/2022 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**53135106a3a34e45ea891d43a5ddc048.**



## Casa Civil

### ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL AVISO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº: 19.637.332-2 – Tipo: Menor Preço – P.E. 2029/2022  
Objeto: Aquisição de placas de piso elevado, em atendimento as demandas da Casa Civil com a finalidade de substituição de 380 m², ou seja, de 1.000 (mil) peças que se encontram desgastadas e danificadas, principalmente, pela ação do tempo, tornando necessária a substituição de todas as áreas que apresentam danos e possíveis riscos de quedas de servidores que transitam por estes corredores conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Preço Máximo: R\$ 125.928,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais). Local da Disputa e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Data da Abertura: Dia 07 de dezembro de 2022, às 09:30h, por meio de sistema eletrônico. ID BB nº 974658 – [www.compras.parana.pr.gov.br](http://www.compras.parana.pr.gov.br)  
Pregoeiro

126872/2022

## Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Despacho do Coordenador Executivo Nº074/2022

E-Protocolo nº: 19.695.685-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.169/2019, bem como no teor da Informação nº 074/2022 – AT/CEDEC, a aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos de uniformes – EPI's, atinentes ao Pregão Eletrônico nº 1.583/2021, instituído com fundamento no art. 59 da Lei 15.608/2007, bem como a consequente realização da despesa, junto à empresa CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ nº 18.534.947/0001-48, no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

2. A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.06.122.42.6013, Rubrica 3390.3023, Fonte 101, bem como deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Contrato.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, em 22 de novembro de 2022.

Ten.-Cel. QOBM Adriano de Mello,  
Coordenador Executivo da Defesa Civil do Paraná.

126924/2022

## Secretarias

### Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: hortas comunitárias  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 339/2022  
CONVENIENTE: Município de Curitiba  
PROTOCOLO: 18.112.893-3  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 250.414,23; CONVENIENTE: R\$ 73.023,20.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001180 e 22001179 em 27/09/2022.

FISCAL PELA SEAB: Celso Luiz Fernandes.  
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba.

OBJETO: PPMC II - Feira Livre  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 340/2022  
CONVENIENTE: Município de Quitandinha  
PROTOCOLO: 17.647.322-3  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual

nº 7.973/2021  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – Jose Ribeiro de Moura - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses  
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 85.500,09; CONVENIENTE: R\$ 7.306,33.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001362 e 22001363 em 09/11/22.  
FISCAL PELA SEAB: Celso Luiz Fernandes.  
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba.

OBJETO: escavadeira hidráulica  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 341/2022  
CONVENIENTE: Município de Loanda  
PROTOCOLO: 19.678.881-6  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – José Maria Pereira Fernandes - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses  
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.187.500,00; CONVENIENTE: R\$ 62.500,00.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001358 em 08/11/2022.  
FISCAL PELA SEAB: Wilson Santana dos Santos.  
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Paranavai

OBJETO: retroescavadeira  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 342/2022  
CONVENIENTE: Município de Diamante do Sul  
PROTOCOLO: 19.692.241-5  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – Darci Tirelli - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses  
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 470.250,00; CONVENIENTE: R\$ 24.750,00.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001375 em 16/11/2022.  
FISCAL PELA SEAB: Jorge Schipanski.  
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul

OBJETO: implementos agrícolas  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 343/2022  
CONVENIENTE: Município de Planaltina  
PROTOCOLO: 18.300.440-9  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – Celso Maggioni - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses  
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 100.000,00; CONVENIENTE: R\$ 7.800,00.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001374 em 22/01/2022 em 16/11/2022  
FISCAL PELA SEAB: Vanderlei Rodrigues Ruiz.  
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Paranavai

OBJETO: retroescavadeiras  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 344/2022  
CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa  
PROTOCOLO: 19.687.346-5  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – Milton Luiz Alves - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses  
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 919.125,00; CONVENIENTE: R\$ 48.375,00.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001367 em 10/11/2022.  
FISCAL PELA SEAB: Paulo Alessandro Agostini  
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: horta comunitária  
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 339/2022  
CONVENIENTE: Município de Laranjeiras do Sul  
PROTOCOLO: 18.823.229-9  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007  
ASSINATURAS: Norberto Anaeteo Ortigara - Secretário de Estado e – Jonas Felisberto da Silva - Prefeito  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses  
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 96.186,65; CONVENIENTE: R\$ 8.000,00.  
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001371 e 22001370, em



10/11/2022.  
**FISCAL PELA SEAB:** Edson Gonçalves de Oliveira.  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras Do Sul

**OBJETO:** cálculo dofomítico  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 346/2022  
**CONVENENTE:** Município de Palmeira  
**PROTOCOLO:** 17.785.281-3  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e - Sergio Luis Belich - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 99.975,00; CONVENENTE: R\$ 12.525,00.  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001256 em 05/10/2022.  
**FISCAL PELA SEAB:** Alexandre Cavani Mori  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa

**OBJETO:** escavadeira hidráulica  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 347/2022  
**CONVENENTE:** Município de Cruzmaltina  
**PROTOCOLO:** 19.694.310-2  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e - Natal Casavechia - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 900.000,00; CONVENENTE: R\$ 150.000,00.  
**RECURSOS SEAB:** Prê-Empenho nº 22001377 em 16/11/2022.  
**FISCAL PELA SEAB:** Carlos Eduardo dos Santos  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO**

**OBJETO:** Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 905153/2020, Proposta SICONV nº 006322/2020, celebrado com a SEAB  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Eliel dos Santos Correa - Prefeito  
**FISCAL:** Wilson Santana dos Santos

Conveniente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Diamante do Norte 19.619.823-7 36 Meses	145/2022 21/11/2022	01 (uma) pá carregadeira

127475/2022

**Secretaria da Administração e da Previdência**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Operações e Serviços - DOS

Extrato do Contrato nº. 2054/2020 GMS  
3º Termo de Aditamento

**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
**Contratada:** Quimitec Química Industrial Ltda  
**Protocolo:** 19.569.606-3  
**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de tratamento de água para ar condicionado.  
**Valor do Contrato:** R\$ 21.806,64 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).  
**Inclusão de cláusula da LGPD.** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, iniciados em 01/09/2020  
**Autorização:** Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, em 07/10/2022

127015/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**  
**5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Contrato: nº 2414/2018  
**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
**Contratado:** Dellalimp Serviços Terceirizados Eireli.  
**Protocolo:** 19.640.194-6  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 2414/2018  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.024.193,04 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente a doze meses.  
**Dotação orçamentária:** 2702.04122406.014 - Gestão de Administração Geral  
**Elemento de despesa:** 3390.3700 - Locação de mão de obra.  
3390.3701 - Limpeza e Conservação  
3390.3704 - Copa e Portaria.  
3390.3706 - Jardinagem  
**Fonte de Recursos:** 100/101  
**Vigência:** 17 de dezembro de 2022 à 16 de dezembro de 2023  
**Autorização:** Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 21 de novembro de 2022.

127016/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Operações e Serviços - DOS

Extrato do Contrato nº. 187/2019 GMS  
4º Termo de Aditamento

**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
**Contratada:** Paraná em Rede Sistemas Ltda  
**Protocolo:** 19.568.034-5  
**Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva para o sistema de alarme e detecção de incêndio  
**Valor do Contrato:** R\$ 223.473,92 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).  
**Inclusão de cláusula da LGPD.** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.  
**Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, iniciados em 04/02/2019  
**Autorização:** Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, em 07/10/2022

126854/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato do Contrato nº. 2371/2018  
3º Termo de Aditamento

**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
**Contratado:** Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda  
**Protocolo:** 19.591.667-5  
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e serviços de cópias e digitalização.  
**Inclusão de cláusula da LGPD.** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.  
**Autorização:** Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência), em 04/11/2022.

126935/2022







**GOVERNO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO

Memo n.º 705/NUCONV

Curitiba, 6 de dezembro de 2022.

A Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial

Sra. Chefe,

Encaminhamos para as providências pertinentes ao GOFs, referente ao **Termo de Convênio conforme dados abaixo**, com base nos documentos constantes do protocolo n.º 18.823.229-9, a saber:

TERMO DE CONVÊNIO: **345/2022**

VALOR SEAB: R\$ **96.186,65**

DATA ASSINATURA: **21/11/2022**

DATA PUBLICAÇÃO: **24/11/2022**

VIGÊNCIA: **24 Meses**

CREDOR: **119901 – Prefeitura de Laranjeiras do Sul**

BANCO 001 - Banco do Brasil

AGÊNCIA: **0734-X**

CONTA CORRENTE: **56342-0**

**1. PROCEDER EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO O VALOR DE:**

- R\$ **25.889,99** (setenta e cinco mil reais) a título de **Investimento**, pré-empenhado sob n.º 22001371 em 10/11/2022.
- R\$ **70.296,66** (setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) a título de **Custeio**, pré-empenhado sob n.º 22001370 em 10/11/2022.

Atenciosamente,

**Emanuel Cavalari** / Assistente do NUCONV

De acordo,

**Elaine S. L. S. Mizerkowski** / Chefe do Núcleo de Convênios



ePROTOCOLO



Documento: **07052022GOFSEmpenhoLiquidacaoPagamento3452022LaranjeirasdoSulHortaComunitaria.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Emanuel de Lima Cavalari (XXX.793.359-XX)** em 06/12/2022 13:45 Local: SEAB/NUCONV.

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 06/12/2022 16:11 Local: SEAB/NUCONV.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Emanuel de Lima Cavalari** em: 06/12/2022 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**895dd3922e72bc5119d3bee511e92049.**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO  
**SIAF**



**NOTA DE EMPENHO**

**Identificação**

N. Documento	22001815	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	07/12/22
Pedido de Origem	22001370	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
Unidade	6502 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	76.416.957/0001-85				
Proj/Atividade	6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				

**Características**

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio	TC 345/2022	Tp. Convênio	1 TERMO DE CONVÊNIO CONCEDIDO
P.A.D.V.	00	N. SID	188232299		

**Credor**

Credor	119901 - LARANJEIRAS DO SUL - PREF. MUNIC.	CNPJ	76.205.970/0001-95
Endereço	PRACA RUI BARBOSA, 001 - PRACA - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR BR		
CEP	85301420		
Banco/Agência	001/0734-X		
Conta	3255/7		

**Demonstrativo de Saldo Orçamentário**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6502 6258 20 605 04 33404101 00 0000000102 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 70.296,66 (setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

**Histórico**

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população

Aprovador

Dt.Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 07/12/22

9:13:25 Criador por EMEENDES

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: **Richardson de Souza (XXX.722.499-XX)** em 07/12/2022 09:37 Local: SEAB/DG. Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Eduardo Luiz Mendes** em: 07/12/2022 09:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **18793157f082347b55efaa0b46243d52**.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO  
**SIAF**



## NOTA DE EMPENHO

### Identificação

N. Documento	22001816	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	07/12/22
Pedido de Origem	22001371	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
Unidade	6502 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	76.416.957/0001-85				
Proj/Atividade	6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				

### Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio	TC 345/2022	Tp. Convênio	1 TERMO DE CONVÊNIO CONCEDIDC
P.A.D.V.	00	N. SID	188232299		

### Credor

Credor	119901 - LARANJEIRAS DO SUL, PREF. MUNIC.	CNPJ	76.205.970/0001-95
Endereço	PRACA RUI BARBOSA, 001 - PRACA - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR BR		
CEP	85301420		
Banco/Agência	001/0734-X		
Conta	3255/7		

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6502 6258 20 605 04 44404201 00 0000000102 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 25.889,99 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

#### Histórico

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população

Aprovador

Dt.Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 07/12/22

9:13:25 Criador por EMENDES

Página 2

Assinatura Avançada realizada por: **Richardson de Souza (XXX.722.499-XX)** em 07/12/2022 09:37 Local: SEAB/DG, Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Eduardo Luiz Mendes** em: 07/12/2022 09:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **18793157f082347b55efaa0b46243d52**.



ePROCOLO



Documento: **emp2200181522001816.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Richardson de Souza (XXX.722.499-XX)** em 07/12/2022 09:37 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Eduardo Luiz Mendes** em: 07/12/2022 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**18793157f082347b55efaa0b46243d52**.

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

**Identificação**

N. Documento 22003800 Tipo de Documento PV Data de Emissão 08/12/22 Nota Fiscal 705/0 Data NF 06/12/22  
N. Empenho 22001815 Tipo de Pedido de Origem OU N.Linha 1,000  
Proj/Atividade 6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA  
Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
Unidade 6502 DIRETORIA GERAL

**Credor**

Credor 119901 LARANJEIRAS DO SUL, PREF. MUN  
Endereço PRACA RUI BARBOSA 001 PRACA  
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - BR  
CEP 85301420  
Bco/Ag 001/0734-X  
Conta 3255/7  
CNPJ 76.205.970/0001-95

**Características**

Dotação Orçamentária 6502 6258 20 605 04 33404101 00 0000000102 1  
N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável  
Valor Liquidado R\$ 70.296,66 (SETENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS )  
Histórico Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população Termo convenio 345/2022 memorando 705/2022 nuconv protocolo 18823229-9

**Dados do Empenho**

Data de Vencimento 08/12/22 Data do Empenho 07/12/22 Prazo de Entrega 07/12/22  
Condições de Pagamento AV  
N. SID 188232299

Liq a pagar ao credor 70.296,66 001/0734-X56342

**Controle do Saldo**

Valor Total do Empenho 70.296,66 Saldo a Liquidar Anterior 70.296,66 Esta Liquidação 70.296,66  
Valor Estornado ,00 Saldo a Liquidar Atual ,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 08/12/22

8:55:41 EMENDES

Página 1

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

#### Identificação

N. Documento 22003801 Tipo de Documento PV Data de Emissão 08/12/22 Nota Fiscal 705/1 Data NF 06/12/22  
N. Empenho 22001816 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000  
Proj/Atividade 6258 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA  
Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
Unidade 6502 DIRETORIA GERAL

#### Credor

Credor 119901 LARANJEIRAS DO SUL . PREF. MUN  
Endereço PRACA RUI BARBOSA 001 PRACA  
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - BR  
CEP 85301420  
Bco/Ag 001/0734-X  
Conta 3255/7  
CNPJ 76.205.970/0001-95

#### Características

Dotação Orçamentária 6502 6258 20 605 04 44404201 00 0000000102 1  
N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável  
Valor Liquidado R\$ 25.889,99 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS )  
Histórico Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população Termo convenio 345/2022 memorando 705/2022 nuconv protocolo 18823229-9

#### Dados do Empenho

Data de Vencimento 08/12/22 Data do Empenho 07/12/22 Prazo de Entrega 07/12/22  
Condições de Pagamento AV  
N. SID 188232299

Liq a pagar ao credor 25.889,99 001/0734-X56342

#### Controle do Saldo

Valor Total do Empenho 25.889,99 Saldo a Liquidar Anterior 25.889,99 Esta Liquidação 25.889,99  
Valor Estornado ,00 Saldo a Liquidar Atual ,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 08/12/22

8:55:41 EMEDES

Página

2

R76B047SE

Estado do Paraná  
Copy Create A/P Eletronic Bank  
Diskette - Dynamic Formater

08/12/22 15:25:19

Pág.



Arq.: 00013489

C CRED. CONTA - CC

Seq	Beneficiário	Data Pgto	Pagamento	Desconto	Banco/Agência	Nº Conta
00000001	119901 LARANJEIRAS DO SUL . PREF. MUNIC.	13/12/22	70.296,66	,00	001/0734-X	56342
00000002	119901 LARANJEIRAS DO SUL . PREF. MUNIC.	13/12/22	25.889,99	,00	001/0734-X	56342
Total						96.186,65



Documento: **D3\_3800\_3801.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 08/12/2022 16:09.

Inserido ao protocolo **18.823.229-9** por: **Claudia Aparecida Quintino** em: 08/12/2022 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e008b202645af6d59d85f019d98fed88**.

**NOTA DE PAGAMENTO**

**Identificação**

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária  
22006956 / PT / 06500.0000 3DB5060FCFB00392

Unidade/Subunidade  
6502 - DIRETORIA GERAL

Credor 119901 - LARANJEIRAS DO SUL, PREF. MUNIC.

CNPJ 76.205.970/0001-95 PRACA RUI BARBOSA,001- LARANJEIRAS DO SUL

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	15/12/22	13/12/22	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 11147	001/0734-X - 56342

**Classificação**

Natureza de Despesa 33404101 - CONTRIBUIÇÕES A MUNICÍPIO  
Fonte 0000000102 - FUNDO EST. COMB. A POB.  
Classificação / Subfunção 20 - AGRICULTURA / 605 - ABASTECIMENTO  
Ação (PIA/OE) 6258

**Detalhamento**

Nº Empenho 22001815 / OU / 06500.0000 Nº Pré-Empenho 22001370 / OR / 06500.0000

**Histórico Empenho**

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população

Nº Liquidação 22003800 / PV / 06500.0000 Nº em Liquidação 22004557 / OV / 06500.0000

**Histórico Liquidação**

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população Termo de Convênio 345/2022 memorando 705/2022 nuconv protocolo 18823229-9

Valor 70.296,66 SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

RICHARDSON DE SOUZA

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: EMENDES

Data : 20/12/22

**NOTA DE PAGAMENTO**

**Identificação**

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária  
2200887 / PT / 06500.0000 1F01E0EE2A76F32B

Unidade Subunidade  
6502-DIRETORIA GERAL

Credor 119901 - LARANJEIRAS DO SUL, PREF. MUNIC.

CNPJ 76.205.970/0001-95 PRACA RUI BARBOSA,001- LARANJEIRAS DO SUL

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	15/12/22	13/12/22	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 11147	001/0734-X - 56342

**Classificação**

Natureza de Despesa 44404201 - AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS

Fonte 0000000102 - FUNDO EST. COMB. A POB.

Função/Subfunção 20 - AGRICULTURA / 605 - ABASTECIMENTO

Ação (P/A/OE) 6258

**Detalhamento**

Nº Empenho 22001816 / OC / 06500.0000 Nº Pré-Empenho 22001371 / OR / 06500.0000

**Histórico Empenho**

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população

Nº Liquidação 22003801 / PV / 06500.0000 Nº em Liquidação 22004558 / OV / 06500.0000

**Histórico Liquidação**

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à implantação de uma horta comunitária, objetivando à produção de hortaliças no modo agroecológico, na melhoria da qualidade da alimentação das famílias atendidas, e o acesso a alimentos saudáveis e diversificados para a população Termo de Convênio 345/2022 memorando 705/2022 nuconv protocolo 18823229-9

Valor 25.889,99 VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

RICHARDSON DE SOUZA

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: EMENDES

Data : 20/12/22

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SEAB/GOFS/PGTO - PAGAMENTOS**

---

**Protocolo:** 18.823.229-9  
**Assunto:** Município solicita recurso para implantação de uma horta Comunitária.  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
**Data:** 20/12/2022 10:43

---

**DESPACHO**

DEVOLVENDO PROTOCOLO PAGO

GOFS / SEAB

MICHELLE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

413

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de março de 2023.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA – CONVÊNIO SEAB 345/2022**

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comercialização compatível com o objeto licitado. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

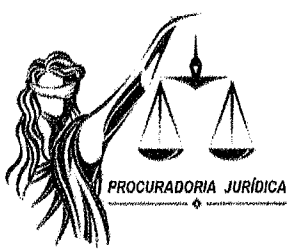
4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



414

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria Municipal de Agricultura

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Materiais De Consumo, Equipamentos E Insumos Para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio Seab 345/2022.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços/bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com o artigo 1º, § 3º do Decreto Federal Lei 10.024/19 e conforme Decreto Municipal nº 083/2020 de 21 de setembro de 2020.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7º do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:

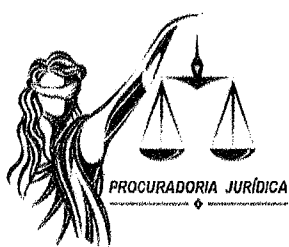
*Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.*

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



415

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

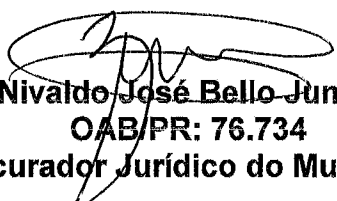
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Havendo itens cujo valor superar a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá obrigatoriamente realizar cota de 25% exclusivo para me/epp/mei e cota de livre concorrência. Mas, não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de dezembro de 2022.

  
**Nivaldo José Bello Júnior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

416

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de março de 2023.

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA – CONVÊNIO SEAB 345/2022**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0800.2206	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0800.2206	4.4.90.52.00.00	862
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Equipamentos e Material Permanente	Convênio nº. 345/2022 – SEAB – HORTA COMUNITÁRIA
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0800.2206	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0800.2206	3.3.90.30.00.00	862
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Material de Consumo	Convênio nº. 345/2022 – SEAB – HORTA COMUNITÁRIA

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI Assinado de forma digital por SINTIA  
CORDEIRO:05146294950 TRZCIALKOSKI CORDEIRO:05146294950  
Dados: 2023.03.10 14:14:00 -03'00'  
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO  
CRC-057806/O-3





CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 019/2023

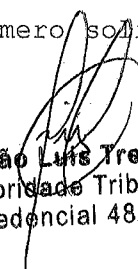
DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
10/03/2023	001/2023	019/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **35(trinta e cinco)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**, possui **45(quarenta e cinco)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais** e possui **83(oitenta e três)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em gera.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 10 de Março de 2023

  
João Luis Trentin  
Autoridade Tributaria  
Credencial 480971



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

418

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2023-PMLS

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão: xxx de xxxx de 2023.

Horário: xx:xx horas.

Local: <https://www.bnc.org.br>

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA – CONVÊNIO SEAB 345/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em LOTE(S), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma BNC e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

**1.5.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-8135.

**1.6.** As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-8100.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1.** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do **BNC** através do site: <https://www.bnc.org.br>

**2.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

419

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Fornecedores do **Sistema BNC**.

3.1.2. As empresas não cadastradas no **SISTEMA**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.bnc.org.br>

3.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal BNC, no ato da abertura do Pregão.

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

420

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa BNC.

3.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>;

3.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto;

3.7.2. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

421

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná;

**3.7.7. Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.10. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.**

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

422

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.10. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.11. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 4.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.
- 4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

5.1.1. Valor unitário e total do item;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

423

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

5.6. O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **30 (trinta) dias** após a ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras.

5.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada e conseqüentemente inabilitada do certame.

5.8. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;

6.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

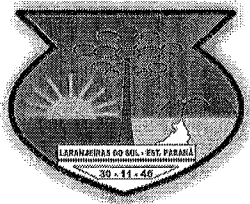
6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.bnc.org.br>, conforme Edital;

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

424

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.bnc.org.br>;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

425

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.26. O disposto no item 6.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Produzidos no País;

6.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**7.11.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

**7.12.** Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**7.13.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**7.14.** Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

**7.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

### **8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**

**8.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**8.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**8.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**8.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não -digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

428

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.1.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**8.1.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.1.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## 8.2. ATO CONSTITUTIVO

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.4.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

## 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

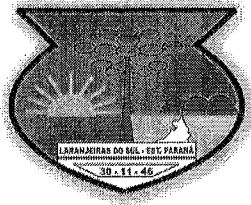
**8.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**8.6.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.6.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual ou do Distrito Federal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

**8.6.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

**8.6.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal.



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.6.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.6.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.7.1.** Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**8.7.1.1.** O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.7.1.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.8.1. Declaração Unificada** conforme modelo (Anexo IV);

**8.8.2.** Prospectos, folders ou catálogos comerciais originais para os lotes 85, 86, 87 e 88, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo I (características dos equipamentos);

**8.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

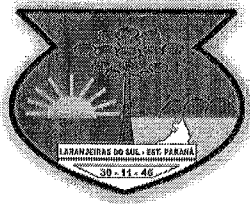
**8.9.1.** Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

**8.10.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**8.11.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.11.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

430

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.17.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.19.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**8.20.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

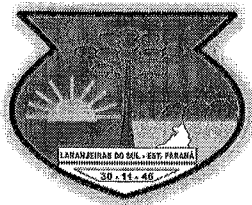
**8.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.22.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.1.3.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Laranjeira do Sul, Paraná quanto do emissor.

**9.1.4.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**9.7.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.5.** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.1.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

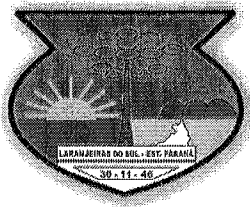
**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

433

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**14.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 16. DA DOTAÇÃO

**16.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	4.4.90.52.00.00	862
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Equipamentos e Material Permanente	Convênio nº. 345/2022 – SEAB – HORTA COMUNITÁRIA
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	3.3.90.30.00.00	862
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Material de Consumo	Convênio nº. 345/2022 – SEAB – HORTA COMUNITÁRIA

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

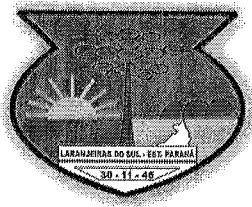
**17.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**17.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** Não mantiver a proposta;



**17.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**17.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**17.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

**17.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

**17.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**17.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

**17.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**17.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**17.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

**17.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**14.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

**17.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

**17.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.



**17.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

## **18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**18.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**18.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**18.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**18.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**18.5.** Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**18.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**18.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**19.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**19.2.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**19.2.2.** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3.** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5.** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**20.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.bnc.org.br>;

**20.3.** Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**20.4.** Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

**20.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**20.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

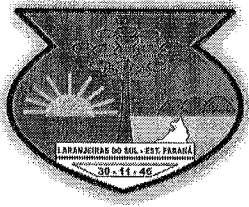
**20.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**21.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor do contrato, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente do contrato que substitui o Termo de Contrato.

**21.2.** O Contrato de fornecimento decorrente do contrato será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**21.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante,



autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**22.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**22.5.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.7.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

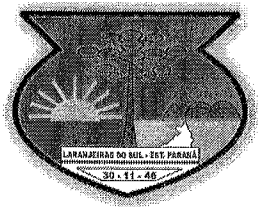
**22.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

**22.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**22.15.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

**22.16.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.17.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.18.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**22.19.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**22.20.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**22.21.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**22.22.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**22.23.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

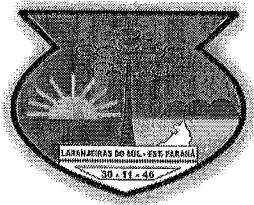
**22.24.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**22.25.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**22.26.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**22.27.** CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**22.28.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

439

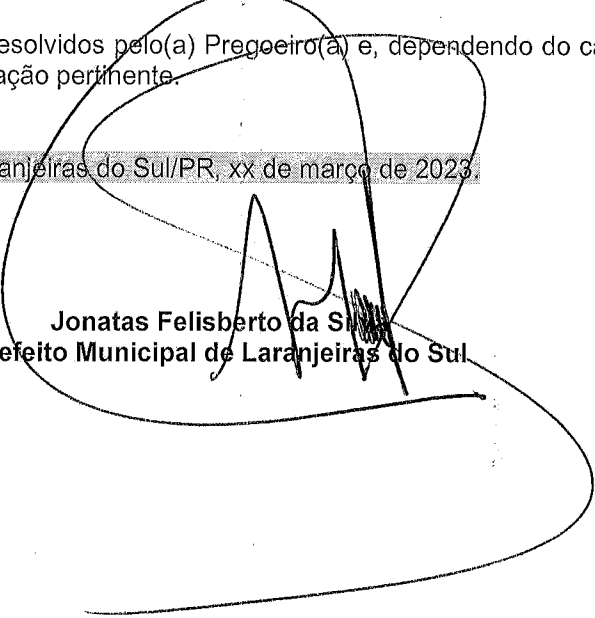
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

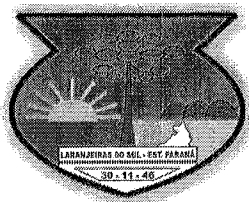
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

**22.29.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de março de 2023.

  
Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

440

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

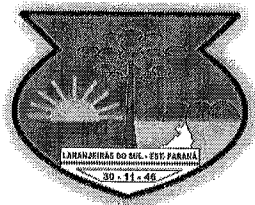
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43583	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000 L C/ TAMPA	2,00	UN	7.305,66	14.611,32
TOTAL						14.611,32
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43584	TAMBOR PLÁSTICO TAMPA FIXA 200 L.	3,00	UN	263,33	789,99
TOTAL						789,99
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43585	BOMBA D'AGUA SUBMERSA (2000 L/H) 127 VOLT	1,00	UN	590,32	590,32
TOTAL						590,32
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43586	FLANGE PVC 50 MM	1,00	UN	42,06	42,06
TOTAL						42,06
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43587	FLANGE PVC 20 MM	1,00	UN	19,34	19,34
TOTAL						19,34
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43588	ASPERSOR IRRIGAÇÃO, RAIOS DE ALCANCE 12M, VASÃO 500 L/H	12,00	UN	22,07	264,84
TOTAL						264,84
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43589	MICRO ASPERSOR IRRIGAÇÃO, RAIOS DE ALCANCE 03M, VASÃO 33L/H	22,00	UN	3,30	72,60
TOTAL						72,60
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43590	TUBO PVC, AGUA FRIA, 50 MM	50,00	MT	23,16	1.158,00
TOTAL						1.158,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43591	CURVA PVC 45°, 50 MM	4,00	UN	17,70	70,80
TOTAL						70,80
Lote: 10 - Lote 010						





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

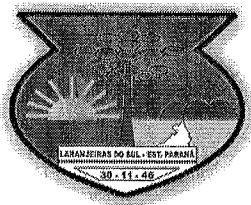
## Estado do Paraná

441

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43592	TUBO PVC, AGUA FRIA, 25 MM	205,00	MT	3,69	756,45
TOTAL						756,45
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43593	TUBO PVC, AGUA FRIA, 20 MM	6,00	MT	4,73	28,38
TOTAL						28,38
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43594	TUBO PVC, AGUA FRIA, 15 MM	50,00	MT	4,84	242,00
TOTAL						242,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43595	TE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM PARA 15MM	34,00	UN	15,45	525,30
TOTAL						525,30
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43596	TE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 MM PARA 15MM	3,00	UN	6,68	20,04
TOTAL						20,04
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43597	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO 15 MM (3X3)	200,00	MT	1,97	394,00
TOTAL						394,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43598	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	1,00	UN	62,89	62,89
TOTAL						62,89
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43599	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	1,00	UN	44,25	44,25
TOTAL						44,25
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43600	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	3,00	UN	11,44	34,32
TOTAL						34,32
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43601	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	1,00	UN	12,43	12,43
TOTAL						12,43



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

442

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43602	TE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 50MM PARA 25MM	3,00	UN	17,97	53,91
TOTAL						53,91
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43603	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50MM PARA 32MM	1,00	UN	8,17	8,17
TOTAL						8,17
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43604	REDUÇÃO "Y" PVC SOLDÁVEL 50MM PARA 20MM	1,00	UN	10,10	10,10
TOTAL						10,10
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43605	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 50MM	1,00	UN	12,52	12,52
TOTAL						12,52
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43606	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 32MM	4,00	UN	2,96	11,84
TOTAL						11,84
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43607	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 15MM	1,00	UN	2,12	2,12
TOTAL						2,12
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43608	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 175G COM PINCEL	2,00	UN	26,26	52,52
TOTAL						52,52
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43609	LIXA CONSTRUÇÃO Nº100	4,00	UN	3,14	12,56
TOTAL						12,56
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43610	FACÃO 18" COM BAINHA EM COURO	2,00	UN	81,05	162,10
TOTAL						162,10
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43611	ENXADA ESTREITA 2,0 L COM CABO DE MADEIRA 145 CM	2,00	UN	72,85	145,70



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

443

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL							145,70
Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43612	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	3,00	UN	74,05	222,15	
TOTAL							222,15
Lote: 31 - Lote 031							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43613	ENXADA DE JARDIM TRADICIONAL COM CABO DE MADEIRA 145 CM	2,00	UN	76,33	152,66	
TOTAL							152,66
Lote: 32 - Lote 032							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43614	RASTELO 04 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM	2,00	UN	50,90	101,80	
TOTAL							101,80
Lote: 33 - Lote 033							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43615	RASTELO 12 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM	2,00	UN	33,24	66,48	
TOTAL							66,48
Lote: 34 - Lote 034							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43616	PÁ CORTADEIRA COM BICO COM CABO DE MADEIRA LONGO	3,00	UN	63,82	191,46	
TOTAL							191,46
Lote: 35 - Lote 035							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43617	LIMA PARA AMOLAR FERRAMENTAS 8"	4,00	UN	22,31	89,24	
TOTAL							89,24
Lote: 36 - Lote 036							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43618	ENXADÃO LARGO 2,5L FORJADO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	2,00	UN	72,52	145,04	
TOTAL							145,04
Lote: 37 - Lote 037							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43619	MARTELO UNHA CABEÇA 27 MM 400G COM CABO EMBORRACHADO	2,00	UN	61,26	122,52	
TOTAL							122,52
Lote: 38 - Lote 038							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	43620	FACÃO TRÊS LISTRAS 20".	2,00	UN	31,12	62,24	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

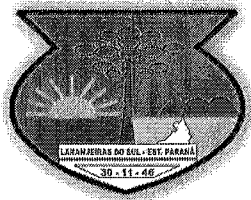
## Estado do Paraná

444

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						62,24
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43621	PICARETA PONTA E PÁ LARGA COM CABO	1,00	UN	152,81	152,81
TOTAL						152,81
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43622	SERROTE PROFISSIONAL PRA MADEIRA 18" 450MM	2,00	UN	74,10	148,20
TOTAL						148,20
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43623	PREGO COM CABEÇA 17X27	2,00	UN	27,89	55,78
TOTAL						55,78
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43624	PREGO COM CABEÇA 19X30	2,00	UN	22,71	45,42
TOTAL						45,42
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43625	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM CABO BORRACHA	1,00	UN	42,94	42,94
TOTAL						42,94
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43626	LAMINA SERRA CORTA METAL 12X32	3,00	UN	11,63	34,89
TOTAL						34,89
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43627	TANQUE EM AÇO INOX, COM SUPORTE, VÁLVULA DE ESCAPE, 48 L PROFUNDIDADE MÍNIMA 25CM, FURO 2.3/4.	2,00	UN	755,85	1.511,70
TOTAL						1.511,70
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43628	CARRINHO DE MÃO METÁLICO 45L, COM PNEU.	2,00	UN	221,57	443,14
TOTAL						443,14
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43629	FOICE ROÇADEIRA ABERTA DE AÇO, COM CABO.	2,00	UN	63,69	127,38
TOTAL						127,38



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

445

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43630	ARAME LISO GALVANIZADO 1,4MM	150,00	MT	0,80	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43631	CATRACA ESTICADORA DE ARAME COM TRAVA	10,00	UN	12,58	125,80
TOTAL						125,80
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43632	CHAPÉU SOMBREIRO PROTEÇÃO DO SOL, ABA 20 CM, TAMANHO M, GE GG.	3,00	UN	22,34	67,02
TOTAL						67,02
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43633	BOTA TIPO GALOCHA DE CHUVA, IMPERMEÁVEL, , CANO MÉDIO PVC TAMANHO DO 38 AO 44.	3,00	UN	76,65	229,95
TOTAL						229,95
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43634	LUVAS JARDINAGEM BORRACHA, TAMANHO M,G E GG	10,00	PAR	17,98	179,80
TOTAL						179,80
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43635	CABO FLEXÍVEL DUPLO 05 MM	100,00	MT	10,48	1.048,00
TOTAL						1.048,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43636	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	2,00	UN	10,72	21,44
TOTAL						21,44
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43637	CONDUITE FIO DE ENERGIA 3/4	100,00	MT	2,32	232,00
TOTAL						232,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43638	TIJOLO BAIANO 6 FUROS 9X19X19	2.000,00	UN	0,93	1.860,00
TOTAL						1.860,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

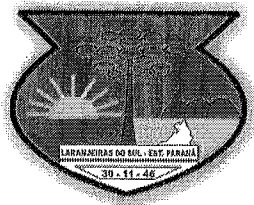
## Estado do Paraná

446

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1	43639	CIMENTO CPII – SC 50KG	33,00	UN	53,57	1.767,81
TOTAL						1.767,81
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43640	PEDRA BRITA TIPO Nº 01	4,00	M³	102,80	411,20
TOTAL						411,20
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43641	AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO	3,50	M³	226,46	792,61
TOTAL						792,61
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43642	CAL LIQUIDO 5 LITROS	2,00	UN	38,67	77,34
TOTAL						77,34
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43643	VIGA ARMAÇÃO FERRO 17 CM X 7 X 8MM	40,00	MT	27,58	1.103,20
TOTAL						1.103,20
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43644	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 5MM (2,44 X 1,10M)	10,00	UN	76,36	763,60
TOTAL						763,60
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43645	ARAME LISO RECOZIDO 1,44 MM	2,00	KG	25,31	50,62
TOTAL						50,62
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43646	ABOBRINHA – (MUDA)	2.000,00	UN	1,83	3.660,00
TOTAL						3.660,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43647	ALFACE CRESPA – (MUDA)	20.000,00	UN	0,18	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43648	BERINGELA – (MUDA)	1.000,00	UN	1,60	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

447

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	43649	BETERRABA - (MUDA)	10.000,00	UN	0,18	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43650	BROCOLIS - DE INVERNO - (MUDA)	3.000,00	UN	0,32	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43651	BROCOLIS - DE VERÃO - (MUDA)	3.000,00	UN	0,32	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43652	CEBOLINHA - (MUDA)	3.000,00	UN	0,27	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43653	CHICÓRIA/ ESCAROLA - (MUDA)	5.000,00	UN	0,22	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43654	COUVE CHINESA - (MUDA)	3.000,00	UN	0,32	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43655	COUVE FLOR DE VERÃO - (MUDA)	5.000,00	UN	0,32	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43656	COUVE FLOR DE INVERNO - (MUDA)	5.000,00	UN	0,32	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43657	COUVE FOLHA - (MUDA)	1.000,00	UN	1,27	1.270,00
TOTAL						1.270,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43658	MANJERICÃO - (MUDA)	1.000,00	UN	7,33	7.330,00
TOTAL						7.330,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

448

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43659	PEPINO - (MUDA)	1.000,00	UN	1,83	1.830,00
<b>TOTAL</b>						1.830,00
<b>Lote: 78 - Lote 078</b>						
1	43660	PIMENTÃO - (MUDA)	1.000,00	UN	2,17	2.170,00
<b>TOTAL</b>						2.170,00
<b>Lote: 79 - Lote 079</b>						
1	43661	QUIABO - (MUDA)	1.000,00	UN	1,60	1.600,00
<b>TOTAL</b>						1.600,00
<b>Lote: 80 - Lote 080</b>						
1	43662	RABANETE - (MUDA)	3.000,00	UN	0,22	660,00
<b>TOTAL</b>						660,00
<b>Lote: 81 - Lote 081</b>						
1	43663	REPOLHO - (MUDA)	5.000,00	UN	0,25	1.250,00
<b>TOTAL</b>						1.250,00
<b>Lote: 82 - Lote 082</b>						
1	43664	RUCULA - (MUDA)	3.000,00	UN	0,18	540,00
<b>TOTAL</b>						540,00
<b>Lote: 83 - Lote 083</b>						
1	43665	SALSINHA - (MUDA)	1.000,00	UN	1,23	1.230,00
<b>TOTAL</b>						1.230,00
<b>Lote: 84 - Lote 084</b>						
1	43666	TOMILHO VASO - (MUDA)	135,00	UN	7,33	989,55
<b>TOTAL</b>						989,55
<b>Lote: 85 - Lote 085</b>						
1	43667	ROÇADEIRA, GASOLINA, ALTA POTÊNCIA, TANQUE 0,58 LITROS, 7.4 KG. 1.9 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>						2.400,00
<b>Lote: 86 - Lote 086</b>						
1	43668	PULVERIZADOR COSTAL PISTÃO LATÃO 20L	2,00	UN	443,33	886,66
<b>TOTAL</b>						886,66





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

449

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43669	MICRO TRATOR - DIESEL 4T - REFRIGERADO A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 17 HP, DIÂMETRO X CURSO (MM):105 X 115, SISTEMA DE PARTIDA (TIPO):ELÉTRICA E MANUAL, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO FORÇADO POR BOMBA, TRAÇÃO 6 MARCHAS A FRENTE, NEUTRO, 2 A RÉ, ROTATIVAS 2 MARCHAS A FRENTE  TRANSMISSÃO EMBREAGEM ACIONAMENTO LARGURA DE CORTE / PROFUNDIDADE (MM):900 / 300, PNEUS - MEDIDAS (POL) / PRESSÃO (PSI):6.00"/12" (23), ÓLEO DA TRANSMISSÃO (L):TRAÇÃO: 7.0, ROTATIVAS: 0.5, FAROL FRONTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE ATÉ 100 KM.	1,00	UN	28.010,00	28.010,00
TOTAL						28.010,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43670	ENCANTEIRADOR SEM RODAS PARA MICRO TRATOR MEDIDAS L 0,90CM XA 0,20CM	1,00	UN	2.593,33	2.593,33
TOTAL						2.593,33

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema BNC e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



#### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fones: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



#### MEMORANDO INTERNO Nº 019/2023

**De:** Gilmar Negretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de março de 2023.

**Assunto:** Encaminhamento de processo para licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022 – e-Protocolo nº 18.823.229-9 .

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos e equipamentos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

02/03/2023  
PROT. Nº 18.823.229-9  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Gilmar Negretti*  
GILMAR NEGRETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE

Secretário Mún. de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Laranjeiras do Sul - PR

Página 1 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

451

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para Horticultura Urbana Agroecológica – Convênio SEAB 345/2022**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 104.186,65** (Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;


2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

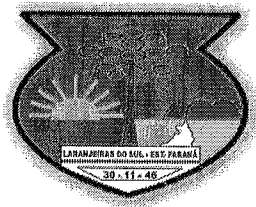
2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Se faz necessário o a aquisição dos referidos objetos para implantação de horticultura Urbana Agroecológica no município de Laranjeiras do Sul, com objetivo de produzir alimentos em sistema orgânico de produção Agroecológica/orgânica, ocupação de espaços vazios dentro da cidade para geração de emprego, renda e cidadania através do associativismo, melhorando a qualidade de vida, alimentar, limpeza da cidade, proporcionando o combate às doenças transmissíveis por insetos, promover o acesso e a disponibilidade dos alimentos de forma solidaria e comunitária como instrumento de garantia e fomento à segurança alimentar através do plantio e venda de alimentos diversificados com qualidade suficiente para atender as necessidades das famílias envolvidas no Programa, e também para o comercio da produção hortícola.

  
Página 2 de 12  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

452

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.


4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

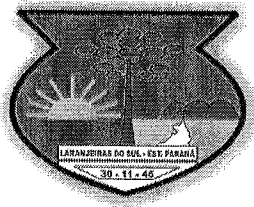
4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela **Contratação Certa** nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

### 6. DOS BENEFÍCIOS

  
Página 3 de 12  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

453

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



### 6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. Serão exigidos prospectos para comparação de características exigidas dos equipamentos nos itens **85, 86, 87 e 88**, os quais deverão passar por verificação por comissão presidida pelo Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Gilmar Negretti.

### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não a contratação anterior do Projeto de Instalação de Horticultura Urbana Agroecológica no município.

### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

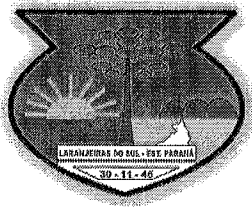
10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

Página 4 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

454

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rul Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

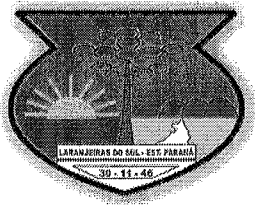
10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Página 5 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

455

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



### 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Página 6 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

456

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

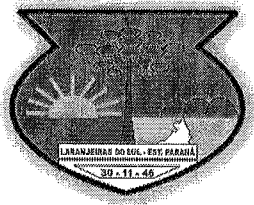
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

Página 7 de 12  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

457

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Página 8 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

458

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público NEILOR JOSÉ SOLTHER, Matrícula n.º 014532-1 nomeado pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

### 16. PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATO CERTO

16.1. A contratação certa terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

### 17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

Página 9 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

459

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.


18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

  
Página 10 de 12  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



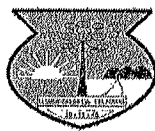
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

460

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

### 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

### 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente GILMAR NEGRETTI.

### 24. DA GARANTIAS DOS PRODUTOS

Página 11 de 12  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

461

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8121 Fax: (42) 3635-8136



#### 24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

#### **25. DA VALIDADO DO PRODUTO**

Validade conforme determinação do fabricante, para todos os produtos industrializados, não se aplicando para produtos de origem orgânica (mudas).

#### **26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

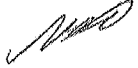
26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2023.

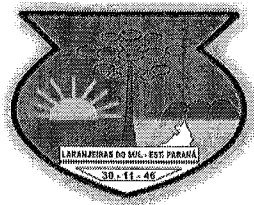
  
**GILMAR NEGRETTI**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Gilmar Negretti  
Secretário Mun. de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Laranjeiras do Sul - PR

  
Página 12 de 12

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

462

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

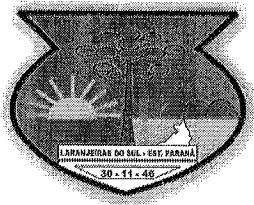
### ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

463

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Eletrônico nº xxx/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA – CONVÊNIO SEAB 345/2022**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas o veículo que atendam as determinações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

464

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, nº xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF nº xx, e portador da cédula de identidade nº xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA – CONVÊNIO SEAB 345/2022.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e os que não atenderem às especificações do edital deverão ser substituídos.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

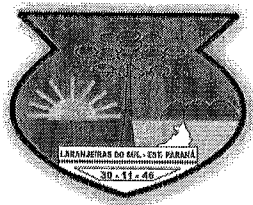
**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses venham a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

465

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	4.4.90.52.00.00	862
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Equipamentos e Material Permanente	Convênio nº. 345/2022 – SEAB – HORTA COMUNITÁRIA
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	002	18.541.0800.2206	3.3.90.30.00.00	862
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Manutenção do viveiro de mudas e horas municipal	Material de Consumo	Convênio nº. 345/2022 – SEAB – HORTA COMUNITÁRIA

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

466

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V – O veículo deverá ser entregue no local indicado na Ordem de Compras.

VI – Demais exigências constam no Anexo I e Anexo II (Termo de referência).

VII - A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º xxx/2021-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula nº., nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

467

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

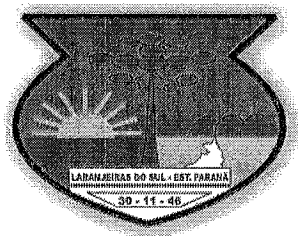
Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

468

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 004/2023**

**03/01/2023**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>JOILSON GROSSELLI GALVÃO</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

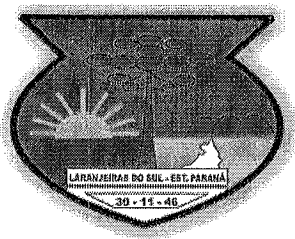
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4060 – de 11/01/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

469

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

72 73

Equipamento Página:1

Solicitação **39** **Aquisição de Material** Emitido em 10/03/2023 Quantidade de itens 88

Solicitante **4988-3 GILMAR NEGRETTI** Processo Gerado **72/2023**

Local **26 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Órgão **14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE**

Forma de pagamento **30 DIAS** Tipo **Depósito bancário**

Entrega **ORDEM DE COMPRAS** Prazo **30 Dias**

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA - CONVÊNIO SEAB 345/2022

**Justificativa:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HORTICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA - CONVÊNIO SEAB 345/2022

**Lote 001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043583	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000 L C/ TAMPA	UN	2,00	7.305,66	14.611,32
				<b>TOTAL</b>	<b>14.611,32</b>

**Lote 002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043584	TAMBOR PLÁSTICO TAMPA FIXA 200 L.	UN	3,00	263,33	789,99
				<b>TOTAL</b>	<b>789,99</b>

**Lote 003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043585	BOMBA D'AGUA SUBMERSA (2000 L/H) 127 VOLT	UN	1,00	590,32	590,32
				<b>TOTAL</b>	<b>590,32</b>

**Lote 004 Lote 004**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043586	FLANGE PVC 50 MM	UN	1,00	42,06	42,06
				<b>TOTAL</b>	<b>42,06</b>

**Lote 005 Lote 005**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043587	FLANGE PVC 20 MM	UN	1,00	19,34	19,34
				<b>TOTAL</b>	<b>19,34</b>

**Lote 006 Lote 006**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043588	ASPELOR IRRIGAÇÃO, RAI DE ALCANCE 12M, VASÃO 500 L/H	UN	12,00	22,07	264,84
				<b>TOTAL</b>	<b>264,84</b>

**Lote 007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043589	MICRO ASPERSOR IRRIGAÇÃO, RAI DE ALCANCE 03M, VASÃO 33L/H	UN	22,00	3,30	72,60
				<b>TOTAL</b>	<b>72,60</b>



**Lote**  
**008 Lote 008**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043590	TUBO PVC, AGUA FRIA, 50 MM	MT	50,00	23,16	1.158,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.158,00</b>

**Lote**  
**009 Lote 009**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043591	CURVA PVC 45°, 50 MM	UN	4,00	17,70	70,80
				<b>TOTAL</b>	<b>70,80</b>

**Lote**  
**010 Lote 010**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043592	TUBO PVC, AGUA FRIA, 25 MM	MT	205,00	3,69	756,45
				<b>TOTAL</b>	<b>756,45</b>

**Lote**  
**011 Lote 011**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043593	TUBO PVC, AGUA FRIA, 20 MM	MT	6,00	4,73	28,38
				<b>TOTAL</b>	<b>28,38</b>

**Lote**  
**012 Lote 012**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043594	TUBO PVC, AGUA FRIA, 15 MM	MT	50,00	4,84	242,00
				<b>TOTAL</b>	<b>242,00</b>

**Lote**  
**013 Lote 013**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043595	TE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM PARA 15MM	UN	34,00	15,45	525,30
				<b>TOTAL</b>	<b>525,30</b>

**Lote**  
**014 Lote 014**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
43596	TE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 MM PARA 15MM	UN	3,00	6,68	20,04
				<b>TOTAL</b>	<b>20,04</b>

**Lote**  
**015 Lote 015**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043597	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO 15 MM (3X3)	MT	200,00	1,97	394,00
				<b>TOTAL</b>	<b>394,00</b>

**Lote**  
**016 Lote 016**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043598	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UN	1,00	62,89	62,89
				<b>TOTAL</b>	<b>62,89</b>

**Lote**  
**017 Lote 017**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043599	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UN	1,00	44,25	44,25
				<b>TOTAL</b>	<b>44,25</b>

**Lote**  
**018 Lote 018**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043600	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN	3,00	11,44	34,32
				<b>TOTAL</b>	<b>34,32</b>

**Lote 019 Lote 019**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043601	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UN	1,00	12,43	12,43
				<b>TOTAL</b>	<b>12,43</b>

**Lote 020 Lote 020**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043602	TE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 50MM PARA 25MM	UN	3,00	17,97	53,91
				<b>TOTAL</b>	<b>53,91</b>

**Lote 021 Lote 021**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043603	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50MM PARA 32MM	UN	1,00	8,17	8,17
				<b>TOTAL</b>	<b>8,17</b>

**Lote 022 Lote 022**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043604	REDUÇÃO "Y" PVC SOLDÁVEL 50MM PARA 20MM	UN	1,00	10,10	10,10
				<b>TOTAL</b>	<b>10,10</b>

**Lote 023 Lote 023**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043605	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 50MM	UN	1,00	12,52	12,52
				<b>TOTAL</b>	<b>12,52</b>

**Lote 024 Lote 024**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043606	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 32MM	UN	4,00	2,96	11,84
				<b>TOTAL</b>	<b>11,84</b>

**Lote 025 Lote 025**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
43607	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 15MM	UN	1,00	2,12	2,12
				<b>TOTAL</b>	<b>2,12</b>

**Lote 026 Lote 026**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043608	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 175G COM PINCEL	UN	2,00	26,26	52,52
				<b>TOTAL</b>	<b>52,52</b>

**Lote 027 Lote 027**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043609	LIXA CONSTRUÇÃO N°100	UN	4,00	3,14	12,56
				<b>TOTAL</b>	<b>12,56</b>

**Lote 028 Lote 028**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043610	FACÃO 18" COM BAINHA EM COURO	UN	2,00	81,05	162,10
				<b>TOTAL</b>	<b>162,10</b>

**Lote 029 Lote 029**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043611	ENXADA ESTREITA 2,0 L COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	2,00	72,85	145,70
				<b>TOTAL</b>	<b>145,70</b>

Equiplano

Página:4

**Lote**  
**030 Lote 030**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043812	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	3,00	74,05	222,15
				<b>TOTAL</b>	<b>222,15</b>

**Lote**  
**031 Lote 031**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043813	ENXADA DE JARDIM TRADICIONAL COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	2,00	76,33	152,66
				<b>TOTAL</b>	<b>152,66</b>

**Lote**  
**032 Lote 032**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043814	RASTELO 04 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	2,00	50,90	101,80
				<b>TOTAL</b>	<b>101,80</b>

**Lote**  
**033 Lote 033**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043815	RASTELO 12 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	2,00	33,24	66,48
				<b>TOTAL</b>	<b>66,48</b>

**Lote**  
**034 Lote 034**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043816	PÁ CORTADEIRA COM BICO COM CABO DE MADEIRA LONGO	UN	3,00	63,82	191,46
				<b>TOTAL</b>	<b>191,46</b>

**Lote**  
**035 Lote 035**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043817	LIMA PARA AMOLAR FERRAMENTAS 8"	UN	4,00	22,31	89,24
				<b>TOTAL</b>	<b>89,24</b>

**Lote**  
**036 Lote 036**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
43818	ENXADÃO LARGO 2,5L FORJADO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	2,00	72,52	145,04
				<b>TOTAL</b>	<b>145,04</b>

**Lote**  
**037 Lote 037**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043819	MARTELO UNHA CABEÇA 27 MM 400G COM CABO EMBORRACHADO	UN	2,00	61,26	122,52
				<b>TOTAL</b>	<b>122,52</b>

**Lote**  
**038 Lote 038**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043820	FACÃO TRÊS LISTRAS 20".	UN	2,00	31,12	62,24
				<b>TOTAL</b>	<b>62,24</b>

**Lote**  
**039 Lote 039**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043821	PICARETA PONTA E PÁ LARGA COM CABO	UN	1,00	152,81	152,81
				<b>TOTAL</b>	<b>152,81</b>

**Lote**  
**040 Lote 040**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043822	SERROTE PROFISSIONAL PRA MADEIRA 18" 450MM	UN	2,00	74,10	148,20
				<b>TOTAL</b>	<b>148,20</b>

**Lote 041 Lote 041**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043623	PREGO COM CABEÇA 17X27	UN	2,00	27,89	55,78
				<b>TOTAL</b>	<b>55,78</b>

**Lote 042 Lote 042**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043624	PREGO COM CABEÇA 19X30	UN	2,00	22,71	45,42
				<b>TOTAL</b>	<b>45,42</b>

**Lote 043 Lote 043**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043625	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM CABO BORRACHA	UN	1,00	42,94	42,94
				<b>TOTAL</b>	<b>42,94</b>

**Lote 044 Lote 044**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043626	LAMINA SERRA CORTA METAL 12X32	UN	3,00	11,63	34,89
				<b>TOTAL</b>	<b>34,89</b>

**Lote 045 Lote 045**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043627	TANQUE EM AÇO INOX, COM SUPORTE, VÁLVULA DE ESCAPE, 48 L PROFUNDIDADE MÍNIMA 25CM, FURO 2.3/4.	UN	2,00	755,85	1.511,70
				<b>TOTAL</b>	<b>1.511,70</b>

**Lote 046 Lote 046**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043628	CARRINHO DE MÃO METÁLICO 45L, COM PNEU.	UN	2,00	221,57	443,14
				<b>TOTAL</b>	<b>443,14</b>

**Lote 047 Lote 047**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043629	FOICE ROÇADEIRA ABERTA DE AÇO, COM CABO.	UN	2,00	63,69	127,38
				<b>TOTAL</b>	<b>127,38</b>

**Lote 048 Lote 048**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043630	ARAME LISO GALVANIZADO 1,4MM	MT	150,00	0,80	120,00
				<b>TOTAL</b>	<b>120,00</b>

**Lote 049 Lote 049**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043631	CATRACA ESTICADORA DE ARAME COM TRAVA	UN	10,00	12,58	125,80
				<b>TOTAL</b>	<b>125,80</b>

**Lote 050 Lote 050**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043632	CHAPÉU SOMBREIRO PROTEÇÃO DO SOL, ABA 20 CM, TAMANHO M, GE GG.	UN	3,00	22,34	67,02
				<b>TOTAL</b>	<b>67,02</b>

**Lote 051 Lote 051**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043633	BOTA TIPO GALOCHA DE CHUVA, IMPERMEÁVEL, , CANO MÉDIO PVC	UN	3,00	76,65	229,95

Equipamento

Página:6

TAMANHO DO 38 AO 44.

**TOTAL 229,95**

**Lote 052 Lote 052**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043634	LUVAS JARDINAGEM BORRACHA, TAMANHO M,G E GG	PAR	10,00	17,98	179,80
				<b>TOTAL</b>	<b>179,80</b>

**Lote 053 Lote 053**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043635	CABO FLEXÍVEL DUPLO 05 MM	MT	100,00	10,48	1.048,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.048,00</b>

**Lote 054 Lote 054**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043636	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UN	2,00	10,72	21,44
				<b>TOTAL</b>	<b>21,44</b>

**Lote 055 Lote 055**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043637	CONDUITE FIO DE ENERGIA 3/4	MT	100,00	2,32	232,00
				<b>TOTAL</b>	<b>232,00</b>

**Lote 056 Lote 056**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043638	TIJOLO BAIANO 6 FUIROS 9X19X19	UN	2.000,00	0,93	1.860,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.860,00</b>

**Lote 057 Lote 057**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043639	CIMENTO CPII - SC 50KG	UN	33,00	53,57	1.767,81
				<b>TOTAL</b>	<b>1.767,81</b>

**Lote 058 Lote 058**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043640	PEDRA BRITA TIPO N° 01	M³	4,00	102,80	411,20
				<b>TOTAL</b>	<b>411,20</b>

**Lote 059 Lote 059**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043641	AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO	M³	3,50	226,46	792,61
				<b>TOTAL</b>	<b>792,61</b>

**Lote 060 Lote 060**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043642	CAL LIQUIDO 5 LITROS	UN	2,00	38,67	77,34
				<b>TOTAL</b>	<b>77,34</b>

**Lote 061 Lote 061**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043643	VIGA ARMAÇÃO FERRO 17 CM X 7 X 8MM	MT	40,00	27,58	1.103,20
				<b>TOTAL</b>	<b>1.103,20</b>

**Lote 062 Lote 062**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5531 m					

10/03/2023 14:17:24

Equipamento

Página:7

043644	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 5MM (2,44 X 1,10M)	UN	10,00	76,36	763,60
				<b>TOTAL</b>	<b>763,60</b>

Lote  
**063 Lote 063**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043645	ARAME LISO RECOZIDO 1,44 MM	KG	2,00	25,31	50,62
				<b>TOTAL</b>	<b>50,62</b>

Lote  
**064 Lote 064**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043646	ABOBRINHA - (MUDA)	UN	2.000,00	1,83	3.660,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.660,00</b>

Lote  
**065 Lote 065**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043647	ALFACE CRESPA - (MUDA)	UN	20.000,00	0,18	3.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.600,00</b>

Lote  
**066 Lote 066**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043648	BERINGELA - (MUDA)	UN	1.000,00	1,60	1.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>

Lote  
**067 Lote 067**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043649	BETERRABA - (MUDA)	UN	10.000,00	0,18	1.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.800,00</b>

Lote  
**068 Lote 068**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043650	BROCOLIS - DE INVERNO -(MUDA)	UN	3.000,00	0,32	960,00
				<b>TOTAL</b>	<b>960,00</b>

Lote  
**069 Lote 069**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043651	BROCOLIS - DE VERÃO - (MUDA)	UN	3.000,00	0,32	960,00
				<b>TOTAL</b>	<b>960,00</b>

Lote  
**070 Lote 070**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043652	CEBOLINHA - (MUDA)	UN	3.000,00	0,27	810,00
				<b>TOTAL</b>	<b>810,00</b>

Lote  
**071 Lote 071**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043653	CHICÓRIA/ ESCAROLA - (MUDA)	UN	5.000,00	0,22	1.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.100,00</b>

Lote  
**072 Lote 072**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043654	COUVE CHINESA - (MUDA)	UN	3.000,00	0,32	960,00
				<b>TOTAL</b>	<b>960,00</b>

Lote  
**073 Lote 073**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Em que plano

Página:8

043655	COUVE FLOR DE VERÃO - (MUDA)	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>

**Lote 074 Lote 074**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043656	COUVE FLOR DE INVERNO - (MUDA)	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>

**Lote 075 Lote 075**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043657	COUVE FOLHA - (MUDA)	UN	1.000,00	1,27	1.270,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.270,00</b>

**Lote 076 Lote 076**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
43658	MANJERICÃO - (MUDA)	UN	1.000,00	7,33	7.330,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.330,00</b>

**Lote 077 Lote 077**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043659	PEPINO - (MUDA)	UN	1.000,00	1,83	1.830,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.830,00</b>

**Lote 078 Lote 078**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043660	PIMENTÃO - (MUDA)	UN	1.000,00	2,17	2.170,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.170,00</b>

**Lote 079 Lote 079**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043661	QUIABO - (MUDA)	UN	1.000,00	1,60	1.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>

**Lote 080 Lote 080**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043662	RABANETE - (MUDA)	UN	3.000,00	0,22	660,00
				<b>TOTAL</b>	<b>660,00</b>

**Lote 081 Lote 081**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043663	REPOLHO - (MUDA)	UN	5.000,00	0,25	1.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.250,00</b>

**Lote 082 Lote 082**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043664	RUCULA - (MUDA)	UN	3.000,00	0,18	540,00
				<b>TOTAL</b>	<b>540,00</b>

**Lote 083 Lote 083**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043665	SALSINHA - (MUDA)	UN	1.000,00	1,23	1.230,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.230,00</b>

**Lote 084 Lote 084**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Equipamento

Página:9

043666	TOMILHO VASO - (MUDA)	UN	135,00	7,33	989,55
				<b>TOTAL</b>	<b>989,55</b>

**Lote**  
**085 Lote 085**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043667	ROÇADEIRA, GASOLINA, ALTA POTÊNCIA , TANQUE 0,58 LITROS, 7,4 KG. 1.9 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.400,00</b>

**Lote**  
**086 Lote 086**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043668	PULVERIZADOR COSTAL PISTÃO LATÃO 20L	UN	2,00	443,33	886,66
				<b>TOTAL</b>	<b>886,66</b>

**Lote**  
**087 Lote 087**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043669	MICRO TRATOR - DIESEL 4T - REFRIGERADO A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 17 HP, DIÂMETRO X CURSO (MM): 105 X 115, SISTEMA DE PARTIDA (TIPO): ELÉTRICA E MANUAL, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO FORÇADO POR BOMBA, TRAÇÃO 6 MARCHAS A FRENTE, NEUTRO, 2 A RÉ, ROTATIVAS 2 MARCHAS A FRENTE TRANSMISSÃO EMBREAGEM ACIONAMENTO LARGURA DE CORTE / PROFUNDIDADE (MM): 900 / 300, PNEUS - MEDIDAS (POL) / PRESSÃO (PSI): 6,00" / 12" (23), ÓLEO DA TRANSMISSÃO (L): TRAÇÃO: 7,0, ROTATIVAS: 0,5, FAROL FRONTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE ATÉ 100 KM.	UN	1,00	28.010,00	28.010,00
				<b>TOTAL</b>	<b>28.010,00</b>

**Lote**  
**088 Lote 088**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043670	ENCANTEIRADOR SEM RODAS PARA MICRO TRATOR MEDIDAS L 0,90CM XA 0,20CM	UN	1,00	2.593,33	2.593,33
				<b>TOTAL</b>	<b>2.593,33</b>

**TOTAL GERAL 104.185,65**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**

**Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para horticultura urbana agroecológica – convênio SEAB 345/2022.**

### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico com vistas a **aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para horticultura urbana agroecológica – convênio SEAB 345/2022.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/12**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **13/50**;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fls. **413**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **416**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **417**;
- f- Termo de referência, fl. **472/480**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **469/471**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **468**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **418/467**;

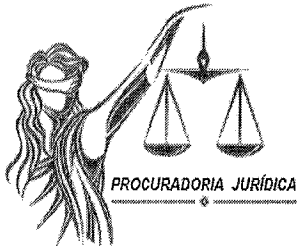
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de materiais de consumo, equipamentos e insumos para horticultura urbana agroecológica – convênio SEAB 345/2022.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10.024/19, que assim dispõe:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

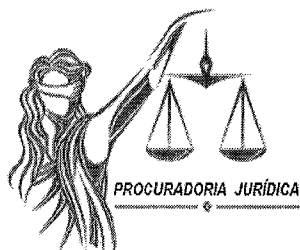
#### **Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/12**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### **Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **472/480**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

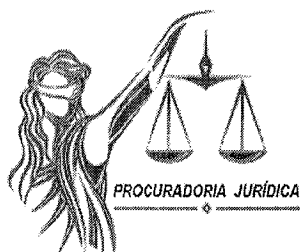
#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*”.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>2</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **13/50**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### **Das Exigências de Habilitação**

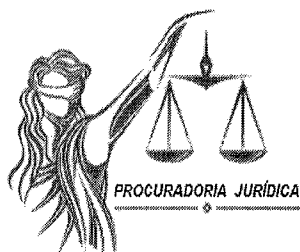
O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.”*

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

<sup>2</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **418/467**.

### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>4</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **416**.

### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **468**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **468**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **469/471**.

<sup>4</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **418/467**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CONCLUSÃO

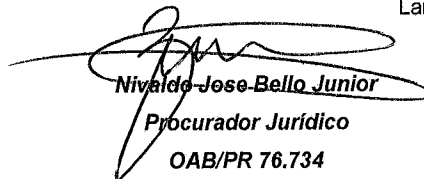
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de março de 2023.

  
**Nivaldo Jose Bello Junior**  
 Procurador Jurídico  
 OAB/PR 76.734